



**PREFEITURA DE  
GARANHUNS**

# Projeto de Lei

**LOA**

## Orçamentária Anual

**2026**



# SUMÁRIO

## **INTRODUÇÃO AO PLANO**

### **PROJETO DE LEI MUNICIPAL**

- **ANEXOS: ANEXO I: DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.**
- **TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA.**
- **TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA.**
- **REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS RECEITAS POR ORIGEM.**
- **COMPOSIÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL.**
- **RELAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS.**
- **TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA.**
- **DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO POR ÓRGÃOS E FUNDOS MUNICIPAIS.**
- **DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA.**
- **DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO.**
- **RELATÓRIO DA DESPESA POR FUNÇÃO.**
- **RELATÓRIO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO.**
- **DEMONSTRATIVO DA EDUCAÇÃO (25%).**
- **DEMONSTRATIVO DO FUNDEB.**
- **DEMONSTRATIVO DA SAÚDE (15%).**
- **DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE.**
- **DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À RESERVA DE CONTINGÊNCIA.**
- **DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR CATEGORIA.**
- **DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA E UNIDADE.**
- **VALORES PREVISTOS NA DESPESA POR NATUREZA.**
- **PROGRAMA DE TRABALHO.**
- **DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS, FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROJETO E ATIVIDADES.**
- **DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E VÍNCULOS.**
- **DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES.**
- **TABELA DESCRITIVA DAS FINALIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONFORME LEI DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.**
- **ANEXO DE COMPATIBILIDADE PPA E LOA.**
- **DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM AS METAS DE RECEITAS E DESPESAS, RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO.**
- **DEMONSTRATIVO DO EFEITO SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS DE ANISTIAS E/OU REMISSÕES.**



Garanhuns, 29 de setembro de 2025.

**MENSAGEM N° 032/2025**

Exmos.  
Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e  
Senhores Vereadores:

**APRESENTA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA  
DO MUNICÍPIO PARA 2026**

**I – PREÂMBULO**

Temos a honra de apresentar à apreciação dessa Casa Legislativa a proposta do Orçamento Municipal para 2026, composta do texto do projeto de lei, tabelas, quadros e anexos orçamentários, em consonância com o projeto do Plano Plurianual 2026/2029 e de acordo com as disposições estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2026, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Para análise de Vossas Excelências, tecemos as seguintes considerações:

**II. CENÁRIO ECONÔMICO E PROJEÇÕES DE CRESCIMENTO**

As previsões econômicas para o Brasil são cautelosas, situação que aponta para desafios significativos, com expectativas do nível de atividades crescer aquém do desejado. Segundo o relatório Focus<sup>1</sup>, do Banco Central do Brasil, o Produto Interno Bruto (PIB) deverá crescer em 2026 apenas 1,8%, índice modesto e que reforça a tendência de baixo dinamismo observada nos últimos anos.

A inflação, medida pelo IPCA, está projetada em 4,3% para 2026<sup>1</sup>. Esse patamar, embora dentro da meta estabelecida pelo Banco Central (centro da meta de 3,0% com tolerância de 1,5 ponto percentual), indica persistência de pressões inflacionárias, especialmente em itens com preços administrados e alimentos.

Deve ser ressaltado que internacionalmente o cenário reflete disputas econômicas e geopolíticas onde causas e efeitos se propagam pelos continentes,

<sup>1</sup> Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 12 de setembro de 2025.

situação que implica afirmar que bons resultados econômicos não dependem apenas das providências isoladas de um único país, todavia, medidas de política econômica precisam continuar sendo tomadas aqui no Brasil para minimizar efeitos internos e externos que afetam índices, indicadores e metas fiscais.

As projeções de receitas e despesas consideradas no Projeto de Lei do Orçamento/2026 foram estruturadas com um enfoque prudente e realista centrado nas projeções estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2026, que projeta o comportamento de receitas e despesas, resultado nominal e primário esperados para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, com metodologia e memórias de cálculo, que nortearam a presente proposta orçamentária.

Todos esses fatores e projeções considerados na Lei de Diretrizes Orçamentárias estão repercutidos na proposta orçamentária ora apresentada.

### III – RESUMO DA POLÍTICA ECONÔMICA E SOCIAL DO GOVERNO MUNICIPAL

Aproveitando a vocação do nosso Município e região, serão empreendidas iniciativas voltadas ao incremento das atividades econômicas, tendo como objetivos promover o desenvolvimento, gerar emprego, renda e cuidar das pessoas, diante da situação preocupante, referente ao empobrecimento de significativa parcela da população como consequência da pandemia e do baixo crescimento econômico.

Deve ser considerado, ainda, que uma reforma tributária está em curso, trazendo incertezas quanto à destinação de recursos aos entes federativos. Atualmente, a maior parte da receita orçamentária do Município decorre de transferências do Estado e da União, evidenciando uma situação de constante dependência de recursos transferidos, que tende a continuar. Situação que acentua as limitações financeiras e orçamentárias, que têm sido evidenciadas nos orçamentos anuais.

Diante do exposto, serão empreendidos esforços para manter o regular funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo, executar as políticas públicas e programas de trabalho constantes na programação orçamentária para 2026, assim como a efetiva prestação dos serviços à população em todas as áreas



de atuação do governo e as ações estratégicas estabelecidas no Plano Plurianual 2026/2029.

Feitas essas considerações, destacamos as despesas orçadas em favor da seguridade social, no montante de R\$ 260.876.000,00, compreendendo:

- I - Orçamento da Saúde R\$ 136.919.000,00;
- II - Orçamento de Assistência Social R\$ 22.460.000,00;
- III - Orçamento do RPPS R\$ 101.497.000,00.

A aplicação mínima da receita dos impostos previstos no art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 em ações e serviços públicos de saúde é 15,00%, contudo, foi destinado na proposta orçamentária R\$ 58.798.000,00, que corresponde a 15,80%.

A despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino que será realizada com recursos de todas as fontes, orçada para 2026, soma R\$ 250.939.000,00. Desse total R\$ 98.652.000,00 corresponde às despesas custeadas com recursos originários de receitas resultantes de impostos, nos termos do art. 212 da Constituição da República, que representa 25,20%, quando o valor mínimo é 25,00%.

Para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – Fundeb estão orçados R\$ 172.504.000,00, sendo R\$ 153.062.000,00 para despesas com remuneração de profissionais de educação.

Para ações com recursos do Complemento da União – VAAT estão previstos R\$ 34.086.000,00.

Como pode ser observado, o orçamento para o exercício de 2026 está fortemente dotado para as áreas de atendimento direto à população e para o cumprimento dos percentuais constitucionais e legais exigidos.

É sempre prudente considerar a irregularidade climática como fator persistente em nossa região, que tem influenciado negativamente nas atividades econômicas regionais e, certamente, ainda repercutirá no prolongamento do período de recuperação econômica. Não se pode esquecer da perspectiva de haver irregular precipitação pluviométrica ou excesso de chuvas, continuando a preocupação com a seca e com a possibilidade de ocorrer tempestades isoladas que causem estragos,

5/11

assim como emergências e calamidades, que ficaram mais frequentes diante do recrudescimento das mudanças climáticas.

Diante desses fenômenos e incertezas, o orçamento contempla a possibilidade de realização de despesas para combater efeitos de seca, catástrofes, situações de calamidade pública e ações de defesa civil, incluindo reserva de contingência no valor de R\$ 7.705.000,00.

#### IV - JUSTIFICATIVAS DA RECEITA ESTIMADA, DA DESPESA FIXADA E DA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

A proposta orçamentária ora apresentada focada no cenário vislumbrado para o ano que vem, atem-se as estimativas de receitas conhecidas, conforme demonstram as projeções citadas, detalhadas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026. Eventual melhora no nível da atividade econômica repercute diretamente na arrecadação das receitas próprias e transferidas, de forma positiva, enquanto baixo crescimento ou recessão, impacta negativamente na receita pública.

A despesa fixada está compatível com as projeções da LDO/2026, de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, obedece à classificação orçamentária nacionalmente unificada pela Secretaria do Tesouro Nacional e contempla:

I - Os programas definidos no Plano Plurianual 2026/2029;

II - Ações relacionadas às prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026;

III - Acréscimos em dotações orçamentárias decorrentes da tendência observada na execução das despesas durante o primeiro semestre do corrente exercício e expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV - O aumento do salário-mínimo previsto para 2026 e dos pisos salariais nas áreas de saúde e educação;

V - Dotações para amortização e encargos da dívida consolidada pública, nas datas de suas exigibilidades, com os acréscimos legais.

São projeções que se situam dentro da capacidade de custeio e investimentos do Município para o próximo exercício, complementadas por transferências voluntárias do Estado e da União e reguladas pela programação financeira e pelo



cronograma de desembolso, com as medidas indicadas na Lei de Responsabilidade Fiscal, que deverão ser tomadas caso haja frustração de receitas.

No aspecto financeiro, pelas razões citadas, estamos considerando na proposta orçamentária para 2026 os valores projetados na Lei de Diretrizes Orçamentárias que, apesar das despesas com o serviço da dívida, será assegurada a manutenção das atividades e dos serviços públicos, bem como os compromissos serão resgatados de forma regular, justificando uma política de equilíbrio das contas públicas.

Foi fixado no Orçamento para Despesas de Capital o montante de R\$ 104.022.000,00 que representa 12,99% da proposta que está sendo apresentada, incluindo fontes de recursos transferidos e contrapartidas do Município.

As despesas de capital serão custeadas com recursos de superávit do orçamento corrente e de complementação por meio de transferências de capital de outros entes federativos. Nesse aspecto, o Município é dependente da transferência de recursos do Estado e principalmente da União, para realização de investimentos, diante do modelo de pacto federativo adotado no Brasil.

A relação entre receitas correntes e despesas correntes, coerente com a política de equilíbrio orçamentário, resulta em um superávit corrente de R\$ 122.998.663,74 conforme é observado na demonstração das receitas e despesas segundo as categorias econômicas, que será utilizado na amortização de dívidas, realização de investimentos em obras públicas e aquisição de bens.

#### V - ORÇAMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Integra a proposta orçamentária o orçamento do RPPS, elaborado de acordo com a legislação específica, no valor de R\$ 101.497.000,00, para receitas e despesas.

Podemos destacar como mais relevantes às despesas com aposentadorias e pensões no valor de R\$ 66.000.000,00.

A avaliação financeira e atuarial elaborada por atuário contratado, contém as recomendações que serão seguidas pela administração do RPPS, cujo resumo das projeções constam da LDO/2026.

#### VI - OBSERVAÇÕES GERAIS

O valor da reserva de contingência atenderá aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, consoante disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e do limite estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, como recursos orçamentários para reforço de dotações necessárias ao combate aos efeitos de fenômenos meteorológicos em nossa região, ações de defesa civil e socorro à população, na eventualidade de ocorrer casos de emergência, calamidade pública e situações anormais imprevistas.

No tocante a reduções na arrecadação decorrente de novas isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios, de natureza financeira e tributária, consta o Demonstrativo do Efeito sobre Receitas e Despesas Decorrentes de Isenções, Anistias e outros Benefícios Fiscais, consoante § 6º do art. 165 da Constituição da República.

A compatibilidade da programação da proposta orçamentária com a proposta do Plano Plurianual 2026/2029, apresentado ao Poder Legislativo nos termos do inciso II do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco e com os objetivos e metas do Anexo de Metas Fiscais da LDO/2026, decorrente de exigência do inciso I do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, é observada nos diversos anexos e demonstrativos que integram e acompanham a proposta ora apresentada, evidenciando a permanente preocupação do governo com o cumprimento da lei e seus limites, que impõe a estruturação do orçamento por fontes de recursos.

Oferecidas às informações prescritas em lei, ficamos na expectativa da aprovação do projeto, ao tempo em que nos colocamos à disposição de Vossas Excelências e/ou das comissões técnicas, para quaisquer informações e esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Ao ensejo, renovamos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

  
**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 032/2025**

**EMENTA:** Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2026.



**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção Única**

**Do Valor Global do Orçamento para 2026**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2026, no montante de R\$ 800.700.000,00 (oitocentos milhões e setecentos mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

§ 1º Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2025.

§ 2º A execução desta Lei observará as metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) para o período de 2026-2029, bem como as diretrizes contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, em consonância com as normas de finanças públicas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

## **CAPÍTULO II**

### **DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.**

#### **Seção I**

##### **Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 800.700.000,00 (oitocentos milhões e setecentos mil reais), assim destinada:

I - Orçamento Fiscal R\$ 613.437.000,00;

II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 187.263.000,00, onde:

a) R\$ 78.823.000,00 compreende receitas de saúde;

b) R\$ 6.943.000 refere-se às receitas de assistência social;

c) R\$ 101.497.000,00 corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

§ 1º As projeções de receitas foram elaboradas com base em metodologias e memórias de cálculo constantes no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

§ 2º Em caso de frustração da receita estimada, o Poder Executivo deverá adotar medidas de contingenciamento de despesas, nos termos e

limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, priorizando a manutenção dos serviços essenciais.

Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições, de outras receitas correntes, de capital, e de transferências constitucionais e legais previstas na legislação vigente e discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

|                                                                |                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| I - RECEITAS CORRENTES.....                                    | R\$ 704.290.000,00  |
| a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria..... | R\$ 94.721.000,00   |
| b) Receita de Contribuições.....                               | R\$ 25.378.000,00   |
| c) Receita Patrimonial.....                                    | R\$ 28.159.000,00   |
| d) Receita Industrial.....                                     | R\$ 0,00            |
| e) Receita de Serviços.....                                    | R\$ 21.778.000,00   |
| f) Transferências Correntes.....                               | R\$ 579.177.000,00  |
| g) Outras Receitas Correntes.....                              | R\$ 12.499.000,00   |
| h) Total das Receitas Correntes.....                           | R\$ 761.712.000,00  |
| i) (-) Deduções Legais de Receitas.....                        | R\$ (57.422.000,00) |
| II - RECEITAS DE CAPITAL.....                                  | R\$ 30.150.000,00   |
| a) Operações de Crédito.....                                   | R\$ 20.000.000,00   |
| b) Alienação de Bens.....                                      | R\$ 150.000,00      |
| c) Transferências de Capital.....                              | R\$ 10.000.000,00   |
| III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....                         | R\$ 66.260.000,00   |
| a) Receitas Correntes Intraorçamentárias.....                  | R\$ 66.260.000,00   |
| b) Receitas de Capital Intraorçamentárias.....                 | R\$ 0,00            |





IV - RECEITA TOTAL..... R\$ 800.700.000,00

§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

## **Seção II**

### **Da Fixação da Despesa**

Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$ 800.700.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

I - Orçamento Fiscal R\$ 539.524.000,00;

a) R\$ 25.506.000,00 compreende despesas do Poder Legislativo;

b) R\$ 514.318.000,00 corresponde às despesas do Poder Executivo;

II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 260.876.000,00, com o seguinte detalhamento:

a) R\$ 136.919.000,00 compreende despesas com saúde;

b) R\$ 22.460.000,00 são despesas com assistência social;

c) R\$ 101.497.000,00 corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.

Parágrafo único. Do montante das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do caput deste artigo R\$ 73.613.000,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

### Seção III

#### Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

|                                           |                    |
|-------------------------------------------|--------------------|
| I - DESPESAS CORRENTES.....               | R\$ 585.855.336,26 |
| a) Pessoal e Encargos Sociais.....        | R\$ 339.447.000,00 |
| b) Juros e Encargos de Dívida.....        | R\$ 3.498.336,26   |
| c) Outras Despesas Correntes.....         | R\$ 242.910.000,00 |
| II - DESPESAS DE CAPITAL.....             | R\$ 104.022.000,00 |
| a) Investimentos.....                     | R\$ 90.022.000,00  |
| b) Inversões Financeiras.....             | R\$ 0,00           |
| c) Amortização de Dívida.....             | R\$ 14.000.000,00  |
| III - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS         | R\$ 66.260.000,00  |
| a) Despesas Correntes Intraorçamentárias  | R\$ 61.696.000,00  |
| b) Despesas de Capital Intraorçamentárias | R\$ 4.564.000,00   |
| IV - RESERVAS.....                        | R\$ 44.562.663,74  |
| a) Reserva de Contingência.....           | R\$ 7.705.000,00   |
| b) Reserva Parlamentar.....               | R\$ 5.198.663,74   |

c) Reserva Contingência do RPPS..... R\$ 31.659.000,00

V - TOTAL DA DESPESA..... R\$ 800.700.000,00

#### **Seção IV**

#### **Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação**

Art. 7º Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

#### **CAPÍTULO III**

#### **DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS**

#### **Seção Única**

#### **Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações**

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2026, mediante decreto:

I - a abrir créditos adicionais suplementares utilizando como recurso a anulação parcial ou total de dotação, até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

II - a abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos de superávit financeiro, até o limite do valor do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

III - a abrir créditos adicionais suplementares, com recursos de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

IV - a reabrir os créditos especiais e extraordinários abertos no último quadrimestre do exercício financeiro de 2025, cujos saldos não tenham sido utilizados, incorporando-os ao orçamento de 2026, nos termos do art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

§ 1º As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

§ 2º Havendo mudanças na codificação das fontes/destinação de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizados, por decreto, nos anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

§ 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, para atendimento ao art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 4º - Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiência de saldo das dotações relativas à pessoal, dívida pública, saúde educação, assistência social, defesa civil, epidemias, catástrofes e Poder

Legislativo, não será onerado o limite autorizado pelo inciso I do caput deste artigo.

§ 5º - Dentro do mesmo grupo de despesa e no mesmo órgão, desde que não altere o valor total do orçamento, por meio de portaria da Secretaria de Planejamento e Gestão, poderão ser remanejados os saldos das despesas sem onerar o limite estabelecido no art. 8º.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

#### **Seção Única**

#### **Da Autorização para Realizar Operações de Crédito**

Art. 9º O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

§ 1º A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.

§ 2º Na autorização estabelecida no caput deste artigo, inclui-se Operação de Crédito por Antecipação de Receita – ARO, cumpridas as exigências estabelecidas no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

#### **CAPÍTULO V**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **Seção Única**

#### **Das Disposições Gerais**



Art.10. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 11. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 12. Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 13. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1º de janeiro de 2026.

**Palácio Celso Galvão, 29 de setembro de 2025.**

  
**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos

Chave de Autenticação Digital  
1752-0456-270

Página  
1 / 2

## Anexo 1 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

| RECEITA                                           |                       | DESPESA                                          |                       |
|---------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Receitas Correntes</b>                         |                       | <b>Despesas Correntes</b>                        |                       |
| Receita Tributária                                | 94.721.000,00         | Pessoal e Encargos Sociais                       | 339.447.000,00        |
| Receita de Contribuições                          | 25.378.000,00         | Juros e Encargos da Dívida                       | 3.498.336,26          |
| Receita Patrimonial                               | 28.159.000,00         | Outras Despesas Correntes                        | 242.910.000,00        |
| Receita de Serviços                               | 21.778.000,00         |                                                  |                       |
| Transferências Correntes                          | 579.177.000,00        |                                                  |                       |
| Outras Receitas Correntes                         | 12.499.000,00         |                                                  |                       |
| Total das Receitas Correntes                      | 761.712.000,00        | Total de Despesas Correntes                      | 585.855.336,26        |
| Dedução                                           | -57.422.000,00        |                                                  |                       |
| Déficit                                           |                       | Superávit                                        | 118.434.663,74        |
| <b>Total</b>                                      | <b>704.290.000,00</b> | <b>Total</b>                                     | <b>704.290.000,00</b> |
| Superávit do Orçamento                            | 118.434.663,74        | Déficit do Orçamento                             |                       |
| <b>Receitas de Capital</b>                        |                       | <b>Despesas de Capital</b>                       |                       |
| Operação de Crédito                               | 20.000.000,00         | Investimentos                                    | 90.022.000,00         |
| Alienação de Bens                                 | 150.000,00            | Amortização da Dívida                            | 14.000.000,00         |
| Transferência de Capital                          | 10.000.000,00         |                                                  |                       |
| Total das Receitas de Capital                     | 30.150.000,00         | Total de Despesas de Capital                     | 104.022.000,00        |
| Déficit                                           |                       | Reserva de Contingência                          | 44.562.663,74         |
| <b>Total</b>                                      | <b>148.584.663,74</b> | Superávit                                        |                       |
| Superávit do Orçamento                            |                       | <b>Total</b>                                     | <b>148.584.663,74</b> |
| Déficit do Orçamento                              |                       |                                                  |                       |
| <b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>     |                       | <b>Despesas Correntes Intra-Orçamentárias</b>    |                       |
| Receitas de Contribuição Intra-Orçamentária       | 66.260.000,00         | Pessoal e Encargos Sociais                       | 61.543.000,00         |
|                                                   |                       | Juros e Encargos da Dívida                       | 53.000,00             |
|                                                   |                       | Outras Despesas Correntes                        | 100.000,00            |
| Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias  | 66.260.000,00         | Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentária  | 61.696.000,00         |
| Déficit                                           |                       | Superávit                                        | 4.564.000,00          |
| <b>Total</b>                                      | <b>66.260.000,00</b>  | <b>Total</b>                                     | <b>66.260.000,00</b>  |
| Superávit do Orçamento                            | 4.564.000,00          | Déficit do Orçamento                             |                       |
| <b>Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>    |                       | <b>Despesas de Capital Intra-Orçamentárias</b>   |                       |
| Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias |                       | Amortização da Dívida                            | 4.564.000,00          |
| Déficit                                           |                       | Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentária | 4.564.000,00          |
| <b>Total</b>                                      | <b>4.564.000,00</b>   | Superávit                                        |                       |
| Superávit do Orçamento                            |                       | <b>Total</b>                                     | <b>4.564.000,00</b>   |
| Déficit do Orçamento                              |                       |                                                  |                       |
| <b>Transferências Financeiras</b>                 |                       | <b>Transferências Financeiras</b>                |                       |
| Déficit                                           |                       | Superávit                                        |                       |
| <b>Total</b>                                      |                       | <b>Total</b>                                     |                       |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                | <b>800.700.000,00</b> | <b>TOTAL GERAL</b>                               | <b>800.700.000,00</b> |

### Resumo

| RECEITA                                       |                       | DESPESA                                 |                       |
|-----------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------|-----------------------|
| Receitas Correntes                            | 704.290.000,00        | Despesas Correntes                      | 585.855.336,26        |
| Receitas de Capital                           | 30.150.000,00         | Despesas de Capital                     | 104.022.000,00        |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentárias        | 66.260.000,00         | Despesas Correntes Intra-Orçamentárias  | 61.696.000,00         |
| Receitas de Capital Intra-Orçamentárias       |                       | Despesas de Capital Intra-Orçamentárias | 4.564.000,00          |
| Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores |                       | Reserva de Contingência                 | 44.562.663,74         |
| Transferências Financeiras                    |                       | Transferências Financeiras              |                       |
| Déficit                                       |                       | Superávit                               |                       |
| <b>TOTAL GERAL</b>                            | <b>800.700.000,00</b> | <b>TOTAL GERAL</b>                      | <b>800.700.000,00</b> |

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Garanhuns, Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns, Fundo Municipal do Meio Ambiente de Garanhuns, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns, Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns, Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - CONSOLIDAÇÃO, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (CANCELADA), Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns, Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco, Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, Fundo Municipal de Educação - FME

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos

Chave de Autenticação Digital  
1752-0456-270

Página  
2 / 2

Anexo 1 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias

SIVALDO RODRIGUES ALBINO  
PREFEITO



**Município de Garanhuns**  
**ORÇAMENTO 2026**

**TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

(Atualizada pela Nova Classificação da Receita definida pelas Portarias STN/MF nº 699, de 7 de julho de 2023 (MDF 14ª Edição) e Portaria STN nº 831/2021, atualizada pela Portaria STN nº 923, de 08/07/2021, Portaria STN nº 1.128, de 04/11/2021, Portaria STN nº 1.446, de 14/06/2022, pela Portaria STN nº 1.567, de 31/08/2022 (ATO RETIFICADOR DE 01/09/2022), Portaria STN nº 10.460, de 7/12/2022, Portaria STN/MF nº 277, de 26/4/2023 e Portaria STN/MF nº 1.180, DE 18/07/2024)

| Natureza da Receita | Especificação                                                                             | Amparo Legal                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NR                  | Especificação                                                                             | Amparo Legal                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1.0.0.0.00.0        | Receitas Correntes                                                                        | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 1º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.                                                                                                                                                                  |
| 1.1.0.0.00.0        | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                               | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.                                                                                                                                                                  |
| 1.1.1.0.00.0        | Impostos                                                                                  | Constituição Federal, art. 153; e Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 16.                                                                                                                                                                                                   |
| 1.1.1.2.00.0        | Impostos sobre o Patrimônio                                                               | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                                                                                                                                                            |
| 1.1.1.2.50.0        | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                       |
| 1.1.1.2.50.0.1      | Imp. sob. a Prop. Predial e Territorial Urbana - Principal                                | Constituição Federal (CF), art. 156, I; Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 32; e Código Tributário Municipal (CTM).                                                                                                                                                |
| 1.1.1.2.50.0.2      | Imp. s/ a Prop. Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros                             | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.1.2.50.0.3      | Imp. s/ a Prop. Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                               | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.1.2.50.0.4      | Imp. s/ a Prop. Pre. e Territ. Urb. - Dívida Ativa - Multas e Juros                       | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.1.2.53.0        | Imp s/ Trans Inter-Vivos de Bens Imóveis                                                  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                       |
| 1.1.1.2.53.0.1      | Imp s/ Trans Inter-Vivos de Bens Imóveis - Principal                                      | Constituição Federal (CF), art. 156, II; Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 35; e Código Tributário Municipal (CTM).                                                                                                                                               |
| 1.1.1.2.53.0.2      | Imp s/ Trans Inter-Vivos de Bens Imóveis - Multas e Juros                                 | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.1.2.53.0.3      | Imp s/ Trans Inter-Vivos de Bens Imóveis - Dívida Ativa                                   | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.1.2.53.0.4      | ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros                                                      | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.1.3.00.0        | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                   | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                                                                                                                                                            |
| 1.1.1.3.01.0        | Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF                                             | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                       |
| 1.1.1.3.01.0.1      | Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal                                 | Constituição Federal, art. 158, I; Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999; Lei no 8.981, de 20 de janeiro de 1995; Lei no 11.119, de 25 de maio de 2005; Lei no 11.311, de 13 de junho de 2006; Lei 11.482, de 31 de maio de 2007; e Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008 |
| 1.1.1.3.01.0.2      | Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros                            | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.1.3.01.0.3      | Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa                              | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.1.3.01.0.4      | Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa - Multas e Juros             | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.1.3.03.0        | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte                                                   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                       |
| 1.1.1.3.03.1        | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                        | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                       |
| 1.1.1.3.03.1.1      | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal                            | Constituição Federal, art. 158, I; Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999; Lei no 8.981, de 20 de janeiro de 1995; Lei no 11.119, de 25 de maio de 2005; Lei no 11.311, de 13 de junho de 2006; Lei 11.482, de 31 de maio de 2007; e Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008 |
| 1.1.1.3.03.1.2      | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros                       | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.1.3.03.1.3      | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa                         | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.1.3.03.1.4      | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros        | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.1.3.03.4        | Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos                                 | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                       |
| 1.1.1.3.03.4.1      | Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal                     | Constituição Federal, art. 158, I; e Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999.                                                                                                                                                                                                             |
| 1.1.1.3.03.4.2      | Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros                | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.1.3.03.4.3      | Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa                  | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.1.3.03.4.4      | Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.1.4.00.0        | Impostos Sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços                           | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                                                                                                                                                            |
| 1.1.1.4.51.0        | Impostos Sobre Serviços                                                                   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                       |
| 1.1.1.4.51.1        | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN                                       | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                       |
| 1.1.1.4.51.1.1      | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal                                   | Constituição Federal (CF), art. 156, III; Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2006; e Código Tributário Municipal (CTM).                                                                                                                                                            |
| 1.1.1.4.51.1.2      | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros                              | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.1.4.51.1.3      | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa                                | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.1.4.51.1.4      | Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros                        | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.1.9.00.0        | Outros Impostos                                                                           | Portaria STN nº 831, de 07 de maio de 2021                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.1.1.9.99.0        | Outros Impostos                                                                           | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                       |
| 1.1.1.9.99.0.1      | Outros Impostos - Principal                                                               | Portaria STN nº 831, de 07 de maio de 2021                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.1.1.9.99.0.2      | Outros Impostos - Multas e Juros                                                          | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.1.9.99.0.3      | Outros Impostos - Dívida Ativa                                                            | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.1.9.99.0.4      | Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros                                           | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.2.0.00.0        | Taxas                                                                                     | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                       |
| 1.1.2.1.00.0        | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                                  | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                                                                                                                                                            |
| 1.1.2.1.01.0        | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                       |
| 1.1.2.1.01.0.1      | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal                                    | Código Tributário Municipal (CTM).                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.1.2.1.01.0.2      | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros                               | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.2.1.01.0.3      | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa                                 | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.2.1.01.0.4      | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros                | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.2.1.04.0        | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental                                                 | Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, art. 17-B e 17-G; Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000; Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006; e Código Tributário Municipal (CTM).                                                                                                              |
| 1.1.2.1.04.0.1      | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal                                     | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.2.1.04.0.2      | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros                                | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.2.1.04.0.3      | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa                                  | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.2.1.04.0.4      | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros                 | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.2.1.50.0        | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária                                              | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                       |
| 1.1.2.1.50.0.1      | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal                                  | Código Tributário Municipal (CTM).                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.1.2.1.50.0.2      | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros                             | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.2.1.50.0.3      | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Outras - Dívida Ativa                      | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.2.1.50.0.4      | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros              | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.2.2.00.0        | Taxas pela Prestação de Serviços                                                          | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                                                                                                                                                            |
| 1.1.2.2.01.0        | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral                                                 | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                       |

|                |                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.2.2.01.0.1 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal                                                            | Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964; Art. 79 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1966; Decreto-lei nº 115 de 25 de janeiro de 1967; e Código Tributário Municipal (CTM). |
| 1.1.2.2.01.0.2 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros                                                       | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                           |
| 1.1.2.2.01.0.3 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa                                                         | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                           |
| 1.1.2.2.01.0.4 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros                                        | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                           |
| 1.1.2.2.53.0.0 | Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos                                 | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                        |
| 1.1.2.2.53.0.1 | Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos - Principal                     | Portaria STN/MF nº 700, de 7 de julho de 2023                                                                                                                                                                               |
| 1.1.2.2.53.0.2 | Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos - Multas e Juros                | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                           |
| 1.1.2.2.53.0.3 | Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos - Dívida Ativa                  | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                           |
| 1.1.2.2.53.0.4 | Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                           |
| 1.1.3.0.00.0.0 | Contribuição de Melhoria                                                                                         | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                        |
| 1.1.3.1.00.0.0 | Contribuição de Melhoria                                                                                         | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                                                                                             |
| 1.1.3.1.50.0.0 | Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San.                                                    | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                        |
| 1.1.3.1.50.0.1 | Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Principal                                        | Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional; e Código Tributário Municipal (CTM).                                                    |
| 1.1.3.1.50.0.2 | Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Multas e Juros                                   | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                           |
| 1.1.3.1.50.0.3 | Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Dívida Ativa                                     | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                           |
| 1.1.3.1.50.0.4 | Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Dívida Ativa - Multas e Juros                    | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                           |
| 1.1.3.1.51.0.0 | Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Púb. na Cidade                                                     | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                        |
| 1.1.3.1.51.0.1 | Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Púb. na Cidade - Principal                                         | Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional; e Código Tributário Municipal (CTM).                                                    |
| 1.1.3.1.51.0.2 | Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Púb. na Cidade - Multas e Juros                                    | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                           |
| 1.1.3.1.51.0.3 | Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Púb. na Cidade - Dívida Ativa                                      | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                           |
| 1.1.3.1.51.0.4 | Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Púb. na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros                     | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                           |
| 1.1.3.1.52.0.0 | Con. de Melh. para Exp. de Rede de Iluminação Pública Rural                                                      | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                        |
| 1.1.3.1.52.0.1 | Con. de Melh. para Exp. de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal                                          | Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional; e Código Tributário Municipal (CTM).                                                    |
| 1.1.3.1.52.0.2 | Con. de Melh. para Exp. de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros                                     | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                           |
| 1.1.3.1.52.0.3 | Con. de Melh. para Exp. de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa                                       | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                           |
| 1.1.3.1.52.0.4 | Con. de Melh. para Exp. de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros                      | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                           |
| 1.1.3.1.53.0.0 | Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares                                                        | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                        |
| 1.1.3.1.53.0.1 | Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal                                            | Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional; e Código Tributário Municipal (CTM).                                                    |
| 1.1.3.1.53.0.2 | Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros                                       | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                           |
| 1.1.3.1.53.0.3 | Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa                                         | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                           |
| 1.1.3.1.53.0.4 | Con. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros                        | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                           |
| 1.1.3.1.99.0.0 | Outras Contribuições de Melhoria                                                                                 | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                        |
| 1.1.3.1.99.0.1 | Outras Contribuições de Melhoria - Principal                                                                     | Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional; e Código Tributário Municipal (CTM).                                                    |
| 1.1.3.1.99.0.2 | Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros                                                                | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                           |
| 1.1.3.1.99.0.3 | Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa                                                                  | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                           |
| 1.1.3.1.99.0.4 | Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros                                                 | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                           |
| 1.2.0.0.00.0.0 | Contribuições                                                                                                    | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.                                                                                                   |
| 1.2.1.0.00.0.0 | Contribuições Sociais                                                                                            | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                        |
| 1.2.1.5.00.0.0 | Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social                                  | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                                                                                             |
| 1.2.1.5.01.0.0 | Contribuição do Servidor Civil                                                                                   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                        |
| 1.2.1.5.01.1.0 | Contribuição do Servidor Civil Ativo                                                                             | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                        |
| 1.2.1.5.01.1.1 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal                                                                 | CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 4º.                                                                                                                                                             |
| 1.2.1.5.01.1.2 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros                                                            | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                           |
| 1.2.1.5.01.1.3 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa                                                              | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                           |
| 1.2.1.5.01.1.4 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros                                             | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                           |
| 1.2.1.5.01.2.0 | Contribuição do Servidor Civil Inativo                                                                           | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                        |
| 1.2.1.5.01.2.1 | Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal                                                               | CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 5º.                                                                                                                                                             |
| 1.2.1.5.01.2.2 | Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros                                                          | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                           |
| 1.2.1.5.01.2.3 | Contribuição do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa                                                            | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                           |
| 1.2.1.5.01.2.4 | Contribuição do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros                                           | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                           |
| 1.2.1.5.01.3.0 | Contribuição do Servidor Civil Pensionista                                                                       | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                        |
| 1.2.1.5.01.3.1 | Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Principal                                                           | CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 5º.                                                                                                                                                             |
| 1.2.1.5.01.3.2 | Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Multas e Juros                                                      | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                           |
| 1.2.1.5.01.3.3 | Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Dívida Ativa                                                        | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                           |
| 1.2.1.5.01.3.4 | Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Dívida Ativa - Multas e Juros                                       | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                           |
| 1.2.1.5.02.0.0 | Contribuição Patronal - Servidor Civil                                                                           | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                        |
| 1.2.1.5.02.1.0 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo                                                                     | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                        |
| 1.2.1.5.02.1.1 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal                                                         | Constituição Federal, art. 149, §1º e do art. 195 ao 203. Legislação previdenciária local.                                                                                                                                  |
| 1.2.1.5.02.1.2 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros                                                    | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                           |
| 1.2.4.0.00.0.0 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                                     | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                        |
| 1.2.4.1.00.0.0 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                                     | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                                                                                             |
| 1.2.4.1.50.0.0 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                                     | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                        |
| 1.2.4.1.50.0.1 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                                         | Constituição Federal, art. 149-A.                                                                                                                                                                                           |
| 1.3.0.0.00.0.0 | Receita Patrimonial                                                                                              | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.                                                                                                   |
| 1.3.1.0.00.0.0 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                                                   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                        |
| 1.3.1.1.00.0.0 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                                                   | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                                                                                             |
| 1.3.1.1.01.0.0 | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação                                                   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                        |

|                |                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.3.1.1.01.1.0 | Aluguéis e Arrendamentos                                                                           | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.<br>Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º; Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; e Código Tributário Municipal (CTM).                                                    |
| 1.3.1.1.01.1.1 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal                                                               | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.3.1.1.01.1.2 | Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros                                                          | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.3.1.1.01.1.3 | Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa                                                            | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.3.1.1.01.1.4 | Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros                                           | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.3.1.1.01.2.0 | Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação                                                              | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.<br>Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, art. 27; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º; Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; e Código Tributário Municipal (CTM). |
| 1.3.1.1.01.2.1 | Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal                                                  | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.3.1.1.01.2.2 | Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros                                             | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.3.1.1.01.2.3 | Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa                                               | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.3.1.1.01.2.4 | Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros                              | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.3.1.1.02.0.0 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos             | Portaria SOF/ME nº 5.118/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1.3.1.1.02.1.0 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | Portaria SOF/MPQ nº 25, de 13 de fevereiro de 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1.3.1.1.99.0.0 | Outras Receitas Imobiliárias                                                                       | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.3.1.1.99.0.1 | Outras Receitas Imobiliárias - Principal                                                           | Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1.3.2.0.00.0.0 | Valores Mobiliários                                                                                | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.3.2.1.00.0.0 | Juros e Correções Monetárias                                                                       | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.3.2.1.01.0.0 | Remuneração de Depósitos Bancários                                                                 | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.3.2.1.01.1.0 | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral                                                         | Portaria SOF/MPQ nº 25, de 13 de fevereiro de 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1.3.2.1.01.2.0 | Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação                                              | Portaria SOF/MPQ nº 25, de 13 de fevereiro de 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1.3.2.1.04.0.0 | Remun. dos Rec. do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS                                     | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.3.2.1.04.0.1 | Remun. dos Rec. do Regime Próp. de Prev. Social - RPPS - Principal                                 | Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, arts. 1º, § único, e 6º, inciso IV; e Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1.3.2.1.05.0.0 | Juros de Títulos de Renda                                                                          | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.3.2.1.05.0.1 | Juros de Títulos de Renda - Principal                                                              | Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1.3.2.2.00.0.0 | Dividendos                                                                                         | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.3.2.2.01.0.0 | Dividendos                                                                                         | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.3.2.2.01.0.1 | Dividendos - União                                                                                 | Portaria SOF/MPQ nº 25, de 13 de fevereiro de 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1.3.2.2.01.0.9 | Dividendos - Demais                                                                                | Portaria SOF/MPQ nº 25, de 13 de fevereiro de 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1.3.2.2.01.0.2 | Dividendos - Multas e Juros                                                                        | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.3.2.2.01.0.3 | Dividendos - Dívida Ativa                                                                          | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.3.2.2.01.0.4 | Dividendos - Dívida Ativa - Multas e Juros                                                         | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.3.2.9.00.0.0 | Outros Valores Mobiliários                                                                         | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.3.2.9.99.0.0 | Outros Valores Mobiliários                                                                         | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.3.2.9.99.0.1 | Outros Valores Mobiliários - Principal                                                             | Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1.3.2.9.99.0.2 | Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros                                                        | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.3.2.9.99.0.3 | Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa                                                          | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.3.2.9.99.0.4 | Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Multas e Juros                                         | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.3.4.0.00.0.0 | Exploração de Recursos Naturais                                                                    | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.3.4.9.00.0.0 | Exploração de Outros Recursos Naturais                                                             | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.3.4.9.01.0.0 | Compensações Ambientais                                                                            | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.3.4.9.01.0.1 | Compensações Ambientais - Principal                                                                | Portaria STN nº 10.460, de 7 de dezembro de 2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1.3.6.0.00.0.0 | Cessão de Direitos                                                                                 | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.3.6.1.00.0.0 | Cessão de Direitos                                                                                 | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.3.6.1.01.0.0 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos                                               | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.3.6.1.01.1.0 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo             | Portaria SOF/MPQ nº 51, de 11 de março de 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1.3.6.1.01.3.0 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Executivo - Administração Direta      | Portaria SOF/MPQ nº 51, de 11 de março de 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1.3.6.1.01.4.0 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Executivo - Administração Indireta    | Portaria SOF/MPQ nº 51, de 11 de março de 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1.3.9.0.00.0.0 | Demais Receitas Patrimoniais                                                                       | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.3.9.9.00.0.0 | Outras Receitas Patrimoniais                                                                       | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.3.9.9.99.0.0 | Outras Receitas Patrimoniais                                                                       | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.3.9.9.99.0.1 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal                                                           | Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.3.9.9.99.0.2 | Outras Receitas Patrimoniais - Multas e Juros                                                      | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.3.9.9.99.0.3 | Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa                                                        | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.3.9.9.99.0.4 | Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros                                       | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.4.0.0.00.0.0 | Receita Agropecuária                                                                               | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.4.1.0.00.0.0 | Receita Agropecuária                                                                               | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.4.1.1.00.0.0 | Receita Agropecuária                                                                               | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.4.1.1.01.0.0 | Receita Agropecuária                                                                               | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.4.1.1.01.0.1 | Receita Agropecuária - Principal                                                                   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.4.1.1.01.0.2 | Receita Agropecuária - Multas e Juros                                                              | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.4.1.1.01.0.3 | Receita Agropecuária - Dívida Ativa                                                                | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.4.1.1.01.0.4 | Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros                                               | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.5.0.0.00.0.0 | Receita Industrial                                                                                 | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.5.1.0.00.0.0 | Receita Industrial                                                                                 | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.5.1.1.00.0.0 | Receita Industrial                                                                                 | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.5.1.1.01.0.0 | Receita Industrial                                                                                 | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.5.1.1.01.0.1 | Receita Industrial - Principal                                                                     | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.5.1.1.01.0.2 | Receita Industrial - Multas e Juros                                                                | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.5.1.1.01.0.3 | Receita Industrial - Dívida Ativa                                                                  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.5.1.1.01.0.4 | Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros                                                 | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.6.0.0.00.0.0 | Receita de Serviços                                                                                | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.6.1.0.00.0.0 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                                       | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.6.1.1.00.0.0 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                                       | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.6.1.1.01.0.0 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                                       | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.6.1.1.01.0.1 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal                                           | Constituição Federal, art. 173; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1.6.1.1.01.0.2 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros                                      | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.6.1.1.01.0.3 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa                                        | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



|                   |                                                                                      |                                                                                                                                                          |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.6.1.1.01.0.4    | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros         | Vide código de receita principal.                                                                                                                        |
| 1.6.1.1.02.0.0    | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos                                         | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                     |
| 1.6.1.1.02.0.1    | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal                             | Legislação Específica Municipal                                                                                                                          |
| 1.6.1.1.02.0.2    | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros                        | Vide código de receita principal.                                                                                                                        |
| 1.6.1.1.02.0.3    | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa                          | Vide código de receita principal.                                                                                                                        |
| 1.6.1.1.02.0.4    | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros         | Vide código de receita principal.                                                                                                                        |
| 1.6.1.1.03.0.0    | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização                                    | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                     |
| 1.6.1.1.03.0.1    | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal                        | Legislação Específica Municipal                                                                                                                          |
| 1.6.1.1.03.0.2    | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros                   | Vide código de receita principal.                                                                                                                        |
| 1.6.1.1.03.0.3    | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa                     | Vide código de receita principal.                                                                                                                        |
| 1.6.1.1.03.0.4    | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros    | Vide código de receita principal.                                                                                                                        |
| 1.6.2.0.00.0.0    | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                     |
| 1.6.2.1.00.0.0    | Serviços e Atividades Referentes à Navegação o Transporte                            | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                          |
| 1.6.2.1.02.0.0    | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias                                 | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                     |
| 1.6.2.1.02.0.1    | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal                     | Constituição Federal, art. 173; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.                                                               |
| 1.6.2.1.02.0.2    | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros                | Vide código de receita principal.                                                                                                                        |
| 1.6.2.1.02.0.3    | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa                  | Vide código de receita principal.                                                                                                                        |
| 1.6.2.1.02.0.4    | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros | Vide código de receita principal.                                                                                                                        |
| 1.6.3.0.00.0.0    | Serviços e Atividades Referentes à Saúde                                             | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                     |
| 1.6.3.1.00.0.0    | Serviços de Atendimento à Saúde                                                      | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                          |
| 1.6.3.1.50.0.0    | Serviços Hospitalares                                                                | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                     |
| 1.6.3.1.50.0.1    | Serviços Hospitalares - Principal                                                    | Legislação Específica Municipal                                                                                                                          |
| 1.6.3.1.51.0.0    | Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde                                    | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                     |
| 1.6.3.1.51.0.1    | Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Principal                        | Legislação Específica Municipal                                                                                                                          |
| 1.6.3.1.52.0.0    | Serviços Radiológicos e Laboratoriais                                                | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                     |
| 1.6.3.1.52.0.1    | Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal                                    | Legislação Específica Municipal                                                                                                                          |
| 1.6.3.1.53.0.0    | Serviços Ambulatoriais                                                               | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                     |
| 1.6.3.1.53.0.1    | Serviços Ambulatoriais - Principal                                                   | Legislação Específica Municipal                                                                                                                          |
| 1.6.3.1.99.0.0    | Outros Serviços de Atendimento à Saúde                                               | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                     |
| 1.6.3.1.99.0.1    | Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal                                   | Legislação Específica Municipal                                                                                                                          |
| 1.6.9.0.00.0.0    | Outros Serviços                                                                      | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                     |
| 1.6.9.9.00.0.0    | Outros Serviços                                                                      | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                          |
| 1.6.9.9.99.0.0    | Outros Serviços                                                                      | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                     |
| 1.6.9.9.99.0.1    | Outros Serviços - Principal                                                          | Legislação Específica Municipal                                                                                                                          |
| 1.7.0.0.00.0.0    | Transferências Correntes                                                             | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.                                |
| 1.7.1.0.00.0.0    | Transferências da União e de suas Entidades                                          | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                     |
| 1.7.1.1.00.0.0    | Transferências decorrentes de Participação na Receita da União                       | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                          |
| 1.7.1.1.51.0.0    | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM                             | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                     |
| 1.7.1.1.51.1.0    | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal                                                      | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                     |
| 1.7.1.1.51.1.1    | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal                                          | Art. 159 da CF                                                                                                                                           |
| 1.7.1.1.51.1.1    | Dedução Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal                                  | Art. 159 da CF / Lei nº 11.494/07                                                                                                                        |
| 1.7.1.1.51.2.0    | Cota-Parte do FPM - Cotas Extraordinárias                                            | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                     |
| 1.7.1.1.51.2.1.01 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Dezembro                              | Art. 159 da CF, alínea "d".                                                                                                                              |
| 1.7.1.1.51.2.1.02 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Julho                                 | Art. 159 da CF, alínea "e".                                                                                                                              |
| 1.7.1.1.51.2.1.03 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Setembro                              | Art. 159 da CF, alínea "f".                                                                                                                              |
| 1.7.1.1.52.0.0    | Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural                          | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                     |
| 1.7.1.1.52.0.1    | Cota-Parte do ITR - Principal                                                        | Art. 159 da CF                                                                                                                                           |
| 1.7.1.1.52.0.1    | Dedução Cota-Parte do ITR - Principal                                                | Art. 159 da CF / Lei nº 11.494/07                                                                                                                        |
| 1.7.1.1.56.0.0    | Repasso da União para Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação                          | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                     |
| 1.7.1.1.56.0.1    | Repasso da União para Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Principal              | Portaria STN/MF nº 700, de 07 de julho de 2023                                                                                                           |
| 1.7.1.2.00.0.0    | Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Recursos Naturais                           | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                          |
| 1.7.1.2.50.0.0    | Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos                            | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                     |
| 1.7.1.2.50.0.1    | Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal                | Art. 20, §1º da CF                                                                                                                                       |
| 1.7.1.2.51.0.0    | Cota-Parte da Compensação Finan. de Recursos Minerais - CFEM                         | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                     |
| 1.7.1.2.51.0.1    | Cota-Parte da Compensação Finan. de Recursos Minerais - CFEM - Principal             | Art. 20, §1º da CF                                                                                                                                       |
| 1.7.1.2.52.0.0    | Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo                       | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                     |
| 1.7.1.2.52.1.0    | Cota-Parte Royalties pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89                     | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                     |
| 1.7.1.2.52.1.1    | Cota-Parte Royalties pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/90 - Principal         | Art. 20, §1º da CF e Lei nº 7.990/89.                                                                                                                    |
| 1.7.1.2.52.4.0    | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP                                       | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                     |
| 1.7.1.2.52.4.1    | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal                           | Lei nº 9.478/97                                                                                                                                          |
| 1.7.1.2.53.0.0    | Cota-Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção                | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                     |
| 1.7.1.2.53.0.1    | Cota-Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Principal    | Portaria STN nº 1.446, de 14 de junho de 2022                                                                                                            |
| 1.7.1.2.99.0.0    | Outras Tran Decor Cp Finan Exp Rec Nat                                               | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                     |
| 1.7.1.2.99.0.1    | Outras Tran Decor Cp Finan Exp Rec Nat - Principal                                   | Legislação Específica Federal                                                                                                                            |
| 1.7.1.3.00.0.0    | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                           | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                          |
| 1.7.1.3.50.0.0    | Transf. de Rec. SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Púb. de Saúde         | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                     |
| 1.7.1.3.50.1.0    | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária                                  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                     |
| 1.7.1.3.50.1.1    | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal                      | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 1.7.1.3.50.2.0    | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada                             | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                     |
| 1.7.1.3.50.2.1    | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal                 | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 1.7.1.3.50.3.0    | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde                               | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                     |
| 1.7.1.3.50.3.1    | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal                   | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 1.7.1.3.50.4.0    | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica                          | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                     |
| 1.7.1.3.50.4.1    | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal              | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 1.7.1.3.50.5.0    | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS                                     | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                     |
| 1.7.1.3.50.5.1    | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal                         | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |
| 1.7.1.3.50.9.0    | Outros Programas Finance. por Transf. Fundo a Fundo                                  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                     |
| 1.7.1.3.50.9.1    | Outros Programas Finance. por Transf. Fundo a Fundo                                  | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020. |





|                |                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.7.2.2.00.0.0 | Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.7.2.2.53.0.0 | Outras Transf. Decorrentes de Comp. Financeiras                                  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.7.2.2.53.0.1 | Outras Transf. Decorrentes de Comp. Financeiras - Principal                      | Portaria STN nº 1.446, de 14 de junho de 2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1.7.2.3.00.0.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                       | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.7.2.3.50.0.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                       | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.7.2.3.50.0.1 | Transf. Rec. Est. p/ Prg. Saúde-Rep. Fundo a Fundo - Principal                   | Legislação Específica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1.7.2.4.00.0.0 | Transf. de Conv. dos Est. e do Distrito Federal e de suas Ent.                   | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.7.2.4.50.0.0 | Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS       | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.7.2.4.50.0.1 | Transf. de Conv. dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal     | Lei Federal nº 8.666/93, art. 116                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1.7.2.4.51.0.0 | Transf. Conv. dos Estados Destinadas a Programas de Educação                     | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.7.2.4.51.0.1 | Transf. Conv. dos Estados p/ Educação - Principal                                | Lei Federal nº 8.666/93, art. 116                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1.7.2.4.99.0.0 | Outras Transferências de Convênio dos Estados                                    | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.7.2.4.99.0.1 | Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal                        | Lei Federal nº 8.666/93, art. 116                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1.7.2.9.00.0.0 | Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal                             | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.7.2.9.51.0.0 | Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social                        | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.7.2.9.51.0.1 | Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal            | Legislação Específica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1.7.2.9.99.0.0 | Outras Transf. dos Estados e DF                                                  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.7.2.9.99.0.1 | Outras Transf. dos Estados e DF - Principal                                      | Legislação Específica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1.7.3.0.00.0.0 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.7.3.9.00.0.0 | Outras Transferências dos Municípios                                             | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.7.3.9.50.0.0 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos                               | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.7.3.9.50.0.1 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal                   | Resolução TCE nº 034/2016, alterada pela Resolução TC nº 03/2017.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1.7.4.0.00.0.0 | Transferências de Instituições Privadas                                          | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.7.4.1.00.0.0 | Transferências de Instituições Privadas                                          | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.7.4.1.99.0.0 | Outras Transferências de Instituições Privadas                                   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.7.4.1.99.0.1 | Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal                       | Lei Federal nº 8.666/93, art. 116                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1.7.5.0.00.0.0 | Transferências de Outras Instituições Públicas                                   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.7.5.1.00.0.0 | Transferências de Recursos Do FUNDEB                                             | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.7.5.1.50.0.0 | Transferências de Recursos Do FUNDEB                                             | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.7.5.1.50.0.1 | Transferências de Recursos Do FUNDEB - Principal                                 | Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020, EC nº 108/2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1.7.9.0.00.0.0 | Demais Transferências Correntes                                                  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.7.9.1.00.0.0 | Transferências de Pessoas Físicas                                                | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.7.9.1.01.0.0 | Transferências de Pessoas Físicas                                                | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.7.9.1.01.0.1 | Transferências de Pessoas Físicas - Principal                                    | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.9.0.0.00.0.0 | Outras Receitas Correntes                                                        | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1.9.1.0.00.0.0 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.9.1.1.00.0.0 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                  | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.9.1.1.01.0.0 | Multas Previstas em Legislação Específica                                        | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.9.1.1.01.0.1 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal                            | Qualquer lei específica que determine aplicação de multa de caráter punitivo, como: Art. 86, da Lei nº 8.666/93, combinado com as Leis nº 5.172, 6.830 e 4.320, que regulamentam o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967; e Lei nº 6.276 de 1º de dezembro de 1975. Decreto nº 1.832, de 4 de março de 1996. Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998. Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, art. 77, inciso V. Decreto-Lei nº 2.056 de 19 de agosto de 1983; Lei nº 8.934 de 18 de novembro de 1994; e Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996. Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967; e Lei nº 6.276, de 1º de dezembro de 1975. Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Art. 22, inciso V; art. 25, inciso III; art. 31, inciso I; art. 31, inciso II). Decreto-Lei nº 62.934, de 2 de julho de 1968 (Art. 54, inciso I; inciso II; inciso III; inciso IV; inciso V; inciso VI; inciso VII; inciso VIII; inciso IX; inciso X; inciso XI; inciso XII; inciso XIII; inciso XIV; inciso XV; art. 56, art. 66). Lei nº 7.805, de 1989. Decreto nº 69.885, de 31 de dezembro, de 1971. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT); Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, Art. 11. Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro 1962. Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2008; Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964; e Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966. Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965; e Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995. Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980; e Decreto nº 86.715, de 10 de dezembro de 1981. Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986; Lei nº 9.614, de 5 de março de 1998; e Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005. Lei nº 10.209, de 24 de março de 2001, e suas alterações; e Decreto nº 3.525, de 26 de junho de 2000. Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976; Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998. Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 15, inciso V. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Decreto nº 2.613, de 3 de junho de 1998; Decreto nº 6.366, de 30 de janeiro de 2008; e Lei nº 11.705, de 19 de junho de 2008. Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999. Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000. |
| 1.9.1.1.04.0.0 | Multas Previstas na Legisla. s/ Def. dos Direitos Difusos                        | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.9.1.1.04.0.1 | Multas Previstas na Legisla. s/ Def. dos Direitos Difusos - Principal            | Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, arts. 11 e 13; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; e Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1.9.1.1.06.0.0 | Multas por Danos Ambientais                                                      | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.9.1.1.06.2.0 | Multas Judiciais por Danos Ambientais                                            | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.9.1.1.06.2.1 | Multas por Danos Ambientais - Principal                                          | Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei nº 7.754, de 14 de abril de 1989; Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989; Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, art. 13.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1.9.1.1.09.0.0 | Multas e Juros Previstos em Contratos                                            | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.9.1.1.09.0.1 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal                                | Legislação Específica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1.9.1.1.14.0.0 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB                          | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.9.1.1.14.0.1 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal              | Legislação Específica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1.9.2.0.00.0.0 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                      | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.9.2.1.00.0.0 | Indenizações                                                                     | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.9.2.1.01.0.0 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público                            | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.9.2.1.01.0.1 | Ind. por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal                        | Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; e Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1.9.2.1.99.0.0 | Outras Indenizações                                                              | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.9.2.1.99.0.1 | Outras Indenizações - Principal                                                  | Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1.9.2.2.00.0.0 | Restituições                                                                     | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.9.2.2.99.0.0 | Outras Restituições                                                              | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.9.2.2.99.0.1 | Outras Restituições - Principal                                                  | Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993; Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007. Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, art. 2º e Lei nº 8.080, de 1990, § 4º, art. 33, em decorrências de auditorias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.9.9.0.00.0.0 | Demais Receitas Correntes                                                        | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                |                                                                                           |                                                                                                                                                                                                     |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.9.9.9.00.0.0 | Outras Receitas Correntes                                                                 | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                                                                     |
| 1.9.9.9.03.0.0 | Compens. Financ. entre Reg. Geral e Regime Próprio Previd.                                | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                |
| 1.9.9.9.03.0.1 | Compens. Financ. entre Reg. Geral e Regime Próprio Previd. - Principal                    | Art. 40, da Constituição Federal; Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999; Lei nº 9.783, de 28 de janeiro de 1999; Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999; e Decreto nº 3.217 de 22 de outubro de 1999. |
| 1.9.9.9.12.0.0 | Enc. Leg. pela Ins. em Dívida Ativa e Rec. de Ônus de Suc.                                | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                |
| 1.9.9.9.12.1.0 | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa                                            | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                |
| 1.9.9.9.12.1.1 | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal                                | Decreto-Lei nº 1.025/1969, Decreto-Lei nº 1.437/1975 e Lei nº 7.711/1988                                                                                                                            |
| 1.9.9.9.23.0.0 | Receitas oriundas de acordos ou decisões, judiciais ou extrajudiciais                     | Portaria SOF/MPO nº 0086/2025                                                                                                                                                                       |
| 1.9.9.9.23.1.0 | Receitas oriundas de acordos ou decisões, judiciais ou extrajudiciais - Trabalhistas      | Portaria SOF/MPO nº 0086/2025                                                                                                                                                                       |
| 1.9.9.9.99.0.0 | Outras Receitas                                                                           | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                |
| 1.9.9.9.99.2.0 | Outras Receitas não Arrecadas e não projetadas pela RFB - Primárias                       | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                |
| 1.9.9.9.99.2.1 | Outras Receitas - Primárias - Principal                                                   | Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.                   |
| 1.9.9.9.99.2.2 | Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros                                              | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                   |
| 1.9.9.9.99.2.3 | Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa                                                | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                   |
| 1.9.9.9.99.2.4 | Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros                               | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                   |
| 1.9.9.9.99.3.0 | Outras Receitas não Arrecadas e não projetadas Pela RFB - Financeiras                     | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                |
| 1.9.9.9.99.3.1 | Outras Receitas - Financeiras - Principal                                                 | Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.                   |
| 1.9.9.9.99.3.2 | Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros                                            | Vide código de receita principal.                                                                                                                                                                   |
| 2.0.0.0.00.0.0 | Receitas de Capital                                                                       | Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 1º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.                                                                           |
| 2.1.0.0.00.0.0 | Operações de Crédito                                                                      | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                |
| 2.1.1.0.00.0.0 | Operações de Crédito - Mercado Interno                                                    | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                |
| 2.1.1.2.00.0.0 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno                                        | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                                                                     |
| 2.1.1.2.01.0.0 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno                                        | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                |
| 2.1.1.2.01.0.1 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal                            | Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000                                                                                                                                                       |
| 2.1.1.2.50.0.0 | Ope. de Crédito Internas para Programas de Educação                                       | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                |
| 2.1.1.2.50.0.1 | Ope. de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal                           | Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000                                                                                                                                                                      |
| 2.1.1.2.51.0.0 | Ope. de Crédito Internas para Programas de Saúde                                          | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                |
| 2.1.1.2.51.0.1 | Ope. de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal                              | Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000                                                                                                                                                                      |
| 2.1.1.2.54.0.0 | Ope. de Cr. Internas p/ Pro. de Moder. da Adm. Pública                                    | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                |
| 2.1.1.2.54.0.1 | Ope. de Cr. Internas p/ Pro. de Moder. da Adm. Pública - Principal                        | Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000                                                                                                                                                                      |
| 2.1.1.9.00.0.0 | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno                                             | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                                                                     |
| 2.1.1.9.99.0.0 | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal                                 | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                |
| 2.1.1.9.99.0.1 | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno                                             | Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000                                                                                                                                                       |
| 2.2.0.0.00.0.0 | Alienação de Bens                                                                         | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                |
| 2.2.1.0.00.0.0 | Alienação de Bens Móveis                                                                  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                |
| 2.2.1.1.00.0.0 | Alienação de Títulos Mobiliários                                                          | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                                                                     |
| 2.2.1.1.01.0.0 | Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporárias             | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                |
| 2.2.1.1.01.0.1 | Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporárias - Principal | Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.                                                                                               |
| 2.2.1.3.00.0.0 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes                                                     | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                                                                     |
| 2.2.1.3.01.0.0 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes                                                     | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                |
| 2.2.1.3.01.0.1 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal                                         | Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.                                                                                               |
| 2.2.2.0.00.0.0 | Alienação de Bens Imóveis                                                                 | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                |
| 2.2.2.1.00.0.0 | Alienação de Bens Imóveis                                                                 | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                                                                     |
| 2.2.2.1.01.0.0 | Alienação de Bens Imóveis em Geral                                                        | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                |
| 2.2.2.1.01.0.1 | Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal                                            | Arts. 24 a 29 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.                                                                                                       |
| 2.4.0.0.00.0.0 | Transferências de Capital                                                                 | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                |
| 2.4.1.0.00.0.0 | Transferências da União e de suas Entidades                                               | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                |
| 2.4.1.1.00.0.0 | Transferências da União                                                                   | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                                                                     |
| 2.4.1.1.50.0.0 | Transf. de Recursos SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde             | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                |
| 2.4.1.1.50.1.0 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária                                       | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                |
| 2.4.1.1.50.1.1 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal                           | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.                                            |
| 2.4.1.1.50.2.0 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada                                  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                |
| 2.4.1.1.50.2.1 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal                      | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.                                            |
| 2.4.1.1.50.3.0 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde                                    | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                |
| 2.4.1.1.50.3.1 | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal                        | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.                                            |
| 2.4.1.1.50.4.0 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica                               | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                |
| 2.4.1.1.50.4.1 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal                   | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.                                            |
| 2.4.1.1.50.5.0 | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS                                          | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                |
| 2.4.1.1.50.5.1 | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal                              | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.                                            |
| 2.4.1.1.50.9.0 | Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas                                       | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                |
| 2.4.1.1.50.9.1 | Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal                           | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.                                            |
| 2.4.1.1.51.0.0 | Trans. de Rec. do SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde              | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                |
| 2.4.1.1.51.1.0 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária                                       | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                |
| 2.4.1.1.51.1.1 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal                           | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.                                            |
| 2.4.1.1.51.2.0 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada                                  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                |
| 2.4.1.1.51.2.1 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal                      | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.                                            |
| 2.4.1.1.51.9.0 | Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas                                       | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                |
| 2.4.1.1.51.9.1 | Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal                           | Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT; Lei Complementar nº 141, de 2012; e Nt Conjunta nº 11, de 2018 / CCONF-SUCON/FNS-MS; art 3º da Portaria MS nº 828/2020.                                            |
| 2.4.1.2.00.0.0 | Transferências de Recursos do FNDE                                                        | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                                                                                                                                     |
| 2.4.1.2.50.0.0 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                             | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                |
| 2.4.1.2.50.1.0 | Prog. de Apoio Transp. Escolar para Educ. Básica - Caminho da Escola                      | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                |
| 2.4.1.2.50.1.1 | Prog. de Apoio Transp. Escolar Educ. Básica - Cam. da Escola - Principal                  | Legislação Específica                                                                                                                                                                               |
| 2.4.1.2.50.2.0 | Prog. Nac. de Reest. e Aquis. de Equip. a Rede Esc. Púb. Educ. Infantil - Proinfância     | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                |
| 2.4.1.2.50.2.1 | Prog. Nac. de Reest. e Aquis. de Equip. a Rede Esc. Púb. - Proinfância - Principal        | Legislação Específica                                                                                                                                                                               |
| 2.4.1.2.50.9.0 | Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação                                  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.                                                                                                                |
| 2.4.1.2.50.9.1 | Outras Transferências Dest. a Programas de Educação - Principal                           | Legislação Específica                                                                                                                                                                               |



|                |                                                                                                       |                                                                                      |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.4.1.4.00.0.0 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades                                               | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                      |
| 2.4.1.4.50.0.0 | Transf. de Convênio da União Para O Sistema Único De Saúde – SUS                                      | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.4.50.0.1 | Transf. de Conv. da União p/ o SUS - Principal                                                        | Lei nº 8.666/93                                                                      |
| 2.4.1.4.51.0.0 | Transf. de Conv. da União Destinadas a Programas de Educação                                          | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.4.51.0.1 | Transf. de Conv. da União Dest. a Pro. de Educação - Principal                                        | Lei nº 8.666/93                                                                      |
| 2.4.1.4.52.0.0 | Transf. de Conv. da União Dest. a Pro. de Saneamento Básico                                           | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.4.52.0.1 | Transf. de Conv. da União Dest. a Pro. de San. Básico - Principal                                     | Lei nº 8.666/93                                                                      |
| 2.4.1.4.54.0.0 | Transf. de Conv. da União Dest. a Prog de Infra-est. em Transporte                                    | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.4.54.0.1 | Transf. de Conv. da União Dest. a Prog de Infra-est. - Principal                                      | Lei nº 8.666/93                                                                      |
| 2.4.1.4.99.0.0 | Outras Transferências de Convênios da União                                                           | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.4.99.0.1 | Outras Transferências de Convênios da União - Principal                                               | Lei nº 8.666/93                                                                      |
| 2.4.1.9.00.0.0 | Outras Transferências da União e de suas Entidades                                                    | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                      |
| 2.4.1.9.51.0.0 | Transferência Especial da União                                                                       | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.9.51.0.1 | Transferência Especial da União - Principal                                                           | Portaria nº 1.128, de 4 de novembro de 2021                                          |
| 2.4.1.9.99.0.0 | Outras Transferências da União                                                                        | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.1.9.99.0.1 | Outras Transferências da União - Principal                                                            | Lei nº 8.666/93                                                                      |
| 2.4.2.0.00.0.0 | Transf. dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                         | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.2.1.00.0.0 | Transf. de Recursos do SUS – SUS dos Estados e DF                                                     | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                      |
| 2.4.2.1.50.0.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                            | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.2.1.50.0.1 | Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal                                       | Lei nº 8.666/93                                                                      |
| 2.4.2.2.00.0.0 | Transf. de Conv. dos Estados e do DF e de suas Entidades                                              | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                      |
| 2.4.2.2.50.0.0 | Transf. de Conv. dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS                                      | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.2.2.50.0.1 | Transf. de Conv. dos Estados p/ o SUS - Principal                                                     | Lei nº 8.666/93                                                                      |
| 2.4.2.2.51.0.0 | Transf. de Conv. dos Estados Destinadas a Programas de Educação                                       | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.2.2.51.0.1 | Transf. de Conv. dos Estados Dest. a Pro. de Educação - Principal                                     | Lei nº 8.666/93                                                                      |
| 2.4.2.2.52.0.0 | Transf. de Conv. dos Estados Dest. a Pro. de Saneamento Básico                                        | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.2.2.52.0.1 | Transf. de Conv. dos Est. Dest. a Pro. de Sanea. Básico - Principal                                   | Lei nº 8.666/93                                                                      |
| 2.4.2.2.54.0.0 | Transf. de Conv. dos Est. Dest. a Pro. de Infra-est. em Transporte                                    | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.2.2.54.0.1 | Transf. de Conv. dos Est. Dest. a Pro. de Infra. em Trans. - Principal                                | Lei nº 8.666/93                                                                      |
| 2.4.2.2.99.0.0 | Outras Transferências de Convênio dos Estados                                                         | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.2.2.99.0.1 | Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal                                             | Lei nº 8.666/93                                                                      |
| 2.4.2.9.00.0.0 | Outras Transferências de Recursos dos Estados                                                         | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                      |
| 2.4.2.9.51.0.0 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                                         | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.2.9.51.0.1 | Transf. de Recursos Destinados a Pro. de Edu - Principal                                              | Lei nº 8.666/93                                                                      |
| 2.4.2.9.99.0.0 | Outras Transferências dos Estados                                                                     | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.2.9.99.0.1 | Outras Transferências dos Estados - Principal                                                         | Lei nº 8.666/93                                                                      |
| 2.4.3.0.00.0.0 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                                     | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.3.9.00.0.0 | Outras Transferências dos Municípios                                                                  | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                      |
| 2.4.3.9.50.0.0 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos                                                    | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.4.3.9.50.0.1 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal                                        | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.9.0.0.00.0.0 | Outras Receitas de Capital                                                                            | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.9.9.0.00.0.0 | Demais Receitas de Capital                                                                            | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.9.9.9.00.0.0 | Outras Receitas de Capital                                                                            | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                      |
| 2.9.9.9.99.0.0 | Outras Receitas de Capital                                                                            | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 2.9.9.9.99.0.1 | Outras Receitas de Capital - Principal                                                                | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 7.0.0.0.00.0.0 | Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias                                                              | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 7.2.0.0.00.0.0 | Receitas de Contribuições - Intra-Orçamentárias                                                       | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 7.2.1.0.00.0.0 | Contribuições Sociais - Intra-Orçamentárias                                                           | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 7.2.1.5.00.0.0 | Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra-Orçamentárias | Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.                      |
| 7.2.1.5.01.0.0 | Contribuição do Servidor Civil                                                                        | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 7.2.1.5.01.1.0 | Contribuição do Servidor Civil Ativo                                                                  | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 7.2.1.5.01.1.2 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros                                                 | Legislação Específica                                                                |
| 7.2.1.5.02.0.0 | Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra-Orçamentárias                                          | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 7.2.1.5.02.1.0 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo                                                          | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 7.2.1.5.02.1.1 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal                                              | Legislação Específica                                                                |
| 7.2.1.5.02.1.2 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros                                         | Legislação Específica                                                                |
| 7.2.1.5.51.0.0 | Contribuição Patronal - Parcelamentos                                                                 | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 7.2.1.5.51.1.0 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos                                          | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 7.2.1.5.51.1.1 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal                              | Legislação Específica                                                                |
| 7.2.1.5.51.1.2 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros                         | Legislação Específica                                                                |
| 7.9.0.0.00.0.0 | Outras Receitas Correntes - Intraorçamentária                                                         | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 7.9.9.0.00.0.0 | Demais Receitas Correntes - Intraorçamentária                                                         | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 7.9.9.9.00.0.0 | Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Intraorçamentária                   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 7.9.9.9.01.0.0 | Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Intraorçamentária                   | Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. |
| 7.9.9.9.01.0.1 | Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal                           | Legislação Específica                                                                |



## Município de Garanhuns

Estado de Pernambuco

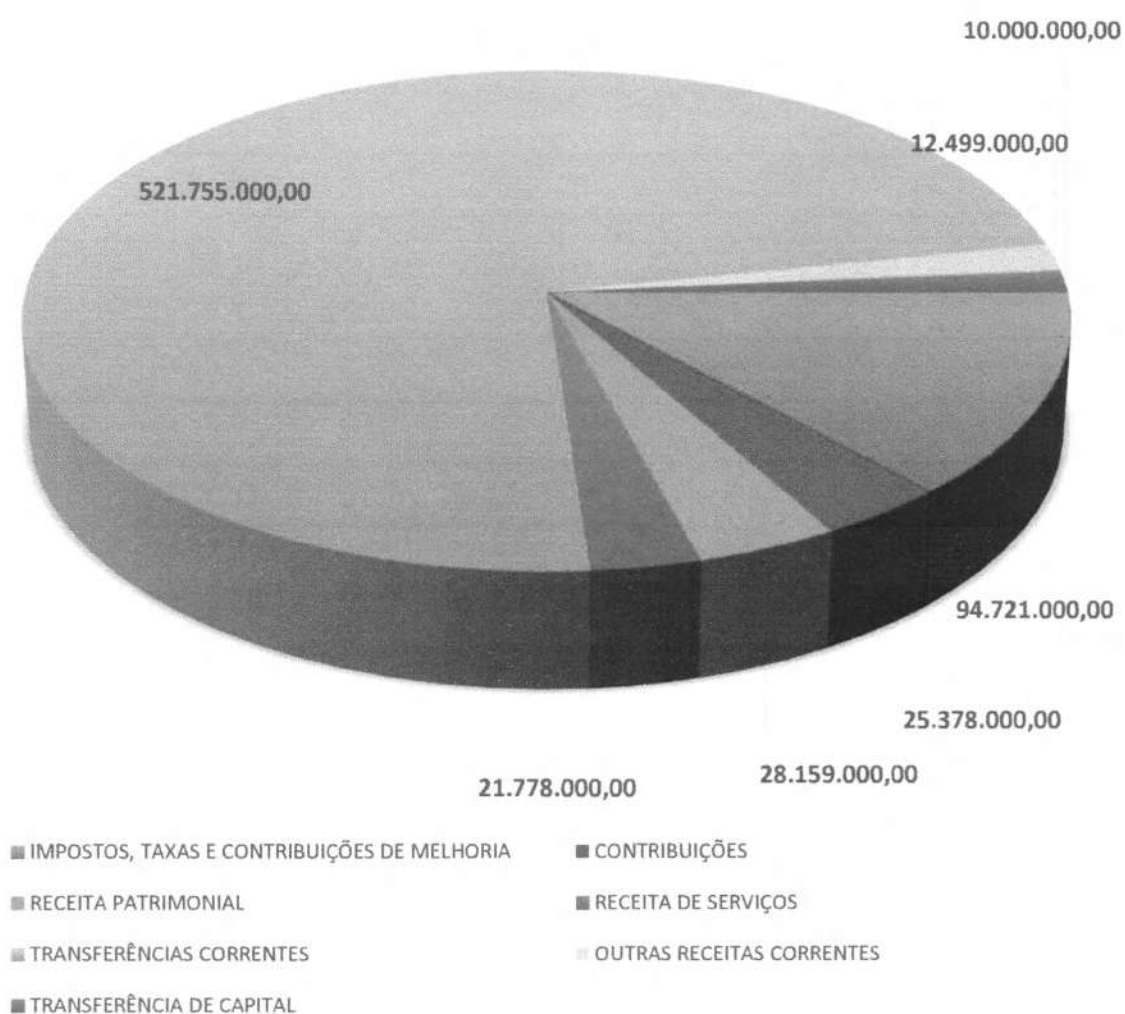
### TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

| CÓDIGO               | DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA                      | REALIZADA<br>EM 2024  | ORÇADA<br>EM 2025     | ORÇADA<br>EM 2026     |
|----------------------|-----------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>1.0.0.0.00.00</b> | <b>RECEITAS CORRENTES</b>                     | 545.299.760,57        | 594.848.000,00        | 704.290.000,00        |
| 1.1.0.0.00.00        | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 80.647.007,57         | 81.940.000,00         | 94.721.000,00         |
| 1.2.0.0.00.00        | Contribuições                                 | 22.073.130,59         | 22.833.000,00         | 25.378.000,00         |
| 1.3.0.0.00.00        | Receita Patrimonial                           | 24.491.943,90         | 26.251.000,00         | 28.159.000,00         |
|                      | Aplicações financeiras                        | -                     | 26.213.000,00         | 27.938.000,00         |
|                      | Outras Receitas Patrimoniais                  | 24.491.943,90         | 38.000,00             | 221.000,00            |
| 1.4.0.0.00.00        | Receita Agropecuária                          | -                     | -                     | -                     |
| 1.5.0.0.00.00        | Receita Industrial                            | -                     | -                     | -                     |
| 1.6.0.0.00.00        | Receita de Serviços                           | 13.180.441,48         | 14.700.000,00         | 21.778.000,00         |
| 1.7.0.0.00.00        | Transferências Correntes                      | 393.432.829,87        | 435.400.000,00        | 521.755.000,00        |
|                      | Cota-Parte do FPM                             | 94.858.344,00         | 100.876.400,00        | 177.542.800,00        |
|                      | Transf. de Recursos do SUS - FMS              | 58.933.371,28         | 69.240.000,00         | 70.000.000,00         |
|                      | Outras Transferências Correntes               | 239.641.114,59        | 265.283.600,00        | 274.212.200,00        |
| 1.9.0.0.00.00        | Outras Receitas Correntes                     | 11.474.407,16         | 13.724.000,00         | 12.499.000,00         |
| <b>2.0.0.0.00.00</b> | <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                    | 51.484.943,59         | 62.153.000,00         | 30.150.000,00         |
| 2.1.0.0.00.00        | Operações de Crédito                          | 40.000.000,00         | 40.000.000,00         | 20.000.000,00         |
| 2.2.0.0.00.00        | Alienação de Bens                             | -                     | 253.000,00            | 150.000,00            |
| 2.3.0.0.00.00        | Amortização de Empréstimos                    | -                     | -                     | -                     |
| 2.4.0.0.00.00        | Transferências de Capital                     | 11.484.943,59         | 21.900.000,00         | 10.000.000,00         |
| 2.9.0.0.00.00        | Outras Receitas de Capital                    | -                     | -                     | -                     |
|                      | <b>RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>  | 50.247.296,34         | 57.999.000,00         | 66.260.000,00         |
|                      | <b>RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS</b> | -                     | -                     | -                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |                                               | <b>647.032.000,50</b> | <b>715.000.000,00</b> | <b>800.700.000,00</b> |



**Município de Garanhuns**  
Estado de Pernambuco

**Representação Gráfica das Receitas por Origem**

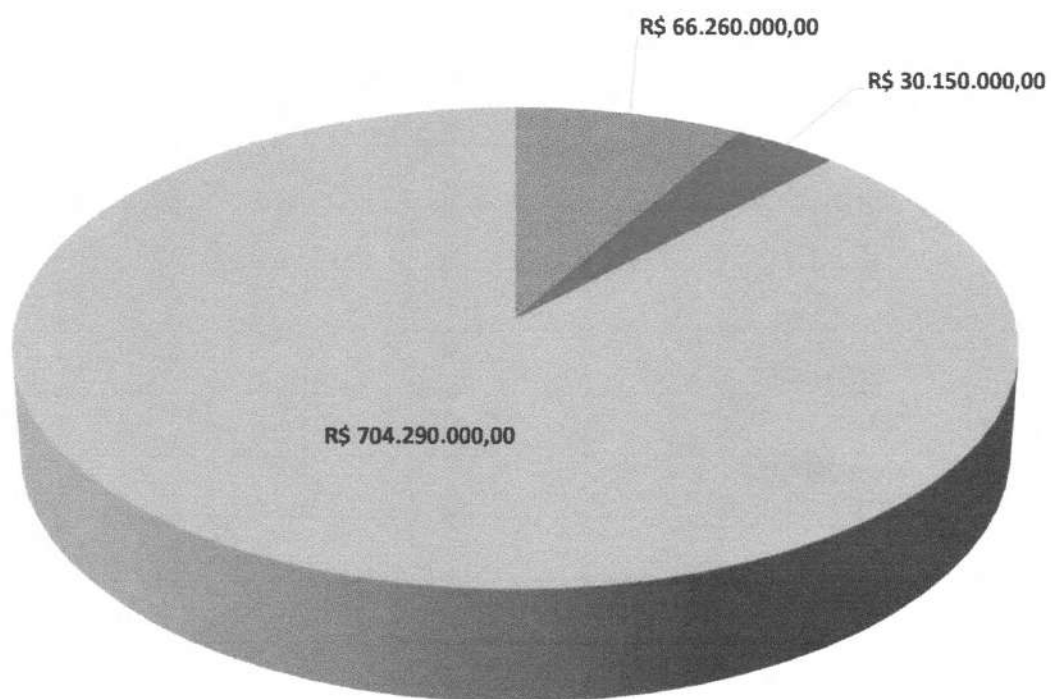






**Município de Garanhuns**  
Estado de Pernambuco

## Composição da Receita Municipal



■ RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

■ TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL

■ TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES



**Município de Garanhuns**  
**Estado de Pernambuco**

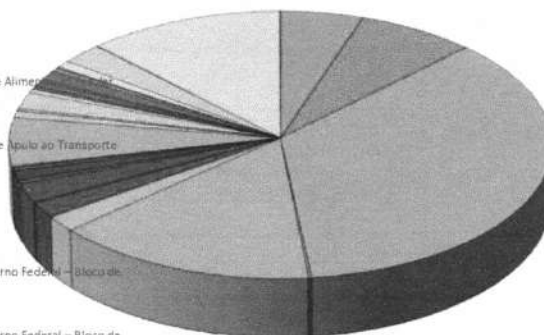
**Relação das Fontes de Recursos no Orçamento 2026**

(De acordo com a Portaria STN nº 710/2021, atualizada de acordo com as seguintes portarias: Portaria STN nº 925, de 08/07/2021, Portaria STN nº 1.141, de 11/11/2021, Portaria STN nº 1.445, de 14/06/2022, Portaria STN nº 1.566, de 31/08/2022, Portaria STN nº 10.463, de 07/12/2022, Portaria STN/MF nº 688, de 06/07/2023, Portaria STN/MF nº 1.561, de 11/12/2023, Portaria STN/MF nº 1.593, de 15 de dezembro de 2023, Portaria STN/MF nº 855, de 24 de maio de 2024, Portaria STN/MF nº 1.181, de 18 de julho de 2024 e Portaria 1.307 de 19 de agosto de 2024)

| Código       | Descrição                                                                                                                                                          | Valor                 | Percentual    |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|
| 15001001     | Recursos não Vinculados de Impostos - MDE                                                                                                                          | 41.230.000,00         | 5,15%         |
| 15001002     | Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS                                                                                                                         | 58.798.000,00         | 7,34%         |
| 15010000     | Outros Recursos não Vinculados                                                                                                                                     | 284.601.000,00        | 35,54%        |
| 15400000     | Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – Outras Despesas                                                                                 | 1.534.000,00          | 0,19%         |
| 15401070     | Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício                           | 119.400.000,00        | 14,91%        |
| 15411070     | Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício                                  | 14.801.000,00         | 1,85%         |
| 15420000     | Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – Outras Despesas                                                                                        | 15.225.000,00         | 1,90%         |
| 15421070     | Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício                                  | 18.861.000,00         | 2,36%         |
| 15430000     | Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR                                                                                                          | 2.683.000,00          | 0,34%         |
| 15500000     | Transferência do Salário Educação                                                                                                                                  | 9.486.000,00          | 1,18%         |
| 15520000     | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                                                   | 3.126.000,00          | 0,39%         |
| 15530000     | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                                          | 387.000,00            | 0,05%         |
| 15690000     | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                                                          | 1.255.000,00          | 0,16%         |
| 16000000     | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                       | 46.349.000,00         | 5,79%         |
| 16003110     | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais | 6.430.000,00          | 0,80%         |
| 16010000     | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                      | 2.704.000,00          | 0,34%         |
| 16040000     | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias                     | 15.963.000,00         | 1,99%         |
| 16050000     | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.                                      | 4.005.000,00          | 0,50%         |
| 16210000     | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                                                   | 2.660.000,00          | 0,33%         |
| 16600000     | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                                                           | 4.861.000,00          | 0,61%         |
| 16610000     | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                                                                               | 1.825.000,00          | 0,23%         |
| 17000000     | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                                             | 10.220.000,00         | 1,28%         |
| 17010000     | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                                                          | 3.793.000,00          | 0,47%         |
| 17190000     | Transferências Destinadas ao Setor cultural - ALDIR BLANC                                                                                                          | 1.000.000,00          | 0,12%         |
| 17510000     | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                                                                   | 7.232.000,00          | 0,90%         |
| 17540000     | Recursos de Operações de Crédito                                                                                                                                   | 20.600.000,00         | 2,57%         |
| 17550000     | Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta                                                                                                        | 150.000,00            | 0,02%         |
| 18001111     | Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo                                                                      | 97.979.000,00         | 12,24%        |
| 18001121     | Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Legislativo                                                                    | 418.000,00            | 0,05%         |
| 18020000     | Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                                                                                                | 3.100.000,00          | 0,39%         |
| 18800000     | Recursos Próprios dos Consórcios - Despesas Correntes                                                                                                              | 24.000,00             | 0,00%         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                    | <b>800.700.000,00</b> | <b>99,56%</b> |

## Composição das Fontes de Recursos no Orçamento

- ▣ Recursos não Vinculados de Impostos - NDE
- ▣ Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS
- ▣ Outros Recursos não Vinculados
- ▣ Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – Outras Despesas
- ▣ Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
- ▣ Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
- ▣ Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – Outras Despesas
- ▣ Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
- ▣ Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR
- ▣ Transferência do Salário Educação
- ▣ Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- ▣ Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Implantação e Manutenção da Educação Superior (PNATE)
- ▣ Outras Transferências de Recursos do FNDE
- ▣ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- ▣ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas individuais
- ▣ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
- ▣ Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
- ▣ Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
- ▣ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
- ▣ Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
- ▣ Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
- ▣ Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
- ▣ Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
- ▣ Transferências Destinadas ao Setor cultural -ALDIR BLANC
- ▣ Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
- ▣ Recursos de Operações de Crédito
- ▣ Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
- ▣ Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo
- ▣ Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Legislativo





**Município de Garanhuns**  
Estado de Pernambuco

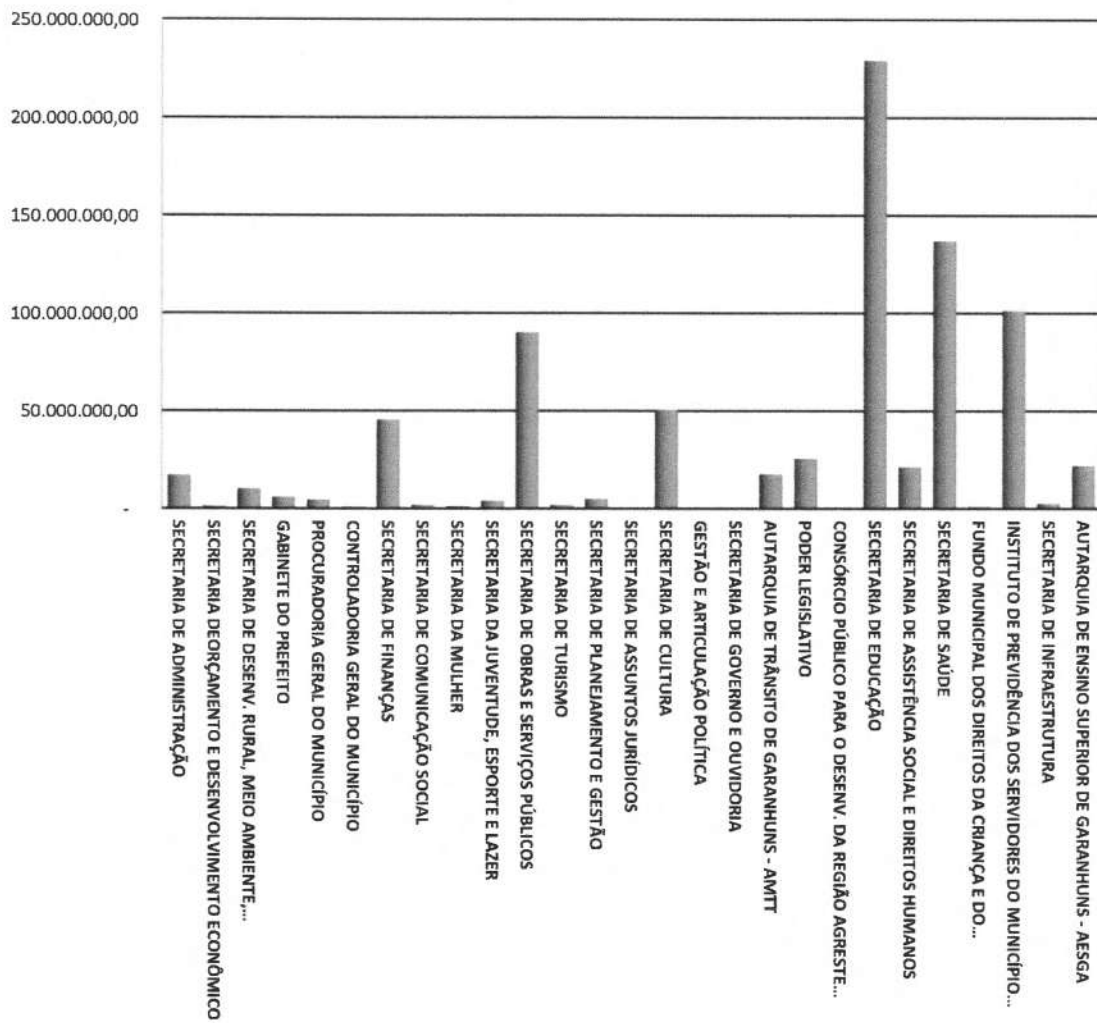
**TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA**

| CÓDIGO             | DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA               | REALIZADA<br>EM 2024  | ORÇADA<br>EM 2025     | ORÇADA<br>EM 2026     |
|--------------------|----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>3.0.00.00</b>   | <b>DESPESAS CORRENTES</b>              | 480.765.700,50        | 515.837.946,76        | 585.855.336,26        |
| 3.1.00.00          | Pessoal e Encargos Sociais             | 288.013.468,23        | 295.500.000,00        | 339.447.000,00        |
| 3.2.00.00          | Juros e Encargos da Dívida             | 1.722.788,82          | 3.954.000,00          | 3.498.336,26          |
| 3.3.00.00          | Outras Despesas Correntes              | 191.029.443,45        | 216.383.946,76        | 242.910.000,00        |
| <b>4.0.00.00</b>   | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>             | 91.073.304,96         | 114.860.044,24        | 104.022.000,00        |
| 4.4.00.00          | Investimentos                          | 82.636.841,14         | 94.520.044,24         | 90.022.000,00         |
| 4.5.00.00          | Inversões Financeiras                  | -                     | 40.000,00             | -                     |
| 4.6.00.00          | Amortização da Dívida                  | 8.436.463,82          | 20.300.000,00         | 14.000.000,00         |
| <b>9.9.99.99</b>   | <b>RESERVAS</b>                        | -                     | 28.757.009,00         | 44.562.663,74         |
|                    | DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS  | 44.493.051,18         | 51.470.000,00         | 61.696.000,00         |
|                    | DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS | 3.854.894,23          | 4.075.000,00          | 4.564.000,00          |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                        | <b>620.186.950,87</b> | <b>715.000.000,00</b> | <b>800.700.000,00</b> |



**Município de Garanhuns**  
Estado de Pernambuco

**Distribuição do Orçamento por Órgãos e Fundos Especiais**





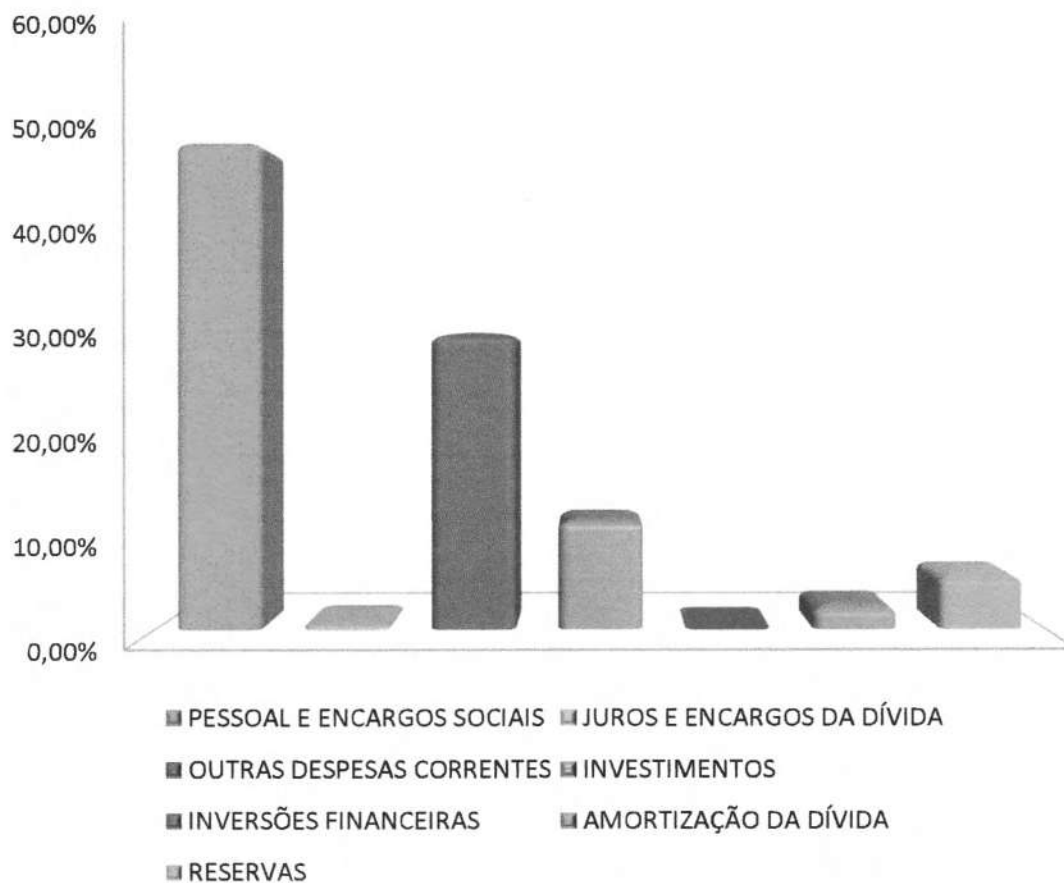


**Município de Garanhuns**  
Estado de Pernambuco

Exercício de 2026

**DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA**

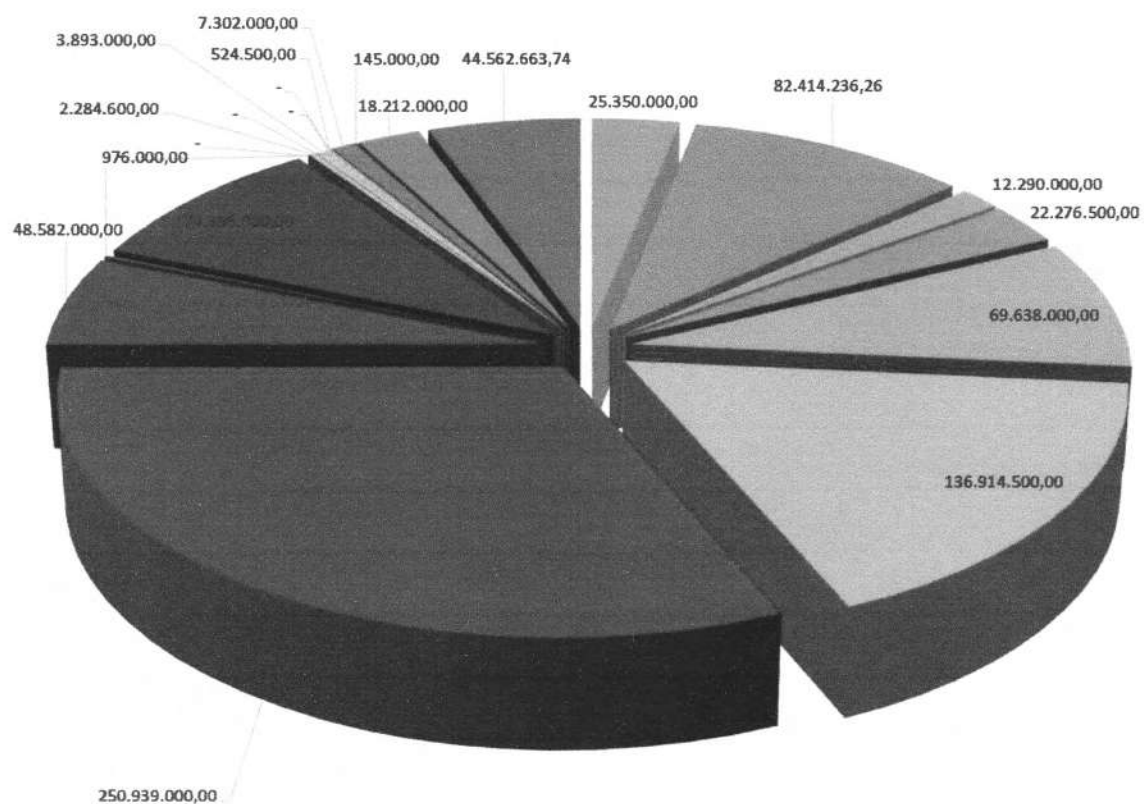
| Categoria       | Despesa                    | Valor                 | %              |
|-----------------|----------------------------|-----------------------|----------------|
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 400.990.000,00        | 50,08%         |
| 3.2.00.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3.551.336,26          | 0,44%          |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 243.010.000,00        | 30,35%         |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS              | 90.022.000,00         | 11,24%         |
| 4.5.00.00.00.00 | INVERSÕES FINANCEIRAS      | -                     | 0,00%          |
| 4.6.00.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | 18.564.000,00         | 2,32%          |
| 9.9.00.00.00.00 | RESERVAS                   | 44.562.663,74         | 5,57%          |
| <b>TOTAL</b>    |                            | <b>800.700.000,00</b> | <b>100,00%</b> |





**Município de Garanhuns**  
Estado de Pernambuco

### Distribuição das Despesas por Função





**Relatório da Despesa LOA por Subfunção Consolidado**

**LDO 2026 - Valores em R\$**

| Subfunção   |                                           |                |
|-------------|-------------------------------------------|----------------|
| 31          | Ação Legislativa                          | 25.350.000,00  |
| 121         | Planejamento e Orçamento                  | 1.910.000,00   |
| 122         | Administração Geral                       | 94.213.300,00  |
| 123         | Administração Financeira                  | 14.792.836,26  |
| 124         | Controle Interno                          | 880.000,00     |
| 241         | Assistência ao Idoso                      | 898.000,00     |
| 242         | Assistência ao Portador de Deficiência    | 368.000,00     |
| 243         | Assistência à Criança e ao Adolescente    | 1.765.000,00   |
| 244         | Assistência Comunitária                   | 2.629.000,00   |
| 245         | Serviços Socioassistenciais               | 8.382.000,00   |
| 272         | Previdência do Regime Estatutário         | 66.538.000,00  |
| 301         | Atenção Básica                            | 56.544.600,00  |
| 302         | Assistência Hospitalar e Ambulatorial     | 56.723.500,00  |
| 303         | Suporte Profilático e Terapêutico         | 5.546.500,00   |
| 305         | Vigilância Epidemiológica                 | 10.456.500,00  |
| 306         | Alimentação e Nutrição                    | 9.601.000,00   |
| 361         | Ensino Fundamental                        | 175.331.500,00 |
| 364         | Ensino Superior                           | 22.925.000,00  |
| 365         | Educação Infantil                         | 34.882.000,00  |
| 366         | Educação de Jovens e Adultos              | 2.280.000,00   |
| 367         | Educação Especial                         | 2.215.000,00   |
| 392         | Difusão Cultural                          | 48.582.000,00  |
| 422         | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 575.000,00     |
| 451         | Infra-Estrutura Urbana                    | 55.793.000,00  |
| 452         | Serviços Urbanos                          | 23.910.000,00  |
| 482         | Habitação Urbana                          | 200.000,00     |
| 511         | Saneamento Básico Rural                   | 500,00         |
| 512         | Saneamento Básico Urbano                  | 350.000,00     |
| 541         | Preservação e Conservação Ambiental       | 2.284.100,00   |
| 605         | Abastecimento                             | 518.000,00     |
| 606         | Extensão Rural                            | 129.000,00     |
| 691         | Promoção Comercial                        | 711.000,00     |
| 695         | Turismo                                   | 825.000,00     |
| 782         | Transporte Rodoviário                     | 9.330.000,00   |
| 812         | Desporto Comunitário                      | 341.000,00     |
| 813         | Lazer                                     | 145.000,00     |
| 843         | Serviço da Dívida Interna                 | 18.112.000,00  |
| 846         | Outros Encargos Especiais                 | 100.000,00     |
| 997         | Reserva do RPPS                           | 31.659.000,00  |
| 999         | Reserva de Contingência                   | 12.903.663,74  |
| Total geral |                                           | 800.700.000,00 |



**Município de Garanhuns**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
(ART. 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - 1988)

| FONTES DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                    |                       |               |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|
| RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS      |                       |               |
| Discriminação                                                 | Valor em R\$          | %             |
| IMPOSTOS MUNICIPAIS                                           | 81.774.000,00         | 20,89         |
| DÍVIDA ATIVA                                                  | 2.733.000,00          | 0,70          |
| MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 431.000,00            | 0,11          |
| <b>SUBTOTAL</b>                                               | <b>84.938.000,00</b>  | <b>21,70</b>  |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>                                | <b>217.118.000,00</b> | <b>55,46</b>  |
| FPM                                                           | 217.074.000,00        | 55,45         |
| ITR                                                           | 44.000,00             | 0,01          |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>                               | <b>89.410.000,00</b>  | <b>22,84</b>  |
| ICMS                                                          | 63.658.000,00         | 16,26         |
| IPVA                                                          | 25.503.000,00         | 6,51          |
| IPI                                                           | 249.000,00            | 0,06          |
| <b>SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS</b>                            | <b>306.528.000,00</b> | <b>78,30</b>  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>                                     | <b>391.466.000,00</b> | <b>100,00</b> |

TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20%  
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% de  
FPM, ITR, ICMS, IPI, IPVA e 25% das Receitas de Impostos

Nota: Segue abaixo a relação das subfunções não consideradas para fins de limite Constitucional:

12.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 12.306 ALIMENTAÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR 12.362 ENSINO MÉDIO 12.363 ENSINO PROFISSIONAL 12.364 ENSINO SUPERIOR

| APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE      |                      |                       |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| DESPESA ORÇADA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO |                      |                       |
| Discriminação                                                           | Valor em R\$ - MDE   | Valor em R\$ - TOTAL  |
| 12.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                              | -                    | 4.500,00              |
| 12.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                          | -                    | 8.146.000,00          |
| 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                                           | -                    | 8.146.000,00          |
| 12.331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR                             | -                    | 8.146.000,00          |
| 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL                                               | 36.555.000,00        | 175.331.500,00        |
| 12.362 ENSINO MÉDIO                                                     | -                    | 175.331.500,00        |
| 12.363 ENSINO PROFISSIONAL                                              | -                    | 175.331.500,00        |
| 12.364 ENSINO SUPERIOR                                                  | -                    | 175.331.500,00        |
| 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL                                                | 1.475.000,00         | 22.925.000,00         |
| 12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                     | -                    | 34.882.000,00         |
| 12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                | 190.000,00           | 2.280.000,00          |
| 12.782 TRANSPORTE ESCOLAR                                               | 3.010.000,00         | 2.215.000,00          |
| 12.782 TRANSPORTE ESCOLAR                                               | -                    | 5.155.000,00          |
| <b>DESPESA TOTAL COM MDE</b>                                            | <b>41.230.000,00</b> | <b>250.939.000,00</b> |

|                                                           |                      |
|-----------------------------------------------------------|----------------------|
| (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB             | 57.422.000,00        |
| (+) TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS | 41.230.000,00        |
| (-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS PARA O LIMITE CONSTITUCIONAL  | -                    |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>                  | <b>98.652.000,00</b> |
|                                                           | <b>25,20%</b>        |

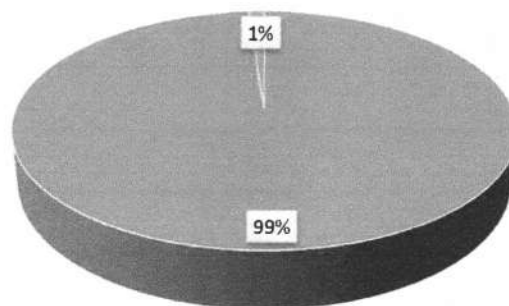


## Município de Garanhuns

Estado de Pernambuco

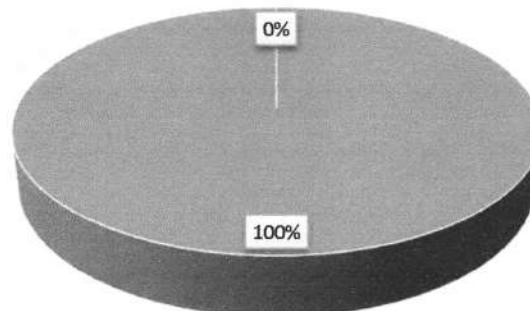
DEMONSTRATIVO DO FUNDEB (Lei Complementar nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020)

### Distribuição das Despesas do FUNDEB



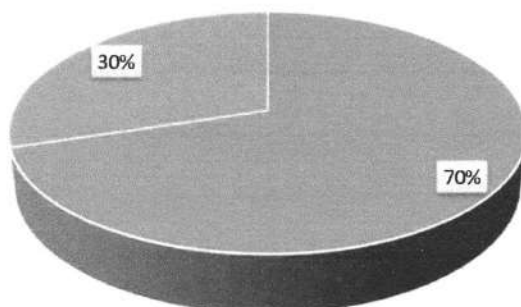
■ FUNDEB Magistério ■ FUNDEB Outras Despesas

### Distribuição das Despesas da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF

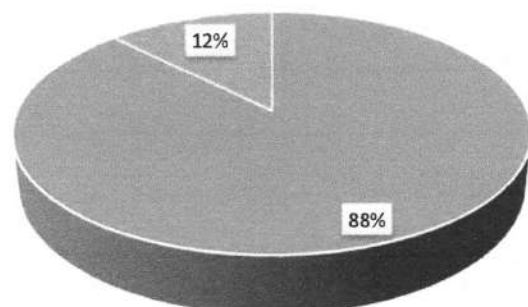


■ FUNDEB Complementação - VAAF (Magistério) ■ FUNDEB Complementação - VAAF (Outras Despesas)

### Distribuição das Despesas obrigatórias da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT



■ Despesas Correntes ■ Despesas de Capital



■ Despesas com Ensino Infantil ■ Demais Despesas





Município de Garanhuns

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
(Art. 7º da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012)

| FONTES DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE                              |                |        | APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE                  |                |        |
|---------------------------------------------------------------|----------------|--------|---------------------------------------------------------|----------------|--------|
| RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS      |                |        | DESPESA DESTINADA ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |                |        |
| Discriminação                                                 | Valor em R\$   | %      | Discriminação                                           | Valor em R\$   | %      |
| IMPOSTOS MUNICIPAIS                                           | 81.774.000,00  | 21,98  | 10.121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                         | -              | 5,58   |
| DÍVIDA ATIVA                                                  | 2.733.000,00   | 0,73   | 10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 7.639.900,00   | 41,30  |
| MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 431.000,00     | 0,00   | 10.301 ATENÇÃO BÁSICA                                   | 56.544.100,00  | 41,43  |
| SUBTOTAL                                                      | 84.938.000,00  | 22,83  | 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL            | 56.723.000,00  | 4,05   |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                                       | 197.700.000,00 | 53,14  | 10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                | 10.456.000,00  | 7,64   |
| FPM                                                           | 197.656.000,00 | 53,13  | 10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                        | -              | -      |
| ITR                                                           | 44.000,00      | 0,00   |                                                         |                |        |
| TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO                                      | 89.410.000,00  | 24,03  |                                                         |                |        |
| ICMS                                                          | 63.658.000,00  | 0,00   |                                                         |                |        |
| IPVA                                                          | 25.503.000,00  | 6,85   |                                                         |                |        |
| IPI                                                           | 249.000,00     | 0,32   |                                                         |                |        |
| SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS                                   | 287.110.000,00 | 77,17  |                                                         |                |        |
| TOTAL DAS RECEITAS                                            | 372.048.000,00 | 100,00 | DESPESA TOTAL COM SAÚDE                                 | 136.909.000,00 | 100,00 |
|                                                               |                |        | (-) TRANSF. DE RECURSOS DO SUS                          | 78.111.000,00  | -      |
|                                                               |                |        | (-) COMPENSAÇÃO DE CANCEL. RAP NO EXERCÍCIO ANTERIOR    | -              | -      |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS                             | 78.111.000,00  |        | DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE                  | 58.798.000,00  | 15,80% |



Município de Garanhuns  
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

| RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NESTE ORÇAMENTO |                |      |
|-----------------------------------------------|----------------|------|
| Discriminação                                 | Valor em R\$   | %    |
| RECEITAS CORRENTES                            | 704.290.000,00 |      |
| TOTAL DAS RECEITAS                            | 704.290.000,00 | 100% |

| DESPESA DESTINADA PARA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |                                    |              |       |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------|-------|
|                                                               | Discriminação                      | Valor em R\$ | %     |
| 08.243                                                        | ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 1.705.000,00 | 0,24% |
| TOTAL APLICADO                                                |                                    | 1.705.000,00 | 0,24% |



**Município de Garanhuns**  
**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À**  
**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

| RECEITA PREVISTA NESTE ORÇAMENTO |                |         | DESPESA DESTINADA A RESERVA DE CONTINGÊNCIA |              |    |
|----------------------------------|----------------|---------|---------------------------------------------|--------------|----|
| Discriminação                    | Valor em R\$   | %       | Discriminação                               | Valor em R\$ | %  |
| RECEITAS CORRENTES               | 704.290.000,00 | 100,00% | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                     | 7.705.000,00 | 1% |
| TOTAL DAS RECEITAS               | 704.290.000,00 | 100,00% | TOTAL APLICADO                              | 7.705.000,00 | 1% |



**Município de Garanhuns**  
**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À**  
**RESERVA PARLAMENTAR**

| RECEITA PREVISTA NESTE ORÇAMENTO                                                                                                  |                |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|
| Discriminação                                                                                                                     | Valor em R\$   | %       |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR (2024)<br>(Em conformidade com o art. 100 § 1º da Lei<br>Orgânica do Município) | 519.868.373,59 | 100,00% |
| TOTAL DAS RECEITAS                                                                                                                | 519.868.373,59 | 100,00% |

| DESPESA DESTINADA A RESERVA PARLAMENTAR |              |       |
|-----------------------------------------|--------------|-------|
| Discriminação                           | Valor em R\$ | %     |
| RESERVA PARLAMENTAR                     | 5.198.663,74 | 1,00% |
| TOTAL APLICADO                          | 5.198.663,74 | 1,00% |

## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Thyago

Chave de Autenticação  
1734-2949-912Página  
1 / 13

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Categoria Econômica

704.290.000,00

Desdobramento

Fonte

94.721.000,00

Especificação

|                      |                                                                                            |  |               |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|
| 1                    | Receitas Correntes                                                                         |  | 84.938.000,00 |
| 1.1                  | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                |  | 12.809.000,00 |
| 1.1.1                | Impostos                                                                                   |  | 7.015.000,00  |
| 1.1.1.2              | Impostos sobre o Patrimônio                                                                |  | 4.286.000,00  |
| 1.1.1.2.50           | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                   |  | 4.286.000,00  |
| 1.1.1.2.50.0.1       | Imposto Sob. A Prop. Predial e Territorial Urbano                                          |  | 2.729.000,00  |
| 1.1.1.2.50.0.1.02    | Imposto Territorial Urbano                                                                 |  | 5.794.000,00  |
| 1.1.1.2.50.0.3       | Imp. Sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                             |  | 5.794.000,00  |
| 1.1.1.2.53           | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis |  | 5.794.000,00  |
| 1.1.1.2.53.0.1       | Imposto Sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis - Principal                        |  | 23.117.000,00 |
| 1.1.1.3              | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                    |  | 23.117.000,00 |
| 1.1.1.3.03           | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte                                                    |  | 14.723.000,00 |
| 1.1.1.3.03.1         | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                         |  | 14.723.000,00 |
| 1.1.1.3.03.1.1       | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal                             |  | 8.394.000,00  |
| 1.1.1.3.03.4         | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos                               |  | 8.394.000,00  |
| 1.1.1.3.03.4.1       | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal                   |  | 49.012.000,00 |
| 1.1.1.4              | Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços                            |  | 49.012.000,00 |
| 1.1.1.4.51           | Impostos sobre Serviços                                                                    |  | 49.012.000,00 |
| 1.1.1.4.51.1         | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN                                        |  | 48.577.000,00 |
| 1.1.1.4.51.1.1       | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal                            |  | 38.408.000,00 |
| 1.1.1.4.51.1.1.01    | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN                                        |  | 10.169.000,00 |
| 1.1.1.4.51.1.1.02    | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Simples Nacional                     |  | 431.000,00    |
| 1.1.1.4.51.1.2       | Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Multas e Juros                                |  | 6.000,00      |
| 1.1.1.4.51.1.2.01    | Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISQN - Multas e Juros                         |  | 425.000,00    |
| 1.1.1.4.51.1.2.02    | Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Simples Nacional - Multas e Juros             |  | 4.000,00      |
| 1.1.1.4.51.1.3       | Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Dívida Ativa                                  |  | 9.783.000,00  |
| 1.1.2                | Taxas                                                                                      |  | 6.800.000,00  |
| 1.1.2.1              | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                                   |  | 6.281.000,00  |
| 1.1.2.1.01           | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                 |  | 6.281.000,00  |
| 1.1.2.1.01.0.1       | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal                                     |  | 168.000,00    |
| 1.1.2.1.01.0.1.01    | Taxas de Serviços Administrativos                                                          |  | 100.000,00    |
| 1.1.2.1.01.0.1.01.01 | Taxa de Serviços Administrativos - Prefeitura                                              |  | 68.000,00     |
| 1.1.2.1.01.0.1.01.99 | Taxa de Serviços Administrativos - Outros                                                  |  | 3.296.000,00  |
| 1.1.2.1.01.0.1.02    | Taxa de Licença Para Fun. de Estabelecimentos Com. de Estab. Com. Ind. e Pres. de Serv.    |  | 289.000,00    |
| 1.1.2.1.01.0.1.03    | Taxa de Licença para Execução de Obras                                                     |  | 52.000,00     |
| 1.1.2.1.01.0.1.04    | Taxa de Apreensão e Depósito                                                               |  | 52.000,00     |
| 1.1.2.1.01.0.1.04.01 | Taxa de Apreensão e Depósito - AMSTT                                                       |  | 2.293.000,00  |
| 1.1.2.1.01.0.1.09    | Taxa de Utilização de Área de Domínio Público                                              |  | 230.000,00    |
| 1.1.2.1.01.0.1.09.01 | Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Prefeitura                                 |  | 2.063.000,00  |
| 1.1.2.1.01.0.1.09.02 | Taxa de Estacionamento Zona Azul                                                           |  | 10.000,00     |
| 1.1.2.1.01.0.1.13    | Taxa de Mercados, Feiras e Matadouros                                                      |  | 173.000,00    |
| 1.1.2.1.01.0.1.99    | Outras Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia                                            |  |               |

# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Thyago

Chave de Autenticação  
1734-2949-912

Página  
2 / 13

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

|                      |                                                                                              | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| RECEITAS             |                                                                                              |                                          |
| 1.1.2.1.01.0.1.99.01 | Taxa de Fiscalização de Atividades de F eirantes e Ambulantes                                | 172.000,00                               |
| 1.1.2.1.01.0.1.99.09 | Outras Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia                                              | 1.000,00                                 |
| 1.1.2.1.04           | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental                                                    | 192.000,00                               |
| 1.1.2.1.04.0.1       | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal                                        | 192.000,00                               |
| 1.1.2.1.50           | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária                                                 | 317.000,00                               |
| 1.1.2.1.50.0.1       | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal                                     | 317.000,00                               |
| 1.1.2.1.98           | Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outros                                           | 10.000,00                                |
| 1.1.2.1.98.0.1       | Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outros - Principal                               | 10.000,00                                |
| 1.1.2.1.98.0.1.04    | Taxa de Apreensão e Depósito                                                                 | 10.000,00                                |
| 1.1.2.1.98.0.1.04.03 | Taxa de Apreensão de Animais                                                                 | 10.000,00                                |
| 1.1.2.2              | Taxas pela Prestação de Serviços                                                             | 2.983.000,00                             |
| 1.1.2.2.01           | Taxas pela Prestação de Serviços                                                             | 724.000,00                               |
| 1.1.2.2.01.0.1       | Taxas Pela Prestação de Serviços Em Geral - Principal                                        | 724.000,00                               |
| 1.1.2.2.01.0.1.01    | Taxa de Cemiterios                                                                           | 288.000,00                               |
| 1.1.2.2.01.0.1.03    | Taxas pelas Instalações de Máquinas e Motores                                                | 18.000,00                                |
| 1.1.2.2.01.0.1.99    | Taxas pela Prestação de Serviços - Outras                                                    | 418.000,00                               |
| 1.1.2.2.53           | Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.             | 2.259.000,00                             |
| 1.1.2.2.53.0.1       | Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos - Principal | 2.259.000,00                             |
| 1.2                  | Contribuições                                                                                | 25.378.000,00                            |
| 1.2.1                | Contribuições Sociais                                                                        | 18.146.000,00                            |
| 1.2.1.5              | Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS                   | 18.146.000,00                            |
| 1.2.1.5.01           | CPSSS - Servidor Civil                                                                       | 18.146.000,00                            |
| 1.2.1.5.01.1         | CPSSS - Servidor Civil Ativo                                                                 | 17.287.000,00                            |
| 1.2.1.5.01.1.1       | Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal                                 | 17.287.000,00                            |
| 1.2.1.5.01.1.1.01    | Contribuição do Servidor - Prefeitura Municipal                                              | 12.590.000,00                            |
| 1.2.1.5.01.1.1.02    | Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Saúde                                          | 2.680.000,00                             |
| 1.2.1.5.01.1.1.03    | Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Ação Social                                    | 110.000,00                               |
| 1.2.1.5.01.1.1.04    | Contribuição do Servidor - Câmara Municipal                                                  | 94.000,00                                |
| 1.2.1.5.01.1.1.05    | Contribuição do Servidor - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte           | 962.000,00                               |
| 1.2.1.5.01.1.1.06    | Contribuição do Servidor - Autarquia do Ensino Superior                                      | 847.000,00                               |
| 1.2.1.5.01.1.1.07    | Contribuição do Servidor - Ativo/RPPS                                                        | 4.000,00                                 |
| 1.2.1.5.01.2         | CPSSS - Servidor Civil Inativo                                                               | 853.000,00                               |
| 1.2.1.5.01.2.1       | Contribuição dos inativos Civis para o RPPS - Principal                                      | 853.000,00                               |
| 1.2.1.5.01.3         | CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas                                                        | 6.000,00                                 |
| 1.2.1.5.01.3.1       | Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal                                  | 6.000,00                                 |
| 1.2.4                | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                 | 7.232.000,00                             |
| 1.2.4.1              | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                 | 7.232.000,00                             |
| 1.2.4.1.50           | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                 | 7.232.000,00                             |
| 1.2.4.1.50.0.1       | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                     | 7.232.000,00                             |
| 1.3                  | Receita Patrimonial                                                                          | 28.159.000,00                            |
| 1.3.1                | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                               | 39.000,00                                |
| 1.3.1.1              | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                               | 39.000,00                                |
| 1.3.1.1.01           | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação                                | 39.000,00                                |
| 1.3.1.1.01.1         | Aluguéis e Arrendamentos                                                                     | 39.000,00                                |



# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Thyago  
Chave de Autenticação  
1734-2949-912  
Página  
3 / 13

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

### RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2026

|                      |                                                                                         |               |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1.3.1.1.01.1.1       | Aluguéis e Arrendamentos                                                                | 39.000,00     |
| 1.3.1.1.01.1.1.02    | Aluguéis - Prefeitura                                                                   | 39.000,00     |
| 1.3.2                | Valores Mobiliários                                                                     | 27.938.000,00 |
| 1.3.2.1              | Juros e Correções Monetárias                                                            | 27.835.000,00 |
| 1.3.2.1.01           | Remuneração de Depósitos Bancários                                                      | 12.821.000,00 |
| 1.3.2.1.01.1         | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral SOF                                          | 12.431.000,00 |
| 1.3.2.1.01.1.1       | Remuneração de Depósitos Bancários - Geral                                              | 12.431.000,00 |
| 1.3.2.1.01.1.1.01    | Remuneração de Depósitos Bancários - Prefeitura                                         | 6.016.000,00  |
| 1.3.2.1.01.1.1.01.01 | Rec. Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Prefeitura                          | 3.916.000,00  |
| 1.3.2.1.01.1.1.01.03 | Remuneração de Depósitos Bancários - Operação de Crédito                                | 600.000,00    |
| 1.3.2.1.01.1.1.01.10 | Rec. Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Prefeitura - Estado                 | 1.500.000,00  |
| 1.3.2.1.01.1.1.02    | Rec. Remuneração de Depósitos Bancários - Educação                                      | 1.104.000,00  |
| 1.3.2.1.01.1.1.02.01 | Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB - Principal                              | 934.000,00    |
| 1.3.2.1.01.1.1.02.02 | Remuneração de Depósito Bancário - PNAE                                                 | 6.000,00      |
| 1.3.2.1.01.1.1.02.03 | Remuneração de Depósito Bancário - PNAE                                                 | 36.000,00     |
| 1.3.2.1.01.1.1.02.05 | Remuneração de Depósito Bancário - Outras FNDE                                          | 32.000,00     |
| 1.3.2.1.01.1.1.02.07 | Remuneração de Depósito Bancário - Salário Educação                                     | 96.000,00     |
| 1.3.2.1.01.1.1.03    | Remuneração de Depósito Bancário - Saúde                                                | 2.791.000,00  |
| 1.3.2.1.01.1.1.03.01 | Remuneração de Dep. Banc. da Saúde - Manutenção (Custeio)                               | 2.487.000,00  |
| 1.3.2.1.01.1.1.03.02 | Remuneração de Dep. Banc. da Saúde - Estruturação (Investimento)                        | 204.000,00    |
| 1.3.2.1.01.1.1.03.04 | Rec. Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS - SUS ESTADO                               | 100.000,00    |
| 1.3.2.1.01.1.1.04    | Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social                                 | 363.000,00    |
| 1.3.2.1.01.1.1.04.01 | Remuneração de Dep. Banc. Rec. Vinculado - FNAS                                         | 348.000,00    |
| 1.3.2.1.01.1.1.04.04 | Remuneração de Dep. Banc. Rec. Vinculado - Fundo do Idoso                               | 15.000,00     |
| 1.3.2.1.01.1.1.05    | Remuneração de Dep. Banc. Rec. Não Vinculado - Geral                                    | 2.157.000,00  |
| 1.3.2.1.01.1.1.05.01 | Remuneração de Dep. Banc. Rec. Não Vinculado - Prefeitura                               | 1.267.000,00  |
| 1.3.2.1.01.1.1.05.02 | Remuneração de Dep. Banc. Rec. Não Vinculado - Educação                                 | 10.000,00     |
| 1.3.2.1.01.1.1.05.03 | Remuneração de Dep. Banc. Rec. Não Vinculado - Saúde                                    | 395.000,00    |
| 1.3.2.1.01.1.1.05.04 | Remuneração de Dep. Banc. Rec. Não Vinculado - Assistência Social                       | 242.000,00    |
| 1.3.2.1.01.1.1.05.05 | Remuneração de Dep. Banc. Rec. Não Vinculado - AMSTT                                    | 203.000,00    |
| 1.3.2.1.01.1.1.05.06 | Remuneração de Dep. Banc. Rec. Não Vinculado - AESGA                                    | 21.000,00     |
| 1.3.2.1.01.1.1.05.07 | Remun. de Dep. Banc. Rec. Não Vinculado - Fundeca                                       | 19.000,00     |
| 1.3.2.1.01.2         | Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação SOF                               | 390.000,00    |
| 1.3.2.1.01.2.1       | Remuneração de Depósito Bancário - Salário Educação                                     | 390.000,00    |
| 1.3.2.1.01.2.1.01    | Remuneração de Depósito Bancário - Salário Educação                                     | 390.000,00    |
| 1.3.2.1.04           | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS                 | 15.014.000,00 |
| 1.3.2.1.04.0.1       | Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal                                            | 15.014.000,00 |
| 1.3.2.1.04.0.1.01    | Remuneração dos Recursos do RPPS - Renda Fixa - Fonte 800                               | 14.648.000,00 |
| 1.3.2.1.04.0.1.02    | Remuneração dos Recursos do RPPS - Renda Fixa - Fonte 802 - Taxa de Administração       | 356.000,00    |
| 1.3.2.1.04.0.1.03    | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Ganho Efetivo | 10.000,00     |
| 1.3.2.2              | Dividendos                                                                              | 103.000,00    |
| 1.3.2.2.01           | Dividendos                                                                              | 103.000,00    |
| 1.3.2.2.01.9         | Dividendos - Demais SOF                                                                 | 103.000,00    |
| 1.3.2.2.01.9.1       | Dividendos - Demais - Principal                                                         | 103.000,00    |

# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Thyago  
Chave de Autenticação  
1734-2949-912  
Página  
4 / 13

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

| RECEITAS             |                                                                                                                         |               |               |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 1.3.6                | Cessão de Direitos                                                                                                      | 122.000,00    |               |
| 1.3.6.1              | Cessão de Direitos                                                                                                      | 122.000,00    |               |
| 1.3.6.1.01           | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos                                                                    | 122.000,00    |               |
| 1.3.6.1.01.3         | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Executivo - Administração Direta SOF                       | 122.000,00    |               |
| 1.3.6.1.01.3.1       | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Executivo - Administração Direta - Principal               | 122.000,00    |               |
| 1.3.9                | Denais Receitas Patrimoniais                                                                                            | 60.000,00     |               |
| 1.3.9.9.99           | Outras Receitas Patrimoniais                                                                                            | 60.000,00     |               |
| 1.3.9.9.99.0.1       | Outras Receitas Patrimoniais - Principal                                                                                | 60.000,00     |               |
| 1.6                  | Receita de Serviços                                                                                                     |               | 21.778.000,00 |
| 1.6.1                | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                                                            | 21.778.000,00 |               |
| 1.6.1.0.01           | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                                                            | 106.000,00    |               |
| 1.6.1.0.01.1         | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                                                            | 106.000,00    |               |
| 1.6.1.0.01.1.1       | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal                                                                | 106.000,00    |               |
| 1.6.1.0.01.1.1.05    | Mensalidades - PÓS GRADUAÇÃO                                                                                            | 105.000,00    |               |
| 1.6.1.0.01.1.1.10    | Expedição de Documentos - PÓS GRADUAÇÃO                                                                                 | 1.000,00      |               |
| 1.6.1.1              | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                                                            | 21.672.000,00 |               |
| 1.6.1.1.01           | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                                                            | 19.972.000,00 |               |
| 1.6.1.1.01.0.1       | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal                                                                | 19.972.000,00 |               |
| 1.6.1.1.01.0.1.05    | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - PÓS GRADUAÇÃO                                                            | 82.000,00     |               |
| 1.6.1.1.01.0.1.05.06 | CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL ( PARCERIA IAUPE)                                                                 | 82.000,00     |               |
| 1.6.1.1.01.0.1.07    | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outros                                                                   | 48.000,00     |               |
| 1.6.1.1.01.0.1.07.01 | Inscrições em Vestibulares                                                                                              | 48.000,00     |               |
| 1.6.1.1.01.0.1.08    | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Coordenação Acadêmica do Curso de Administração - FACIGA/AESGA           | 582.000,00    |               |
| 1.6.1.1.01.0.1.08.01 | Mensalidades - Coordenação Acadêmica do Curso de Administração - FACIGA/AESGA                                           | 417.000,00    |               |
| 1.6.1.1.01.0.1.08.02 | Expedição de Documentos - Coordenação Acadêmica do Curso de Administração - FACIGA/AESGA                                | 2.000,00      |               |
| 1.6.1.1.01.0.1.08.03 | Mensalidade Proupe - Coordenação Acadêmica do Curso de Administração - FACIGA/AESGA                                     | 46.000,00     |               |
| 1.6.1.1.01.0.1.08.04 | Mensalidades Fies - Coordenação Acadêmica do Curso de Administração - FACIGA/AESGA                                      | 32.000,00     |               |
| 1.6.1.1.01.0.1.08.05 | Mensalidade Proqus - Coordenação Acadêmica do Curso de Administração - FACIGA/AESGA                                     | 85.000,00     |               |
| 1.6.1.1.01.0.1.09    | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Coordenação Acadêmica do Curso de Direito - FACIGA/AESGA                 | 5.056.000,00  |               |
| 1.6.1.1.01.0.1.09.01 | Mensalidade - Coordenação Acadêmica do Curso de Direito - FACIGA/AESGA                                                  | 4.111.000,00  |               |
| 1.6.1.1.01.0.1.09.02 | Expedição de Documentos - Coordenação Acadêmica do Curso de Direito - FACIGA/AESGA                                      | 9.000,00      |               |
| 1.6.1.1.01.0.1.09.03 | Mensalidade Proupe - Coordenação Acadêmica do Curso de Direito - FACIGA/AESGA                                           | 239.000,00    |               |
| 1.6.1.1.01.0.1.09.04 | Mensalidade Fies - Coordenação Acadêmica do Curso de Direito - FACIGA/AESGA                                             | 310.000,00    |               |
| 1.6.1.1.01.0.1.09.05 | Mensalidade Proqus - Coordenação Acadêmica do Curso de Direito - FACIGA/AESGA                                           | 387.000,00    |               |
| 1.6.1.1.01.0.1.10    | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Coordenação Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo - FACIGA/AESGA | 1.002.000,00  |               |
| 1.6.1.1.01.0.1.10.01 | Mensalidade - Coordenação Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo - FACIGA/AESGA                                  | 722.000,00    |               |
| 1.6.1.1.01.0.1.10.02 | Expedição de Documentos - Coordenação Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo - FACIGA/AESGA                      | 5.000,00      |               |
| 1.6.1.1.01.0.1.10.03 | Mensalidade Proupe - Coordenação Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo - FACIGA/AESGA                           | 88.000,00     |               |
| 1.6.1.1.01.0.1.10.04 | Mensalidades Fies - Coordenação Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo - FACIGA/AESGA                            | 63.000,00     |               |
| 1.6.1.1.01.0.1.10.05 | Mensalidades Proqus - Coordenação Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo - FACIGA/AESGA                          | 124.000,00    |               |
| 1.6.1.1.01.0.1.11    | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Coordenação Acadêmica do Curso de Engenharia Civil - FACIGA/AESGA        | 923.000,00    |               |

# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Thyago  
Chave de Autenticação  
1734-2949-912  
Página  
5 / 13

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

### RECEITAS

|                      |                                                                                                            |                |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1.6.1.1.01.0.1.11.01 | Mensalidades - Coordenação Acadêmica do Curso de Engenharia Civil - FACIGA/AESGA                           | 766.000,00     |
| 1.6.1.1.01.0.1.11.02 | Expedição de Documentos - Coordenação Acadêmica do Curso de Engenharia Civil - FACIGA/AESGA                | 3.000,00       |
| 1.6.1.1.01.0.1.11.03 | Mensalidade Proupe - Coordenação Acadêmica do Curso de Engenharia Civil - FACIGA/AESGA                     | 51.000,00      |
| 1.6.1.1.01.0.1.11.04 | Mensalidade Fies - Coordenação Acadêmica do Curso de Engenharia Civil - FACIGA/AESGA                       | 63.000,00      |
| 1.6.1.1.01.0.1.11.05 | Mensalidade Proqus - Coordenação Acadêmica do Curso de Engenharia Civil - FACIGA/AESGA                     | 40.000,00      |
| 1.6.1.1.01.0.1.11.12 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Coordenação Acadêmica do Curso de Saúde - FACIGA/AESGA      | 200.000,00     |
| 1.6.1.1.01.0.1.12.01 | Mensalidades - Coordenação Acadêmica do Curso de Saúde - FACIGA/AESGA                                      | 200.000,00     |
| 1.6.1.1.01.0.1.13    | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Coordenação Acadêmica do Curso de Tecnologia - FACIGA/AESGA | 197.000,00     |
| 1.6.1.1.01.0.1.13.01 | Mensalidades - Coordenação Acadêmica do Curso de Tecnologia - FACIGA/AESGA                                 | 104.000,00     |
| 1.6.1.1.01.0.1.13.02 | Expedição de Documentos - Coordenação Acadêmica do Curso de Tecnologia - FACIGA/AESGA                      | 1.000,00       |
| 1.6.1.1.01.0.1.13.03 | Mensalidades Proupe - Coordenação Acadêmica do Curso de Tecnologia - FACIGA/AESGA                          | 15.000,00      |
| 1.6.1.1.01.0.1.13.04 | Mensalidades Fies - Coordenação Acadêmica do Curso de Tecnologia - FACIGA/AESGA                            | 22.000,00      |
| 1.6.1.1.01.0.1.13.05 | Mensalidades Proqus - Coordenação Acadêmica do Curso de Tecnologia - FACIGA/AESGA                          | 55.000,00      |
| 1.6.1.1.01.0.1.14    | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Processo Seletivo- FACIGA/AESGA                             | 10.000,00      |
| 1.6.1.1.01.0.1.14.01 | Inscrições Para Processos Seletivos - FACIGA/AESGA                                                         | 10.000,00      |
| 1.6.1.1.01.0.1.15    | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina - FACIGA/AESGA   | 11.872.000,00  |
| 1.6.1.1.01.0.1.15.01 | Mensalidades - Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina - FACIGA/AESGA                                   | 11.829.000,00  |
| 1.6.1.1.01.0.1.15.03 | Mensalidades Proupe - Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina - FACIGA/AESGA                            | 43.000,00      |
| 1.6.1.1.02           | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos                                                               | 1.700.000,00   |
| 1.6.1.1.02.0.1       | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal                                                   | 1.700.000,00   |
| 1.7                  | Transferências Correntes                                                                                   | 521.755.000,00 |
| 1.7.1                | Transferências da União e de suas Entidades                                                                | 320.780.000,00 |
| 1.7.1.1              | Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União                                             | 177.578.000,00 |
| 1.7.1.1.51           | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM                                                   | 177.542.800,00 |
| 1.7.1.1.51.1         | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                           | 158.124.800,00 |
| 1.7.1.1.51.1.1       | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal                                                                | 158.124.800,00 |
| 1.7.1.1.51.1.1       | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal                                                                | 197.656.000,00 |
| 1.7.1.1.51.1.1       | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal                                                                | -39.531.200,00 |
| 1.7.1.1.51.2         | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias                                 | 19.418.000,00  |
| 1.7.1.1.51.2.1       | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal                     | 19.418.000,00  |
| 1.7.1.1.51.2.1.01    | Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no mês de Dezembro                                                    | 8.267.000,00   |
| 1.7.1.1.51.2.1.02    | Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no mês de Julho                                                       | 7.763.000,00   |
| 1.7.1.1.51.2.1.03    | Cota-Parte do FPM - 1% Cota Entregue no mês de Setembro                                                    | 3.388.000,00   |
| 1.7.1.1.52           | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                                | 35.200,00      |
| 1.7.1.1.52.0.1       | Cota-Parte do ITR - Principal                                                                              | 35.200,00      |
| 1.7.1.1.52.0.1       | Cota-Parte do ITR - Principal                                                                              | 44.000,00      |
| 1.7.1.1.52.0.1       | Cota-Parte do ITR - Principal                                                                              | -8.800,00      |
| 1.7.1.2              | Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                           | 2.500.000,00   |
| 1.7.1.2.51           | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM                           | 111.000,00     |
| 1.7.1.2.51.0.1       | Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal                               | 111.000,00     |
| 1.7.1.2.52           | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo                                             | 2.389.000,00   |
| 1.7.1.2.52.4         | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP                                                             | 2.389.000,00   |
| 1.7.1.2.52.4.1       | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal                                                 | 2.389.000,00   |

# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Thyago

Chave de Autenticação  
1734-2949-912

Página  
6 / 13

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

### RECEITAS

|                   |                                                                                                                                                  |               |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1.7.1.3           | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                       | 70.000.000,00 |
| 1.7.1.3.50        | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 70.000.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1      | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária                                      | 31.167.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1    | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária                                      | 31.167.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.02 | Agente Comunitário de Saúde                                                                                                                      | 13.303.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.06 | Programa de Informatização da APS                                                                                                                | 211.000,00    |
| 1.7.1.3.50.1.1.07 | Apoio a Manutenção dos Polos de Academia da Saúde                                                                                                | 82.000,00     |
| 1.7.1.3.50.1.1.15 | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Emenda Individual                                                   | 1.581.000,00  |
| 1.7.1.3.50.1.1.17 | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde                                                                       | 934.000,00    |
| 1.7.1.3.50.1.1.18 | Incentivo Financeiro Para Atenção a Saúde Bucal                                                                                                  | 3.000.000,00  |
| 1.7.1.3.50.1.1.19 | Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP                                                  | 7.350.000,00  |
| 1.7.1.3.50.1.1.20 | Incentivo Financeiro da APS - Componente Per Capita Base Populacional                                                                            | 975.000,00    |
| 1.7.1.3.50.1.1.21 | Incentivo Financeiro da APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária a Saúde                                                   | 585.000,00    |
| 1.7.1.3.50.1.1.23 | Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissionais - EMULTI                                                                                | 1.482.000,00  |
| 1.7.1.3.50.1.1.28 | Implementação de Políticas Para a Rede Alynne                                                                                                    | 130.000,00    |
| 1.7.1.3.50.1.1.29 | Incentivo Financeiro da APS - Atenção a Saúde Bucal                                                                                              | 460.000,00    |
| 1.7.1.3.50.1.1.30 | Piso de Atenção Primária a Saúde - Despesas Diversas                                                                                             | 1.074.000,00  |
| 1.7.1.3.50.2      | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada                                 | 29.318.000,00 |
| 1.7.1.3.50.2.1    | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal                                                                             | 29.318.000,00 |
| 1.7.1.3.50.2.1.01 | Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Aten. Especializada                                                                           | 17.711.000,00 |
| 1.7.1.3.50.2.1.02 | FAEC - Cirurgias Eletivas                                                                                                                        | 531.000,00    |
| 1.7.1.3.50.2.1.06 | SAMU 192                                                                                                                                         | 1.258.000,00  |
| 1.7.1.3.50.2.1.07 | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Emenda Individual                                       | 3.915.000,00  |
| 1.7.1.3.50.2.1.11 | FAEC - Pré-Cirurgico em Cirurgias Prioritárias                                                                                                   | 100.000,00    |
| 1.7.1.3.50.2.1.12 | FAEC - Redução das Filas de Cirurgias (Eletivas)                                                                                                 | 1.443.000,00  |
| 1.7.1.3.50.2.1.14 | FAEC - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)                                                                                               | 3.960.000,00  |
| 1.7.1.3.50.2.1.99 | Outros Programas Financeiros por Transf. Fundo a Fundo - Aten. Especializada                                                                     | 400.000,00    |
| 1.7.1.3.50.3      | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde                                   | 3.859.000,00  |
| 1.7.1.3.50.3.1    | Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal                                                                              | 3.859.000,00  |
| 1.7.1.3.50.3.1.01 | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas                                   | 794.000,00    |
| 1.7.1.3.50.3.1.02 | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária                                   | 128.000,00    |
| 1.7.1.3.50.3.1.04 | Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais                                                | 277.000,00    |
| 1.7.1.3.50.3.1.05 | Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias                                          | 2.660.000,00  |
| 1.7.1.3.50.4      | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica                              | 1.514.000,00  |
| 1.7.1.3.50.4.1    | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal                                                                          | 1.514.000,00  |
| 1.7.1.3.50.4.1.01 | Promoção da Assistência Farm. e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde                                                                  | 1.054.000,00  |
| 1.7.1.3.50.4.1.02 | Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS                                                                                      | 20.000,00     |
| 1.7.1.3.50.4.1.06 | Recursos financ. A transferir as secretarias de saúde mun. Est. E do df para a qualif. Da assist. Farmacêutica                                   | 440.000,00    |
| 1.7.1.3.50.5      | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS                                         | 4.142.000,00  |



# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Thyago

Chave de Autenticação  
1734-2949-912

Página  
7 / 13

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

### RECEITAS

|                      |                                                                                                                                                                           |               |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1.7.1.3.50.5.1       | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal                                                                                                              | 4.142.000,00  |
| 1.7.1.3.50.5.1.03    | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem                                              | 4.005.000,00  |
| 1.7.1.3.50.5.1.04    | Transformação Digital no SUS                                                                                                                                              | 137.000,00    |
| 1.7.1.4              | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                                                                                        | 13.235.000,00 |
| 1.7.1.4.50           | Transferências do Salário-Educação                                                                                                                                        | 9.000.000,00  |
| 1.7.1.4.50.0.1       | Transferências do Salário Educação - Principal                                                                                                                            | 9.000.000,00  |
| 1.7.1.4.52           | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE                                                                                              | 3.090.000,00  |
| 1.7.1.4.52.0.1       | Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE                                                                                              | 3.090.000,00  |
| 1.7.1.4.52.0.1.02    | PNAE Ensino Fundamental                                                                                                                                                   | 1.930.000,00  |
| 1.7.1.4.52.0.1.03    | PNAE Pré-Escola                                                                                                                                                           | 430.000,00    |
| 1.7.1.4.52.0.1.04    | PNAE EJA                                                                                                                                                                  | 60.000,00     |
| 1.7.1.4.52.0.1.05    | PNAE Creche                                                                                                                                                               | 420.000,00    |
| 1.7.1.4.52.0.1.06    | PNAE Quilombola                                                                                                                                                           | 140.000,00    |
| 1.7.1.4.52.0.1.07    | PNAE AEE                                                                                                                                                                  | 110.000,00    |
| 1.7.1.4.53           | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE                                                                                  | 381.000,00    |
| 1.7.1.4.53.0.1       | Transferências Referentes ao PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar                                                                                     | 381.000,00    |
| 1.7.1.4.99           | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                                                                                     | 764.000,00    |
| 1.7.1.4.99.0.1       | Outras Transferências Diretas do FNDE - Principal                                                                                                                         | 764.000,00    |
| 1.7.1.5              | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 51.570.000,00 |
| 1.7.1.5.50           | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT                                                                                                    | 34.086.000,00 |
| 1.7.1.5.50.0.1       | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal                                                                                        | 34.086.000,00 |
| 1.7.1.5.51           | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF                                                                                                    | 14.801.000,00 |
| 1.7.1.5.51.0.1       | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF - Principal                                                                                        | 14.801.000,00 |
| 1.7.1.5.52           | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR                                                                                                    | 2.683.000,00  |
| 1.7.1.5.52.0.1       | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal                                                                                        | 2.683.000,00  |
| 1.7.1.6              | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                 | 4.513.000,00  |
| 1.7.1.6.50           | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                 | 4.513.000,00  |
| 1.7.1.6.50.0.1       | Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                            | 1.303.000,00  |
| 1.7.1.6.50.0.1.01    | Programas                                                                                                                                                                 | 1.058.000,00  |
| 1.7.1.6.50.0.1.01.01 | Programa Primeira Infância no SUAS                                                                                                                                        | 245.000,00    |
| 1.7.1.6.50.0.1.01.99 | Outros Programas - FNAS                                                                                                                                                   | 920.000,00    |
| 1.7.1.6.50.0.1.02    | Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade                                                                                                                   | 168.000,00    |
| 1.7.1.6.50.0.1.02.01 | Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI                                                                                                                      | 48.000,00     |
| 1.7.1.6.50.0.1.02.02 | Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE                                                                                                                        | 56.000,00     |
| 1.7.1.6.50.0.1.02.03 | Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - Abordagem Social                                                                                                           | 228.000,00    |
| 1.7.1.6.50.0.1.02.05 | Componente - Piso de Transição de Média Complexidade                                                                                                                      | 250.000,00    |
| 1.7.1.6.50.0.1.02.06 | Componente - Piso de Transição de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente                                                                                               | 130.000,00    |
| 1.7.1.6.50.0.1.02.08 | Componente - Piso de Alta Complexidade I                                                                                                                                  | 40.000,00     |
| 1.7.1.6.50.0.1.02.99 | Outras Transferências do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade                                                                                   | 1.050.000,00  |
| 1.7.1.6.50.0.1.03    | Bloco da Proteção Básica                                                                                                                                                  | 350.000,00    |
| 1.7.1.6.50.0.1.03.01 | Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV                                                                                                    | 700.000,00    |
| 1.7.1.6.50.0.1.03.02 | Componente - Piso Básico Fixo                                                                                                                                             |               |

# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Thyago  
Chave de Autenticação  
1734-2949-912  
Página  
8 / 13

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

| RECEITAS             |                                                                                                          | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 1.7.1.6.50.0.1.05    | Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único                                            | 1.240.000,00                             |
| 1.7.1.6.50.0.1.05.01 | Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF                                                                 | 1.240.000,00                             |
| 1.7.1.9              | Outras Transferências de Recursos da União                                                               | 1.384.000,00                             |
| 1.7.1.9.58           | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020                                     | 77.000,00                                |
| 1.7.1.9.58.0.1       | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal                         | 77.000,00                                |
| 1.7.1.9.60           | Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022                | 1.000.000,00                             |
| 1.7.1.9.60.1         | Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.               | 1.000.000,00                             |
| 1.7.1.9.60.1.1       | Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.               | 1.000.000,00                             |
| 1.7.1.9.60.1.1.01    | Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.               | 1.000.000,00                             |
| 1.7.1.9.99           | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                           | 307.000,00                               |
| 1.7.1.9.99.0.1       | Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades                                           | 307.000,00                               |
| 1.7.1.9.99.0.1.01    | Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades                                           | 307.000,00                               |
| 1.7.2                | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                     | 80.581.000,00                            |
| 1.7.2.1              | Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal                                                   | 71.654.000,00                            |
| 1.7.2.1.50           | Cota-Parte do ICMS                                                                                       | 50.926.400,00                            |
| 1.7.2.1.50.0.1       | Cota-Parte do ICMS - Principal                                                                           | 50.926.400,00                            |
| 1.7.2.1.50.0.1       | Cota-Parte do ICMS - Principal                                                                           | 63.658.000,00                            |
| 1.7.2.1.51           | Cota-Parte do IPVA                                                                                       | -12.731.600,00                           |
| 1.7.2.1.51.0.1       | Cota-Parte do IPVA- Principal                                                                            | 20.402.400,00                            |
| 1.7.2.1.51.0.1       | Cota-Parte do IPVA- Principal                                                                            | 20.402.400,00                            |
| 1.7.2.1.51.0.1       | Cota-Parte do IPVA- Principal                                                                            | 25.503.000,00                            |
| 1.7.2.1.52           | Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                           | -5.100.600,00                            |
| 1.7.2.1.52.0.1       | Cota-Parte do IPI- Municípios - Principal                                                                | 199.200,00                               |
| 1.7.2.1.52.0.1       | Cota-Parte do IPI- Municípios - Principal                                                                | 199.200,00                               |
| 1.7.2.1.52.0.1       | Cota-Parte do IPI- Municípios - Principal                                                                | 249.000,00                               |
| 1.7.2.1.53           | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                           | -49.800,00                               |
| 1.7.2.1.53.0.1       | Cota-Parte da Cont. de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Principal                               | 126.000,00                               |
| 1.7.2.3              | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                               | 126.000,00                               |
| 1.7.2.3.50           | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                               | 2.560.000,00                             |
| 1.7.2.3.50.0.1       | Transf. Rec. para Programas da Saúde - Rep. Fundo a Fundo - Principal                                    | 2.560.000,00                             |
| 1.7.2.3.50.0.1.01    | Transf. Rec. Est. p/ Prog. Saúde - Rep. Fundo a Fundo - Atenção Primária                                 | 49.000,00                                |
| 1.7.2.3.50.0.1.02    | Transf. Rec. Est. p/ Prog. Saúde - Rep. Fundo a Fundo - Atenção Especializada                            | 1.976.000,00                             |
| 1.7.2.3.50.0.1.03    | Transf. Rec. Est. p/ Prog. Saúde - Rep. Fundo a Fundo - Assistência Farmacêutica                         | 314.000,00                               |
| 1.7.2.3.50.0.1.09    | Repasse Fixo da PEFAP.                                                                                   | 221.000,00                               |
| 1.7.2.4              | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                                         | 3.542.000,00                             |
| 1.7.2.4.99           | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                                  | 3.542.000,00                             |
| 1.7.2.4.99.0.1       | Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal                                               | 3.542.000,00                             |
| 1.7.2.9              | Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal                                                     | 2.825.000,00                             |
| 1.7.2.9.51           | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social                                                | 1.825.000,00                             |
| 1.7.2.9.51.0.1       | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Cofinanciamento do PAIF/CRAS                 | 1.825.000,00                             |
| 1.7.2.9.51.0.1       | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Cofinanciamento do PAIF/CRAS                 | 880.000,00                               |
| 1.7.2.9.51.0.1.01    | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Cofinanciamento PAEFI/CREAS                  | 100.000,00                               |
| 1.7.2.9.51.0.1.02    | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Formento ao Serviço de Cozinhas Comunitárias | 407.000,00                               |



# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Thyago

Chave de Autenticação  
1734-2949-912

Página  
9 / 13

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

### RECEITAS

|                      |                                                                                                                                                |                |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1.7.2.9.51.0.1.03    | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Cofinanciamento do Benefício Eventual                                              | 396.000,00     |
| 1.7.2.9.51.0.1.06    | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Cofinanciamento da Abordagem Social                                                | 42.000,00      |
| 1.7.2.9.99           | Outras Transferências dos Estados e DF                                                                                                         | 1.000.000,00   |
| 1.7.2.9.99.0.1       | Outras Transferências dos Estados                                                                                                              | 1.000.000,00   |
| 1.7.2.9.99.0.1.02    | Outras Transferências dos Estados - Prefeitura                                                                                                 | 1.000.000,00   |
| 1.7.3                | Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                                                                              | 24.000,00      |
| 1.7.3.9              | Outras Transferências dos Municípios                                                                                                           | 24.000,00      |
| 1.7.3.9.50           | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos                                                                                             | 24.000,00      |
| 1.7.3.9.50.1         | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos                                                                                             | 24.000,00      |
| 1.7.3.9.50.1.1       | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal                                                                                 | 24.000,00      |
| 1.7.3.9.50.1.1.01    | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Rateio                                                                                    | 24.000,00      |
| 1.7.4                | Transferências de Instituições Privadas                                                                                                        | 318.000,00     |
| 1.7.4.1              | Transferências de Instituições Privadas                                                                                                        | 318.000,00     |
| 1.7.4.1.99           | Outras Transferências de Instituições Privadas                                                                                                 | 318.000,00     |
| 1.7.4.1.99.0.1       | Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal Vinculadas ao Fundo do Idoso                                                        | 225.000,00     |
| 1.7.4.1.99.0.1.01    | Outras Transferências de Instituições Privadas - FUNDECA                                                                                       | 225.000,00     |
| 1.7.4.1.99.0.2       | Outras Transferências de Instituições Privadas - Demais Transferências                                                                         | 93.000,00      |
| 1.7.5                | Transferências de Outras Instituições Públicas                                                                                                 | 120.000.000,00 |
| 1.7.5.1              | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 120.000.000,00 |
| 1.7.5.1.50           | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 120.000.000,00 |
| 1.7.5.1.50.0.1       | Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal                                                                                               | 120.000.000,00 |
| 1.7.9                | Demais Transferências Correntes                                                                                                                | 52.000,00      |
| 1.7.9.1              | Transferências de Pessoas Físicas                                                                                                              | 52.000,00      |
| 1.7.9.1.01           | Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União                                                                             | 52.000,00      |
| 1.7.9.1.01.0.1       | Transferências de Pessoas Físicas - Principal                                                                                                  | 52.000,00      |
| 1.9                  | Outras Receitas Correntes                                                                                                                      | 12.499.000,00  |
| 1.9.1                | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                                                                                | 5.692.000,00   |
| 1.9.1.1              | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                                                                                | 5.692.000,00   |
| 1.9.1.1.01           | Multas Previstas em Legislação Específica                                                                                                      | 5.692.000,00   |
| 1.9.1.1.01.0.1       | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal                                                                                          | 5.692.000,00   |
| 1.9.1.1.01.0.1.01    | Multas Previstas em Legislação Específica                                                                                                      | 5.692.000,00   |
| 1.9.1.1.01.0.1.01.01 | Multas Previstas em Legislação Específica - Zona Azul - AMSTT                                                                                  | 2.770.000,00   |
| 1.9.1.1.01.0.1.01.02 | Multas Previstas em Legislação Específica - Prefeitura                                                                                         | 2.896.000,00   |
| 1.9.1.1.01.0.1.01.09 | Multas Previstas em Legislação Específica - Curso de Administração - FACIGA/AESGA                                                              | 2.000,00       |
| 1.9.1.1.01.0.1.01.10 | Multas Previstas em Legislação Específica - Curso de Direito - FACIGA/AESGA                                                                    | 15.000,00      |
| 1.9.1.1.01.0.1.01.11 | Multas Previstas em Legislação Específica - Curso de Arquitetura e Urbanismo - FACIGA/AESGA                                                    | 4.000,00       |
| 1.9.1.1.01.0.1.01.12 | Multas Previstas em Legislação Específica - Curso de Engenharia Civil - FACIGA/AESGA                                                           | 3.000,00       |
| 1.9.1.1.01.0.1.01.14 | Multas Previstas em Legislação Específica - Curso de Tecnologia - FACIGA/AESGA                                                                 | 1.000,00       |
| 1.9.1.1.01.0.1.01.15 | Multas Previstas em Legislação Específica Medicina - FIES - FACIGA/AESGA                                                                       | 1.000,00       |
| 1.9.2                | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                                                                    | 3.013.000,00   |
| 1.9.2.2              | Restituições                                                                                                                                   | 3.013.000,00   |
| 1.9.2.2.99           | Outras Restituições                                                                                                                            | 3.013.000,00   |

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Thyago

Chave de Autenticação  
1734-2949-912

Página  
10 / 13

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

RECEITAS

|                      |                                                                                                                 |               |               |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 1.9.2.2.99.0.1       | Outras Restituições - Principal                                                                                 | 3.013.000,00  |               |
| 1.9.2.2.99.0.1.01    | Outras Restituições - Prefeitura                                                                                | 2.368.000,00  |               |
| 1.9.2.2.99.0.1.04    | Outras Restituições - AESGA                                                                                     | 183.000,00    |               |
| 1.9.2.2.99.0.1.05    | Outras Restituições - RPPS - Fonte 800                                                                          | 10.000,00     |               |
| 1.9.2.2.99.0.1.09    | Outras Restituições - RPPS - Fonte 802 - Taxa de Administração                                                  | 10.000,00     |               |
| 1.9.2.2.99.0.1.12    | Outras Restituições - AMSTT                                                                                     | 62.000,00     |               |
| 1.9.2.2.99.0.1.99    | Demais Restituições                                                                                             | 380.000,00    |               |
| 1.9.9                | Demais Receitas Correntes                                                                                       | 3.794.000,00  |               |
| 1.9.9.9              | Outras Receitas Correntes                                                                                       | 3.794.000,00  |               |
| 1.9.9.9.03           | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social | 2.037.000,00  |               |
| 1.9.9.9.03.0.1       | Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS dos Servidores                                                   | 2.037.000,00  |               |
| 1.9.9.9.99           | Outras Receitas                                                                                                 | 1.757.000,00  |               |
| 1.9.9.9.99.2         | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias                                           | 1.757.000,00  |               |
| 1.9.9.9.99.2.1       | Outras Receitas - Primárias - Principal                                                                         | 1.757.000,00  |               |
| 1.9.9.9.99.2.1.01    | Outras Receitas - Primárias - Prefeitura                                                                        | 693.000,00    |               |
| 1.9.9.9.99.2.1.02    | Outras Receitas - Primárias - AMSTT                                                                             | 52.000,00     |               |
| 1.9.9.9.99.2.1.02.08 | Outras Receitas Primárias AMSTT                                                                                 | 52.000,00     |               |
| 1.9.9.9.99.2.1.03    | Outras Receitas - RPPS - Fonte 800                                                                              | 10.000,00     |               |
| 1.9.9.9.99.2.1.05    | Outras Receitas Primárias - Dívida Ativa - Curso de Administração                                               | 94.000,00     |               |
| 1.9.9.9.99.2.1.06    | Outras Receitas Primárias - Dívida Ativa - Curso de Direito                                                     | 400.000,00    |               |
| 1.9.9.9.99.2.1.07    | Outras Receitas Primárias - Dívida Ativa - Curso de Arquitetura e Urbanismo                                     | 157.000,00    |               |
| 1.9.9.9.99.2.1.08    | Outras Receitas Primárias - Dívida Ativa - Curso de Engenharia Civil                                            | 248.000,00    |               |
| 1.9.9.9.99.2.1.09    | Outras Receitas Primárias - Dívida Ativa - Curso de Medicina                                                    | 47.000,00     |               |
| 1.9.9.9.99.2.1.10    | Outras Receitas Primárias - Dívida Ativa - Curso de Tecnólogo                                                   | 25.000,00     |               |
| 1.9.9.9.99.2.1.11    | Outras Receitas Primárias - Dívida Ativa - Pós Graduação                                                        | 21.000,00     |               |
| 1.9.9.9.99.2.1.12    | Outras Receitas - RPPS - Fonte 802 - Taxa de Administração                                                      | 10.000,00     |               |
| 2                    | Receitas de Capital                                                                                             |               | 30.150.000,00 |
| 2.1                  | Operações de Crédito                                                                                            |               |               |
| 2.1.1                | Operações de Crédito - Mercado Interno                                                                          | 20.000.000,00 |               |
| 2.1.1.2              | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno                                                              | 20.000.000,00 |               |
| 2.1.1.2.01           | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno                                                              | 20.000.000,00 |               |
| 2.1.1.2.01.0.1       | Operações de Créditos Contratuais - Mercado Interno - Principal                                                 | 20.000.000,00 |               |
| 2.2                  | Alienação de Bens                                                                                               |               | 150.000,00    |
| 2.2.1                | Alienação de Bens Móveis                                                                                        | 75.000,00     |               |
| 2.2.1.3              | Alienação de Bens Móveis e Semoventes                                                                           | 75.000,00     |               |
| 2.2.1.3.00.1         | Alienação de Bens Móveis e Semoventes                                                                           | 75.000,00     |               |
| 2.2.1.3.00.1.1       | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal                                                               | 75.000,00     |               |
| 2.2.2                | Alienação de Bens Imóveis                                                                                       | 75.000,00     |               |
| 2.2.2.1.01           | Alienação de Bens Imóveis                                                                                       | 75.000,00     |               |
| 2.2.2.1.01.0.1       | Alienação de Bens Imóveis - Principal                                                                           | 75.000,00     |               |
| 2.4                  | Transferências de Capital                                                                                       |               | 10.000.000,00 |
| 2.4.1                | Transferências da União e de suas Entidades                                                                     | 9.749.000,00  |               |
| 2.4.1.1              | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                                      | 2.760.000,00  |               |

# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Thyago  
Chave de Autenticação  
1734-2949-912  
Página  
11 / 13

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

|                      |                                                                                                                                          | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| RECEITAS             |                                                                                                                                          |                                          |
| 2.4.1.1.50           | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  | 260.000,00                               |
| 2.4.1.1.50.1         | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária                              | 260.000,00                               |
| 2.4.1.1.50.1.1       | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal                                                                          | 260.000,00                               |
| 2.4.1.1.51           | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 2.500.000,00                             |
| 2.4.1.1.51.2         | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada                        | 2.500.000,00                             |
| 2.4.1.1.51.2.1       | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal                                                                     | 2.500.000,00                             |
| 2.4.1.1.51.2.1.01    | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde                                                                               | 2.500.000,00                             |
| 2.4.1.2              | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE                                                       | 685.000,00                               |
| 2.4.1.2.50           | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                                                                            | 685.000,00                               |
| 2.4.1.2.50.1         | Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA                                   | 459.000,00                               |
| 2.4.1.2.50.1.1       | Programa de apoio Transporte Escolar - Educação Básica - Caminho da Escola - Principal                                                   | 459.000,00                               |
| 2.4.1.2.50.9         | Outras transferências destinadas a Programas de Educação                                                                                 | 226.000,00                               |
| 2.4.1.2.50.9.1       | Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação - Principal                                                                     | 226.000,00                               |
| 2.4.1.4              | Transferências de Convênios da União e de suas Entidades                                                                                 | 1.000.000,00                             |
| 2.4.1.4.99           | Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades                                                                          | 1.000.000,00                             |
| 2.4.1.4.99.0.1       | Outras Transferências de Convênios da União - Principal                                                                                  | 1.000.000,00                             |
| 2.4.1.4.99.0.1.99    | Outras Transferências de Convênios da União                                                                                              | 1.000.000,00                             |
| 2.4.1.9              | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                                           | 5.304.000,00                             |
| 2.4.1.9.99           | Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades                                                                           | 5.304.000,00                             |
| 2.4.1.9.99.0.1       | Outras Transferências da União - Principal                                                                                               | 5.304.000,00                             |
| 2.4.1.9.99.0.1.02    | Outras Transferências da União - Prefeitura - Emenda Parlamentar                                                                         | 5.304.000,00                             |
| 2.4.2                | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                                                     | 251.000,00                               |
| 2.4.2.9              | Outras Transferências de Recursos dos Estados                                                                                            | 251.000,00                               |
| 2.4.2.9.99           | Outras Transferências de Recursos dos Estados                                                                                            | 251.000,00                               |
| 2.4.2.9.99.0.1       | Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal                                                                                | 251.000,00                               |
| 2.4.2.9.99.0.1.99    | Demais Transferências do Estado                                                                                                          | 251.000,00                               |
| 7                    | Receitas Correntes Intraorçamentárias                                                                                                    |                                          |
| 7.2                  | Contribuições - (INTRA)                                                                                                                  | 66.260.000,00                            |
| 7.2.1                | Contribuições Sociais (INTRA)                                                                                                            | 66.260.000,00                            |
| 7.2.1.5              | Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS - Intraorçamentária                                           | 66.260.000,00                            |
| 7.2.1.5.01           | CPSSS - Servidor Civil - Intraorçamentária                                                                                               | 10.000,00                                |
| 7.2.1.5.01.1         | CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo para o RPPS- Intraorçamentária                                                                     | 10.000,00                                |
| 7.2.1.5.01.1.2       | Contribuição Servidor - Multas e Juros                                                                                                   | 10.000,00                                |
| 7.2.1.5.01.1.2.01    | Contribuição Servidor - Multas e Juros                                                                                                   | 10.000,00                                |
| 7.2.1.5.02           | CPSSS Patronal - Intraorçamentária                                                                                                       | 59.287.000,00                            |
| 7.2.1.5.02.1         | CPSSS Patronal - Servidor Civil - Intraorçamentária                                                                                      | 59.287.000,00                            |
| 7.2.1.5.02.1.1       | Contribuição Patronal - Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal                                                                     | 59.267.000,00                            |
| 7.2.1.5.02.1.1.01    | Contribuição Patronal                                                                                                                    | 59.267.000,00                            |
| 7.2.1.5.02.1.1.01.01 | Contribuição Patronal - Prefeitura Municipal - Fonte 800 - Recurso Vinculado                                                             | 16.160.000,00                            |
| 7.2.1.5.02.1.1.01.02 | Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Saúde                                                                                         | 4.020.000,00                             |
| 7.2.1.5.02.1.1.01.03 | Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Ação Social                                                                                   | 164.000,00                               |

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Thyago  
Chave de Autenticação  
1734-2949-912  
Página  
12 / 13

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

|                      |                                                                                  | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |  |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--|
|                      |                                                                                  | RECEITAS                                 |  |
| 7.2.1.5.02.1.1.01.04 | Contribuição Patronal - Câmara Municipal                                         | 142.000,00                               |  |
| 7.2.1.5.02.1.1.01.05 | Contribuição Patronal - Autarquia de Ensino Superior                             | 1.270.000,00                             |  |
| 7.2.1.5.02.1.1.01.06 | Contribuição Patronal - Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte            | 1.444.000,00                             |  |
| 7.2.1.5.02.1.1.01.07 | Contribuição Patronal - Ativo/RPPS                                               | 5.000,00                                 |  |
| 7.2.1.5.02.1.1.01.17 | Contribuição - Alíquota Suplementar - Prefeitura Municipal                       | 24.280.000,00                            |  |
| 7.2.1.5.02.1.1.01.18 | Contribuição - Alíquota Suplementar - Fundo Municipal de Saúde                   | 5.169.000,00                             |  |
| 7.2.1.5.02.1.1.01.19 | Contribuição - Alíquota Suplementar - Fundo Municipal de Assistência Social      | 211.000,00                               |  |
| 7.2.1.5.02.1.1.01.20 | Contribuição - Alíquota Suplementar - Câmara Municipal                           | 182.000,00                               |  |
| 7.2.1.5.02.1.1.01.21 | Contribuição - Alíquota Suplementar - Autarquia/AESGA                            | 1.633.000,00                             |  |
| 7.2.1.5.02.1.1.01.22 | Contribuição - Alíquota Suplementar - Ativo/RPPS                                 | 7.000,00                                 |  |
| 7.2.1.5.02.1.1.01.23 | Contribuição - Alíquota Suplementar - AMSTT                                      | 1.856.000,00                             |  |
| 7.2.1.5.02.1.1.01.24 | Contribuição Patronal - Prefeitura Municipal - Fonte 802 - Taxa de Administração | 2.724.000,00                             |  |
| 7.2.1.5.02.1.2       | Contribuição Patronal - Multas e Juros                                           | 20.000,00                                |  |
| 7.2.1.5.02.1.2.01    | Contribuição Patronal - Multas e Juros                                           | 10.000,00                                |  |
| 7.2.1.5.02.1.2.02    | Contribuição Alíquota Suplementar - Multas e Juros                               | 10.000,00                                |  |
| 7.2.1.5.51           | Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intraorçamentária                        | 6.963.000,00                             |  |
| 7.2.1.5.51.1         | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intraorçamentária | 6.963.000,00                             |  |
| 7.2.1.5.51.1.1       | CPSSS - Parcelamentos                                                            | 5.780.000,00                             |  |
| 7.2.1.5.51.1.1.01    | Contribuição Parcelamento - Valor Principal - Acordo 35/2011                     | 20.000,00                                |  |
| 7.2.1.5.51.1.1.02    | Contribuição Parcelamento - Valor Principal - Acordo 701/2017                    | 414.000,00                               |  |
| 7.2.1.5.51.1.1.03    | Contribuição Parcelamento - Valor Principal - Acordo 51/2022                     | 100.000,00                               |  |
| 7.2.1.5.51.1.1.04    | Contribuição Parcelamento - Valor Principal - Acordo 52/2022                     | 124.000,00                               |  |
| 7.2.1.5.51.1.1.05    | Contribuição Parcelamento - Valor Principal - Acordo 53/2022                     | 100.000,00                               |  |
| 7.2.1.5.51.1.1.06    | Contribuição Parcelamento - Valor Principal - Acordo 31/2024                     | 376.000,00                               |  |
| 7.2.1.5.51.1.1.07    | Contribuição Parcelamento - Valor Principal - Acordo 32/2024                     | 1.441.000,00                             |  |
| 7.2.1.5.51.1.1.08    | Contribuição Parcelamento - Valor Principal - Acordo 224/2024                    | 850.000,00                               |  |
| 7.2.1.5.51.1.1.09    | Contribuição Parcelamento - Valor Principal - Acordo 296/2024                    | 65.000,00                                |  |
| 7.2.1.5.51.1.1.10    | Contribuição Parcelamento - Valor Principal - Acordo 460/2024                    | 2.290.000,00                             |  |
| 7.2.1.5.51.1.2       | CPSSS - Parcelamentos - Multas e Juros                                           | 1.183.000,00                             |  |
| 7.2.1.5.51.1.2.01    | Contribuição Parcelamento - Multas e Juros - Acordo 35/2011                      | 25.000,00                                |  |
| 7.2.1.5.51.1.2.02    | Contribuição Parcelamento - Multas e Juros - Acordo 701/2017                     | 519.000,00                               |  |
| 7.2.1.5.51.1.2.03    | Contribuição Parcelamento - Multas e Juros - Acordo 51/2022                      | 40.000,00                                |  |
| 7.2.1.5.51.1.2.04    | Contribuição Parcelamento - Multas e Juros - Acordo 52/2022                      | 50.000,00                                |  |
| 7.2.1.5.51.1.2.05    | Contribuição Parcelamento - Multas e Juros - Acordo 53/2022                      | 40.000,00                                |  |
| 7.2.1.5.51.1.2.06    | Contribuição Parcelamento - Multas e Juros - Acordo 31/2024                      | 60.000,00                                |  |
| 7.2.1.5.51.1.2.07    | Contribuição Parcelamento - Multas e Juros - Acordo 32/2024                      | 231.000,00                               |  |
| 7.2.1.5.51.1.2.08    | Contribuição Parcelamento - Multas e Juros - Acordo 224/2024                     | 99.000,00                                |  |
| 7.2.1.5.51.1.2.09    | Contribuição Parcelamento - Multas e Juros - Acordo 296/2024                     | 6.000,00                                 |  |
| 7.2.1.5.51.1.2.10    | Contribuição Parcelamento - Multas e Juros - Acordo 460/2024                     | 113.000,00                               |  |
| TOTAL GERAL          |                                                                                  | 800.700.000,00                           |  |

Resumo

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

94.721.000,00

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Thyago

Chave de Autenticação  
1734-2949-912

Página  
13 / 13

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

|                                                          |                       |
|----------------------------------------------------------|-----------------------|
| Contribuições                                            | 25.378.000,00         |
| Receita Patrimonial                                      | 28.159.000,00         |
| Receita de Serviços                                      | 21.778.000,00         |
| Transferências Correntes                                 | 521.755.000,00        |
| Outras Receitas Correntes                                | 12.499.000,00         |
| <b>Total das Receitas Correntes</b>                      | <b>704.290.000,00</b> |
| Operações de Crédito                                     | 20.000.000,00         |
| Alienação de Bens                                        | 150.000,00            |
| Transferências de Capital                                | 10.000.000,00         |
| <b>Total das Receitas de Capital</b>                     | <b>30.150.000,00</b>  |
| Contribuições - (INTRA)                                  | 66.260.000,00         |
| <b>Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>  | <b>66.260.000,00</b>  |
| <b>Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b> |                       |
| <b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores</b>     |                       |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                       | <b>800.700.000,00</b> |

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Garanhuns, Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns, Fundo Municipal do Meio Ambiente de Garanhuns, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns, Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns, Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - CONSOLIDACAO, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (CANCELAÇÃO), Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns, Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco, Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, Fundo Municipal de Educação - FME



|                                                                          |  |                                                                                                                                   |  |                                |  |                                        |  |                     |  |
|--------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------|--|----------------------------------------|--|---------------------|--|
| MUNICÍPIO DE GARANHUNS                                                   |  |                                                                                                                                   |  | Usuário: Timóteo Campos de     |  | Chave de Autenticação<br>2357-1074-134 |  | Página<br>1 / 12    |  |
| Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  |  |                                                                                                                                   |  | CNPJ: 11.303.906/0001-00       |  |                                        |  |                     |  |
| Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas |  |                                                                                                                                   |  |                                |  |                                        |  |                     |  |
| DESPESAS                                                                 |  |                                                                                                                                   |  |                                |  |                                        |  |                     |  |
| Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026                                 |  |                                                                                                                                   |  |                                |  |                                        |  |                     |  |
| Código                                                                   |  | Especificação                                                                                                                     |  | Desdobramento                  |  | Fonte                                  |  | Categoria econômica |  |
| Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Garanhuns                   |  |                                                                                                                                   |  |                                |  |                                        |  |                     |  |
| Unidade Orçamentária: 10001 - SECRETARIA DA MULHER                       |  |                                                                                                                                   |  |                                |  |                                        |  |                     |  |
| Código                                                                   |  | Especificação                                                                                                                     |  | Desdobramento                  |  | Fonte                                  |  | Categoria econômica |  |
| 3                                                                        |  | Despesas Correntes                                                                                                                |  |                                |  |                                        |  | 1.150.000,00        |  |
| 3.1                                                                      |  | Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                        |  |                                |  | 650.000,00                             |  |                     |  |
| 3.1.90                                                                   |  | Aplicações Diretas                                                                                                                |  | 650.000,00                     |  |                                        |  |                     |  |
| 3.3                                                                      |  | Outras Despesas Correntes                                                                                                         |  |                                |  | 500.000,00                             |  |                     |  |
| 3.3.90                                                                   |  | Aplicações Diretas                                                                                                                |  | 500.000,00                     |  |                                        |  |                     |  |
| 4                                                                        |  | Despesas de Capital                                                                                                               |  |                                |  |                                        |  | 35.000,00           |  |
| 4.4                                                                      |  | Investimentos                                                                                                                     |  |                                |  | 35.000,00                              |  |                     |  |
| 4.4.90                                                                   |  | Aplicações Diretas                                                                                                                |  | 35.000,00                      |  |                                        |  |                     |  |
| Unidade Orçamentária: 1001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                 |  |                                                                                                                                   |  | Total da Unidade Orçamentária: |  | 1.185.000,00                           |  |                     |  |
| Código                                                                   |  | Especificação                                                                                                                     |  | Desdobramento                  |  | Fonte                                  |  | Categoria econômica |  |
| 3                                                                        |  | Despesas Correntes                                                                                                                |  |                                |  |                                        |  | 17.115.000,00       |  |
| 3.1                                                                      |  | Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                        |  |                                |  | 13.650.000,00                          |  |                     |  |
| 3.1.90                                                                   |  | Aplicações Diretas                                                                                                                |  | 8.800.000,00                   |  |                                        |  |                     |  |
| 3.1.91                                                                   |  | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |  | 4.850.000,00                   |  |                                        |  |                     |  |
| 3.2                                                                      |  | Juros e Encargos da Dívida                                                                                                        |  |                                |  | 500.000,00                             |  |                     |  |
| 3.2.90                                                                   |  | Aplicações Diretas                                                                                                                |  | 500.000,00                     |  |                                        |  |                     |  |
| 3.3                                                                      |  | Outras Despesas Correntes                                                                                                         |  |                                |  | 2.965.000,00                           |  |                     |  |
| 3.3.90                                                                   |  | Aplicações Diretas                                                                                                                |  | 2.865.000,00                   |  |                                        |  |                     |  |
| 3.3.91                                                                   |  | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |  | 100.000,00                     |  |                                        |  |                     |  |
| 4                                                                        |  | Despesas de Capital                                                                                                               |  |                                |  |                                        |  | 235.000,00          |  |
| 4.4                                                                      |  | Investimentos                                                                                                                     |  |                                |  | 235.000,00                             |  |                     |  |
| 4.4.90                                                                   |  | Aplicações Diretas                                                                                                                |  | 235.000,00                     |  |                                        |  |                     |  |
| Unidade Orçamentária: 11001 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER   |  |                                                                                                                                   |  | Total da Unidade Orçamentária: |  | 17.350.000,00                          |  |                     |  |
| Código                                                                   |  | Especificação                                                                                                                     |  | Desdobramento                  |  | Fonte                                  |  | Categoria econômica |  |
| 3                                                                        |  | Despesas Correntes                                                                                                                |  |                                |  |                                        |  | 3.671.000,00        |  |
| 3.1                                                                      |  | Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                        |  |                                |  | 2.500.000,00                           |  |                     |  |
| 3.1.90                                                                   |  | Aplicações Diretas                                                                                                                |  | 2.500.000,00                   |  |                                        |  |                     |  |
| 3.3                                                                      |  | Outras Despesas Correntes                                                                                                         |  |                                |  | 1.171.000,00                           |  |                     |  |
| 3.3.50                                                                   |  | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                        |  | 20.000,00                      |  |                                        |  |                     |  |
| 3.3.90                                                                   |  | Aplicações Diretas                                                                                                                |  | 1.151.000,00                   |  |                                        |  |                     |  |
| 4                                                                        |  | Despesas de Capital                                                                                                               |  |                                |  |                                        |  | 315.000,00          |  |
| 4.4                                                                      |  | Investimentos                                                                                                                     |  |                                |  | 315.000,00                             |  |                     |  |
| 4.4.90                                                                   |  | Aplicações Diretas                                                                                                                |  | 315.000,00                     |  |                                        |  |                     |  |
| Unidade Orçamentária: 12001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS    |  |                                                                                                                                   |  | Total da Unidade Orçamentária: |  | 3.986.000,00                           |  |                     |  |
| Código                                                                   |  | Especificação                                                                                                                     |  | Desdobramento                  |  | Fonte                                  |  | Categoria econômica |  |



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
2357-1074-134  
Página  
2 / 12

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

|        |                            | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |               |
|--------|----------------------------|------------------------------------------|---------------|
| 3      | Despesas Correntes         |                                          | 47.907.000,00 |
| 3.1    | Pessoal e Encargos Sociais |                                          |               |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas         | 5.500.000,00                             |               |
| 3.3    | Outras Despesas Correntes  |                                          |               |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas         | 42.407.000,00                            |               |
| 4      | Despesas de Capital        |                                          |               |
| 4.4    | Investimentos              |                                          |               |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas         | 42.456.000,00                            | 42.456.000,00 |

Total da Unidade Orçamentária: 90.363.000,00

Unidade Orçamentária: 13001 - SECRETARIA DE TURISMO

| Código | Especificação              | Desdobramento | Fonte        | Categoria econômica |
|--------|----------------------------|---------------|--------------|---------------------|
| 3      | Despesas Correntes         |               |              | 1.765.000,00        |
| 3.1    | Pessoal e Encargos Sociais |               |              |                     |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas         | 400.000,00    | 400.000,00   |                     |
| 3.3    | Outras Despesas Correntes  |               |              |                     |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas         | 1.365.000,00  | 1.365.000,00 |                     |
| 4      | Despesas de Capital        |               |              |                     |
| 4.4    | Investimentos              |               |              |                     |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas         | 85.000,00     | 85.000,00    | 85.000,00           |

Total da Unidade Orçamentária: 1.850.000,00

Unidade Orçamentária: 16001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

| Código | Especificação              | Desdobramento | Fonte        | Categoria econômica |
|--------|----------------------------|---------------|--------------|---------------------|
| 3      | Despesas Correntes         |               |              | 2.725.000,00        |
| 3.1    | Pessoal e Encargos Sociais |               |              |                     |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas         | 1.500.000,00  | 1.500.000,00 |                     |
| 3.3    | Outras Despesas Correntes  |               |              |                     |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas         | 1.225.000,00  | 1.225.000,00 |                     |

Total da Unidade Orçamentária: 2.725.000,00

Unidade Orçamentária: 18001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

| Código | Especificação              | Desdobramento | Fonte        | Categoria econômica |
|--------|----------------------------|---------------|--------------|---------------------|
| 3      | Despesas Correntes         |               |              | 4.652.000,00        |
| 3.1    | Pessoal e Encargos Sociais |               |              |                     |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas         | 2.500.000,00  | 2.500.000,00 |                     |
| 3.3    | Outras Despesas Correntes  |               |              |                     |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas         | 2.152.000,00  | 2.152.000,00 |                     |
| 4      | Despesas de Capital        |               |              |                     |
| 4.4    | Investimentos              |               |              |                     |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas         | 348.000,00    | 348.000,00   | 348.000,00          |

Total da Unidade Orçamentária: 5.000.000,00

Unidade Orçamentária: 2001 - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

| Código | Especificação              | Desdobramento | Fonte      | Categoria econômica |
|--------|----------------------------|---------------|------------|---------------------|
| 3      | Despesas Correntes         |               |            | 1.148.500,00        |
| 3.1    | Pessoal e Encargos Sociais |               |            |                     |
|        |                            | 600.000,00    | 600.000,00 |                     |

# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
2357-1074-134  
Página  
3 / 12

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

| DESPESAS                       |                           | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |
|--------------------------------|---------------------------|------------------------------------------|
| 3.1.90                         | Aplicações Diretas        | 600.000,00                               |
| 3.3                            | Outras Despesas Correntes | 548.500,00                               |
| 3.3.90                         | Aplicações Diretas        | 548.500,00                               |
| 4                              | Despesas de Capital       |                                          |
| 4.4                            | Investimentos             | 191.000,00                               |
| 4.4.90                         | Aplicações Diretas        | 191.000,00                               |
| Total da Unidade Orçamentária: |                           | 1.339.500,00                             |

### Unidade Orçamentária: 22001 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

| Código                         | Especificação              | Desdobramento | Fonte      | Categoria econômica |
|--------------------------------|----------------------------|---------------|------------|---------------------|
| 3                              | Despesas Correntes         |               |            | 308.000,00          |
| 3.1                            | Pessoal e Encargos Sociais |               | 300.000,00 |                     |
| 3.1.90                         | Aplicações Diretas         | 300.000,00    |            |                     |
| 3.3                            | Outras Despesas Correntes  |               | 8.000,00   |                     |
| 3.3.90                         | Aplicações Diretas         | 8.000,00      |            |                     |
| 4                              | Despesas de Capital        |               |            | 10.000,00           |
| 4.4                            | Investimentos              |               | 10.000,00  |                     |
| 4.4.90                         | Aplicações Diretas         | 10.000,00     |            |                     |
| Total da Unidade Orçamentária: |                            |               |            | 318.000,00          |

### Unidade Orçamentária: 23001 - SECRETARIA DE CULTURA

| Código                         | Especificação                                              | Desdobramento | Fonte         | Categoria econômica |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------------|
| 3                              | Despesas Correntes                                         |               |               | 47.922.000,00       |
| 3.1                            | Pessoal e Encargos Sociais                                 |               | 2.000.000,00  |                     |
| 3.1.90                         | Aplicações Diretas                                         | 2.000.000,00  |               |                     |
| 3.3                            | Outras Despesas Correntes                                  |               | 45.922.000,00 |                     |
| 3.3.50                         | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 7.100.000,00  |               |                     |
| 3.3.90                         | Aplicações Diretas                                         | 38.822.000,00 |               |                     |
| 4                              | Despesas de Capital                                        |               |               | 645.000,00          |
| 4.4                            | Investimentos                                              |               | 645.000,00    |                     |
| 4.4.90                         | Aplicações Diretas                                         | 645.000,00    |               |                     |
| Total da Unidade Orçamentária: |                                                            |               |               | 48.567.000,00       |

### Unidade Orçamentária: 23004 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE GARANHUNS - FMC

| Código                         | Especificação                                                                                                                     | Desdobramento | Fonte        | Categoria econômica |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|---------------------|
| 3                              | Despesas Correntes                                                                                                                |               |              | 2.135.000,00        |
| 3.1                            | Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                        |               | 500.000,00   |                     |
| 3.1.90                         | Aplicações Diretas                                                                                                                | 400.000,00    |              |                     |
| 3.1.91                         | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 100.000,00    |              |                     |
| 3.3                            | Outras Despesas Correntes                                                                                                         |               | 1.635.000,00 |                     |
| 3.3.50                         | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                        | 520.000,00    |              |                     |
| 3.3.90                         | Aplicações Diretas                                                                                                                | 1.115.000,00  |              |                     |
| 4                              | Despesas de Capital                                                                                                               |               |              | 60.000,00           |
| 4.4                            | Investimentos                                                                                                                     |               | 60.000,00    |                     |
| 4.4.90                         | Aplicações Diretas                                                                                                                | 60.000,00     |              |                     |
| Total da Unidade Orçamentária: |                                                                                                                                   |               |              | 2.195.000,00        |

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
2357-1074-134  
Página  
4 / 12

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

| Unidade Orçamentária: 24001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA                            |                                                                  |               |              |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|---------------------|
| DESPESAS                                                                                                         |                                                                  |               |              |                     |
| Código                                                                                                           | Especificação                                                    | Desdobramento | Fonte        | Categoria econômica |
| 3                                                                                                                | Despesas Correntes                                               |               |              | 600.000,00          |
| 3.1                                                                                                              | Pessoal e Encargos Sociais                                       |               |              |                     |
| 3.1.90                                                                                                           | Aplicações Diretas                                               | 550.000,00    | 550.000,00   |                     |
| 3.3                                                                                                              | Outras Despesas Correntes                                        |               |              |                     |
| 3.3.90                                                                                                           | Aplicações Diretas                                               | 50.000,00     | 50.000,00    |                     |
| 4                                                                                                                | Despesas de Capital                                              |               |              | 15.000,00           |
| 4.4                                                                                                              | Investimentos                                                    |               |              |                     |
| 4.4.90                                                                                                           | Aplicações Diretas                                               | 15.000,00     | 15.000,00    |                     |
| Total da Unidade Orçamentária:                                                                                   |                                                                  |               |              | 615.000,00          |
| Unidade Orçamentária: 25001 - SECRETARIA DE GOVERNO E OUVIDORIA                                                  |                                                                  |               |              |                     |
| Código                                                                                                           | Especificação                                                    | Desdobramento | Fonte        | Categoria econômica |
| 3                                                                                                                | Despesas Correntes                                               |               |              | 623.000,00          |
| 3.1                                                                                                              | Pessoal e Encargos Sociais                                       |               |              |                     |
| 3.1.90                                                                                                           | Aplicações Diretas                                               | 520.000,00    | 520.000,00   |                     |
| 3.3                                                                                                              | Outras Despesas Correntes                                        |               |              |                     |
| 3.3.90                                                                                                           | Aplicações Diretas                                               | 103.000,00    | 103.000,00   |                     |
| 4                                                                                                                | Despesas de Capital                                              |               |              | 27.000,00           |
| 4.4                                                                                                              | Investimentos                                                    |               |              |                     |
| 4.4.90                                                                                                           | Aplicações Diretas                                               | 27.000,00     | 27.000,00    |                     |
| Total da Unidade Orçamentária:                                                                                   |                                                                  |               |              | 650.000,00          |
| Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL |                                                                  |               |              |                     |
| Código                                                                                                           | Especificação                                                    | Desdobramento | Fonte        | Categoria econômica |
| 3                                                                                                                | Despesas Correntes                                               |               |              | 7.713.000,00        |
| 3.1                                                                                                              | Pessoal e Encargos Sociais                                       |               |              |                     |
| 3.1.90                                                                                                           | Aplicações Diretas                                               | 3.610.000,00  | 3.610.000,00 |                     |
| 3.3                                                                                                              | Outras Despesas Correntes                                        |               |              |                     |
| 3.3.90                                                                                                           | Aplicações Diretas                                               | 4.103.000,00  | 4.103.000,00 |                     |
| 4                                                                                                                | Despesas de Capital                                              |               |              | 1.591.000,00        |
| 4.4                                                                                                              | Investimentos                                                    |               |              |                     |
| 4.4.90                                                                                                           | Aplicações Diretas                                               | 1.591.000,00  | 1.591.000,00 |                     |
| Total da Unidade Orçamentária:                                                                                   |                                                                  |               |              | 9.304.000,00        |
| Unidade Orçamentária: 5001 - GABINETE DO PREFEITO                                                                |                                                                  |               |              |                     |
| Código                                                                                                           | Especificação                                                    | Desdobramento | Fonte        | Categoria econômica |
| 3                                                                                                                | Despesas Correntes                                               |               |              | 6.000.000,00        |
| 3.1                                                                                                              | Pessoal e Encargos Sociais                                       |               |              |                     |
| 3.1.71                                                                                                           | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | 5.000,00      | 4.205.000,00 |                     |
| 3.1.90                                                                                                           | Aplicações Diretas                                               | 4.200.000,00  |              |                     |
| 3.3                                                                                                              | Outras Despesas Correntes                                        |               |              |                     |
| 3.3.71                                                                                                           | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | 60.000,00     | 1.795.000,00 |                     |
| 3.3.90                                                                                                           | Aplicações Diretas                                               | 1.735.000,00  |              |                     |
| 4                                                                                                                | Despesas de Capital                                              |               |              | 76.000,00           |

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
2357-1074-134

Página  
5 / 12

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

|          |                                                                  | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |           |
|----------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------|
| DESPESAS |                                                                  |                                          |           |
| 4.4      | Investimentos                                                    |                                          | 76.000,00 |
| 4.4.71   | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | 5.000,00                                 |           |
| 4.4.90   | Aplicações Diretas                                               | 71.000,00                                |           |

| Unidade Orçamentária: 6001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO |                            |               |              | Total da Unidade Orçamentária: | 6.076.000,00 |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------|--------------|--------------------------------|--------------|
| Código                                                       | Especificação              | Desdobramento | Fonte        | Categoria econômica            |              |
| 3                                                            | Despesas Correntes         |               |              |                                |              |
| 3.1                                                          | Pessoal e Encargos Sociais |               |              |                                |              |
| 3.1.90                                                       | Aplicações Diretas         | 3.200.000,00  | 3.200.000,00 |                                | 4.600.000,00 |
| 3.3                                                          | Outras Despesas Correntes  |               |              |                                |              |
| 3.3.90                                                       | Aplicações Diretas         | 1.400.000,00  | 1.400.000,00 |                                |              |
| 4                                                            | Despesas de Capital        |               |              |                                |              |
| 4.4                                                          | Investimentos              |               |              |                                | 30.000,00    |
| 4.4.90                                                       | Aplicações Diretas         | 30.000,00     | 30.000,00    |                                |              |

| Unidade Orçamentária: 7001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO |                            |               |            | Total da Unidade Orçamentária: | 4.630.000,00 |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------|------------|--------------------------------|--------------|
| Código                                                        | Especificação              | Desdobramento | Fonte      | Categoria econômica            |              |
| 3                                                             | Despesas Correntes         |               |            |                                |              |
| 3.1                                                           | Pessoal e Encargos Sociais |               |            |                                |              |
| 3.1.90                                                        | Aplicações Diretas         | 550.000,00    | 550.000,00 |                                | 870.000,00   |
| 3.3                                                           | Outras Despesas Correntes  |               |            |                                |              |
| 3.3.90                                                        | Aplicações Diretas         | 320.000,00    | 320.000,00 |                                |              |
| 4                                                             | Despesas de Capital        |               |            |                                |              |
| 4.4                                                           | Investimentos              |               |            |                                | 10.000,00    |
| 4.4.90                                                        | Aplicações Diretas         | 10.000,00     | 10.000,00  |                                |              |

| Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA DE FINANÇAS |                                                                                                                                   |               |               | Total da Unidade Orçamentária: | 880.000,00    |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------------------------|---------------|
| Código                                              | Especificação                                                                                                                     | Desdobramento | Fonte         | Categoria econômica            |               |
| 3                                                   | Despesas Correntes                                                                                                                |               |               |                                |               |
| 3.1                                                 | Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                        |               |               |                                |               |
| 3.1.90                                              | Aplicações Diretas                                                                                                                | 4.000.000,00  | 4.000.000,00  |                                | 14.512.836,26 |
| 3.2                                                 | Juros e Encargos da Dívida                                                                                                        |               |               |                                |               |
| 3.2.90                                              | Aplicações Diretas                                                                                                                | 2.987.836,26  | 3.037.836,26  |                                |               |
| 3.2.91                                              | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 50.000,00     |               |                                |               |
| 3.3                                                 | Outras Despesas Correntes                                                                                                         |               |               |                                |               |
| 3.3.90                                              | Aplicações Diretas                                                                                                                | 7.475.000,00  | 7.475.000,00  |                                |               |
| 4                                                   | Despesas de Capital                                                                                                               |               |               |                                |               |
| 4.4                                                 | Investimentos                                                                                                                     |               |               |                                | 18.126.000,00 |
| 4.4.90                                              | Aplicações Diretas                                                                                                                | 280.000,00    | 280.000,00    |                                |               |
| 4.6                                                 | Amortização da Dívida                                                                                                             |               |               |                                |               |
| 4.6.90                                              | Aplicações Diretas                                                                                                                | 13.835.000,00 |               |                                |               |
| 4.6.91                                              | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 4.011.000,00  | 17.846.000,00 |                                |               |

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
2357-1074-134  
Página  
6 / 12

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

| Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |               |
|------------------------------------------|---------------|
| 9 Reserva de Contingência                | 12.903.663,74 |
| 9.9 Reserva de Contingência              | 12.903.663,74 |
| 9.9.99 A Definir                         | 12.903.663,74 |

| Unidade Orçamentária: 9001 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL |                            |               |            | Total da Unidade Orçamentária: | 45.542.500,00 |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------|------------|--------------------------------|---------------|
| Código                                                        | Especificação              | Desdobramento | Fonte      | Categoria econômica            |               |
| 3                                                             | Despesas Correntes         |               |            | 1.820.000,00                   |               |
| 3.1                                                           | Pessoal e Encargos Sociais |               |            |                                |               |
| 3.1.90                                                        | Aplicações Diretas         | 900.000,00    | 900.000,00 |                                |               |
| 3.3                                                           | Outras Despesas Correntes  |               |            |                                |               |
| 3.3.90                                                        | Aplicações Diretas         | 920.000,00    | 920.000,00 |                                |               |
| 4                                                             | Despesas de Capital        |               |            | 50.000,00                      |               |
| 4.4                                                           | Investimentos              |               |            |                                |               |
| 4.4.90                                                        | Aplicações Diretas         | 50.000,00     | 50.000,00  |                                |               |
| Total da Unidade Orçamentária:                                |                            |               |            | 1.870.000,00                   |               |
| Total da Unidade Gestora:                                     |                            |               |            | 244.446.000,00                 |               |

Unidade Gestora: 10 - Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns

Unidade Orçamentária: 1001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

| Código | Especificação                                                                                                                     | Desdobramento | Fonte         | Categoria econômica |  |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------------|--|
| 3      | Despesas Correntes                                                                                                                |               |               | 22.143.000,00       |  |
| 3.1    | Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                        |               |               |                     |  |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas                                                                                                                |               | 15.130.000,00 |                     |  |
| 3.1.91 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 14.620.000,00 |               |                     |  |
|        | Juros e Encargos da Dívida                                                                                                        | 510.000,00    |               |                     |  |
| 3.2    | Aplicações Diretas                                                                                                                |               | 13.000,00     |                     |  |
| 3.2.90 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 10.000,00     |               |                     |  |
| 3.2.91 | Outras Despesas Correntes                                                                                                         | 3.000,00      |               |                     |  |
| 3.3    | Despesas de Capital                                                                                                               |               |               | 3.363.000,00        |  |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas                                                                                                                | 7.000.000,00  | 7.000.000,00  |                     |  |
| 4      | Investimentos                                                                                                                     |               |               |                     |  |
| 4.4    | Despesas de Capital                                                                                                               |               |               |                     |  |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas                                                                                                                | 3.220.000,00  | 3.220.000,00  |                     |  |
| 4.6    | Amortização da Dívida                                                                                                             |               |               |                     |  |
| 4.6.90 | Aplicações Diretas                                                                                                                | 140.000,00    | 143.000,00    |                     |  |
| 4.6.91 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 3.000,00      |               |                     |  |

|                                |  |  |  |               |  |
|--------------------------------|--|--|--|---------------|--|
| Total da Unidade Orçamentária: |  |  |  | 25.506.000,00 |  |
| Total da Unidade Gestora:      |  |  |  | 25.506.000,00 |  |

Unidade Gestora: 14 - Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Merdional de Pernambuco

Unidade Orçamentária: 1001 - CONSORCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM

| Código | Especificação              | Desdobramento | Fonte    | Categoria econômica |  |
|--------|----------------------------|---------------|----------|---------------------|--|
| 3      | Despesas Correntes         |               |          | 17.100,00           |  |
| 3.1    | Pessoal e Encargos Sociais |               | 3.100,00 |                     |  |



Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

| DESPESAS |                                                                                                                                   | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 3.1.90   | Aplicações Diretas                                                                                                                |                                          |
| 3.1.91   | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 3.000,00                                 |
| 3.2      | Juros e Encargos da Dívida                                                                                                        | 100,00                                   |
| 3.2.90   | Aplicações Diretas                                                                                                                |                                          |
| 3.3      | Outras Despesas Correntes                                                                                                         | 500,00                                   |
| 3.3.90   | Aplicações Diretas                                                                                                                |                                          |
| 4        | Despesas de Capital                                                                                                               | 13.500,00                                |
| 4.4      | Investimentos                                                                                                                     |                                          |
| 4.4.90   | Aplicações Diretas                                                                                                                | 6.900,00                                 |
|          |                                                                                                                                   | 6.900,00                                 |

Unidade Gestora: 16 - Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns

Unidade Orçamentária: 21001 - DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA

| Código                         | Especificação                                                                                                                     | Desdobramento | Fonte         | Categoria econômica |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------------|
| 3                              | Despesas Correntes                                                                                                                |               |               | 20.035.000,00       |
| 3.1                            | Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                        |               | 15.990.000,00 |                     |
| 3.1.90                         | Aplicações Diretas                                                                                                                | 11.990.000,00 |               |                     |
| 3.1.91                         | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 4.000.000,00  |               |                     |
| 3.3                            | Outras Despesas Correntes                                                                                                         |               | 4.045.000,00  |                     |
| 3.3.90                         | Aplicações Diretas                                                                                                                | 4.045.000,00  |               | 1.965.000,00        |
| 4                              | Despesas de Capital                                                                                                               |               | 1.400.000,00  |                     |
| 4.4                            | Investimentos                                                                                                                     |               |               |                     |
| 4.4.90                         | Aplicações Diretas                                                                                                                | 1.400.000,00  |               |                     |
| 4.6                            | Amortização da Dívida                                                                                                             |               | 565.000,00    |                     |
| 4.6.90                         | Aplicações Diretas                                                                                                                | 15.000,00     |               |                     |
| 4.6.91                         | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 550.000,00    |               |                     |
| Total da Unidade Orçamentária: |                                                                                                                                   |               | 22.000.000,00 |                     |
| Total da Unidade Gestora:      |                                                                                                                                   |               | 22.000.000,00 |                     |

Unidade Gestora: 17 - Fundo Municipal de Educação - FME

Unidade Orçamentária: 15001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| Código | Especificação                                                                                                                     | Desdobramento | Fonte         | Categoria econômica |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------------|
| 3      | Despesas Correntes                                                                                                                |               |               | 50.109.000,00       |
| 3.1    | Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                        |               | 6.795.000,00  |                     |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas                                                                                                                | 5.565.000,00  |               |                     |
| 3.1.91 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 1.230.000,00  |               |                     |
| 3.3    | Outras Despesas Correntes                                                                                                         |               | 43.314.000,00 |                     |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas                                                                                                                | 43.314.000,00 |               | 6.580.000,00        |
| 4      | Despesas de Capital                                                                                                               |               | 6.580.000,00  |                     |
| 4.4    | Investimentos                                                                                                                     |               |               |                     |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas                                                                                                                | 6.580.000,00  |               |                     |



|                                                                                             |                                                                                                                                   |                |                |                     |                                              |  |        |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------|--|--------|--|
| MUNICÍPIO DE GARANHUNS                                                                      |                                                                                                                                   |                |                |                     | Chave de Autenticação                        |  | Página |  |
| Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE                     |                                                                                                                                   |                |                |                     | 2357-1074-134                                |  | 8 / 12 |  |
| CNPJ: 11.303.906/0001-00                                                                    |                                                                                                                                   |                |                |                     |                                              |  |        |  |
| Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas                    |                                                                                                                                   |                |                |                     |                                              |  |        |  |
| DESPESAS                                                                                    |                                                                                                                                   |                |                |                     |                                              |  |        |  |
| Unidade Orçamentária: 15003 - FUNDEB                                                        |                                                                                                                                   |                |                |                     | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026     |  |        |  |
|                                                                                             |                                                                                                                                   |                |                |                     | Total da Unidade Orçamentária: 56.689.000,00 |  |        |  |
| Código                                                                                      | Especificação                                                                                                                     | Desdobramento  | Fonte          | Categoria econômica |                                              |  |        |  |
| 3                                                                                           | Despesas Correntes                                                                                                                |                |                | 159.939.000,00      |                                              |  |        |  |
| 3.1                                                                                         | Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                        |                | 150.446.000,00 |                     |                                              |  |        |  |
| 3.1.90                                                                                      | Aplicações Diretas                                                                                                                | 111.966.000,00 |                |                     |                                              |  |        |  |
| 3.1.91                                                                                      | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 38.480.000,00  |                |                     |                                              |  |        |  |
| 3.3                                                                                         | Outras Despesas Correntes                                                                                                         |                | 9.493.000,00   |                     |                                              |  |        |  |
| 3.3.90                                                                                      | Aplicações Diretas                                                                                                                | 9.493.000,00   |                |                     |                                              |  |        |  |
| 4                                                                                           | Despesas de Capital                                                                                                               |                |                |                     |                                              |  |        |  |
| 4.4                                                                                         | Investimentos                                                                                                                     |                | 12.565.000,00  |                     |                                              |  |        |  |
| 4.4.90                                                                                      | Aplicações Diretas                                                                                                                | 12.565.000,00  |                |                     |                                              |  |        |  |
| Total da Unidade Orçamentária:                                                              |                                                                                                                                   |                |                | 172.504.000,00      |                                              |  |        |  |
| Total da Unidade Gestora:                                                                   |                                                                                                                                   |                |                | 229.193.000,00      |                                              |  |        |  |
| Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns                     |                                                                                                                                   |                |                |                     |                                              |  |        |  |
| Unidade Orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS |                                                                                                                                   |                |                |                     |                                              |  |        |  |
| Código                                                                                      | Especificação                                                                                                                     | Desdobramento  | Fonte          | Categoria econômica |                                              |  |        |  |
| 3                                                                                           | Despesas Correntes                                                                                                                |                |                | 3.483.000,00        |                                              |  |        |  |
| 3.1                                                                                         | Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                        |                | 1.800.000,00   |                     |                                              |  |        |  |
| 3.1.90                                                                                      | Aplicações Diretas                                                                                                                | 1.296.000,00   |                |                     |                                              |  |        |  |
| 3.1.91                                                                                      | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 504.000,00     |                |                     |                                              |  |        |  |
| 3.3                                                                                         | Outras Despesas Correntes                                                                                                         |                | 1.683.000,00   |                     |                                              |  |        |  |
| 3.3.50                                                                                      | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                        | 20.000,00      |                |                     |                                              |  |        |  |
| 3.3.90                                                                                      | Aplicações Diretas                                                                                                                | 1.663.000,00   |                |                     |                                              |  |        |  |
| 4                                                                                           | Despesas de Capital                                                                                                               |                | 518.000,00     |                     |                                              |  |        |  |
| 4.4                                                                                         | Investimentos                                                                                                                     |                |                |                     |                                              |  |        |  |
| 4.4.90                                                                                      | Aplicações Diretas                                                                                                                | 518.000,00     |                |                     |                                              |  |        |  |
| Total da Unidade Orçamentária:                                                              |                                                                                                                                   |                |                | 4.001.000,00        |                                              |  |        |  |
| Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                         |                                                                                                                                   |                |                |                     |                                              |  |        |  |
| Código                                                                                      | Especificação                                                                                                                     | Desdobramento  | Fonte          | Categoria econômica |                                              |  |        |  |
| 3                                                                                           | Despesas Correntes                                                                                                                |                |                | 14.976.000,00       |                                              |  |        |  |
| 3.1                                                                                         | Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                        |                | 8.822.000,00   |                     |                                              |  |        |  |
| 3.1.90                                                                                      | Aplicações Diretas                                                                                                                | 8.397.000,00   |                |                     |                                              |  |        |  |
| 3.1.91                                                                                      | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 425.000,00     |                |                     |                                              |  |        |  |
| 3.3                                                                                         | Outras Despesas Correntes                                                                                                         |                | 6.154.000,00   |                     |                                              |  |        |  |
| 3.3.50                                                                                      | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                        | 710.000,00     |                |                     |                                              |  |        |  |
| 3.3.90                                                                                      | Aplicações Diretas                                                                                                                | 5.444.000,00   |                |                     |                                              |  |        |  |
| 4                                                                                           | Despesas de Capital                                                                                                               |                |                |                     |                                              |  |        |  |
| 4.4                                                                                         | Investimentos                                                                                                                     |                | 1.191.000,00   |                     |                                              |  |        |  |
| 4.4.90                                                                                      | Aplicações Diretas                                                                                                                | 1.191.000,00   |                |                     |                                              |  |        |  |
| Total da Unidade Orçamentária:                                                              |                                                                                                                                   |                |                | 16.167.000,00       |                                              |  |        |  |

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
2357-1074-134

Página  
9 / 12

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

DESPESAS

Unidade Orçamentária: 17003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

| Código | Especificação                                                                                                                     | Desdobramento | Fonte      | Categoria econômica |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|---------------------|
| 3      | Despesas Correntes                                                                                                                |               |            | 543.000,00          |
| 3.1    | Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                        |               | 270.000,00 |                     |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas                                                                                                                | 250.000,00    |            |                     |
| 3.1.91 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 20.000,00     |            |                     |
| 3.3    | Outras Despesas Correntes                                                                                                         |               | 273.000,00 |                     |
| 3.3.50 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                        | 20.000,00     |            |                     |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas                                                                                                                | 253.000,00    |            |                     |
| 4      | Despesas de Capital                                                                                                               |               |            | 355.000,00          |
| 4.4    | Investimentos                                                                                                                     |               | 355.000,00 |                     |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas                                                                                                                | 355.000,00    |            |                     |

Total da Unidade Orçamentária:

898.000,00

Unidade Orçamentária: 17010 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

| Código | Especificação                                              | Desdobramento | Fonte      | Categoria econômica |
|--------|------------------------------------------------------------|---------------|------------|---------------------|
| 3      | Despesas Correntes                                         |               |            | 359.000,00          |
| 3.1    | Pessoal e Encargos Sociais                                 |               | 1.000,00   |                     |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas                                         | 1.000,00      |            |                     |
| 3.3    | Outras Despesas Correntes                                  |               | 358.000,00 |                     |
| 3.3.50 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 10.000,00     |            |                     |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas                                         | 348.000,00    |            |                     |
| 4      | Despesas de Capital                                        |               |            | 9.000,00            |
| 4.4    | Investimentos                                              |               | 9.000,00   |                     |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas                                         | 9.000,00      |            |                     |

Total da Unidade Orçamentária:

368.000,00

Total da Unidade Gestora:

21.434.000,00

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns

Unidade Orçamentária: 4002 - SECRETARIA EXECUTIVA

| Código | Especificação                                                                                                                     | Desdobramento | Fonte        | Categoria econômica |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|---------------------|
| 3      | Despesas Correntes                                                                                                                |               |              | 7.418.900,00        |
| 3.1    | Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                        |               | 3.877.900,00 |                     |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas                                                                                                                | 3.757.000,00  |              |                     |
| 3.1.91 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 120.900,00    |              |                     |
| 3.3    | Outras Despesas Correntes                                                                                                         |               | 3.541.000,00 |                     |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas                                                                                                                | 3.541.000,00  |              |                     |
| 4      | Despesas de Capital                                                                                                               |               |              | 121.000,00          |
| 4.4    | Investimentos                                                                                                                     |               | 111.000,00   |                     |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas                                                                                                                | 111.000,00    |              |                     |
| 4.6    | Amortização da Dívida                                                                                                             |               | 10.000,00    |                     |
| 4.6.90 | Aplicações Diretas                                                                                                                | 10.000,00     |              |                     |

Total da Unidade Orçamentária:

7.539.900,00

# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

|                            |                                        |                   |
|----------------------------|----------------------------------------|-------------------|
| Usuário: Timóteo Campos de | Chave de Autenticação<br>2357-1074-134 | Página<br>10 / 12 |
|----------------------------|----------------------------------------|-------------------|

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

### Unidade Orçamentária: 4003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### DESPESAS

| Código                         | Especificação                                                                                                                     | Desdobramento | Fonte         | Categoria econômica |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------------|
| 3                              | Despesas Correntes                                                                                                                |               |               | 112.917.000,00      |
| 3.1                            | Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                        |               |               |                     |
| 3.1.90                         | Aplicações Diretas                                                                                                                | 60.399.000,00 | 68.452.000,00 |                     |
| 3.1.91                         | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 8.053.000,00  |               |                     |
| 3.3                            | Outras Despesas Correntes                                                                                                         |               |               |                     |
| 3.3.50                         | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                        | 11.968.000,00 | 44.465.000,00 |                     |
| 3.3.90                         | Aplicações Diretas                                                                                                                | 32.497.000,00 |               |                     |
| 4                              | Despesas de Capital                                                                                                               |               |               |                     |
| 4.4                            | Investimentos                                                                                                                     |               |               |                     |
| 4.4.90                         | Aplicações Diretas                                                                                                                | 16.462.100,00 | 16.462.100,00 | 16.462.100,00       |
| Total da Unidade Orçamentária: |                                                                                                                                   |               |               | 129.379.100,00      |
| Total da Unidade Gestora:      |                                                                                                                                   |               |               | 136.919.000,00      |

### Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal do Meio Ambiente de Garanhuns

#### Unidade Orçamentária: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GARANHUNS

| Código                         | Especificação             | Desdobramento | Fonte      | Categoria econômica |
|--------------------------------|---------------------------|---------------|------------|---------------------|
| 3                              | Despesas Correntes        |               |            | 801.000,00          |
| 3.3                            | Outras Despesas Correntes |               |            |                     |
| 3.3.90                         | Aplicações Diretas        | 801.000,00    | 801.000,00 |                     |
| 4                              | Despesas de Capital       |               |            |                     |
| 4.4                            | Investimentos             |               |            |                     |
| 4.4.90                         | Aplicações Diretas        | 225.000,00    | 225.000,00 | 225.000,00          |
| Total da Unidade Orçamentária: |                           |               |            | 801.000,00          |
| Total da Unidade Gestora:      |                           |               |            | 225.000,00          |

### Unidade Gestora: 5 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns

#### Unidade Orçamentária: 24001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

| Código                         | Especificação                                              | Desdobramento | Fonte      | Categoria econômica |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------|------------|---------------------|
| 3                              | Despesas Correntes                                         |               |            | 830.000,00          |
| 3.3                            | Outras Despesas Correntes                                  |               |            |                     |
| 3.3.50                         | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos |               |            |                     |
| 3.3.90                         | Aplicações Diretas                                         | 550.000,00    | 830.000,00 |                     |
| 4                              | Despesas de Capital                                        | 280.000,00    |            |                     |
| 4.4                            | Investimentos                                              |               |            |                     |
| 4.4.90                         | Aplicações Diretas                                         | 70.000,00     | 70.000,00  | 70.000,00           |
| Total da Unidade Orçamentária: |                                                            |               |            | 830.000,00          |
| Total da Unidade Gestora:      |                                                            |               |            | 900.000,00          |

### Unidade Gestora: 6 - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns

#### Unidade Orçamentária: 20001 - GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE

| Código                         | Especificação             | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|--------------------------------|---------------------------|---------------|-------|---------------------|
| 3                              | Despesas Correntes        |               |       | 15.000,00           |
| 3.3                            | Outras Despesas Correntes |               |       |                     |
| Total da Unidade Orçamentária: |                           |               |       | 15.000,00           |
| Total da Unidade Gestora:      |                           |               |       | 15.000,00           |

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
2357-1074-134

Página  
11 / 12

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

|          |                     | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |           |
|----------|---------------------|------------------------------------------|-----------|
| DESPESAS |                     | 15.000,00                                |           |
| 3.3.90   | Aplicações Diretas  |                                          |           |
| 4        | Despesas de Capital |                                          | 15.000,00 |
| 4.4      | Investimentos       |                                          |           |
| 4.4.90   | Aplicações Diretas  | 15.000,00                                |           |

|                                |  |  |           |
|--------------------------------|--|--|-----------|
| Total da Unidade Orçamentária: |  |  | 30.000,00 |
|--------------------------------|--|--|-----------|

| Código | Especificação                                                                                                                     | Desdobramento | Fonte        | Categoria econômica |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|---------------------|
| 3      | Despesas Correntes                                                                                                                |               |              | 2.535.000,00        |
| 3.1    | Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                        |               |              |                     |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas                                                                                                                | 2.000.000,00  | 2.200.000,00 |                     |
| 3.1.91 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 200.000,00    |              |                     |
| 3.3    | Outras Despesas Correntes                                                                                                         |               |              |                     |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas                                                                                                                | 335.000,00    | 335.000,00   |                     |
| 4      | Despesas de Capital                                                                                                               |               |              | 120.000,00          |
| 4.4    | Investimentos                                                                                                                     |               |              |                     |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas                                                                                                                | 120.000,00    | 120.000,00   |                     |

|                                |  |  |  |              |
|--------------------------------|--|--|--|--------------|
| Total da Unidade Orçamentária: |  |  |  | 2.655.000,00 |
|--------------------------------|--|--|--|--------------|

| Código | Especificação                                                                                                                     | Desdobramento | Fonte         | Categoria econômica |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------------|
| 3      | Despesas Correntes                                                                                                                |               |               | 12.155.000,00       |
| 3.1    | Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                        |               |               |                     |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas                                                                                                                | 8.700.000,00  | 11.700.000,00 |                     |
| 3.1.91 | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 3.000.000,00  |               |                     |
| 3.3    | Outras Despesas Correntes                                                                                                         |               |               |                     |
| 3.3.50 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                        | 3.000,00      | 455.000,00    |                     |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas                                                                                                                | 452.000,00    |               |                     |
| 4      | Despesas de Capital                                                                                                               |               |               | 135.000,00          |
| 4.4    | Investimentos                                                                                                                     |               |               |                     |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas                                                                                                                | 135.000,00    | 135.000,00    |                     |

|                                |  |  |  |               |
|--------------------------------|--|--|--|---------------|
| Total da Unidade Orçamentária: |  |  |  | 12.290.000,00 |
|--------------------------------|--|--|--|---------------|

| Código | Especificação             | Desdobramento | Fonte        | Categoria econômica |
|--------|---------------------------|---------------|--------------|---------------------|
| 3      | Despesas Correntes        |               |              | 2.500.000,00        |
| 3.3    | Outras Despesas Correntes |               |              |                     |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas        | 2.500.000,00  | 2.500.000,00 |                     |
| 4      | Despesas de Capital       |               |              | 280.000,00          |
| 4.4    | Investimentos             |               |              |                     |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas        | 280.000,00    | 280.000,00   |                     |

|                                |  |  |  |              |
|--------------------------------|--|--|--|--------------|
| Total da Unidade Orçamentária: |  |  |  | 2.780.000,00 |
|--------------------------------|--|--|--|--------------|

|                           |  |  |  |               |
|---------------------------|--|--|--|---------------|
| Total da Unidade Gestora: |  |  |  | 17.755.000,00 |
|---------------------------|--|--|--|---------------|

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

| Unidade Orçamentária: 30001 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG |                                                                                                                                   |               |               | Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2026 |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------------------------------------|----------------|
| Código                                                                                                          | Especificação                                                                                                                     | Desdobramento | Fonte         | Categoria econômica                        |                |
| 3                                                                                                               | Despesas Correntes                                                                                                                |               |               | 69.538.000,00                              |                |
| 3.1                                                                                                             | Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                        |               | 67.868.000,00 |                                            |                |
| 3.1.90                                                                                                          | Aplicações Diretas                                                                                                                | 67.818.000,00 |               |                                            |                |
| 3.1.91                                                                                                          | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 50.000,00     |               |                                            |                |
| 3.3                                                                                                             | Outras Despesas Correntes                                                                                                         |               | 1.670.000,00  |                                            |                |
| 3.3.90                                                                                                          | Aplicações Diretas                                                                                                                | 1.670.000,00  |               |                                            |                |
| 4                                                                                                               | Despesas de Capital                                                                                                               |               | 300.000,00    | 300.000,00                                 |                |
| 4.4                                                                                                             | Investimentos                                                                                                                     |               |               |                                            |                |
| 4.4.90                                                                                                          | Aplicações Diretas                                                                                                                | 300.000,00    |               |                                            |                |
| 9                                                                                                               | Reserva de Contingência                                                                                                           |               |               |                                            |                |
| 9.9                                                                                                             | Reserva de Contingência                                                                                                           |               | 31.659.000,00 | 31.659.000,00                              |                |
| 9.9.99                                                                                                          | A Definir                                                                                                                         | 31.659.000,00 |               |                                            |                |
| Total da Unidade Orçamentária:                                                                                  |                                                                                                                                   |               |               | 101.497.000,00                             | 101.497.000,00 |
| Total da Unidade Gestora:                                                                                       |                                                                                                                                   |               |               | 101.497.000,00                             | 101.497.000,00 |
| Total Geral:                                                                                                    |                                                                                                                                   |               |               | 800.700.000,00                             | 800.700.000,00 |

| Resumo                                            |                |
|---------------------------------------------------|----------------|
| Pessoal e Encargos Sociais                        | 339.447.000,00 |
| Juros e Encargos da Dívida                        | 3.498.336,26   |
| Outras Despesas Correntes                         | 242.910.000,00 |
| Total das Despesas Correntes                      | 585.855.336,26 |
| Investimentos                                     | 90.022.000,00  |
| Amortização da Dívida                             | 14.000.000,00  |
| Total das Despesas de Capital                     | 104.022.000,00 |
| Reserva de Contingência                           | 44.562.663,74  |
| Pessoal e Encargos Sociais                        | 61.543.000,00  |
| Juros e Encargos da Dívida                        | 53.000,00      |
| Outras Despesas Correntes                         | 100.000,00     |
| Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias  | 61.696.000,00  |
| Amortização da Dívida                             | 4.564.000,00   |
| Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias | 4.564.000,00   |
| TOTAL GERAL                                       | 800.700.000,00 |

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Garanhuns, Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns, Fundo Municipal do Meio Ambiente de Garanhuns, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns, Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns, Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - CONSOLIDAÇÃO, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (CANCELADA), Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns, Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco, Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, Fundo Municipal de Educação - FME

# Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos

Chave de Autenticação Digital  
1857-6716-028

Página  
1 / 1

## Valores Previstos na Despesa LOA por Natureza

LDO 2026 - Valores em R\$

| Natureza da Despesa                                                                                                                            | Valor                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 3.1.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                                                                  | 5.000,00              |
| 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas                                                                                                                | 339.442.000,00        |
| 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 61.543.000,00         |
| 3.2.90.00.00 Aplicações Diretas                                                                                                                | 3.498.336,26          |
| 3.2.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 53.000,00             |
| 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                        | 20.921.000,00         |
| 3.3.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                                                                  | 60.000,00             |
| 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas                                                                                                                | 221.929.000,00        |
| 3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 100.000,00            |
| 4.4.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                                                                  | 5.000,00              |
| 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas                                                                                                                | 90.017.000,00         |
| 4.6.90.00.00 Aplicações Diretas                                                                                                                | 14.000.000,00         |
| 4.6.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 4.564.000,00          |
| 9.9.99.00.00 A Definir                                                                                                                         | 44.562.663,74         |
| <b>Total geral</b>                                                                                                                             | <b>800.700.000,00</b> |



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1658-0713-082  
Página  
1 / 44

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Garanhuns  
Unidade orçamentária: 1001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| Código                        | Especificação                                                                                                                     | Não orçamentária | Operação especial | Projetos | Atividades    | Total         |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|----------|---------------|---------------|
| 4                             | Administração                                                                                                                     |                  |                   |          | 17.350.000,00 | 17.350.000,00 |
| 4 122                         | Administração Geral                                                                                                               |                  |                   |          | 17.350.000,00 | 17.350.000,00 |
| 4 122 401                     | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                                                                 |                  |                   |          | 17.350.000,00 | 17.350.000,00 |
| 4 122 401 2.2001              | GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUAS SUBDIVISÕES                                              |                  |                   |          | 8.400.000,00  | 8.400.000,00  |
| 3.1.90.00                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 5.300.000,00  | 5.300.000,00  |
| 3.2.90.00                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 500.000,00    | 500.000,00    |
| 3.3.90.00                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 2.500.000,00  | 2.500.000,00  |
| 4.4.90.00                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 100.000,00    | 100.000,00    |
| 4 122 401 2.2002              | DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS                                                                             |                  |                   |          | 80.000,00     | 80.000,00     |
| 3.3.90.00                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 175.000,00    | 175.000,00    |
| 4 122 401 2.2003              | ESTRUTURAÇÃO DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO                                                                                    |                  |                   |          | 50.000,00     | 50.000,00     |
| 3.3.90.00                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 125.000,00    | 125.000,00    |
| 4.4.90.00                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 110.000,00    | 110.000,00    |
| 4 122 401 2.2004              | MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS DE OUTRAS ESFERAS (JUNTA MILITAR E POLÍCIA CIENTÍFICA)                                                       |                  |                   |          | 110.000,00    | 110.000,00    |
| 3.3.90.00                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 110.000,00    | 110.000,00    |
| 4 122 401 2.2005              | MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS (ARQUIVO CENTRAL E ALMOXARIFADO)                                                                   |                  |                   |          | 60.000,00     | 60.000,00     |
| 3.3.90.00                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 50.000,00     | 50.000,00     |
| 4.4.90.00                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 10.000,00     | 10.000,00     |
| 4 122 401 2.2006              | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO (INSS, IPSC)                                                                                         |                  |                   |          | 8.350.000,00  | 8.350.000,00  |
| 3.1.90.00                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 3.500.000,00  | 3.500.000,00  |
| 3.1.91.00                     | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |          | 4.850.000,00  | 4.850.000,00  |
| 4 122 401 2.2392              | REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO                                                                                                    |                  |                   |          | 75.000,00     | 75.000,00     |
| 3.3.90.00                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 75.000,00     | 75.000,00     |
| 4 122 401 2.2573              | REALIZAÇÃO DE APOORTE PARA O RPPS (IPSCG)                                                                                         |                  |                   |          | 100.000,00    | 100.000,00    |
| 3.3.91.00                     | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |          | 100.000,00    | 100.000,00    |
| Total da unidade orçamentária |                                                                                                                                   |                  |                   |          | 17.350.000,00 | 17.350.000,00 |

Unidade orçamentária: 2001 - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

| Código           | Especificação                                                                                    | Não orçamentária | Operação especial | Projetos | Atividades   | Total        |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|----------|--------------|--------------|
| 4                | Administração                                                                                    |                  |                   |          | 1.010.000,00 | 1.010.000,00 |
| 4 122            | Administração Geral                                                                              |                  |                   |          | 1.010.000,00 | 1.010.000,00 |
| 4 122 401        | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                                |                  |                   |          | 1.010.000,00 | 1.010.000,00 |
| 4 122 401 2.2009 | GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUAS SUBDIVISÕES |                  |                   |          | 1.010.000,00 | 1.010.000,00 |
| 3.1.90.00        | Aplicações Diretas                                                                               |                  |                   |          | 600.000,00   | 600.000,00   |
| 3.3.90.00        | Aplicações Diretas                                                                               |                  |                   |          | 400.000,00   | 400.000,00   |
| 4.4.90.00        | Aplicações Diretas                                                                               |                  |                   |          | 10.000,00    | 10.000,00    |

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1658-0713-082  
Página  
2 / 44

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Unidade orçamentária: 2001 - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

| Código                        | Especificação                                                             | Não orçamentária | Operação especial | Projetos     | Atividades | Total        |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|--------------|------------|--------------|
| 23                            | Comércio e Serviços                                                       |                  |                   | 160.000,00   | 169.500,00 | 329.500,00   |
| 23 122                        | Administração Geral                                                       |                  |                   | 160.000,00   | 169.500,00 | 329.500,00   |
| 23 122 413                    | DESENVOLVE GARANHUNS                                                      |                  |                   |              | 59.500,00  | 59.500,00    |
| 23 122 413 2.2016             | IMPLANTAÇÃO DA MOEDA SOCIAL GAROA                                         |                  |                   |              | 10.000,00  | 10.000,00    |
| 3.3.90.00                     | Aplicações Diretas                                                        |                  |                   |              | 10.000,00  | 10.000,00    |
| 23 122 413 2.2019             | AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO BALCÃO DO EMPREENDEDOR                        |                  |                   |              | 6.000,00   | 6.000,00     |
| 3.3.90.00                     | Aplicações Diretas                                                        |                  |                   |              | 5.000,00   | 5.000,00     |
| 4.4.90.00                     | Aplicações Diretas                                                        |                  |                   |              | 1.000,00   | 1.000,00     |
| 23 122 413 2.2020             | ATIVIDADES DE PESQUISA, ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE DESENVOLVIMENTO |                  |                   |              | 2.500,00   | 2.500,00     |
| 3.3.90.00                     | Aplicações Diretas                                                        |                  |                   |              | 2.500,00   | 2.500,00     |
| 23 122 413 2.2023             | APOIO A PARCERIAS COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS                       |                  |                   |              | 1.000,00   | 1.000,00     |
| 3.3.90.00                     | Aplicações Diretas                                                        |                  |                   |              | 1.000,00   | 1.000,00     |
| 23 122 413 2.2436             | AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INCUBADORA DE STARTUPS                          |                  |                   |              | 40.000,00  | 40.000,00    |
| 3.3.90.00                     | Aplicações Diretas                                                        |                  |                   |              | 20.000,00  | 20.000,00    |
| 4.4.90.00                     | Aplicações Diretas                                                        |                  |                   |              | 20.000,00  | 20.000,00    |
| 23 122 415                    | QUALIFICA GARANHUNS                                                       |                  |                   | 110.000,00   | 60.000,00  | 170.000,00   |
| 23 122 415 1.1055             | ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA QUALIFICA GARANHUNS                              |                  |                   | 110.000,00   |            | 110.000,00   |
| 4.4.90.00                     | Aplicações Diretas                                                        |                  |                   | 110.000,00   |            | 110.000,00   |
| 23 122 415 2.2025             | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIFICA GARANHUNS                                |                  |                   |              | 60.000,00  | 60.000,00    |
| 3.3.90.00                     | Aplicações Diretas                                                        |                  |                   |              | 60.000,00  | 60.000,00    |
| 23 122 416                    | BAIRRO EMPREENDEDOR                                                       |                  |                   | 50.000,00    | 50.000,00  | 100.000,00   |
| 23 122 416 1.1003             | ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA BAIRRO EMPREENDEDOR                              |                  |                   | 50.000,00    |            | 50.000,00    |
| 4.4.90.00                     | Aplicações Diretas                                                        |                  |                   | 50.000,00    |            | 50.000,00    |
| 23 122 416 2.2026             | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BAIRRO EMPREENDEDOR                                |                  |                   |              | 50.000,00  | 50.000,00    |
| 3.3.90.00                     | Aplicações Diretas                                                        |                  |                   |              | 50.000,00  | 50.000,00    |
| Total da unidade orçamentária |                                                                           | 160.000,00       |                   | 1.179.500,00 |            | 1.339.500,00 |

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL

| Código             | Especificação                                                                                                | Não orçamentária | Operação especial | Projetos | Atividades   | Total        |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|----------|--------------|--------------|
| 4                  | Administração                                                                                                |                  |                   |          | 4.160.000,00 | 4.160.000,00 |
| 4 122              | Administração Geral                                                                                          |                  |                   |          | 4.160.000,00 | 4.160.000,00 |
| 4 122 401          | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                                            |                  |                   |          | 4.160.000,00 | 4.160.000,00 |
| 4 122 401 2.2028   | GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE E SUAS SUBDIVISÕES |                  |                   |          | 4.160.000,00 | 4.160.000,00 |
| 3.1.90.00          | Aplicações Diretas                                                                                           |                  |                   |          | 3.610.000,00 | 3.610.000,00 |
| 3.3.90.00          | Aplicações Diretas                                                                                           |                  |                   |          | 500.000,00   | 500.000,00   |
| 4.4.90.00          | Aplicações Diretas                                                                                           |                  |                   |          | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 18                 | Gestão Ambiental                                                                                             |                  |                   |          | 1.251.000,00 | 1.251.000,00 |
| 18 541             | Preservação e Conservação Ambiental                                                                          |                  |                   |          | 1.251.000,00 | 1.251.000,00 |
| 18 541 1801        | GARANHUNS MAIS VERDE                                                                                         |                  |                   |          | 1.120.000,00 | 1.120.000,00 |
| 18 541 1801 2.2029 | MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE NATURAL DA NASCENTE DO                                                  |                  |                   |          | 150.000,00   | 150.000,00   |

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1658-0713-082  
Página  
3 / 44

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

| Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL |                                                                                         |                  |                   |          | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|----------|------------------------------------------|------------|
| Código                                                                                                           | Especificação                                                                           | Não orçamentária | Operação especial | Projetos | Atividades                               | Total      |
| 18 541 1801 2.2030                                                                                               | RIO MUNDAU - PNNRM COM BASE NO PLANO DE MANEJO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO                |                  |                   |          |                                          |            |
|                                                                                                                  | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |                   |          | 100.000,00                               | 100.000,00 |
|                                                                                                                  | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |                   |          | 50.000,00                                | 50.000,00  |
| 18 541 1801 2.2031                                                                                               | MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SEMEANTEIRA MUNICIPAL                                    |                  |                   |          |                                          |            |
|                                                                                                                  | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |                   |          | 170.000,00                               | 170.000,00 |
|                                                                                                                  | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |                   |          | 50.000,00                                | 50.000,00  |
| 18 541 1801 2.2032                                                                                               | INCENTIVO A PRODUÇÃO, CONSERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES PRÓPRIAS                   |                  |                   |          |                                          |            |
|                                                                                                                  | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |                   |          | 120.000,00                               | 120.000,00 |
|                                                                                                                  | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |                   |          | 60.000,00                                | 60.000,00  |
| 18 541 1801 2.2033                                                                                               | RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS NASCENTES E MATAS CILIARES                                |                  |                   |          |                                          |            |
|                                                                                                                  | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |                   |          | 50.000,00                                | 50.000,00  |
|                                                                                                                  | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |                   |          | 10.000,00                                | 10.000,00  |
| 18 541 1801 2.2038                                                                                               | CREAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL                        |                  |                   |          |                                          |            |
|                                                                                                                  | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |                   |          | 15.000,00                                | 15.000,00  |
|                                                                                                                  | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |                   |          | 10.000,00                                | 10.000,00  |
| 18 541 1801 2.2490                                                                                               | FOMENTAR A CRIAÇÃO DE TRILHAS E ROTEIROS ECOLÓGICOS EM ÁREAS VERDES E ÁREAS QUILOMBOLAS |                  |                   |          |                                          |            |
|                                                                                                                  | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |                   |          | 5.000,00                                 | 5.000,00   |
|                                                                                                                  | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |                   |          | 10.000,00                                | 10.000,00  |
| 18 541 1801 2.2491                                                                                               | RECUPERAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE RUBER VAN DER LINDEN (PAU POMBO)     |                  |                   |          |                                          |            |
|                                                                                                                  | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |                   |          | 20.000,00                                | 20.000,00  |
|                                                                                                                  | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |                   |          | 20.000,00                                | 40.000,00  |
| 18 541 1801 2.2492                                                                                               | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (SMUC) NO MUNICÍPIO      |                  |                   |          |                                          |            |
|                                                                                                                  | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |                   |          | 300.000,00                               | 300.000,00 |
|                                                                                                                  | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |                   |          | 100.000,00                               | 100.000,00 |
| 18 541 1801 2.2493                                                                                               | RECICLADO E CARBONO ZERO                                                                |                  |                   |          |                                          |            |
|                                                                                                                  | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |                   |          | 20.000,00                                | 20.000,00  |
|                                                                                                                  | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |                   |          | 15.000,00                                | 35.000,00  |
| 18 541 1801 2.2494                                                                                               | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CASTRA MÓVEL                                               |                  |                   |          |                                          |            |
|                                                                                                                  | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |                   |          | 170.000,00                               | 170.000,00 |
|                                                                                                                  | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |                   |          | 150.000,00                               | 150.000,00 |
| 18 541 1801 2.2499                                                                                               | IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS GUARDIÕES AMBIENTAIS                                     |                  |                   |          |                                          |            |
|                                                                                                                  | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |                   |          | 20.000,00                                | 20.000,00  |
|                                                                                                                  | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |                   |          | 70.000,00                                | 70.000,00  |
| 18 541 2004                                                                                                      | GARANHUNS SUSTENTÁVEL                                                                   |                  |                   |          |                                          |            |
|                                                                                                                  | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |                   |          | 50.000,00                                | 50.000,00  |
|                                                                                                                  | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |                   |          | 20.000,00                                | 20.000,00  |
| 18 541 2004 2.2041                                                                                               | CREAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS                                |                  |                   |          |                                          |            |
|                                                                                                                  | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |                   |          | 131.000,00                               | 131.000,00 |
|                                                                                                                  | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |                   |          | 20.000,00                                | 20.000,00  |
| 18 541 2004 2.2042                                                                                               | CREAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DE ENERGIAS LIMPAS E RENOVÁVEIS                  |                  |                   |          |                                          |            |
|                                                                                                                  | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |                   |          | 20.000,00                                | 20.000,00  |
|                                                                                                                  | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |                   |          | 20.000,00                                | 20.000,00  |

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

| Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL |                                                                                                                                      |                  |  |            |              | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--|------------|--------------|------------------------------------------|
| Código                                                                                                           | Especificação                                                                                                                        | Não orçamentária |  | Projetos   | Atividades   | Total                                    |
| 18 541 2004 2.2043                                                                                               | CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA E RURAL                                                                             |                  |  |            | 51.000,00    | 51.000,00                                |
|                                                                                                                  | Aplicações Diretas                                                                                                                   |                  |  |            | 50.000,00    | 50.000,00                                |
|                                                                                                                  | Aplicações Diretas                                                                                                                   |                  |  |            | 1.000,00     | 1.000,00                                 |
| 18 541 2004 2.2044                                                                                               | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GARANHUNS SUSTENTÁVEL                                                                                         |                  |  |            | 40.000,00    | 40.000,00                                |
|                                                                                                                  | Aplicações Diretas                                                                                                                   |                  |  |            | 30.000,00    | 30.000,00                                |
|                                                                                                                  | Aplicações Diretas                                                                                                                   |                  |  |            | 10.000,00    | 10.000,00                                |
| 20 451                                                                                                           | Agricultura                                                                                                                          |                  |  | 360.000,00 | 3.533.000,00 | 3.893.000,00                             |
| 20 451                                                                                                           | Infra-Estrutura Urbana                                                                                                               |                  |  |            | 2.730.000,00 | 2.730.000,00                             |
| 20 451 2003                                                                                                      | NOVAS ESTRADAS                                                                                                                       |                  |  |            | 2.730.000,00 | 2.730.000,00                             |
| 20 451 2003 2.2046                                                                                               | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS                                                                                       |                  |  |            | 2.700.000,00 | 2.700.000,00                             |
|                                                                                                                  | Aplicações Diretas                                                                                                                   |                  |  |            | 2.000.000,00 | 2.000.000,00                             |
|                                                                                                                  | Aplicações Diretas                                                                                                                   |                  |  |            | 700.000,00   | 700.000,00                               |
| 20 451 2003 2.2440                                                                                               | APOIO E INCENTIVO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DO PROGRAMA NOVAS ESTRADAS                                                                   |                  |  |            | 30.000,00    | 30.000,00                                |
|                                                                                                                  | Aplicações Diretas                                                                                                                   |                  |  |            | 30.000,00    | 30.000,00                                |
| 20 605                                                                                                           | Abastecimento                                                                                                                        |                  |  |            |              | 30.000,00                                |
| 20 605 2001                                                                                                      | ATER - DESENVOLVE AGRICULTURA FAMILIAR GARANHUNS                                                                                     |                  |  | 30.000,00  | 488.000,00   | 518.000,00                               |
| 20 605 2001 2.2048                                                                                               | REATIVAÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA E INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE |                  |  |            | 3.000,00     | 3.000,00                                 |
|                                                                                                                  | Aplicações Diretas                                                                                                                   |                  |  |            | 3.000,00     | 3.000,00                                 |
| 20 605 2005                                                                                                      | ÁGUAS PARA GARANHUNS                                                                                                                 |                  |  |            |              | 3.000,00                                 |
| 20 605 2005 1.1091                                                                                               | REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS DISTRITOS MIRACICA, IRATAMA E SÃO PEDRO                                       |                  |  | 30.000,00  | 485.000,00   | 515.000,00                               |
|                                                                                                                  | Aplicações Diretas                                                                                                                   |                  |  | 30.000,00  | 30.000,00    | 30.000,00                                |
| 20 605 2005 2.2050                                                                                               | CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E/OU BIOÁGUA                                                                                                 |                  |  |            |              | 30.000,00                                |
|                                                                                                                  | Aplicações Diretas                                                                                                                   |                  |  |            | 40.000,00    | 40.000,00                                |
|                                                                                                                  | Aplicações Diretas                                                                                                                   |                  |  |            | 20.000,00    | 20.000,00                                |
|                                                                                                                  | Aplicações Diretas                                                                                                                   |                  |  |            | 20.000,00    | 20.000,00                                |
| 20 605 2005 2.2051                                                                                               | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA                                                                           |                  |  |            | 10.000,00    | 10.000,00                                |
|                                                                                                                  | Aplicações Diretas                                                                                                                   |                  |  |            | 8.000,00     | 8.000,00                                 |
|                                                                                                                  | Aplicações Diretas                                                                                                                   |                  |  |            | 2.000,00     | 2.000,00                                 |
| 20 605 2005 2.2052                                                                                               | MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO-PIPA                                                                            |                  |  |            | 55.000,00    | 55.000,00                                |
|                                                                                                                  | Aplicações Diretas                                                                                                                   |                  |  |            | 50.000,00    | 50.000,00                                |
|                                                                                                                  | Aplicações Diretas                                                                                                                   |                  |  |            | 5.000,00     | 5.000,00                                 |
| 20 605 2005 2.2053                                                                                               | ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE MIRACICA ATRAVÉS DE ADUTORA                                                                     |                  |  |            | 380.000,00   | 380.000,00                               |
|                                                                                                                  | Aplicações Diretas                                                                                                                   |                  |  |            | 380.000,00   | 380.000,00                               |
| 20 606                                                                                                           | Extensão Rural                                                                                                                       |                  |  |            |              |                                          |
| 20 606 2001                                                                                                      | ATER - DESENVOLVE AGRICULTURA FAMILIAR GARANHUNS                                                                                     |                  |  |            | 129.000,00   | 129.000,00                               |
| 20 606 2001 2.2055                                                                                               | IMPLANTAÇÃO AGROINDÚSTRIAS NA ZONA RURAL                                                                                             |                  |  |            | 117.000,00   | 117.000,00                               |
|                                                                                                                  | Aplicações Diretas                                                                                                                   |                  |  |            | 1.000,00     | 1.000,00                                 |
| 20 606 2001 2.2056                                                                                               | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO "PLANTÃO AGROEDUCA" PARA TRABALHAR TEMAS ESPECÍFICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR                    |                  |  |            | 1.000,00     | 1.000,00                                 |
|                                                                                                                  |                                                                                                                                      |                  |  |            | 2.000,00     | 2.000,00                                 |

# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1658-0713-082  
Página  
5 / 44

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

| Código             | Especificação                                                                                                                                                                                     | Não orçamentária | Operação especial | Projetos                 | Atividades                                                                | Total                                                                     |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| 20 606 2001 2.2057 | 4.4.90.00 Aplicações Diretas<br>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DE COLETAS E ANÁLISES DE SOLO EM PROPRIEDADES RURAIS                                                                            |                  |                   |                          | 2.000,00<br>10.000,00                                                     | 2.000,00<br>10.000,00                                                     |
| 20 606 2001 2.2058 | 3.3.90.00 Aplicações Diretas<br>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ORGÂNICA E DE BASE AGROECOLÓGICA, COM TREINAMENTOS ESPECÍFICOS E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMO GUIA-ORIENTATIVO |                  |                   |                          | 10.000,00<br>5.000,00                                                     | 10.000,00<br>5.000,00                                                     |
| 20 606 2001 2.2059 | 3.3.90.00 Aplicações Diretas<br>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS NO CAMPO E NOVAS CULTURAS AGRÍCOLAS EM CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO                                                 |                  |                   |                          | 5.000,00<br>8.000,00                                                      | 5.000,00<br>8.000,00                                                      |
| 20 606 2001 2.2060 | 3.3.90.00 Aplicações Diretas<br>INCENTIVAR AS FAMÍLIAS RURAIS, OS JOVENS DO CAMPO E AS MULHERES DO CAMPO AO MICROCRÉDITO RURAL                                                                    |                  |                   |                          | 5.000,00<br>3.000,00                                                      | 5.000,00<br>3.000,00                                                      |
| 20 606 2001 2.2061 | 3.3.90.00 Aplicações Diretas<br>CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS FEIRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA                                                                      |                  |                   |                          | 1.000,00<br>5.000,00                                                      | 1.000,00<br>5.000,00                                                      |
| 20 606 2001 2.2062 | 3.3.90.00 Aplicações Diretas<br>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA                                                                                                      |                  |                   |                          | 5.000,00<br>85.000,00                                                     | 5.000,00<br>85.000,00                                                     |
| 20 606 2003        | 3.3.90.00 Aplicações Diretas<br>NOVAS ESTRADAS                                                                                                                                                    |                  |                   |                          | 85.000,00                                                                 | 85.000,00                                                                 |
| 20 606 2003 2.2065 | 3.3.90.00 Aplicações Diretas<br>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA A PRODUÇÃO AGRÍCOLA AO HOMEM E À MULHER DO CAMPO                                                                           |                  |                   |                          | 12.000,00<br>12.000,00                                                    | 12.000,00<br>12.000,00                                                    |
| 20 691             | 4.4.90.00 Aplicações Diretas<br>Promoção Comercial                                                                                                                                                |                  |                   |                          | 10.000,00<br>2.000,00                                                     | 10.000,00<br>2.000,00                                                     |
| 20 691 2006        | 4.4.90.00 Aplicações Diretas<br>ABASTECE GARANHUNS                                                                                                                                                |                  |                   | 330.000,00               | 186.000,00                                                                | 516.000,00                                                                |
| 20 691 2006 1.1006 | 4.4.90.00 Aplicações Diretas<br>REQUALIFICAR E REORGANIZAR A CEAGA, 18 DE AGOSTO, MERCADO DE FARINHA E ESPAÇOS PÚBLICOS DE COMÉRCIO POPULAR                                                       |                  |                   | 330.000,00<br>110.000,00 | 186.000,00                                                                | 516.000,00<br>110.000,00                                                  |
| 20 691 2006 1.1007 | 4.4.90.00 Aplicações Diretas<br>CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CEAGA                                                                                                                                   |                  |                   | 110.000,00               | 110.000,00                                                                | 110.000,00                                                                |
| 20 691 2006 1.1008 | 4.4.90.00 Aplicações Diretas<br>APOIO E INCENTIVO A ESTRUTURAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO PROGRAMA ABASTECE GARANHUNS                                                                            |                  |                   | 100.000,00<br>100.000,00 | 100.000,00                                                                | 100.000,00<br>100.000,00                                                  |
| 20 691 2006 1.1090 | 4.4.90.00 Aplicações Diretas<br>REFORMA DO MERCADO 18 DE AGOSTO                                                                                                                                   |                  |                   | 20.000,00                | 20.000,00                                                                 | 20.000,00                                                                 |
| 20 691 2006 2.2067 | 4.4.90.00 Aplicações Diretas<br>REORGANIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES                                                                                                                    |                  |                   | 100.000,00<br>100.000,00 | 100.000,00                                                                | 20.000,00<br>100.000,00                                                   |
| 20 691 2006 2.2068 | 3.3.90.00 Aplicações Diretas<br>IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)                                                                                                              |                  |                   |                          | 60.000,00<br>10.000,00<br>50.000,00<br>21.000,00<br>20.000,00<br>1.000,00 | 60.000,00<br>10.000,00<br>50.000,00<br>21.000,00<br>20.000,00<br>1.000,00 |



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1658-0713-082  
Página  
6 / 44

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

| Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL |                                           |                  |                   |          | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------|-------------------|----------|------------------------------------------|--------------|
| Código                                                                                                           | Especificação                             | Não orçamentária | Operação especial | Projetos | Atividades                               | Total        |
| 20 691 2006 2.2069                                                                                               | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ABASTECE GARANHUNS |                  |                   |          |                                          |              |
|                                                                                                                  | 3.3.90.00 Aplicações Diretas              |                  |                   |          | 105.000,00                               | 105.000,00   |
|                                                                                                                  | 4.4.90.00 Aplicações Diretas              |                  |                   |          | 100.000,00                               | 100.000,00   |
|                                                                                                                  |                                           |                  |                   |          | 5.000,00                                 | 5.000,00     |
| Total da unidade orçamentária                                                                                    |                                           |                  |                   |          | 360.000,00                               | 9.304.000,00 |

| Unidade orçamentária: 5001 - GABINETE DO PREFEITO |                                                                                             |                  |                   |          | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |              |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|----------|------------------------------------------|--------------|
| Código                                            | Especificação                                                                               | Não orçamentária | Operação especial | Projetos | Atividades                               | Total        |
| 4                                                 | Administração                                                                               |                  |                   |          |                                          |              |
| 4 122                                             | Administração Geral                                                                         |                  |                   |          | 6.076.000,00                             | 6.076.000,00 |
| 4 122 401                                         | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                           |                  |                   |          | 6.076.000,00                             | 6.076.000,00 |
| 4 122 401 2.2008                                  | PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS                                                         |                  |                   |          |                                          |              |
|                                                   | 3.1.71.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                  |                  |                   |          | 70.000,00                                | 70.000,00    |
|                                                   | 3.3.71.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                  |                  |                   |          | 5.000,00                                 | 5.000,00     |
|                                                   | 4.4.71.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                  |                  |                   |          | 60.000,00                                | 60.000,00    |
| 4 122 401 2.2071                                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA TÉCNICA DO VICE PREFEITO                            |                  |                   |          | 5.000,00                                 | 5.000,00     |
|                                                   | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                |                  |                   |          | 31.000,00                                | 31.000,00    |
|                                                   | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                |                  |                   |          | 25.000,00                                | 25.000,00    |
| 4 122 401 2.2072                                  | GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS E OUTROS FÓRUMS                            |                  |                   |          | 6.000,00                                 | 6.000,00     |
|                                                   | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                |                  |                   |          | 10.000,00                                | 10.000,00    |
| 4 122 401 2.2073                                  | GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO E SUAS SUBDIVISÕES |                  |                   |          | 10.000,00                                | 10.000,00    |
|                                                   | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                |                  |                   |          | 10.000,00                                | 10.000,00    |
|                                                   | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                |                  |                   |          | 5.750.000,00                             | 5.750.000,00 |
|                                                   | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                |                  |                   |          | 4.200.000,00                             | 4.200.000,00 |
| 4 122 401 2.2074                                  | GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES                                                 |                  |                   |          | 1.500.000,00                             | 1.500.000,00 |
|                                                   | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                |                  |                   |          | 50.000,00                                | 50.000,00    |
|                                                   | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                |                  |                   |          | 105.000,00                               | 105.000,00   |
| 4 122 401 2.2075                                  | GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE SÃO PEDRO                            |                  |                   |          | 100.000,00                               | 100.000,00   |
|                                                   | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                |                  |                   |          | 5.000,00                                 | 5.000,00     |
|                                                   | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                |                  |                   |          | 73.000,00                                | 73.000,00    |
| 4 122 401 2.2076                                  | GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MIRACICA                             |                  |                   |          | 70.000,00                                | 70.000,00    |
|                                                   | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                |                  |                   |          | 3.000,00                                 | 3.000,00     |
|                                                   | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                |                  |                   |          | 25.000,00                                | 25.000,00    |
| 4 122 401 2.2077                                  | GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE IRATAMA                              |                  |                   |          | 20.000,00                                | 20.000,00    |
|                                                   | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                |                  |                   |          | 5.000,00                                 | 5.000,00     |
|                                                   | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                |                  |                   |          | 12.000,00                                | 12.000,00    |
|                                                   | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                |                  |                   |          | 10.000,00                                | 10.000,00    |
|                                                   | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                |                  |                   |          | 2.000,00                                 | 2.000,00     |
| Total da unidade orçamentária                     |                                                                                             |                  |                   |          | 6.076.000,00                             | 6.076.000,00 |



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1658-0713-082  
Página  
7 / 44

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

| Unidade orçamentária: 6001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  |                                                                                        |                  |                   |              |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|--------------|
| Código                                                        | Especificação                                                                          | Não orçamentária | Operação especial | Projetos     |
| 4                                                             | Administração                                                                          |                  |                   | Atividades   |
| 4 122                                                         | Administração Geral                                                                    |                  |                   | 4.630.000,00 |
| 4 122 401                                                     | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                      |                  |                   | 4.630.000,00 |
| 4 122 401 2.2078                                              | GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA SUAS SUBDIVISÕES                    |                  |                   | 2.490.000,00 |
|                                                               | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                           |                  |                   | 2.480.000,00 |
|                                                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                           |                  |                   | 2.200.000,00 |
|                                                               | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                           |                  |                   | 250.000,00   |
| 4 122 401 2.2393                                              | REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO EFETIVO DA PROCURADORIA    |                  |                   | 30.000,00    |
|                                                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                           |                  |                   | 10.000,00    |
| 4 122 405                                                     | MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA                                                 |                  |                   | 10.000,00    |
| 4 122 405 2.2079                                              | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |                  |                   | 340.000,00   |
|                                                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                           |                  |                   | 340.000,00   |
| 4 122 406                                                     | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA                                                              |                  |                   | 340.000,00   |
| 4 122 406 2.2080                                              | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                                                              |                  |                   | 1.800.000,00 |
|                                                               | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                           |                  |                   | 1.800.000,00 |
|                                                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                           |                  |                   | 1.000.000,00 |
|                                                               |                                                                                        |                  |                   | 800.000,00   |
| Total da unidade orçamentária                                 |                                                                                        |                  |                   | 4.630.000,00 |
| Unidade orçamentária: 7001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO |                                                                                        |                  |                   | 4.630.000,00 |

| Código                        | Especificação                                                                                                    | Não orçamentária | Operação especial | Projetos | Atividades | Total      |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|----------|------------|------------|
| 4                             | Administração                                                                                                    |                  |                   |          | 880.000,00 | 880.000,00 |
| 4 124                         | Controle Interno                                                                                                 |                  |                   |          | 880.000,00 | 880.000,00 |
| 4 124 401                     | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                                                |                  |                   |          | 630.000,00 | 630.000,00 |
| 4 124 401 2.2082              | GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA E SUAS SUBDIVISÕES                                           |                  |                   |          | 630.000,00 | 630.000,00 |
|                               | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                     |                  |                   |          | 550.000,00 | 550.000,00 |
|                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                     |                  |                   |          | 80.000,00  | 80.000,00  |
| 4 124 403                     | ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO                                                     |                  |                   |          | 250.000,00 | 250.000,00 |
| 4 124 403 2.2081              | REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO EFETIVO DA CONTROLADORIA                             |                  |                   |          | 10.000,00  | 10.000,00  |
|                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                     |                  |                   |          | 10.000,00  | 10.000,00  |
| 4 124 403 2.2083              | PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL                                                                   |                  |                   |          | 220.000,00 | 220.000,00 |
|                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                     |                  |                   |          | 220.000,00 | 220.000,00 |
| 4 124 403 2.2084              | APRIMORAMENTO DA ATUAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NAS ATIVIDADES PREVENTIVAS, DE AVALIAÇÃO E CORREICIONAIS |                  |                   |          | 20.000,00  | 20.000,00  |
|                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                     |                  |                   |          | 10.000,00  | 10.000,00  |
|                               | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                     |                  |                   |          | 10.000,00  | 10.000,00  |
| Total da unidade orçamentária |                                                                                                                  |                  |                   |          | 880.000,00 | 880.000,00 |

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

| Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA DE FINANÇAS |                                                                                                                                   |                  |                   |               |              |               |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|--------------|---------------|
| Código                                              | Especificação                                                                                                                     | Não orçamentária | Operação especial | Projetos      | Atividades   | Total         |
| 4                                                   | Administração                                                                                                                     |                  | 8.037.836,26      |               | 6.755.000,00 | 14.792.836,26 |
| 4 123                                               | Administração Financeira                                                                                                          |                  | 8.037.836,26      |               | 6.755.000,00 | 14.792.836,26 |
| 4 123 401                                           | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                                                                 |                  |                   |               | 6.755.000,00 | 6.755.000,00  |
| 4 123 401 2.2085                                    | GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E SUAS SUBDIVISÕES                                                   |                  |                   |               | 4.800.000,00 | 4.800.000,00  |
|                                                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |               | 4.000.000,00 | 4.000.000,00  |
| 3.1.90.00                                           |                                                                                                                                   |                  |                   |               | 600.000,00   | 600.000,00    |
| 3.3.90.00                                           |                                                                                                                                   |                  |                   |               | 200.000,00   | 200.000,00    |
| 4.4.90.00                                           |                                                                                                                                   |                  |                   |               |              |               |
| 4 123 401 2.2086                                    | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL DA PREFEITURA                                                                                 |                  |                   |               | 550.000,00   | 550.000,00    |
|                                                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |               | 550.000,00   | 550.000,00    |
| 3.3.90.00                                           |                                                                                                                                   |                  |                   |               |              |               |
| 4 123 401 2.2087                                    | DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA                                                                     |                  |                   |               | 850.000,00   | 850.000,00    |
|                                                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |               | 800.000,00   | 800.000,00    |
| 3.3.90.00                                           |                                                                                                                                   |                  |                   |               | 50.000,00    | 50.000,00     |
| 4.4.90.00                                           |                                                                                                                                   |                  |                   |               |              |               |
| 4 123 401 2.2088                                    | ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO                                                                                             |                  |                   |               | 555.000,00   | 555.000,00    |
|                                                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |               | 525.000,00   | 525.000,00    |
| 3.3.90.00                                           |                                                                                                                                   |                  |                   |               | 30.000,00    | 30.000,00     |
| 4.4.90.00                                           |                                                                                                                                   |                  |                   |               |              |               |
| 4 123 404                                           | ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO                                                                                                 |                  | 8.037.836,26      |               |              | 8.037.836,26  |
| 4 123 404 0.1                                       | ENCARGOS GERAIS COMUNS A DIVERSOS ÓRGÃOS                                                                                          |                  | 8.037.836,26      |               |              | 8.037.836,26  |
|                                                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  | 2.987.836,26      |               |              | 2.987.836,26  |
| 3.2.90.00                                           |                                                                                                                                   |                  | 50.000,00         |               |              | 50.000,00     |
| 3.2.91.00                                           |                                                                                                                                   |                  |                   |               |              |               |
| 3.3.90.00                                           |                                                                                                                                   |                  | 5.000.000,00      |               |              | 5.000.000,00  |
|                                                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |               |              |               |
| 28                                                  | Encargos Especiais                                                                                                                |                  |                   |               |              |               |
| 28 843                                              | Serviço da Dívida Interna                                                                                                         |                  | 17.846.000,00     |               |              | 17.846.000,00 |
| 28 843 404                                          | ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO                                                                                                 |                  | 17.846.000,00     |               |              | 17.846.000,00 |
| 28 843 404 0.2                                      | ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA                                                                                                        |                  | 17.846.000,00     |               |              | 17.846.000,00 |
|                                                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  | 13.835.000,00     |               |              | 13.835.000,00 |
| 4.6.90.00                                           |                                                                                                                                   |                  | 4.011.000,00      |               |              | 4.011.000,00  |
| 4.6.91.00                                           |                                                                                                                                   |                  |                   |               |              |               |
| 99                                                  | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |               |              |               |
| 99 999                                              | Reserva de Contingência                                                                                                           |                  | 12.903.663,74     |               |              | 12.903.663,74 |
| 99 999 999                                          | Reserva de Contingência                                                                                                           |                  | 12.903.663,74     |               |              | 12.903.663,74 |
| 99 999 999 0.3                                      | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                                           |                  | 12.903.663,74     |               |              | 12.903.663,74 |
|                                                     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                                           |                  | 7.705.000,00      |               |              | 7.705.000,00  |
| 99 999 999 0.6                                      | A Definir                                                                                                                         |                  | 7.705.000,00      |               |              | 7.705.000,00  |
|                                                     | RESERVA PARLAMENTAR                                                                                                               |                  | 5.198.663,74      |               |              | 5.198.663,74  |
| 9.9.99.00                                           |                                                                                                                                   |                  | 5.198.663,74      |               |              | 5.198.663,74  |
| 9.9.99.00                                           | A Definir                                                                                                                         |                  |                   |               |              |               |
| Total da unidade orçamentária                       |                                                                                                                                   |                  |                   | 38.787.500,00 | 6.755.000,00 | 45.542.500,00 |

| Unidade orçamentária: 9001 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL |                     |                  |                   |          |              |              |
|---------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|-------------------|----------|--------------|--------------|
| Código                                                        | Especificação       | Não orçamentária | Operação especial | Projetos | Atividades   | Total        |
| 4                                                             | Administração       |                  |                   |          | 1.870.000,00 | 1.870.000,00 |
| 4 122                                                         | Administração Geral |                  |                   |          | 1.870.000,00 | 1.870.000,00 |

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Tinóteo Campos de

Chave de Autenticação  
1658-0713-082

Página  
9 / 44

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

| Unidade orçamentária: 9001 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL |                                                                                                                |                  |                   |          | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |              |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|----------|------------------------------------------|--------------|
| Código                                                        | Especificação                                                                                                  | Não orçamentária | Operação especial | Projetos | Atividades                               | Total        |
| 4 122 401                                                     | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                                              |                  |                   |          | 1.870.000,00                             | 1.870.000,00 |
| 4 122 401 2.2089                                              | GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E SUAS SUBDIVISÕES                      |                  |                   |          | 1.090.000,00                             | 1.090.000,00 |
|                                                               | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                   |                  |                   |          | 900.000,00                               | 900.000,00   |
|                                                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                   |                  |                   |          | 170.000,00                               | 170.000,00   |
|                                                               | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                   |                  |                   |          | 20.000,00                                | 20.000,00    |
| 4 122 401 2.2090                                              | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA                                          |                  |                   |          | 780.000,00                               | 780.000,00   |
|                                                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                   |                  |                   |          | 750.000,00                               | 750.000,00   |
|                                                               | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                   |                  |                   |          | 30.000,00                                | 30.000,00    |
| Total da unidade orçamentária                                 |                                                                                                                |                  |                   |          | 1.870.000,00                             | 1.870.000,00 |
| Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA DA MULHER            |                                                                                                                |                  |                   |          |                                          |              |
| Código                                                        | Especificação                                                                                                  | Não orçamentária | Operação especial | Projetos | Atividades                               | Total        |
| 4                                                             | Administração                                                                                                  |                  |                   |          | 1.060.000,00                             | 1.060.000,00 |
| 4 122                                                         | Administração Geral                                                                                            |                  |                   |          | 1.060.000,00                             | 1.060.000,00 |
| 4 122 401                                                     | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                                              |                  |                   |          | 1.060.000,00                             | 1.060.000,00 |
| 4 122 401 2.2091                                              | GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER E SUAS SUBDIVISÕES                          |                  |                   |          | 1.060.000,00                             | 1.060.000,00 |
|                                                               | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                   |                  |                   |          | 650.000,00                               | 650.000,00   |
|                                                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                   |                  |                   |          | 400.000,00                               | 400.000,00   |
|                                                               | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                   |                  |                   |          | 10.000,00                                | 10.000,00    |
| 14                                                            | Direitos da Cidadania                                                                                          |                  |                   |          | 125.000,00                               | 125.000,00   |
| 14 422                                                        | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos                                                                      |                  |                   |          | 125.000,00                               | 125.000,00   |
| 14 422 1401                                                   | QUALIFICAÇÃO PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR                                        |                  |                   |          | 37.000,00                                | 37.000,00    |
| 14 422 1401 2.2093                                            | MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAMILIAR |                  |                   |          | 37.000,00                                | 37.000,00    |
|                                                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                   |                  |                   |          | 35.000,00                                | 35.000,00    |
|                                                               | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                   |                  |                   |          | 2.000,00                                 | 2.000,00     |
| 14 422 1402                                                   | APOIO GERENCIAL E TÉCNICO PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR                           |                  |                   |          | 40.000,00                                | 40.000,00    |
| 14 422 1402 2.2442                                            | MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO GERENCIAL AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR |                  |                   |          | 40.000,00                                | 40.000,00    |
|                                                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                   |                  |                   |          | 20.000,00                                | 20.000,00    |
|                                                               | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                   |                  |                   |          | 20.000,00                                | 20.000,00    |
| 14 422 1403                                                   | PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER                                                          |                  |                   |          | 48.000,00                                | 48.000,00    |
| 14 422 1403 2.2094                                            | MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER                             |                  |                   |          | 28.000,00                                | 28.000,00    |
|                                                               | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                   |                  |                   |          | 25.000,00                                | 25.000,00    |
|                                                               | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                   |                  |                   |          | 3.000,00                                 | 3.000,00     |
| 14 422 1403 2.2443                                            | AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE MÓVEL DESTINADOS A PROTEÇÃO DA MULHER (BOTÃO DO PÂNICO)                     |                  |                   |          | 20.000,00                                | 20.000,00    |

| MUNICÍPIO DE GARANHUNS                                                  |                                                                                                                              |                  |                   |                       |              |              |              |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|-----------------------|--------------|--------------|--------------|--|--|
| Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE |                                                                                                                              |                  |                   |                       |              |              |              |  |  |
| CNPJ: 11.303.906/0001-00                                                |                                                                                                                              |                  |                   |                       |              |              |              |  |  |
| Usuário: Timóteo Campos de                                              |                                                                                                                              |                  |                   | Chave de Autenticação |              |              | Página       |  |  |
|                                                                         |                                                                                                                              |                  |                   | 1658-0713-082         |              |              | 10 / 44      |  |  |
| Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho                     |                                                                                                                              |                  |                   |                       |              |              |              |  |  |
| Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026                                |                                                                                                                              |                  |                   |                       |              |              |              |  |  |
| Unidade orçamentária: 10001 - SECRETARIA DA MULHER                      |                                                                                                                              |                  |                   |                       |              |              |              |  |  |
| Código                                                                  | Especificação                                                                                                                | Não orçamentária | Operação especial | Projetos              | Atividades   | Total        |              |  |  |
| 3.3.90.00                                                               | Aplicações Diretas                                                                                                           |                  |                   |                       | 20.000,00    | 20.000,00    |              |  |  |
| Total da unidade orçamentária                                           |                                                                                                                              |                  |                   |                       |              | 1.185.000,00 | 1.185.000,00 |  |  |
| Unidade orçamentária: 11001 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  |                                                                                                                              |                  |                   |                       |              |              |              |  |  |
| Código                                                                  | Especificação                                                                                                                | Não orçamentária | Operação especial | Projetos              | Atividades   | Total        |              |  |  |
| 4                                                                       | Administração                                                                                                                |                  |                   |                       | 3.050.000,00 | 3.050.000,00 |              |  |  |
| 4 122                                                                   | Administração Geral                                                                                                          |                  |                   |                       | 3.050.000,00 | 3.050.000,00 |              |  |  |
| 4 122 401                                                               | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                                                            |                  |                   |                       | 3.050.000,00 | 3.050.000,00 |              |  |  |
| 4 122 401 2.2095                                                        | GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E SUAS SUBDIVISÕES                            |                  |                   |                       | 3.050.000,00 | 3.050.000,00 |              |  |  |
|                                                                         | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                 |                  |                   |                       | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 |              |  |  |
|                                                                         | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                 |                  |                   |                       | 500.000,00   | 500.000,00   |              |  |  |
|                                                                         | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                 |                  |                   |                       | 50.000,00    | 50.000,00    |              |  |  |
| 14                                                                      | Direitos da Cidadania                                                                                                        |                  |                   |                       | 791.000,00   | 791.000,00   |              |  |  |
| 14 422                                                                  | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos                                                                                    |                  |                   |                       | 450.000,00   | 450.000,00   |              |  |  |
| 14 422 407                                                              | GESTÃO DE ATIVIDADES E AÇÕES DA JUVENTUDE                                                                                    |                  |                   |                       | 230.000,00   | 230.000,00   |              |  |  |
| 14 422 407 2.2096                                                       | MANUTENÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE                                                                                              |                  |                   |                       | 80.000,00    | 80.000,00    |              |  |  |
|                                                                         | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                 |                  |                   |                       | 50.000,00    | 50.000,00    |              |  |  |
|                                                                         | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                 |                  |                   |                       | 30.000,00    | 30.000,00    |              |  |  |
| 14 422 407 2.2097                                                       | JOVEM CONSCIENTE                                                                                                             |                  |                   |                       | 75.000,00    | 75.000,00    |              |  |  |
|                                                                         | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                 |                  |                   |                       | 50.000,00    | 50.000,00    |              |  |  |
|                                                                         | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                 |                  |                   |                       | 25.000,00    | 25.000,00    |              |  |  |
| 14 422 407 2.2098                                                       | JUVENTUDE ATIVA                                                                                                              |                  |                   |                       | 75.000,00    | 75.000,00    |              |  |  |
|                                                                         | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                 |                  |                   |                       | 50.000,00    | 50.000,00    |              |  |  |
|                                                                         | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                 |                  |                   |                       | 25.000,00    | 25.000,00    |              |  |  |
| 14 422 2701                                                             | PROGRAMA MUNICIPAL DA ACADEMIA DA CIDADE                                                                                     |                  |                   |                       | 10.000,00    | 10.000,00    |              |  |  |
| 14 422 2701 2.2099                                                      | REQUALIFICAR E MANTER OS EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER, BEM COMO CRIAR NOVAS ÁREAS |                  |                   |                       | 10.000,00    | 10.000,00    |              |  |  |
|                                                                         | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                 |                  |                   |                       | 10.000,00    | 10.000,00    |              |  |  |
| 14 422 2702                                                             | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER                                                                                     |                  |                   |                       | 210.000,00   | 210.000,00   |              |  |  |
| 14 422 2702 2.2100                                                      | GARANHUNS ATIVA                                                                                                              |                  |                   |                       | 70.000,00    | 70.000,00    |              |  |  |
|                                                                         | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                 |                  |                   |                       | 20.000,00    | 20.000,00    |              |  |  |
|                                                                         | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                 |                  |                   |                       | 50.000,00    | 50.000,00    |              |  |  |
| 14 422 2702 2.2101                                                      | MOVIMENTO OLÍMPICO                                                                                                           |                  |                   |                       | 70.000,00    | 70.000,00    |              |  |  |
|                                                                         | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                 |                  |                   |                       | 45.000,00    | 45.000,00    |              |  |  |
|                                                                         | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                 |                  |                   |                       | 25.000,00    | 25.000,00    |              |  |  |
| 14 422 2702 2.2102                                                      | JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS                                                                                                   |                  |                   |                       | 40.000,00    | 40.000,00    |              |  |  |
|                                                                         | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                 |                  |                   |                       | 40.000,00    | 40.000,00    |              |  |  |
| 14 422 2702 2.2103                                                      | PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER VOLTADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA                                                 |                  |                   |                       | 30.000,00    | 30.000,00    |              |  |  |
|                                                                         | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                 |                  |                   |                       | 30.000,00    | 30.000,00    |              |  |  |

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1658-0713-082  
Página  
11 / 44

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

| Unidade orçamentária: 11001 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER |                                                                                 |                  |                   |          | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |              |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|----------|------------------------------------------|--------------|
| Código                                                                 | Especificação                                                                   | Não orçamentária | Operação especial | Projetos | Atividades                               | Total        |
| 14 812                                                                 | Desporto Comunitário                                                            |                  |                   |          | 341.000,00                               | 341.000,00   |
| 14 812 2703                                                            | PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO MUNICIPAL                                         |                  |                   |          | 341.000,00                               | 341.000,00   |
| 14 812 2703 2.2104                                                     | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA LEI PELÉ 9.615/98 (ARTIGO 6º INSISO III) |                  |                   |          | 10.000,00                                | 10.000,00    |
|                                                                        | Aplicações Diretas                                                              |                  |                   |          | 10.000,00                                | 10.000,00    |
| 14 812 2703 2.2106                                                     | FUNDESORTE                                                                      |                  |                   |          | 10.000,00                                | 10.000,00    |
|                                                                        | Aplicações Diretas                                                              |                  |                   |          | 10.000,00                                | 10.000,00    |
| 14 812 2703 2.2107                                                     | PRONASCI/PROJETO                                                                |                  |                   |          | 1.000,00                                 | 1.000,00     |
|                                                                        | Aplicações Diretas                                                              |                  |                   |          | 1.000,00                                 | 1.000,00     |
| 14 812 2703 2.2109                                                     | ESTIMULAR A CRIAÇÃO E USO DE CICLOVIAS E CICLOFAIXAS PERMANENTES                |                  |                   |          | 30.000,00                                | 30.000,00    |
|                                                                        | Aplicações Diretas                                                              |                  |                   |          | 25.000,00                                | 25.000,00    |
|                                                                        | Aplicações Diretas                                                              |                  |                   |          | 5.000,00                                 | 5.000,00     |
| 14 812 2703 2.2110                                                     | CONTRIBUIÇÕES PARA ATLETAS - BOLSA ATLETA GARANHUNS LEI Nº 4385/2017            |                  |                   |          | 200.000,00                               | 200.000,00   |
|                                                                        | Aplicações Diretas                                                              |                  |                   |          | 200.000,00                               | 200.000,00   |
| 14 812 2703 2.2444                                                     | RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS NASCENTES E MATAS CILIARES                        |                  |                   |          | 10.000,00                                | 10.000,00    |
|                                                                        | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                      |                  |                   |          | 10.000,00                                | 10.000,00    |
| 14 812 2703 2.2445                                                     | RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS NASCENTES E MATAS CILIARES                        |                  |                   |          | 10.000,00                                | 10.000,00    |
|                                                                        | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                      |                  |                   |          | 10.000,00                                | 10.000,00    |
| 14 812 2703 2.2446                                                     | REQUALIFICAR E ILUMINAR CAMPOS DE VÁRZEA                                        |                  |                   |          | 70.000,00                                | 70.000,00    |
|                                                                        | Aplicações Diretas                                                              |                  |                   |          | 70.000,00                                | 70.000,00    |
| 27                                                                     | Desporto e Lazer                                                                |                  |                   |          | 145.000,00                               | 145.000,00   |
| 27 813                                                                 | Lazer                                                                           |                  |                   |          | 145.000,00                               | 145.000,00   |
| 27 813 401                                                             | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO               |                  |                   |          | 145.000,00                               | 145.000,00   |
| 27 813 401 2.2111                                                      | MANUTENÇÃO DO PARQUE EUCLIDES DOURADO                                           |                  |                   |          | 145.000,00                               | 145.000,00   |
|                                                                        | Aplicações Diretas                                                              |                  |                   |          | 120.000,00                               | 120.000,00   |
|                                                                        | Aplicações Diretas                                                              |                  |                   |          | 25.000,00                                | 25.000,00    |
| Total da unidade orçamentária                                          |                                                                                 |                  |                   |          | 3.986.000,00                             | 3.986.000,00 |

| Unidade orçamentária: 12001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |                                                                                   |                  |                   |               |               |               | 3.986.000,00 | 3.986.000,00 |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|
| Código                                                                | Especificação                                                                     | Não orçamentária | Operação especial | Projetos      | Atividades    | Total         |              |              |
| 4                                                                     | Administração                                                                     |                  |                   |               | 11.520.000,00 | 11.520.000,00 |              |              |
| 4 122                                                                 | Administração Geral                                                               |                  |                   |               | 11.520.000,00 | 11.520.000,00 |              |              |
| 4 122 401                                                             | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                 |                  |                   |               | 11.520.000,00 | 11.520.000,00 |              |              |
| 4 122 401 2.2112                                                      | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SUAS SUBDIVISÕES |                  |                   |               | 11.520.000,00 | 11.520.000,00 |              |              |
|                                                                       | Aplicações Diretas                                                                |                  |                   |               |               |               |              |              |
| 3.1.90.00                                                             | Aplicações Diretas                                                                |                  |                   |               | 5.500.000,00  | 5.500.000,00  |              |              |
| 3.3.90.00                                                             | Aplicações Diretas                                                                |                  |                   |               | 6.000.000,00  | 6.000.000,00  |              |              |
| 4.4.90.00                                                             | Aplicações Diretas                                                                |                  |                   |               | 20.000,00     | 20.000,00     |              |              |
| 5                                                                     | Urbanismo                                                                         |                  |                   |               |               |               |              |              |
| 5 451                                                                 | Infra-Estrutura Urbana                                                            |                  |                   | 43.548.000,00 | 27.993.000,00 | 71.541.000,00 |              |              |
|                                                                       |                                                                                   |                  |                   | 38.838.000,00 | 4.198.000,00  | 43.036.000,00 |              |              |



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
1658-0713-082

Página  
12 / 44

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

| Unidade orçamentária: 12001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |                                                                                                                  |                  |                   |               |               | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|---------------|------------------------------------------|--|--|
| Código                                                                | Especificação                                                                                                    | Não orçamentária | Operação especial | Projetos      | Atividades    | Total                                    |  |  |
| 15 451 1502                                                           | MONITORAMENTO E MELHORIA NAS AÇÕES DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS                                                      |                  |                   |               | 58.000,00     | 58.000,00                                |  |  |
| 15 451 1502 2.2113                                                    | EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS                                                          |                  |                   |               | 58.000,00     | 58.000,00                                |  |  |
|                                                                       | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                     |                  |                   |               | 18.000,00     | 18.000,00                                |  |  |
|                                                                       | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                     |                  |                   |               | 40.000,00     | 40.000,00                                |  |  |
| 15 451 1503                                                           | QUALIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS                                                                                    |                  |                   | 100.000,00    |               | 100.000,00                               |  |  |
| 15 451 1503 1.1009                                                    | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS                                                         |                  |                   | 100.000,00    |               | 100.000,00                               |  |  |
|                                                                       | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                     |                  |                   | 100.000,00    |               | 100.000,00                               |  |  |
| 15 451 1504                                                           | INFRAESTRUTURA URBANA                                                                                            |                  |                   |               |               | 100.000,00                               |  |  |
| 15 451 1504 1.1014                                                    | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS               |                  |                   | 30.938.000,00 |               | 30.938.000,00                            |  |  |
|                                                                       | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                     |                  |                   | 175.000,00    |               | 175.000,00                               |  |  |
| 15 451 1504 1.1092                                                    | OBRAS DE INFRAESTRUTURA                                                                                          |                  |                   | 175.000,00    |               | 175.000,00                               |  |  |
|                                                                       | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                     |                  |                   | 570.000,00    |               | 570.000,00                               |  |  |
|                                                                       | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                     |                  |                   | 370.000,00    |               | 370.000,00                               |  |  |
| 15 451 1504 1.1093                                                    | CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL EM VIAS PÚBLICAS                                 |                  |                   | 200.000,00    |               | 200.000,00                               |  |  |
|                                                                       | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                     |                  |                   | 10.000.000,00 |               | 10.000.000,00                            |  |  |
| 15 451 1504 1.1095                                                    | OBRAS DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ALFALTICAS DE VIAS                                                            |                  |                   | 10.000.000,00 |               | 10.000.000,00                            |  |  |
|                                                                       | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                     |                  |                   | 20.193.000,00 |               | 20.193.000,00                            |  |  |
| 15 451 1505                                                           | PRESERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA ÁREA VERDE                                                                           |                  |                   |               |               | 20.193.000,00                            |  |  |
| 15 451 1505 1.1015                                                    | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS |                  |                   | 500.000,00    | 20.000,00     | 520.000,00                               |  |  |
|                                                                       | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                     |                  |                   | 500.000,00    |               | 500.000,00                               |  |  |
| 15 451 1505 2.2114                                                    | MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA ÁREA VERDE MUNICIPAL                                                                 |                  |                   | 500.000,00    |               | 500.000,00                               |  |  |
|                                                                       | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                     |                  |                   |               | 20.000,00     | 20.000,00                                |  |  |
| 15 451 1506                                                           | PRÉDIOS PÚBLICOS                                                                                                 |                  |                   |               |               | 20.000,00                                |  |  |
| 15 451 1506 1.1016                                                    | CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CENTRO ADMINISTRATIVO                                   |                  |                   | 7.000.000,00  | 1.600.000,00  | 8.600.000,00                             |  |  |
|                                                                       | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                     |                  |                   | 7.000.000,00  |               | 7.000.000,00                             |  |  |
| 15 451 1506 2.2115                                                    | MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS                                                                        |                  |                   | 7.000.000,00  |               | 7.000.000,00                             |  |  |
|                                                                       | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                     |                  |                   |               | 1.600.000,00  | 1.600.000,00                             |  |  |
| 15 451 1507                                                           | AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS                                                                         |                  |                   |               |               | 1.600.000,00                             |  |  |
| 15 451 1507 1.1017                                                    | AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA O MUNICÍPIO                                                        |                  |                   | 300.000,00    |               | 300.000,00                               |  |  |
|                                                                       | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                     |                  |                   | 300.000,00    |               | 300.000,00                               |  |  |
| 15 451 1508                                                           | SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                                                |                  |                   |               |               | 300.000,00                               |  |  |
| 15 451 1508 2.2116                                                    | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                  |                  |                   |               | 2.520.000,00  | 2.520.000,00                             |  |  |
|                                                                       | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                     |                  |                   |               | 2.520.000,00  | 2.520.000,00                             |  |  |
|                                                                       | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                     |                  |                   |               | 2.500.000,00  | 2.500.000,00                             |  |  |
| 15 452                                                                | Serviços Urbanos                                                                                                 |                  |                   |               | 20.000,00     | 20.000,00                                |  |  |
| 15 452 1512                                                           | SERVIÇOS URBANOS                                                                                                 |                  |                   |               | 23.780.000,00 | 23.780.000,00                            |  |  |
| 15 452 1512 2.2120                                                    | MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA                                                                                     |                  |                   |               | 23.780.000,00 | 23.780.000,00                            |  |  |
|                                                                       |                                                                                                                  |                  |                   |               | 23.750.000,00 | 23.750.000,00                            |  |  |



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1658-0713-082  
Página  
13 / 44

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

| Unidade orçamentária: 12001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |                                                                                                |                               |                   |               |               |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|---------------|---------------|
| Código                                                                | Especificação                                                                                  | Não orçamentária              | Operação especial | Projetos      | Atividades    |
|                                                                       |                                                                                                |                               |                   |               | Total         |
| 15 452 1512 2.2447                                                    | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                   |                               |                   |               | 23.750.000,00 |
|                                                                       | MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO                                                                        |                               |                   |               | 30.000,00     |
|                                                                       | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                   |                               |                   |               | 25.000,00     |
|                                                                       | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                   |                               |                   |               | 5.000,00      |
| 15 482 1513                                                           | Habitação Urbana                                                                               |                               |                   | 200.000,00    | 200.000,00    |
| 15 482 1513 1.1018                                                    | HABITAÇÃO URBANA                                                                               |                               |                   | 200.000,00    | 200.000,00    |
|                                                                       | CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES                                                    |                               |                   | 200.000,00    | 200.000,00    |
|                                                                       | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                   |                               |                   | 200.000,00    | 200.000,00    |
| 15 512                                                                | Saneamento Básico Urbano                                                                       |                               |                   | 335.000,00    | 350.000,00    |
| 15 512 1511                                                           | SANEAMENTO                                                                                     |                               |                   | 335.000,00    | 350.000,00    |
| 15 512 1511 1.1019                                                    | CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESGOTOS, GALERIAS, FOSSAS SÉPTICAS E DEMAIS SERVIÇOS DE SANEAMENTO |                               |                   | 335.000,00    | 335.000,00    |
|                                                                       | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                   |                               |                   | 335.000,00    | 335.000,00    |
| 15 512 1511 2.2121                                                    | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO                                                            |                               |                   | 15.000,00     | 15.000,00     |
|                                                                       | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                   |                               |                   | 15.000,00     | 15.000,00     |
| 15 782                                                                | Transporte Rodoviário                                                                          |                               |                   | 4.175.000,00  | 4.175.000,00  |
| 15 782 1514                                                           | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                                                          |                               |                   | 4.175.000,00  | 4.175.000,00  |
| 15 782 1514 1.1020                                                    | CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS                                            |                               |                   | 25.000,00     | 25.000,00     |
|                                                                       | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                   |                               |                   | 25.000,00     | 25.000,00     |
| 15 782 1514 1.1022                                                    | REVESTIMENTO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS                                                |                               |                   | 4.100.000,00  | 4.100.000,00  |
|                                                                       | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                   |                               |                   | 4.000.000,00  | 4.000.000,00  |
|                                                                       | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                   |                               |                   | 100.000,00    | 100.000,00    |
| 15 782 1514 1.1097                                                    | CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS                               |                               |                   | 50.000,00     | 50.000,00     |
|                                                                       | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                   |                               |                   | 50.000,00     | 50.000,00     |
| 25                                                                    | Energia                                                                                        |                               |                   | 7.302.000,00  | 7.302.000,00  |
| 25 451                                                                | Infra-Estrutura Urbana                                                                         |                               |                   | 7.302.000,00  | 7.302.000,00  |
| 25 451 1510                                                           | ENERGIA ELÉTRICA                                                                               |                               |                   | 7.302.000,00  | 7.302.000,00  |
| 25 451 1510 2.2118                                                    | MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                               |                               |                   | 7.302.000,00  | 7.302.000,00  |
|                                                                       | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                   |                               |                   | 4.109.000,00  | 4.109.000,00  |
|                                                                       | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                   |                               |                   | 3.193.000,00  | 3.193.000,00  |
|                                                                       |                                                                                                | Total da unidade orçamentária |                   | 43.548.000,00 | 90.363.000,00 |
| Unidade orçamentária: 13001 - SECRETARIA DE TURISMO                   |                                                                                                |                               |                   |               |               |
| Código                                                                | Especificação                                                                                  | Não orçamentária              | Operação especial | Projetos      | Atividades    |
|                                                                       |                                                                                                |                               |                   |               | Total         |
| 4                                                                     | Administração                                                                                  |                               |                   |               | 1.655.000,00  |
| 4 122                                                                 | Administração Geral                                                                            |                               |                   | 830.000,00    | 830.000,00    |
| 4 122 401                                                             | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                              |                               |                   | 830.000,00    | 830.000,00    |
| 4 122 401 2.2391                                                      | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO                                                   |                               |                   | 830.000,00    | 830.000,00    |
|                                                                       | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                   |                               |                   | 400.000,00    | 400.000,00    |
|                                                                       | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                   |                               |                   | 430.000,00    | 430.000,00    |
| 4 695                                                                 | Turismo                                                                                        |                               |                   | 825.000,00    | 825.000,00    |

# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1658-0713-082  
Página  
14 / 44

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

| Unidade orçamentária: 13001 - SECRETARIA DE TURISMO |                                                                   |                  |                   |          |              |              |  |  |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|----------|--------------|--------------|--|--|
| Código                                              | Especificação                                                     | Não orçamentária | Operação especial | Projetos | Atividades   | Total        |  |  |
| 4 695 409                                           | INFRAESTRUTURA TURÍSTICA                                          |                  |                   |          | 235.000,00   | 235.000,00   |  |  |
| 4 695 409 2.2122                                    | REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS              |                  |                   |          | 120.000,00   | 120.000,00   |  |  |
|                                                     | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                      |                  |                   |          | 120.000,00   | 120.000,00   |  |  |
| 4 695 409 2.2123                                    | IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA                              |                  |                   |          | 70.000,00    | 70.000,00    |  |  |
|                                                     | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                      |                  |                   |          | 70.000,00    | 70.000,00    |  |  |
| 4 695 409 2.2150                                    | MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO                                          |                  |                   |          | 45.000,00    | 45.000,00    |  |  |
|                                                     | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                      |                  |                   |          | 15.000,00    | 15.000,00    |  |  |
|                                                     | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                      |                  |                   |          | 30.000,00    | 30.000,00    |  |  |
| 4 695 410                                           | PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO - ARTESANATO, CULTURA E GASTRONOMIA |                  |                   |          | 75.000,00    | 75.000,00    |  |  |
| 4 695 410 2.2124                                    | ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO            |                  |                   |          | 45.000,00    | 45.000,00    |  |  |
|                                                     | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                      |                  |                   |          | 30.000,00    | 30.000,00    |  |  |
|                                                     | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                      |                  |                   |          | 15.000,00    | 15.000,00    |  |  |
| 4 695 410 2.2125                                    | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO              |                  |                   |          | 30.000,00    | 30.000,00    |  |  |
|                                                     | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                      |                  |                   |          | 30.000,00    | 30.000,00    |  |  |
| 4 695 411                                           | PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO           |                  |                   |          | 285.000,00   | 285.000,00   |  |  |
| 4 695 411 2.2126                                    | IMPLANTAÇÃO DE NOVOS EVENTOS TURÍSTICOS                           |                  |                   |          | 100.000,00   | 100.000,00   |  |  |
|                                                     | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                      |                  |                   |          | 100.000,00   | 100.000,00   |  |  |
| 4 695 411 2.2127                                    | MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS DE APELO TURÍSTICO            |                  |                   |          | 110.000,00   | 110.000,00   |  |  |
|                                                     | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                      |                  |                   |          | 110.000,00   | 110.000,00   |  |  |
| 4 695 411 2.2128                                    | MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS TURÍSTICOS TRADICIONAIS       |                  |                   |          | 75.000,00    | 75.000,00    |  |  |
|                                                     | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                      |                  |                   |          | 75.000,00    | 75.000,00    |  |  |
| 4 695 412                                           | FOMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS                    |                  |                   |          | 230.000,00   | 230.000,00   |  |  |
| 4 695 412 2.2129                                    | ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS   |                  |                   |          | 90.000,00    | 90.000,00    |  |  |
|                                                     | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                      |                  |                   |          | 50.000,00    | 50.000,00    |  |  |
|                                                     | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                      |                  |                   |          | 40.000,00    | 40.000,00    |  |  |
| 4 695 412 2.2130                                    | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS     |                  |                   |          | 70.000,00    | 70.000,00    |  |  |
|                                                     | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                      |                  |                   |          | 70.000,00    | 70.000,00    |  |  |
| 4 695 412 2.2400                                    | PROMOVER OU APOIAR CAPACITAÇÃO E SEMINÁRIOS                       |                  |                   |          | 70.000,00    | 70.000,00    |  |  |
|                                                     | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                      |                  |                   |          | 70.000,00    | 70.000,00    |  |  |
| 23                                                  | Comércio e Serviços                                               |                  |                   |          | 195.000,00   | 195.000,00   |  |  |
| 23 691                                              | Promoção Comercial                                                |                  |                   |          | 195.000,00   | 195.000,00   |  |  |
| 23 691 408                                          | PROMOÇÃO E APOIO À COMERCIALIZAÇÃO                                |                  |                   |          | 195.000,00   | 195.000,00   |  |  |
| 23 691 408 2.2131                                   | criação de material promocional de Garanhuns                      |                  |                   |          | 85.000,00    | 85.000,00    |  |  |
|                                                     | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                      |                  |                   |          | 85.000,00    | 85.000,00    |  |  |
| 23 691 408 2.2132                                   | PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS DE TURISMO                       |                  |                   |          | 40.000,00    | 40.000,00    |  |  |
|                                                     | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                      |                  |                   |          | 40.000,00    | 40.000,00    |  |  |
| 23 691 408 2.2133                                   | AÇÕES DE PROMOÇÃO DO DESTINO                                      |                  |                   |          | 70.000,00    | 70.000,00    |  |  |
|                                                     | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                      |                  |                   |          | 70.000,00    | 70.000,00    |  |  |
| Total da unidade orçamentária                       |                                                                   |                  |                   |          | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 |  |  |

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1658-0713-082  
Página  
15 / 44

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

| Unidade orçamentária: 16001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA |                                                                   |                  |                   |              |              |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|--------------|--------------|
| Código                                                     | Especificação                                                     | Não orçamentária | Operação especial | Projetos     | Atividades   |
| 15                                                         | Urbanismo                                                         |                  |                   |              | 2.725.000,00 |
| 15 451                                                     | Infra-Estrutura Urbana                                            |                  |                   |              | 2.725.000,00 |
| 15 451 401                                                 | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO |                  |                   |              | 2.725.000,00 |
| 15 451 401 2.2174                                          | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS            |                  |                   |              | 1.525.000,00 |
| 3.1.90.00                                                  | Aplicações Diretas                                                |                  |                   |              | 1.500.000,00 |
| 3.3.90.00                                                  | Aplicações Diretas                                                |                  |                   |              | 25.000,00    |
| 15 451 401 2.2175                                          | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE                          |                  |                   |              | 1.200.000,00 |
| 3.3.90.00                                                  | Aplicações Diretas                                                |                  |                   |              | 1.200.000,00 |
| Total da unidade orçamentária                              |                                                                   |                  |                   | 2.725.000,00 | 2.725.000,00 |

| Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO |                                                              |                  |                   |           |              |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|-----------|--------------|
| Código                                                            | Especificação                                                | Não orçamentária | Operação especial | Projetos  | Atividades   |
| 4                                                                 | Administração                                                |                  |                   | 85.000,00 | 4.915.000,00 |
| 4 121                                                             | Planejamento e Orçamento                                     |                  |                   | 85.000,00 | 1.825.000,00 |
| 4 121 417                                                         | GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS                               |                  |                   |           | 23.000,00    |
| 4 121 417 2.2582                                                  | ESTRUTURAÇÃO DO BANCO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS               |                  |                   |           | 10.000,00    |
| 3.3.90.00                                                         | Aplicações Diretas                                           |                  |                   |           | 5.000,00     |
| 4.4.90.00                                                         | Aplicações Diretas                                           |                  |                   |           | 5.000,00     |
| 4 121 417 2.2586                                                  | MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS E PARCEIRIAS                      |                  |                   |           | 13.000,00    |
| 3.3.90.00                                                         | Aplicações Diretas                                           |                  |                   |           | 5.000,00     |
| 4.4.90.00                                                         | Aplicações Diretas                                           |                  |                   |           | 8.000,00     |
| 4 121 420                                                         | GESTÃO ESTRATÉGICA E INOVAÇÃO                                |                  |                   |           | 55.000,00    |
| 4 121 420 2.2579                                                  | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO                 |                  |                   |           | 30.000,00    |
| 3.3.90.00                                                         | Aplicações Diretas                                           |                  |                   |           | 10.000,00    |
| 4.4.90.00                                                         | Aplicações Diretas                                           |                  |                   |           | 20.000,00    |
| 4 121 420 2.2580                                                  | MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA                   |                  |                   |           | 15.000,00    |
| 3.3.90.00                                                         | Aplicações Diretas                                           |                  |                   |           | 5.000,00     |
| 4.4.90.00                                                         | Aplicações Diretas                                           |                  |                   |           | 10.000,00    |
| 4 121 420 2.2581                                                  | CAPACITAÇÃO DE EQUIPES TÉCNICAS                              |                  |                   |           | 10.000,00    |
| 3.3.90.00                                                         | Aplicações Diretas                                           |                  |                   |           | 1.490.000,00 |
| 4 121 421                                                         | PLANEJAMENTO URBANO E ESTUDOS TÉCNICOS                       |                  |                   |           | 1.450.000,00 |
| 4 121 421 2.2185                                                  | ELABORAÇÃO OU REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL             |                  |                   |           | 1.400.000,00 |
| 3.3.90.00                                                         | Aplicações Diretas                                           |                  |                   |           | 50.000,00    |
| 4.4.90.00                                                         | Aplicações Diretas                                           |                  |                   |           | 40.000,00    |
| 4 121 421 2.2587                                                  | REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS ESTATÍSTICOS E CARTOGRAFICOS     |                  |                   |           | 20.000,00    |
| 3.3.90.00                                                         | Aplicações Diretas                                           |                  |                   |           | 20.000,00    |
| 4.4.90.00                                                         | Aplicações Diretas                                           |                  |                   |           | 65.000,00    |
| 4 121 422                                                         | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ÁREAS PÚBLICAS                     |                  |                   |           | 45.000,00    |
| 4 121 422 2.2588                                                  | MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA |                  |                   |           | 25.000,00    |
| 3.3.90.00                                                         | Aplicações Diretas                                           |                  |                   |           | 20.000,00    |
| 4.4.90.00                                                         | Aplicações Diretas                                           |                  |                   |           | 25.000,00    |

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação 1658-0713-082  
Página 16 / 44

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

| Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO |                                                                                              |                  |                   |           |              | Valores em R\$ - Período: Orçamento/ 2026 |  |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|-----------|--------------|-------------------------------------------|--|
| Código                                                            | Especificação                                                                                | Não orçamentária | Operação especial | Projetos  | Atividades   | Total                                     |  |
| 4 121 422 2.2589                                                  | AÇÕES DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO                                    |                  |                   |           | 20.000,00    | 20.000,00                                 |  |
|                                                                   | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                 |                  |                   |           | 10.000,00    | 10.000,00                                 |  |
|                                                                   | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                 |                  |                   |           | 10.000,00    | 10.000,00                                 |  |
| 4 121 423                                                         | URBANISMO E CONTROLE TERRITORIAL                                                             |                  |                   |           |              |                                           |  |
| 4 121 423 2.2590                                                  | MODERNIZAÇÃO DO PROCESSO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS E LICENÇAS                                  |                  |                   |           | 22.000,00    | 22.000,00                                 |  |
|                                                                   | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                 |                  |                   |           | 22.000,00    | 22.000,00                                 |  |
|                                                                   | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                 |                  |                   |           | 2.000,00     | 2.000,00                                  |  |
| 4 121 424                                                         | INFRAESTRUTURA DE APOIO                                                                      |                  |                   |           |              |                                           |  |
| 4 121 424 1.1420                                                  | AMPLIAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO MUNICIPAL                                                    |                  |                   | 85.000,00 | 170.000,00   | 255.000,00                                |  |
|                                                                   | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                 |                  |                   | 85.000,00 |              | 85.000,00                                 |  |
|                                                                   | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                 |                  |                   | 85.000,00 |              | 85.000,00                                 |  |
| 4 121 424 2.2592                                                  | IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO MULTIUSO                                                               |                  |                   |           |              |                                           |  |
|                                                                   | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                 |                  |                   |           | 40.000,00    | 40.000,00                                 |  |
|                                                                   | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                 |                  |                   |           | 10.000,00    | 10.000,00                                 |  |
| 4 121 424 2.2593                                                  | MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE CONCTIVIDADE                                                      |                  |                   |           | 30.000,00    | 30.000,00                                 |  |
|                                                                   | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                 |                  |                   |           | 130.000,00   | 130.000,00                                |  |
|                                                                   | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                 |                  |                   |           | 80.000,00    | 80.000,00                                 |  |
| 4 122                                                             | Administração Geral                                                                          |                  |                   |           |              |                                           |  |
| 4 122 401                                                         | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                            |                  |                   |           | 50.000,00    | 50.000,00                                 |  |
| 4 122 401 2.2188                                                  | GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E SUAS SUBDIVISÕES |                  |                   |           | 3.090.000,00 | 3.090.000,00                              |  |
|                                                                   | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                 |                  |                   |           | 3.090.000,00 | 3.090.000,00                              |  |
|                                                                   | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                 |                  |                   |           |              |                                           |  |
|                                                                   | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                 |                  |                   |           |              |                                           |  |
| 4 122 401 2.2578                                                  | ATIVIDADES DE APOIO E SUPORTE AO PLANEJAMENTO MUNICIPAL                                      |                  |                   |           | 2.550.000,00 | 2.550.000,00                              |  |
|                                                                   | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                 |                  |                   |           |              |                                           |  |
|                                                                   |                                                                                              |                  |                   |           | 2.500.000,00 | 2.500.000,00                              |  |
|                                                                   |                                                                                              |                  |                   |           | 30.000,00    | 30.000,00                                 |  |
|                                                                   |                                                                                              |                  |                   |           | 20.000,00    | 20.000,00                                 |  |
|                                                                   |                                                                                              |                  |                   |           | 540.000,00   | 540.000,00                                |  |
|                                                                   |                                                                                              |                  |                   |           | 540.000,00   | 540.000,00                                |  |
| Total da unidade orçamentária                                     |                                                                                              |                  |                   | 85.000,00 | 4.915.000,00 | 5.000.000,00                              |  |

| Unidade orçamentária: 22001 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS |                                                                                                     |                  |                   |          |            | Total da unidade orçamentária |  |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|----------|------------|-------------------------------|--|
| Código                                                         | Especificação                                                                                       | Não orçamentária | Operação especial | Projetos | Atividades | Total                         |  |
| 4                                                              | Administração                                                                                       |                  |                   |          |            |                               |  |
| 4 122                                                          | Administração Geral                                                                                 |                  |                   |          | 318.000,00 | 318.000,00                    |  |
| 4 122 401                                                      | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                                   |                  |                   |          | 318.000,00 | 318.000,00                    |  |
| 4 122 401 2.2189                                               | GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E SUAS SUBDIVISÕES |                  |                   |          | 318.000,00 | 318.000,00                    |  |
|                                                                | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                        |                  |                   |          |            |                               |  |
|                                                                | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                        |                  |                   |          | 300.000,00 | 300.000,00                    |  |
|                                                                | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                        |                  |                   |          | 8.000,00   | 8.000,00                      |  |
|                                                                |                                                                                                     |                  |                   |          | 10.000,00  | 10.000,00                     |  |
| Total da unidade orçamentária                                  |                                                                                                     |                  |                   |          | 318.000,00 | 318.000,00                    |  |

| Unidade orçamentária: 23001 - SECRETARIA DE CULTURA |               |                  |                   |          |              | Total da unidade orçamentária |  |
|-----------------------------------------------------|---------------|------------------|-------------------|----------|--------------|-------------------------------|--|
| Código                                              | Especificação | Não orçamentária | Operação especial | Projetos | Atividades   | Total                         |  |
| 4                                                   | Administração |                  |                   |          |              |                               |  |
|                                                     |               |                  |                   |          | 2.180.000,00 | 2.180.000,00                  |  |

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1658-0713-082  
Página  
17 / 44

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

| Unidade orçamentária: 23001 - SECRETARIA DE CULTURA |                                                                                                                                                         |                  |                   |            |               |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|---------------|
| Código                                              | Especificação                                                                                                                                           | Não orçamentária | Operação especial | Projetos   | Atividades    |
| 4 122                                               | Administração Geral                                                                                                                                     |                  |                   |            | 2.180.000,00  |
| 4 122 401                                           | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                                                                                       |                  |                   |            | 2.180.000,00  |
| 4 122 401 2.2409                                    | GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E SUAS SUBDIVISÕES                                                                          |                  |                   |            | 2.180.000,00  |
|                                                     | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                            |                  |                   |            | 2.000.000,00  |
|                                                     | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                            |                  |                   |            | 170.000,00    |
|                                                     | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                            |                  |                   |            | 10.000,00     |
| 13                                                  | Cultura                                                                                                                                                 |                  |                   |            |               |
| 13 392                                              | Difusão Cultural                                                                                                                                        |                  |                   |            |               |
| 13 392 401                                          | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                                                                                       |                  |                   | 460.000,00 | 45.927.000,00 |
|                                                     |                                                                                                                                                         |                  |                   | 460.000,00 | 45.927.000,00 |
| 13 392 401 1.1084                                   | CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO MUNICIPAL                        |                  |                   | 460.000,00 | 38.707.000,00 |
|                                                     |                                                                                                                                                         |                  |                   |            | 46.387.000,00 |
|                                                     |                                                                                                                                                         |                  |                   |            | 46.387.000,00 |
|                                                     |                                                                                                                                                         |                  |                   |            | 39.167.000,00 |
|                                                     |                                                                                                                                                         |                  |                   |            | 460.000,00    |
| 13 392 401 2.2192                                   | MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS CULTURAIS E PONTOS DE CULTURA                                                                                     |                  |                   |            |               |
|                                                     | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                            |                  |                   | 200.000,00 | 200.000,00    |
|                                                     | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                            |                  |                   | 260.000,00 | 260.000,00    |
|                                                     |                                                                                                                                                         |                  |                   |            | 125.000,00    |
| 13 392 401 2.2193                                   | APOIO ÀS AÇÕES DO INSTITUTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DE GARANHUNS                                                                               |                  |                   |            |               |
|                                                     | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                            |                  |                   |            | 110.000,00    |
|                                                     | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                            |                  |                   |            | 15.000,00     |
|                                                     |                                                                                                                                                         |                  |                   |            | 56.000,00     |
| 13 392 401 2.2194                                   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MÚSICA DE GARANHUNS                                                                                               |                  |                   |            |               |
|                                                     | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                            |                  |                   |            | 46.000,00     |
|                                                     | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                            |                  |                   |            | 10.000,00     |
|                                                     |                                                                                                                                                         |                  |                   |            | 76.000,00     |
|                                                     |                                                                                                                                                         |                  |                   |            | 56.000,00     |
| 13 392 401 2.2197                                   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO EVENTO "FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS"                                                                     |                  |                   |            |               |
|                                                     | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                            |                  |                   |            | 20.000,00     |
|                                                     | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                            |                  |                   |            | 28.000.000,00 |
|                                                     |                                                                                                                                                         |                  |                   |            | 28.000.000,00 |
| 13 392 401 2.2408                                   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS                                                                                                    |                  |                   |            |               |
|                                                     | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                            |                  |                   |            | 27.900.000,00 |
|                                                     | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                            |                  |                   |            | 100.000,00    |
|                                                     |                                                                                                                                                         |                  |                   |            | 340.000,00    |
|                                                     |                                                                                                                                                         |                  |                   |            | 190.000,00    |
|                                                     |                                                                                                                                                         |                  |                   |            | 150.000,00    |
|                                                     |                                                                                                                                                         |                  |                   |            | 60.000,00     |
| 13 392 401 2.2410                                   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE CULTURA                                                                                           |                  |                   |            |               |
|                                                     | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                            |                  |                   |            | 50.000,00     |
|                                                     | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                            |                  |                   |            | 10.000,00     |
|                                                     |                                                                                                                                                         |                  |                   |            | 10.050.000,00 |
| 13 392 401 2.2411                                   | REALIZAÇÃO E/OU APOIO DE EVENTS, FESTAS FEIRAS EXPOSIÇÕES, CONCURSOS CULTURAIS, DATAS COMEMORATIVAS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS-CULTURAIS MUNICIPAIS |                  |                   |            |               |
|                                                     | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                            |                  |                   |            | 10.000.000,00 |
|                                                     | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                            |                  |                   |            | 50.000,00     |



Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

| Unidade orçamentária: 23001 - SECRETARIA DE CULTURA                                   |                                                                                                                                   |                  |                   |            |               |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|---------------|---------------|
| Código                                                                                | Especificação                                                                                                                     | Não orçamentária | Operação especial | Projetos   | Atividades    | Total         |
| 13 392 1301                                                                           | EVENTOS FIXOS E EVENTUAIS DO CALENDÁRIO ANUAL                                                                                     |                  |                   |            | 7.220.000,00  | 7.220.000,00  |
| 13 392 1301 2.2412                                                                    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO EVENTO "ENCANTOS DO NATAL"                                                              |                  |                   |            | 7.220.000,00  | 7.220.000,00  |
| 3.3.50.00                                                                             | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                        |                  |                   |            | 7.100.000,00  | 7.100.000,00  |
| 3.3.90.00                                                                             | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 100.000,00    | 100.000,00    |
| 4.4.90.00                                                                             | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 20.000,00     | 20.000,00     |
| Total da unidade orçamentária                                                         |                                                                                                                                   |                  |                   | 460.000,00 | 48.107.000,00 | 48.567.000,00 |
| Unidade orçamentária: 23004 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE GARANHUNS - FMC           |                                                                                                                                   |                  |                   |            |               |               |
| Código                                                                                | Especificação                                                                                                                     | Não orçamentária | Operação especial | Projetos   | Atividades    | Total         |
| 13                                                                                    | Cultura                                                                                                                           |                  |                   | 50.000,00  | 2.145.000,00  | 2.195.000,00  |
| 13 392                                                                                | Difusão Cultural                                                                                                                  |                  |                   | 50.000,00  | 2.145.000,00  | 2.195.000,00  |
| 13 392 1302                                                                           | AÇÕES CULTURAIS                                                                                                                   |                  |                   | 50.000,00  | 2.145.000,00  | 2.195.000,00  |
| 13 392 1302 1.1206                                                                    | AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS OU EQUIPAMENTOS PARA FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                                                     |                  |                   | 50.000,00  |               | 50.000,00     |
| 4.4.90.00                                                                             | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   | 50.000,00  |               | 50.000,00     |
| 13 392 1302 2.2595                                                                    | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                                                                                |                  |                   |            | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  |
| 3.1.90.00                                                                             | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 400.000,00    | 400.000,00    |
| 3.1.91.00                                                                             | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |            | 100.000,00    | 100.000,00    |
| 3.3.90.00                                                                             | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 500.000,00    | 500.000,00    |
| 13 392 1302 2.2596                                                                    | AÇÕES DE APOIO ARTÍSTICOS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO                                                                                |                  |                   |            | 120.000,00    | 120.000,00    |
| 3.3.50.00                                                                             | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                        |                  |                   |            | 20.000,00     | 20.000,00     |
| 3.3.90.00                                                                             | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 100.000,00    | 100.000,00    |
| 13 392 1302 2.2597                                                                    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC                                                       |                  |                   |            | 25.000,00     | 25.000,00     |
| 3.3.90.00                                                                             | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 15.000,00     | 15.000,00     |
| 4.4.90.00                                                                             | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 10.000,00     | 10.000,00     |
| 13 392 1302 2.2598                                                                    | AÇÕES CULTURAIS DA LEI 14.399/2022 (PNAB)                                                                                         |                  |                   |            | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  |
| 3.3.50.00                                                                             | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                        |                  |                   |            | 500.000,00    | 500.000,00    |
| 3.3.90.00                                                                             | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 500.000,00    | 500.000,00    |
| Total da unidade orçamentária                                                         |                                                                                                                                   |                  |                   | 50.000,00  | 2.145.000,00  | 2.195.000,00  |
| Unidade orçamentária: 24001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA |                                                                                                                                   |                  |                   |            |               |               |
| Código                                                                                | Especificação                                                                                                                     | Não orçamentária | Operação especial | Projetos   | Atividades    | Total         |
| 4                                                                                     | Administração                                                                                                                     |                  |                   | 15.000,00  | 600.000,00    | 615.000,00    |
| 4 122                                                                                 | Administração Geral                                                                                                               |                  |                   | 15.000,00  | 600.000,00    | 615.000,00    |
| 4 122 401                                                                             | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                                                                 |                  |                   | 15.000,00  | 600.000,00    | 615.000,00    |
| 4 122 401 1.1156                                                                      | AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA                                                |                  |                   | 15.000,00  |               | 15.000,00     |
| 4.4.90.00                                                                             | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   | 15.000,00  |               | 15.000,00     |
| 4 122 401 2.2487                                                                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA                                                          |                  |                   |            | 600.000,00    | 600.000,00    |
| 3.1.90.00                                                                             | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 550.000,00    | 550.000,00    |



# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1658-0713-082  
Página  
19 / 44

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

| Unidade orçamentária: 24001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA |                              |                  |                   |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|-------------------|-----------|
| Código                                                                                | Especificação                | Não orçamentária | Operação especial | Total     |
|                                                                                       | 3.3.90.00 Aplicações Diretas |                  |                   | 50.000,00 |

| Unidade orçamentária: 25001 - SECRETARIA DE GOVERNO E OUVIDORIA |  |           |            |            |
|-----------------------------------------------------------------|--|-----------|------------|------------|
|                                                                 |  | 15.000,00 | 600.000,00 | 615.000,00 |

| Código           | Especificação                                                                                                    | Não orçamentária | Operação especial | Total      |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|
| 4                | Administração                                                                                                    |                  |                   | 650.000,00 |
| 4 122            | Administração Geral                                                                                              |                  |                   | 650.000,00 |
| 4 122 401        | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                                                |                  |                   | 650.000,00 |
| 4 122 401 2.2134 | GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA E OUVIDORIA E SUAS SUBDIVISÕES |                  |                   | 595.000,00 |
|                  | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                     |                  | 520.000,00        | 520.000,00 |
|                  | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                     |                  | 60.000,00         | 60.000,00  |
|                  | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                     |                  | 15.000,00         | 15.000,00  |
| 4 122 401 2.2135 | FORTEALECIMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL                                                                           |                  |                   | 55.000,00  |
|                  | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                     |                  | 43.000,00         | 43.000,00  |
|                  | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                     |                  | 12.000,00         | 12.000,00  |

| Total da unidade orçamentária                                                               |  |               |                |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|----------------|----------------|
| Total da unidade gestora                                                                    |  | 38.787.500,00 | 160.980.500,00 | 650.000,00     |
| Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns                     |  |               |                | 244.446.000,00 |
| Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS |  |               |                |                |

| Código           | Especificação                                                                        | Não orçamentária | Operação especial | Total        |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|--------------|
| 8                | Assistência Social                                                                   |                  |                   | 4.001.000,00 |
| 8 122            | Administração Geral                                                                  |                  | 300.000,00        | 3.701.000,00 |
| 8 122 801        | APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS |                  | 90.000,00         | 2.381.000,00 |
| 8 122 801 1.1204 | AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE IMÓVEIS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL        |                  | 90.000,00         | 2.381.000,00 |
|                  | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                         |                  | 70.000,00         | 70.000,00    |
| 8 122 801 1.1205 | AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL        |                  | 70.000,00         | 70.000,00    |
|                  | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                         |                  | 20.000,00         | 20.000,00    |
| 8 122 801 2.2201 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS                |                  | 20.000,00         | 20.000,00    |
|                  | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                         |                  |                   | 20.000,00    |
| 8 122 801 2.2202 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS                  |                  |                   | 20.000,00    |
|                  | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                         |                  | 20.000,00         | 20.000,00    |
| 8 122 801 2.2203 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO        |                  | 30.000,00         | 30.000,00    |
|                  | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                         |                  | 30.000,00         | 30.000,00    |
| 8 122 801 2.2204 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS |                  | 55.000,00         | 55.000,00    |
|                  | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                         |                  | 55.000,00         | 55.000,00    |
|                  | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                         |                  | 50.000,00         | 50.000,00    |
|                  |                                                                                      |                  | 5.000,00          | 5.000,00     |

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1658-0713-082  
Página  
20 / 44

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

| Código           | Especificação                                                                                                                               | Não orçamentária | Operação especial | Projetos | Atividades   | Total        |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|----------|--------------|--------------|
| 8 122 801 2.2205 | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 30.000,00    | 30.000,00    |
|                  | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 15.000,00    | 15.000,00    |
|                  | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMUD                                      |                  |                   |          | 42.000,00    | 42.000,00    |
|                  | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 5.000,00     | 5.000,00     |
|                  | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |          | 2.000,00     | 2.000,00     |
| 8 122 801 2.2206 | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 20.000,00    | 20.000,00    |
|                  | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 15.000,00    | 15.000,00    |
|                  | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS                                                                          |                  |                   |          | 104.000,00   | 104.000,00   |
|                  | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 2.000,00     | 2.000,00     |
|                  | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |          | 2.000,00     | 2.000,00     |
| 8 122 801 2.2268 | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 80.000,00    | 80.000,00    |
|                  | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 20.000,00    | 20.000,00    |
|                  | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI                                                        |                  |                   |          | 70.000,00    | 70.000,00    |
|                  | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 55.000,00    | 55.000,00    |
|                  | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 15.000,00    | 15.000,00    |
| 8 122 801 2.2389 | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 20.000,00    | 20.000,00    |
|                  | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 20.000,00    | 20.000,00    |
|                  | SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS                                                                                          |                  |                   |          | 1.550.000,00 | 1.550.000,00 |
|                  | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                                  |                  |                   |          | 850.000,00   | 850.000,00   |
|                  | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS                                                    |                  |                   |          | 450.000,00   | 450.000,00   |
| 8 122 801 2.2434 | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 250.000,00   | 250.000,00   |
|                  | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |          | 170.000,00   | 170.000,00   |
|                  | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 50.000,00    | 50.000,00    |
|                  | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 20.000,00    | 20.000,00    |
|                  | MANUTENÇÃO DA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA                                                                                                   |                  |                   |          | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 8 122 801 2.4571 | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 50.000,00    | 50.000,00    |
|                  | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |          | 170.000,00   | 170.000,00   |
|                  | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 50.000,00    | 50.000,00    |
|                  | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 50.000,00    | 50.000,00    |
|                  | MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL.                                                                                     |                  |                   |          | 170.000,00   | 170.000,00   |
| 8 122 801 2.4573 | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 50.000,00    | 50.000,00    |
|                  | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |          | 50.000,00    | 50.000,00    |
|                  | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 20.000,00    | 20.000,00    |
|                  | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 50.000,00    | 50.000,00    |
|                  | MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL.                                                                    |                  |                   |          | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 8 122 801 2.4585 | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 10.000,00    | 10.000,00    |
|                  | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |          | 5.000,00     | 5.000,00     |
|                  | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 3.000,00     | 3.000,00     |
|                  | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 2.000,00     | 2.000,00     |
|                  | Assistência Comunitária                                                                                                                     |                  |                   |          | 165.000,00   | 165.000,00   |
| 8 244            |                                                                                                                                             |                  |                   |          |              |              |

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1658-0713-082  
Página  
21 / 44

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

| Unidade orçamentária: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS |                                                                                                                                             |                  |                   |            |              | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|--------------|------------------------------------------|--|
| Código                                                                                      | Especificação                                                                                                                               | Não orçamentária | Operação especial | Projetos   | Atividades   | Total                                    |  |
| 8 244 801                                                                                   | APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS                                                        |                  |                   |            | 15.000,00    | 15.000,00                                |  |
| 8 244 801 2.2235                                                                            | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO PROGRAMA INTEGRAÇÃO AARB COMUNIDADE                                                                    |                  |                   |            | 15.000,00    | 15.000,00                                |  |
|                                                                                             | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 4.000,00     | 4.000,00                                 |  |
|                                                                                             | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 10.000,00    | 10.000,00                                |  |
|                                                                                             | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 1.000,00     | 1.000,00                                 |  |
| 8 244 824                                                                                   | PROGRAMAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                           |                  |                   |            |              |                                          |  |
| 8 244 824 2.2571                                                                            | OUTROS PROGRAMAS VINCULADOS A AÇÕES COMUNITÁRIAS                                                                                            |                  |                   |            | 150.000,00   | 150.000,00                               |  |
|                                                                                             | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 150.000,00   | 150.000,00                               |  |
| 8 306                                                                                       | Alimentação e Nutrição                                                                                                                      |                  |                   | 210.000,00 | 1.245.000,00 | 1.455.000,00                             |  |
| 8 306 824                                                                                   | PROGRAMAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                           |                  |                   | 210.000,00 | 1.245.000,00 | 1.455.000,00                             |  |
| 8 306 824 1.1203                                                                            | AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA COZINHA COMUNITÁRIA                                                                             |                  |                   | 210.000,00 | 1.245.000,00 | 210.000,00                               |  |
|                                                                                             | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   | 210.000,00 |              | 210.000,00                               |  |
| 8 306 824 2.2399                                                                            | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA                                                                                            |                  |                   |            |              |                                          |  |
|                                                                                             | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 1.245.000,00 | 1.245.000,00                             |  |
|                                                                                             | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |            | 325.000,00   | 325.000,00                               |  |
|                                                                                             | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 10.000,00    | 10.000,00                                |  |
|                                                                                             | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 860.000,00   | 860.000,00                               |  |
|                                                                                             |                                                                                                                                             |                  |                   |            | 50.000,00    | 50.000,00                                |  |
| Total da unidade orçamentária                                                               |                                                                                                                                             |                  |                   | 300.000,00 | 3.701.000,00 | 4.001.000,00                             |  |

| Unidade orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                                                                                                                                             |                  |                   |            |               | Total da unidade orçamentária |  |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|---------------|-------------------------------|--|
| Código                                                              | Especificação                                                                                                                               | Não orçamentária | Operação especial | Projetos   | Atividades    | Total                         |  |
| 8                                                                   | Assistência Social                                                                                                                          |                  |                   |            |               |                               |  |
| 8 122                                                               | Administração Geral                                                                                                                         |                  |                   | 720.000,00 | 15.447.000,00 | 16.167.000,00                 |  |
| 8 122 802                                                           | APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                      |                  |                   | 120.000,00 | 4.161.000,00  | 4.281.000,00                  |  |
| 8 122 802 1.1196                                                    | AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E IMÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES                                                        |                  |                   | 120.000,00 | 3.911.000,00  | 4.031.000,00                  |  |
|                                                                     | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   | 50.000,00  |               | 50.000,00                     |  |
| 8 122 802 1.1197                                                    | AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DE ÓRGÃOS VINCULADOS AO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                |                  |                   | 50.000,00  |               | 50.000,00                     |  |
|                                                                     | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   | 70.000,00  |               | 70.000,00                     |  |
| 8 122 802 2.2207                                                    | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                  |                  |                   | 70.000,00  |               | 70.000,00                     |  |
|                                                                     | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 3.911.000,00  | 3.911.000,00                  |  |
|                                                                     | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |            | 2.800.000,00  | 2.800.000,00                  |  |
|                                                                     | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 300.000,00    | 300.000,00                    |  |
|                                                                     | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 800.000,00    | 800.000,00                    |  |
|                                                                     |                                                                                                                                             |                  |                   |            | 11.000,00     | 11.000,00                     |  |
| 8 122 825                                                           | PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS                                               |                  |                   |            | 250.000,00    | 250.000,00                    |  |
| 8 122 825 2.2572                                                    | MANUTENÇÃO DO PROCADSUAS                                                                                                                    |                  |                   |            | 250.000,00    | 250.000,00                    |  |
|                                                                     | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 250.000,00    | 250.000,00                    |  |

# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
 CNPJ: 11.303.906/0001-00

|                            |                                        |                   |
|----------------------------|----------------------------------------|-------------------|
| Usuário: Timóteo Campos de | Chave de Autenticação<br>1658-0713-082 | Página<br>22 / 44 |
|----------------------------|----------------------------------------|-------------------|

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

| Unidade orçamentária: 17002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                                                                                                                                   |                  |                   |            | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |              |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|------------------------------------------|--------------|
| Código                                                             | Especificação                                                                                                                     | Não orçamentária | Operação especial | Projetos   | Atividades                               | Total        |
| 8 243                                                              | Assistência à Criança e ao Adolescente                                                                                            |                  |                   | 110.000,00 | 930.000,00                               | 1.040.000,00 |
| 8 243 2707                                                         | PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ.                                                                                        |                  |                   | 110.000,00 | 930.000,00                               | 1.040.000,00 |
| 8 243 2707 1.3197                                                  | AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E IMÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES                                              |                  |                   | 100.000,00 |                                          | 100.000,00   |
|                                                                    | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   | 100.000,00 |                                          | 100.000,00   |
| 8 243 2707 1.3198                                                  | CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO CRIANÇA FELIZ.                                                          |                  |                   | 10.000,00  |                                          | 10.000,00    |
|                                                                    | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   | 10.000,00  |                                          | 10.000,00    |
| 8 243 2707 2.4568                                                  | MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ.                                                                          |                  |                   |            | 930.000,00                               | 930.000,00   |
|                                                                    | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 210.000,00                               | 210.000,00   |
|                                                                    | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |            | 20.000,00                                | 20.000,00    |
|                                                                    | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                        |                  |                   |            | 40.000,00                                | 40.000,00    |
|                                                                    | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 600.000,00                               | 600.000,00   |
|                                                                    | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 60.000,00                                | 60.000,00    |
| 8 244                                                              | Assistência Comunitária                                                                                                           |                  |                   | 150.000,00 | 2.314.000,00                             | 2.464.000,00 |
| 8 244 802                                                          | APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                            |                  |                   |            | 14.000,00                                | 14.000,00    |
| 8 244 802 2.2239                                                   | APOIO ÀS COMUNIDADES DE POVOS TRADICIONAIS (QUILOMBOLA, INDÍGENAS, CIGANOS E OUTROS)                                              |                  |                   |            | 14.000,00                                | 14.000,00    |
|                                                                    | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 14.000,00                                | 14.000,00    |
| 8 244 806                                                          | APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                                                |                  |                   |            | 660.000,00                               | 660.000,00   |
| 8 244 806 2.2259                                                   | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                                           |                  |                   |            | 660.000,00                               | 660.000,00   |
|                                                                    | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 660.000,00                               | 660.000,00   |
| 8 244 808                                                          | APOIO À GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                                                  |                  |                   |            | 120.000,00                               | 120.000,00   |
| 8 244 808 2.236                                                    | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS             |                  |                   |            | 120.000,00                               | 120.000,00   |
|                                                                    | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 120.000,00                               | 120.000,00   |
| 8 244 809                                                          | APOIO AO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO                                                            |                  |                   | 150.000,00 | 1.520.000,00                             | 1.670.000,00 |
| 8 244 809 1.1199                                                   | AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO IGD-BF                                                                                |                  |                   | 150.000,00 |                                          | 150.000,00   |
|                                                                    | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   | 150.000,00 |                                          | 150.000,00   |
| 8 244 809 2.2577                                                   | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD-BF                                                                    |                  |                   |            | 1.520.000,00                             | 1.520.000,00 |
|                                                                    | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 500.000,00                               | 500.000,00   |
|                                                                    | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 850.000,00                               | 850.000,00   |
|                                                                    | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 170.000,00                               | 170.000,00   |
| 8 245                                                              | Serviços Socioassistenciais                                                                                                       |                  |                   | 340.000,00 | 8.042.000,00                             | 8.382.000,00 |
| 8 245 803                                                          | APOIO À GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                                                 |                  |                   | 200.000,00 | 2.915.000,00                             | 3.115.000,00 |
| 8 245 803 1.1032                                                   | AMBIENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS DE IMÓVEIS DA PROTEÇÃO BÁSICA                      |                  |                   | 180.000,00 |                                          | 180.000,00   |
|                                                                    | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   | 180.000,00 |                                          | 180.000,00   |

## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1658-0713-082  
Página  
23 / 44

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

| Unidade orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |                                                                                                                                   |                  |                   |            |              | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |               |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|--------------|------------------------------------------|---------------|
| Código                                                                | Especificação                                                                                                                     | Não orçamentária | Operação especial | Projetos   | Atividades   | Total                                    |               |
| 8 245 803 1.1200                                                      | AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E IMÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES                                              |                  |                   | 20.000,00  |              | 20.000,00                                |               |
|                                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   | 20.000,00  |              | 20.000,00                                |               |
| 8 245 803 2.2569                                                      | MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                                                              |                  |                   |            | 2.915.000,00 | 2.915.000,00                             |               |
|                                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 2.915.000,00 | 2.915.000,00                             |               |
|                                                                       | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |            | 2.300.000,00 | 2.300.000,00                             |               |
|                                                                       | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                        |                  |                   |            | 35.000,00    | 35.000,00                                |               |
|                                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 30.000,00    | 30.000,00                                |               |
|                                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 550.000,00   | 550.000,00                               |               |
| 8 245 804                                                             | APOIO À GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE                                                         |                  |                   | 140.000,00 | 4.587.000,00 | 4.727.000,00                             |               |
| 8 245 804 1.1202                                                      | AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO MAC                                                                                   |                  |                   | 140.000,00 |              | 140.000,00                               |               |
|                                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   | 140.000,00 |              | 140.000,00                               |               |
| 8 245 804 2.2570                                                      | MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)                                                         |                  |                   |            | 4.587.000,00 | 4.587.000,00                             |               |
|                                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 4.587.000,00 | 4.587.000,00                             |               |
|                                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 2.487.000,00 | 2.487.000,00                             |               |
|                                                                       | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |            | 30.000,00    | 30.000,00                                |               |
|                                                                       | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                        |                  |                   |            | 640.000,00   | 640.000,00                               |               |
|                                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 1.400.000,00 | 1.400.000,00                             |               |
|                                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 30.000,00    | 30.000,00                                |               |
| 8 245 810                                                             | APOIO AO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS                                                                                                  |                  |                   |            | 340.000,00   | 340.000,00                               |               |
| 8 245 810 2.4572                                                      | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS                                                                                           |                  |                   |            | 340.000,00   | 340.000,00                               |               |
|                                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 100.000,00   | 100.000,00                               |               |
|                                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 40.000,00    | 40.000,00                                |               |
|                                                                       | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |            | 100.000,00   | 100.000,00                               |               |
|                                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 100.000,00   | 100.000,00                               |               |
|                                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 200.000,00   | 200.000,00                               |               |
| 8 245 2712                                                            | EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                       |                  |                   |            | 200.000,00   | 200.000,00                               |               |
| 8 245 2712 2.4574                                                     | MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                         |                  |                   |            | 200.000,00   | 200.000,00                               |               |
|                                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 100.000,00   | 100.000,00                               |               |
|                                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 100.000,00   | 100.000,00                               |               |
| Total da unidade orçamentária                                         |                                                                                                                                   |                  |                   |            |              | 720.000,00                               | 15.447.000,00 |
| Unidade orçamentária: 17003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS |                                                                                                                                   |                  |                   |            |              | 16.167.000,00                            |               |

| Código           | Especificação                                                                                                                     | Não orçamentária | Operação especial | Projetos   | Atividades | Total      |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|------------|------------|
| 8                | Assistência Social                                                                                                                |                  |                   | 100.000,00 | 798.000,00 | 898.000,00 |
| 8 241            | Assistência ao Idoso                                                                                                              |                  |                   | 100.000,00 | 798.000,00 | 898.000,00 |
| 8 241 804        | APOIO À GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE                                                         |                  |                   |            | 670.000,00 | 670.000,00 |
| 8 241 804 2.2215 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO DE GARANHUNS - NEVIGA                     |                  |                   |            | 670.000,00 | 670.000,00 |
|                  | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 250.000,00 | 250.000,00 |
|                  | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 20.000,00  | 20.000,00  |
|                  | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |            |            |            |



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1658-0713-082  
Página  
24 / 44

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

| Unidade orçamentária: 17003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS                |                                                                                                               |                  |                   |            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|------------|
| Código                                                                               | Especificação                                                                                                 | Não orçamentária | Operação especial | Projetos   | Atividades |
|                                                                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                  |                  |                   |            | 200.000,00 |
| 8 241 808                                                                            | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                  |                  |                   |            | 200.000,00 |
|                                                                                      | APOIO À GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                              |                  |                   |            | 20.000,00  |
| 8 241 808 2.2454                                                                     | AJUDA FINANCEIRA PARA O ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULA                                                           |                  |                   |            |            |
|                                                                                      | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                    |                  |                   |            | 20.000,00  |
| 8 241 811                                                                            | APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMID                                 |                  |                   |            | 20.000,00  |
| 8 241 811 2.2269                                                                     | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO                                    |                  |                   |            | 25.000,00  |
|                                                                                      | Aplicações Diretas                                                                                            |                  |                   |            | 25.000,00  |
|                                                                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                  |                  |                   |            | 20.000,00  |
| 8 241 819                                                                            | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                  |                  |                   |            | 5.000,00   |
|                                                                                      | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                                                                                          |                  |                   |            |            |
| 8 241 819 1.1042                                                                     | CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS DO ABRIGO DOS IDOSOS DO SEXO MASCULINO      |                  |                   | 100.000,00 |            |
|                                                                                      | Aplicações Diretas                                                                                            |                  |                   | 100.000,00 | 100.000,00 |
|                                                                                      | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                  |                  |                   | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 8 241 820                                                                            | PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO                                                                   |                  |                   |            | 100.000,00 |
| 8 241 820 2.2270                                                                     | MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CASA DE APOIO A PESSOA IDOSA                                                     |                  |                   |            | 83.000,00  |
|                                                                                      | Aplicações Diretas                                                                                            |                  |                   |            | 83.000,00  |
|                                                                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                  |                  |                   |            | 33.000,00  |
|                                                                                      | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                  |                  |                   |            | 50.000,00  |
| Total da unidade orçamentária                                                        |                                                                                                               |                  |                   | 100.000,00 | 798.000,00 |
| Unidade orçamentária: 17010 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA |                                                                                                               |                  |                   |            | 898.000,00 |
| Código                                                                               | Especificação                                                                                                 | Não orçamentária | Operação especial | Projetos   | Atividades |
| 8                                                                                    | Assistência Social                                                                                            |                  |                   |            | 368.000,00 |
| 8 242                                                                                | Assistência ao Portador de Deficiência                                                                        |                  |                   |            | 368.000,00 |
| 8 242 812                                                                            | APOIO À GESTÃO DA ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA                                                            |                  |                   |            | 368.000,00 |
| 8 242 812 2.2220                                                                     | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC                                  |                  |                   |            | 10.000,00  |
|                                                                                      | Aplicações Diretas                                                                                            |                  |                   |            | 10.000,00  |
|                                                                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                  |                  |                   |            | 10.000,00  |
| 8 242 812 2.2224                                                                     | APOIO ÀS AÇÕES E ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA                      |                  |                   |            | 12.000,00  |
|                                                                                      | Aplicações Diretas                                                                                            |                  |                   |            | 12.000,00  |
|                                                                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                  |                  |                   |            | 9.000,00   |
|                                                                                      | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                  |                  |                   |            | 3.000,00   |
| 8 242 812 2.2225                                                                     | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA                   |                  |                   |            | 234.000,00 |
|                                                                                      | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                    |                  |                   |            |            |
|                                                                                      | 3.3.50.00 Aplicações Diretas                                                                                  |                  |                   |            | 10.000,00  |
|                                                                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                  |                  |                   |            | 219.000,00 |
|                                                                                      | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                  |                  |                   |            | 5.000,00   |
| 8 242 812 2.2414                                                                     | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE E CENTRAL DE LIBRAS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA |                  |                   |            | 32.000,00  |
|                                                                                      | Aplicações Diretas                                                                                            |                  |                   |            | 1.000,00   |
|                                                                                      | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                  |                  |                   |            | 30.000,00  |
|                                                                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                  |                  |                   |            | 1.000,00   |
|                                                                                      | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                  |                  |                   |            |            |



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

|                            |                                        |                   |
|----------------------------|----------------------------------------|-------------------|
| Usuário: Timóteo Campos de | Chave de Autenticação<br>1658-0713-082 | Página<br>25 / 44 |
|----------------------------|----------------------------------------|-------------------|

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Unidade orçamentária: 17010-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIAValores em R\$ - Período: Orçamento/2026

| Código           | Especificação                                                                | Não orçamentária | Operação especial | Projetos | Atividades | Total     |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|----------|------------|-----------|
| 8 242 812 2.2451 | MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS A PROMOÇÃO DO CUIDADO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |                  |                   |          | 80.000,00  | 80.000,00 |
|                  | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                 |                  |                   |          | 80.000,00  | 80.000,00 |

Total da unidade orçamentária 80.000,00

Total da unidade gestora 1.120.000,00

Unidade gestora: 3-Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns

Unidade orçamentária: 4002-SECRETARIA EXECUTIVA

| Código             | Especificação                                                                                                                               | Não orçamentária | Operação especial | Projetos | Atividades   | Total        |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|----------|--------------|--------------|
| 10 122             | Saúde                                                                                                                                       |                  |                   |          | 7.529.900,00 | 7.529.900,00 |
| 10 122 122         | Administração Geral                                                                                                                         |                  |                   |          | 7.529.900,00 | 7.529.900,00 |
| 10 122 401         | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                                                                           |                  |                   |          | 5.750.000,00 | 5.750.000,00 |
| 10 122 401 2.2272  | GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE                                                                                   |                  |                   |          | 5.750.000,00 | 5.750.000,00 |
|                    | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 5.750.000,00 | 5.750.000,00 |
|                    | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |          | 3.100.000,00 | 3.100.000,00 |
|                    | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 50.000,00    | 50.000,00    |
|                    | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 |
| 10 122 1001        | GESTÃO DO SUS                                                                                                                               |                  |                   |          | 100.000,00   | 100.000,00   |
| 10 122 1001 2.2274 | APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE                                                                                  |                  |                   |          | 1.779.900,00 | 1.779.900,00 |
|                    | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 16.000,00    | 16.000,00    |
| 10 122 1001 2.2275 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE                                                                                |                  |                   |          | 16.000,00    | 16.000,00    |
|                    | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 425.900,00   | 425.900,00   |
|                    | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |          | 400.000,00   | 400.000,00   |
|                    | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 4.900,00     | 4.900,00     |
|                    | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 20.000,00    | 20.000,00    |
| 10 122 1001 2.2276 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIRETORIAS ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA                                                                        |                  |                   |          | 1.000,00     | 1.000,00     |
|                    | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 295.000,00   | 295.000,00   |
|                    | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |          | 200.000,00   | 200.000,00   |
|                    | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 10 122 1001 2.2277 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIRETORIAS DE PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE, AUDITORIA E AVALIAÇÃO                                        |                  |                   |          | 45.000,00    | 45.000,00    |
|                    | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 15.000,00    | 15.000,00    |
|                    | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 5.000,00     | 5.000,00     |
|                    | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 10 122 1001 2.2278 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA                                                                                                      |                  |                   |          | 5.000,00     | 5.000,00     |
|                    | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 70.000,00    | 70.000,00    |
|                    | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |          | 50.000,00    | 50.000,00    |
|                    | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 15.000,00    | 15.000,00    |
| 10 122 1001 2.2427 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                    |                  |                   |          | 5.000,00     | 5.000,00     |
|                    | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 58.000,00    | 58.000,00    |
|                    |                                                                                                                                             |                  |                   |          | 2.000,00     | 2.000,00     |

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1658-0713-082  
Página  
26 / 44

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

| Unidade orçamentária: 4002 - SECRETARIA EXECUTIVA |                                                                                                                                             |                  |                   |           |              |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|-----------|--------------|
| Código                                            | Especificação                                                                                                                               | Não orçamentária | Operação especial | Projetos  | Atividades   |
|                                                   | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |           | 1.000,00     |
|                                                   | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |           | 50.000,00    |
|                                                   | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |           | 5.000,00     |
| 10 122 1001 2.2428                                | GESTÃO DE AÇÕES EM SAÚDE VOLTADAS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIA.                                                              |                  |                   |           | 900.000,00   |
|                                                   | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |           | 900.000,00   |
| 28                                                | Encargos Especiais                                                                                                                          |                  | 10.000,00         |           | 10.000,00    |
| 28 843                                            | Serviço da Dívida Interna                                                                                                                   |                  | 10.000,00         |           | 10.000,00    |
| 28 843 401                                        | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                                                                           |                  | 10.000,00         |           | 10.000,00    |
| 28 843 401 0.4                                    | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL                                                                                                            |                  | 10.000,00         |           | 10.000,00    |
|                                                   | 4.6.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  | 10.000,00         |           | 10.000,00    |
| Total da unidade orçamentária                     |                                                                                                                                             |                  |                   | 10.000,00 | 7.529.900,00 |
| Total                                             |                                                                                                                                             |                  |                   |           | 7.539.900,00 |

| Unidade orçamentária: 4003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |                                                                                                                                             |                  |                   |               |                |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|----------------|
| Código                                                | Especificação                                                                                                                               | Não orçamentária | Operação especial | Projetos      | Atividades     |
| 10                                                    | Saúde                                                                                                                                       |                  |                   | 14.814.000,00 | 114.565.100,00 |
| 10 122                                                | Administração Geral                                                                                                                         |                  |                   |               | 129.379.100,00 |
| 10 122 1001                                           | GESTÃO DO SUS                                                                                                                               |                  |                   |               | 110.000,00     |
| 10 122 1001 2.4575                                    | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL                                                                                            |                  |                   |               | 110.000,00     |
|                                                       | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |               | 110.000,00     |
|                                                       | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |               | 10.000,00      |
|                                                       | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |               | 50.000,00      |
| 10 301                                                | Atenção Básica                                                                                                                              |                  |                   |               | 50.000,00      |
| 10 301 1002                                           | ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO                                                                                                       |                  |                   | 2.689.000,00  | 53.855.100,00  |
| 10 301 1002 1.1045                                    | CONSTRUÇÃO DE POLOS DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE                                                                                           |                  |                   | 2.689.000,00  | 56.544.100,00  |
|                                                       | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   | 239.000,00    | 239.000,00     |
| 10 301 1002 1.1087                                    | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE                                                                            |                  |                   | 1.550.000,00  | 1.550.000,00   |
|                                                       | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   | 1.550.000,00  | 1.550.000,00   |
| 10 301 1002 1.1088                                    | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIV. PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA                                                               |                  |                   | 900.000,00    | 900.000,00     |
|                                                       | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   | 900.000,00    | 900.000,00     |
| 10 301 1002 2.437                                     | ATENÇÃO PRIMÁRIA À CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA                                                                                |                  |                   |               | 50.000,00      |
|                                                       | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |               | 50.000,00      |
| 10 301 1002 2.2280                                    | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA                                                                        |                  |                   |               | 24.960.000,00  |
|                                                       | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |               | 17.675.000,00  |
|                                                       | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |               | 100.000,00     |
|                                                       | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |               | 7.165.000,00   |
|                                                       | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |               | 20.000,00      |
| 10 301 1002 2.2281                                    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE                                                                      |                  |                   |               | 25.673.000,00  |

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1658-0713-082  
Página  
27 / 44

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

| Unidade orçamentária: 4003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |                                                                                                                                   |                  |                   |               | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |               |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|------------------------------------------|---------------|
| Código                                                | Especificação                                                                                                                     | Não orçamentária | Operação especial | Projetos      | Atividades                               | Total         |
|                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |               | 19.560.000,00                            | 19.560.000,00 |
|                                                       | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |               | 5.310.000,00                             | 5.310.000,00  |
|                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |               | 803.000,00                               | 803.000,00    |
| 10 301 1002 2.2282                                    | MANUTENÇÃO DOS POLOS DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE                                                                                |                  |                   |               | 230.000,00                               | 230.000,00    |
|                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |               | 190.000,00                               | 190.000,00    |
|                                                       | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |               | 7.000,00                                 | 7.000,00      |
|                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |               | 31.000,00                                | 31.000,00     |
|                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |               | 2.000,00                                 | 2.000,00      |
| 10 301 1002 2.2283                                    | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA                                                                                            |                  |                   |               | 44.000,00                                | 44.000,00     |
|                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |               | 14.000,00                                | 14.000,00     |
|                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |               | 30.000,00                                | 30.000,00     |
| 10 301 1002 2.2284                                    | AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL                                                                                  |                  |                   |               | 2.645.000,00                             | 2.645.000,00  |
|                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |               | 1.470.000,00                             | 1.470.000,00  |
|                                                       | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |               | 375.000,00                               | 375.000,00    |
|                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |               | 330.000,00                               | 330.000,00    |
|                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |               | 470.000,00                               | 470.000,00    |
| 10 301 1002 2.2285                                    | MANUTENÇÃO DE EQUIPE DE CONSULTÓRIO NA RUA                                                                                        |                  |                   |               | 170.100,00                               | 170.100,00    |
|                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |               | 100.000,00                               | 100.000,00    |
|                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |               | 70.100,00                                | 70.100,00     |
| 10 301 1002 2.2286                                    | MANUTENÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL                                                                                          |                  |                   |               | 34.000,00                                | 34.000,00     |
|                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |               | 31.000,00                                | 31.000,00     |
|                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |               | 3.000,00                                 | 3.000,00      |
| 10 301 1002 2.2288                                    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR e NUTRICIONAL PARA A SAÚDE                                           |                  |                   |               | 19.000,00                                | 19.000,00     |
|                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |               | 19.000,00                                | 19.000,00     |
| 10 301 1002 2.2429                                    | AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE MÓVEL DESTINADOS AO AGENDAMENTO, CONSULTA E PROCEDIMENTOS MÉDICOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE    |                  |                   |               | 30.000,00                                | 30.000,00     |
|                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |               | 30.000,00                                | 30.000,00     |
| 10 302                                                | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                             |                  |                   |               |                                          | 30.000,00     |
| 10 302 1003                                           | ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DA POPULAÇÃO                                                                                    |                  |                   | 12.125.000,00 | 44.598.000,00                            | 56.723.000,00 |
| 10 302 1003 1.1047                                    | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DAS UNIDADES.                                                                                  |                  |                   | 12.125.000,00 | 44.598.000,00                            | 56.723.000,00 |
|                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   | 12.075.000,00 |                                          | 12.075.000,00 |
| 10 302 1003 1.3199                                    | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DIVERSOS.                                                                         |                  |                   | 50.000,00     |                                          | 12.075.000,00 |
|                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   | 50.000,00     |                                          | 50.000,00     |
| 10 302 1003 2.2287                                    | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPES DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR (MELHOR EM CASA)                                            |                  |                   | 50.000,00     |                                          | 50.000,00     |
|                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |               | 37.000,00                                | 37.000,00     |
|                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |               | 35.000,00                                | 35.000,00     |
|                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |               | 2.000,00                                 | 2.000,00      |
| 10 302 1003 2.2290                                    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU                                                                                                 |                  |                   |               | 3.564.000,00                             | 3.564.000,00  |
|                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |               | 2.840.000,00                             | 2.840.000,00  |
|                                                       | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos                                          |                  |                   |               | 49.000,00                                | 49.000,00     |

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
1658-0713-082

Página  
28 / 44

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

| Unidade orçamentária: 4003-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |                                                                                                                                   |                  |                   |          | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |               |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|----------|------------------------------------------|---------------|
| Código                                              | Especificação                                                                                                                     | Não orçamentária | Operação especial | Projetos | Atividades                               | Total         |
|                                                     | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                                                                                          |                  |                   |          |                                          |               |
|                                                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 645.000,00                               | 645.000,00    |
|                                                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 30.000,00                                | 30.000,00     |
| 10 302 1003 2.2430                                  | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                         |                  |                   |          | 39.727.000,00                            | 39.727.000,00 |
|                                                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          |                                          |               |
| 3.1.90.00                                           | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |          | 10.250.000,00                            | 10.250.000,00 |
| 3.1.91.00                                           | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                        |                  |                   |          | 687.000,00                               | 687.000,00    |
| 3.3.50.00                                           | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 11.898.000,00                            | 11.898.000,00 |
| 3.3.90.00                                           | APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - FMS                                                                                      |                  |                   |          | 16.892.000,00                            | 16.892.000,00 |
| 3.3.50.00                                           | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                        |                  |                   |          | 70.000,00                                | 70.000,00     |
| 10 302 1003 2.2431                                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA RAPS.                                                                                   |                  |                   |          | 70.000,00                                | 70.000,00     |
|                                                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 300.000,00                               | 300.000,00    |
| 3.1.90.00                                           | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 100.000,00                               | 100.000,00    |
| 3.3.90.00                                           | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 100.000,00                               | 100.000,00    |
| 4.4.90.00                                           | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 100.000,00                               | 100.000,00    |
| 10 302 1003 2.4577                                  | IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO NA ASSISTÊNCIA AO PÚBLICO INFANTO-JUVENIL NEURODIVERGENTE.                      |                  |                   |          | 300.000,00                               | 300.000,00    |
|                                                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          |                                          |               |
| 3.1.90.00                                           | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 100.000,00                               | 100.000,00    |
| 3.3.90.00                                           | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 100.000,00                               | 100.000,00    |
| 4.4.90.00                                           | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 100.000,00                               | 100.000,00    |
| 10 302 1003 2.4578                                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE PARTO NORMAL.                                                                              |                  |                   |          | 300.000,00                               | 300.000,00    |
|                                                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          |                                          |               |
| 3.1.90.00                                           | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 100.000,00                               | 100.000,00    |
| 3.3.90.00                                           | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 100.000,00                               | 100.000,00    |
| 4.4.90.00                                           | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 100.000,00                               | 100.000,00    |
| 10 302 1003 2.4579                                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL                                                                                   |                  |                   |          | 300.000,00                               | 300.000,00    |
|                                                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          |                                          |               |
| 3.1.90.00                                           | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 100.000,00                               | 100.000,00    |
| 3.3.90.00                                           | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 100.000,00                               | 100.000,00    |
| 4.4.90.00                                           | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 100.000,00                               | 100.000,00    |
| 10 303                                              | Suporte Profilático e Terapêutico                                                                                                 |                  |                   |          |                                          |               |
| 10 303 1004                                         | ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA                                                                                                          |                  |                   |          | 5.546.000,00                             | 5.546.000,00  |
| 10 303 1004 2.2293                                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMPLEXO FARMACÊUTICO MUNICIPAL                                                                      |                  |                   |          | 5.546.000,00                             | 5.546.000,00  |
|                                                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 1.485.000,00                             | 1.485.000,00  |
| 3.1.90.00                                           | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 760.000,00                               | 760.000,00    |
| 3.1.91.00                                           | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |          | 50.000,00                                | 50.000,00     |
| 3.3.90.00                                           | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 620.000,00                               | 620.000,00    |
| 4.4.90.00                                           | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 55.000,00                                | 55.000,00     |
| 10 303 1004 2.2294                                  | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA REMÉDIO EM CASA                                                               |                  |                   |          | 105.000,00                               | 105.000,00    |
|                                                     | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          |                                          |               |
| 3.1.90.00                                           | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 5.000,00                                 | 5.000,00      |
| 3.3.90.00                                           | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 50.000,00                                | 50.000,00     |
| 4.4.90.00                                           | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 50.000,00                                | 50.000,00     |
| 10 303 1004 2.2297                                  | MANUTENÇÃO DA OFERTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE                                                                                |                  |                   |          | 750.000,00                               | 750.000,00    |

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
1658-0713-082

Página  
29 / 44

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

| Unidade orçamentária: 4003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                             |                                                                                                                                             |                  |                   |          |               | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|----------|---------------|------------------------------------------|
| Código                                                                                                                            | Especificação                                                                                                                               | Não orçamentária | Operação especial | Projetos | Atividades    | Total                                    |
| ESPECIALIZADO                                                                                                                     |                                                                                                                                             |                  |                   |          |               |                                          |
| 10 303 1004 2.2298                                                                                                                | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 750.000,00    | 750.000,00                               |
| MANUTENÇÃO DA OFERTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESTRATÉGICO                                                                    |                                                                                                                                             |                  |                   |          |               | 6.000,00                                 |
| 10 303 1004 2.2432                                                                                                                | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 6.000,00      | 6.000,00                                 |
| MANUTENÇÃO DA OFERTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO                                                                         |                                                                                                                                             |                  |                   |          |               | 2.900.000,00                             |
| 10 303 1004 2.4580                                                                                                                | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 2.900.000,00  | 2.900.000,00                             |
| IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA HÓRUS NAS UNIDADES DISPENSADORAS.                                                             |                                                                                                                                             |                  |                   |          |               | 300.000,00                               |
| 10 305                                                                                                                            | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 100.000,00    | 100.000,00                               |
| 10 305 1005                                                                                                                       | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 100.000,00    | 100.000,00                               |
| 10 305 1005 2.2299                                                                                                                | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 100.000,00    | 100.000,00                               |
| Vigilância Epidemiológica                                                                                                         |                                                                                                                                             |                  |                   |          |               | 10.456.000,00                            |
| 10 305 1005                                                                                                                       | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                                                                         |                  |                   |          | 10.456.000,00 | 10.456.000,00                            |
| 10 305 1005 2.2299                                                                                                                | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 960.000,00    | 960.000,00                               |
| Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                                                                                                                                             |                  |                   |          |               | 300.000,00                               |
| 10 305 1005 2.2301                                                                                                                | 3.1.91.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 20.000,00     | 20.000,00                                |
| 10 305 1005 2.2302                                                                                                                | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 620.000,00    | 620.000,00                               |
| Aplicações Diretas                                                                                                                |                                                                                                                                             |                  |                   |          |               | 20.000,00                                |
| 10 305 1005 2.2302                                                                                                                | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 96.000,00     | 96.000,00                                |
| IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR                                                                    |                                                                                                                                             |                  |                   |          |               |                                          |
| 10 305 1005 2.2302                                                                                                                | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 64.000,00     | 64.000,00                                |
| 10 305 1005 2.2302                                                                                                                | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 26.000,00     | 26.000,00                                |
| 10 305 1005 2.2302                                                                                                                | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 6.000,00      | 6.000,00                                 |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNI MUNICIPAL                                                                                        |                                                                                                                                             |                  |                   |          |               | 800.000,00                               |
| 10 305 1005 2.2302                                                                                                                | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 800.000,00    | 800.000,00                               |
| 10 305 1005 2.2302                                                                                                                | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |          | 605.000,00    | 605.000,00                               |
| 10 305 1005 2.2302                                                                                                                | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 55.000,00     | 55.000,00                                |
| 10 305 1005 2.2433                                                                                                                | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 130.000,00    | 130.000,00                               |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL                                                                |                                                                                                                                             |                  |                   |          |               | 10.000,00                                |
| 10 305 1005 2.2433                                                                                                                | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 7.700.000,00  | 7.700.000,00                             |
| 10 305 1005 2.2433                                                                                                                | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |          | 5.870.000,00  | 5.870.000,00                             |
| 10 305 1005 2.2433                                                                                                                | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 1.400.000,00  | 1.400.000,00                             |
| 10 305 1005 2.2433                                                                                                                | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 400.000,00    | 400.000,00                               |
| IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST REGIONAL.                                       |                                                                                                                                             |                  |                   |          |               | 30.000,00                                |
| 10 305 1005 2.4581                                                                                                                | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 300.000,00    | 300.000,00                               |
| 10 305 1005 2.4581                                                                                                                | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 100.000,00    | 100.000,00                               |
| 10 305 1005 2.4581                                                                                                                | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 100.000,00    | 100.000,00                               |
| IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CTA/SAE.                                                                               |                                                                                                                                             |                  |                   |          |               | 300.000,00                               |
| 10 305 1005 2.4582                                                                                                                | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 100.000,00    | 100.000,00                               |



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
1658-0713-082

Página  
30 / 44

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Unidade orçamentária: 4003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEValores em R\$ - Período: Orçamento/2026

| Código                                                                     | Especificação                                                 | Não orçamentária | Operação especial | Projetos      | Atividades     | Total          |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|----------------|----------------|
| 10 305 1005 2.4583                                                         | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                  |                  |                   |               | 100.000,00     | 100.000,00     |
|                                                                            | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                  |                  |                   |               | 100.000,00     | 100.000,00     |
|                                                                            | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. |                  |                   |               | 300.000,00     | 300.000,00     |
|                                                                            | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                  |                  |                   |               | 100.000,00     | 100.000,00     |
|                                                                            | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                  |                  |                   |               | 100.000,00     | 100.000,00     |
|                                                                            | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                  |                  |                   |               | 100.000,00     | 100.000,00     |
| Total da unidade orçamentária                                              |                                                               |                  |                   | 14.814.000,00 | 114.565.100,00 | 129.379.100,00 |
| Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal do Meio Ambiente de Garanhuns         |                                                               |                  |                   |               |                |                |
| Total da unidade gestora                                                   |                                                               |                  | 10.000,00         | 14.814.000,00 | 122.095.000,00 | 136.919.000,00 |
| Unidade orçamentária: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GARANHUNS |                                                               |                  |                   |               |                |                |

| Código                                                                                     | Especificação                                                     | Não orçamentária | Operação especial | Projetos | Atividades   | Total        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|----------|--------------|--------------|
| 18 541                                                                                     | Gestão Ambiental                                                  |                  |                   |          | 1.026.000,00 | 1.026.000,00 |
| 18 541 401                                                                                 | Preservação e Conservação Ambiental                               |                  |                   |          | 1.026.000,00 | 1.026.000,00 |
|                                                                                            | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO |                  |                   |          | 976.000,00   | 976.000,00   |
| 18 541 401 2.2304                                                                          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE     |                  |                   |          | 976.000,00   | 976.000,00   |
|                                                                                            | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                      |                  |                   |          | 776.000,00   | 776.000,00   |
|                                                                                            | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                      |                  |                   |          | 200.000,00   | 200.000,00   |
| 18 541 1801                                                                                | GARANHUNS MAIS VERDE                                              |                  |                   |          | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 18 541 1801 2.2438                                                                         | FOMENTAR PROJETOS AMBIENTAIS                                      |                  |                   |          | 50.000,00    | 50.000,00    |
|                                                                                            | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                      |                  |                   |          | 25.000,00    | 25.000,00    |
|                                                                                            | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                      |                  |                   |          | 25.000,00    | 25.000,00    |
| Total da unidade orçamentária                                                              |                                                                   |                  |                   |          | 1.026.000,00 | 1.026.000,00 |
| Total da unidade gestora                                                                   |                                                                   |                  |                   |          | 1.026.000,00 | 1.026.000,00 |
| Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns |                                                                   |                  |                   |          |              |              |
| Unidade orçamentária: 24001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE     |                                                                   |                  |                   |          |              |              |

| Código           | Especificação                                                                                 | Não orçamentária | Operação especial | Projetos | Atividades | Total      |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|----------|------------|------------|
| 8 122            | Assistência Social                                                                            |                  |                   |          | 840.000,00 | 840.000,00 |
| 8 122 401        | Administração Geral                                                                           |                  |                   |          | 175.000,00 | 175.000,00 |
|                  | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                             |                  |                   |          | 175.000,00 | 175.000,00 |
| 8 122 401 2.2305 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA |                  |                   |          | 175.000,00 | 175.000,00 |
|                  | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                  |                  |                   |          | 150.000,00 | 150.000,00 |
|                  | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                  |                  |                   |          | 25.000,00  | 25.000,00  |
| 8 243            | Assistência à Criança e ao Adolescente                                                        |                  |                   |          | 665.000,00 | 665.000,00 |
| 8 243 805        | APOIO AO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE               |                  |                   |          | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 8 243 805 2.2307 | EVENTOS VOLTADOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMDCA                                         |                  |                   |          | 5.000,00   | 5.000,00   |
|                  | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                  |                  |                   |          | 5.000,00   | 5.000,00   |



# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1658-0713-082  
Página  
31 / 44

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

| Unidade orçamentária: 24001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE |                                                                                                             |                  |                   |          | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2020 |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|----------|------------------------------------------|------------|
| Código                                                                                 | Especificação                                                                                               | Não orçamentária | Operação especial | Projetos | Atividades                               | Total      |
| 8 243 808                                                                              | APOIO À GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                            |                  |                   |          | 490.000,00                               | 490.000,00 |
| 8 243 808 2.2313                                                                       | AJUDA FINANCEIRA ADVAMP                                                                                     |                  |                   |          | 70.000,00                                | 70.000,00  |
|                                                                                        | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                  |                  |                   |          | 70.000,00                                | 70.000,00  |
| 8 243 808 2.2315                                                                       | AJUDA FINANCEIRA PARA O NÚCLEO DE APOIO AO DES. SOCIAL DE GARANHUNS                                         |                  |                   |          | 80.000,00                                | 80.000,00  |
|                                                                                        | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                  |                  |                   |          |                                          |            |
| 8 243 808 2.2317                                                                       | AJUDA FINANCEIRA PARA A CRECHE LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA                                                   |                  |                   |          | 80.000,00                                | 80.000,00  |
|                                                                                        | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                  |                  |                   |          | 10.000,00                                | 10.000,00  |
| 8 243 808 2.2455                                                                       | APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - FMDCA                                                              |                  |                   |          | 10.000,00                                | 10.000,00  |
|                                                                                        | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                  |                  |                   |          | 140.000,00                               | 140.000,00 |
| 8 243 808 2.2457                                                                       | AJUDA FINANCEIRA APAE                                                                                       |                  |                   |          | 140.000,00                               | 140.000,00 |
|                                                                                        | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                  |                  |                   |          | 100.000,00                               | 100.000,00 |
| 8 243 808 2.2459                                                                       | AJUDA FINANCEIRA PARA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO NOVO HELIOPOLIS                                                |                  |                   |          | 100.000,00                               | 100.000,00 |
|                                                                                        | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                  |                  |                   |          | 10.000,00                                | 10.000,00  |
| 8 243 808 2.2461                                                                       | AJUDA FINANCEIRA PARA A CRECHE BETHESDA                                                                     |                  |                   |          | 10.000,00                                | 10.000,00  |
|                                                                                        | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                  |                  |                   |          | 70.000,00                                | 70.000,00  |
| 8 243 808 2.2463                                                                       | AJUDA FINANCEIRA PARA A ASSOCIAÇÃO SEMEANDO A PALAVRA                                                       |                  |                   |          | 70.000,00                                | 70.000,00  |
|                                                                                        | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                  |                  |                   |          | 10.000,00                                | 10.000,00  |
| 8 243 814                                                                              | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA                   |                  |                   |          | 10.000,00                                | 10.000,00  |
|                                                                                        | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                  |                  |                   |          | 70.000,00                                | 70.000,00  |
| 8 243 814 2.2322                                                                       | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMIDICA |                  |                   |          | 70.000,00                                | 70.000,00  |
|                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                          |                  |                   |          |                                          |            |
|                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                          |                  |                   |          | 70.000,00                                | 70.000,00  |
| 8 243 821                                                                              | PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES                                                |                  |                   |          | 55.000,00                                | 55.000,00  |
|                                                                                        | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                  |                  |                   |          | 15.000,00                                | 15.000,00  |
| 8 243 821 2.2323                                                                       | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO RESGATANDO A INFÂNCIA - GERANDO PERSPECTIVAS E SONHOS                       |                  |                   |          | 100.000,00                               | 100.000,00 |
|                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                          |                  |                   |          | 60.000,00                                | 60.000,00  |
|                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                          |                  |                   |          |                                          |            |
| 8 243 821 2.2324                                                                       | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO FLORESCE SEM VIOLÊNCIA                                                      |                  |                   |          | 50.000,00                                | 50.000,00  |
|                                                                                        | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                  |                  |                   |          | 10.000,00                                | 10.000,00  |
|                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                          |                  |                   |          | 40.000,00                                | 40.000,00  |
|                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                          |                  |                   |          | 20.000,00                                | 20.000,00  |
|                                                                                        | Aplicações Diretas                                                                                          |                  |                   |          | 20.000,00                                | 20.000,00  |
| 14                                                                                     | Direitos da Cidadania                                                                                       |                  |                   |          | 60.000,00                                | 60.000,00  |
| 14 243                                                                                 | Assistência à Criança e ao Adolescente                                                                      |                  |                   |          | 60.000,00                                | 60.000,00  |
| 14 243 808                                                                             | APOIO À GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                            |                  |                   |          | 60.000,00                                | 60.000,00  |
|                                                                                        | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                  |                  |                   |          | 60.000,00                                | 60.000,00  |
| 14 243 808 2.2308                                                                      | APOIO ÀS ATIVIDADES DAS MULHERES UNIDAS DE GARANHUNS - AMUG                                                 |                  |                   |          | 60.000,00                                | 60.000,00  |
|                                                                                        | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                  |                  |                   |          | 60.000,00                                | 60.000,00  |
|                                                                                        |                                                                                                             |                  |                   |          | 60.000,00                                | 60.000,00  |
| Total da unidade orçamentária                                                          |                                                                                                             |                  |                   |          | 900.000,00                               | 900.000,00 |
| Total da unidade gestora                                                               |                                                                                                             |                  |                   |          | 900.000,00                               | 900.000,00 |
| Unidade gestora:                                                                       | 6 - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns                                    |                  |                   |          | 900.000,00                               | 900.000,00 |

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1658-0713-082  
Página  
32 / 44

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2026

| Unidade orçamentária: 20001 - GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE |                                                                   |                  |                   |           |            |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|-----------|------------|
| Código                                                       | Especificação                                                     | Não orçamentária | Operação especial | Projetos  | Atividades |
| 4                                                            | Administração                                                     |                  |                   |           | 30.000,00  |
| 4 122                                                        | Administração Geral                                               |                  |                   |           | 30.000,00  |
| 4 122 401                                                    | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO |                  |                   |           | 30.000,00  |
| 4 122 401 2.4584                                             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA              |                  |                   |           | 30.000,00  |
|                                                              | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                      |                  |                   |           | 15.000,00  |
|                                                              | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                      |                  |                   |           | 15.000,00  |
| Total da unidade orçamentária                                |                                                                   |                  |                   | 30.000,00 | 30.000,00  |

| Unidade orçamentária: 20002 - SEC.EXECUTIVA GAB. DE GESTÃO INTEGRADA MUNIC. E SEG. CIDADÃ |                                                                                                                                             |                  |                   |           |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|-----------|--------------|
| Código                                                                                    | Especificação                                                                                                                               | Não orçamentária | Operação especial | Projetos  | Atividades   |
| 4                                                                                         | Administração                                                                                                                               |                  |                   | 70.000,00 | 2.585.000,00 |
| 4 122                                                                                     | Administração Geral                                                                                                                         |                  |                   | 70.000,00 | 2.585.000,00 |
| 4 122 401                                                                                 | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                                                                           |                  |                   | 70.000,00 | 2.585.000,00 |
| 4 122 401 1.1049                                                                          | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA AMSTT                                                                                                             |                  |                   | 20.000,00 | 20.000,00    |
|                                                                                           | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   | 20.000,00 | 20.000,00    |
| 4 122 401 1.1098                                                                          | CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA AMSTT E DA GUARDA MUNICIPAL                                                    |                  |                   | 50.000,00 | 50.000,00    |
|                                                                                           | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   | 50.000,00 | 50.000,00    |
| 4 122 401 2.2326                                                                          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS                                                                                     |                  |                   |           | 2.585.000,00 |
|                                                                                           | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |           | 2.000.000,00 |
|                                                                                           | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |           | 200.000,00   |
|                                                                                           | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |           | 335.000,00   |
|                                                                                           | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |           | 50.000,00    |
| Total da unidade orçamentária                                                             |                                                                                                                                             |                  |                   | 70.000,00 | 2.585.000,00 |

| Unidade orçamentária: 20003 - COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL |                                                                                                                                             |                  |                   |          |               |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|----------|---------------|
| Código                                                    | Especificação                                                                                                                               | Não orçamentária | Operação especial | Projetos | Atividades    |
| 6                                                         | Segurança Pública                                                                                                                           |                  |                   |          | 12.290.000,00 |
| 6 122                                                     | Administração Geral                                                                                                                         |                  |                   |          | 12.290.000,00 |
| 6 122 401                                                 | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                                                                           |                  |                   |          | 12.238.000,00 |
| 6 122 401 2.2327                                          | MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E DE SUAS ATIVIDADES                                                                                         |                  |                   |          | 12.238.000,00 |
|                                                           | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 8.700.000,00  |
|                                                           | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |          | 3.000.000,00  |
|                                                           | 3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                        |                  |                   |          | 3.000,00      |
|                                                           | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 400.000,00    |
|                                                           | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 135.000,00    |
| 6 122 402                                                 | AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL                                                                                         |                  |                   |          | 52.000,00     |
| 6 122 402 2.2329                                          | VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E HUMANA                                                                                                           |                  |                   |          | 12.000,00     |
|                                                           | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 12.000,00     |
| 6 122 402 2.2330                                          | PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E AO USO DE DROGAS E AÇÕES DO GABINETE                                                                                |                  |                   |          | 15.000,00     |

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
1658-0713-082

Página  
33 / 44

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

| Unidade orçamentária: 20003 - COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL                                                       |                                                                                                                                   |                  |                   |            |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|---------------|
| Código                                                                                                          | Especificação                                                                                                                     | Não orçamentária | Operação especial | Projetos   | Atividades    |
| GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL                                                                                      |                                                                                                                                   |                  |                   |            |               |
| 6 122 402 2.2332                                                                                                | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                      |                  |                   |            | 15.000,00     |
|                                                                                                                 | APOIO À IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA (IML, INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA E INST. TAVARES BURIL)            |                  |                   |            | 25.000,00     |
| 3.3.90.00                                                                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 25.000,00     |
| Total da unidade orçamentária                                                                                   |                                                                                                                                   |                  |                   |            | 12.290.000,00 |
| Unidade orçamentária: 20004 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO                                                 |                                                                                                                                   |                  |                   |            |               |
| Código                                                                                                          | Especificação                                                                                                                     | Não orçamentária | Operação especial | Projetos   | Atividades    |
| 4                                                                                                               | Administração                                                                                                                     |                  |                   |            | 2.650.000,00  |
| 4 122                                                                                                           | Administração Geral                                                                                                               |                  |                   |            | 2.650.000,00  |
| 4 122 401                                                                                                       | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                                                                 |                  |                   |            | 2.650.000,00  |
| 4 122 401 2.2333                                                                                                | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIRETORIAS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE                                                                 |                  |                   |            | 2.650.000,00  |
| 3.3.90.00                                                                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 2.500.000,00  |
| 4.4.90.00                                                                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 150.000,00    |
| 15                                                                                                              | Urbanismo                                                                                                                         |                  |                   | 130.000,00 | 130.000,00    |
| 15 452                                                                                                          | Serviços Urbanos                                                                                                                  |                  |                   | 130.000,00 | 130.000,00    |
| 15 452 1501                                                                                                     | 11AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA GERÊNCIA DO TRANSPORTE E TRÂNSITO                                                                       |                  |                   | 130.000,00 | 130.000,00    |
| 15 452 1501 1.1050                                                                                              | OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DO TRÂNSITO                                                                                                 |                  |                   | 130.000,00 | 130.000,00    |
| 4.4.90.00                                                                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   | 130.000,00 | 130.000,00    |
| Total da unidade orçamentária                                                                                   |                                                                                                                                   |                  |                   | 130.000,00 | 2.650.000,00  |
| Total da unidade gestora                                                                                        |                                                                                                                                   |                  |                   | 200.000,00 | 17.755.000,00 |
| Unidade gestora: 9 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns                 |                                                                                                                                   |                  |                   |            |               |
| Unidade orçamentária: 30001 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG |                                                                                                                                   |                  |                   |            |               |
| Código                                                                                                          | Especificação                                                                                                                     | Não orçamentária | Operação especial | Projetos   | Atividades    |
| 9                                                                                                               | Previdência Social                                                                                                                |                  |                   | 300.000,00 | 69.638.000,00 |
| 9 122                                                                                                           | Administração Geral                                                                                                               |                  |                   | 300.000,00 | 2.800.000,00  |
| 9 122 901                                                                                                       | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS                                                                                                     |                  |                   | 300.000,00 | 2.800.000,00  |
| 9 122 901 1.1054                                                                                                | EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS                                                          |                  |                   | 300.000,00 | 300.000,00    |
| 4.4.90.00                                                                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   | 300.000,00 | 300.000,00    |
| 9 122 901 2.2350                                                                                                | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS                                                                                                     |                  |                   |            | 2.450.000,00  |
| 3.1.90.00                                                                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 1.200.000,00  |
| 3.1.91.00                                                                                                       | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |            | 50.000,00     |
| 3.3.90.00                                                                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |            | 1.200.000,00  |
| 9 122 901 2.2351                                                                                                | CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO RPPS, INCLUSIVE CONSELHEIROS MUNICIPAIS                 |                  |                   | 350.000,00 | 350.000,00    |
| 3.3.90.00                                                                                                       | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   | 350.000,00 | 350.000,00    |
| 9 272                                                                                                           | Previdência do Regime Estatutário                                                                                                 |                  |                   |            | 66.538.000,00 |
| 9 272 902                                                                                                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS                                                                                 |                  |                   |            | 66.538.000,00 |
| 9 272 902 2.424                                                                                                 | PODER EXECUTIVO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS                                                                       |                  |                   |            | 66.020.000,00 |

| MUNICÍPIO DE GARANHUNS                                                                                          |                                                                        |                  |                   | Usuário: Timóteo Campos de |               | Chave de Autenticação<br>1658-0713-082 |  | Página<br>34 / 44 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|----------------------------|---------------|----------------------------------------|--|-------------------|--|
| Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho                                                             |                                                                        |                  |                   |                            |               |                                        |  |                   |  |
| Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026                                                                        |                                                                        |                  |                   |                            |               |                                        |  |                   |  |
| Unidade orçamentária: 30001 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG |                                                                        |                  |                   |                            |               |                                        |  |                   |  |
| Código                                                                                                          | Especificação                                                          | Não orçamentária | Operação especial | Projetos                   | Atividades    | Total                                  |  |                   |  |
| 9 272 902 2.425                                                                                                 | DO RPPS (DESPESAS COM APOSENTADORIA, REFORMAS E PENSÕES)               |                  |                   |                            |               | 66.000.000,00                          |  |                   |  |
|                                                                                                                 | (FOLHA DE RESPONSABILIDADE DO RPPS)                                    |                  |                   |                            |               | 20.000,00                              |  |                   |  |
| 9 272 902 2.2354                                                                                                | PODER LEGISLATIVO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS          |                  |                   |                            |               | 418.000,00                             |  |                   |  |
|                                                                                                                 | DO RPPS (DESPESAS COM APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES)              |                  |                   |                            |               |                                        |  |                   |  |
| 9 272 902 2.2354                                                                                                | (FOLHA DE RESPONSABILIDADE DO RPPS)                                    |                  |                   |                            |               | 418.000,00                             |  |                   |  |
|                                                                                                                 | COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES (RPPS/RGPS)                       |                  |                   |                            |               | 100.000,00                             |  |                   |  |
| 28 843 902 2.2353                                                                                               | Encargos Especiais                                                     |                  |                   |                            |               | 100.000,00                             |  |                   |  |
|                                                                                                                 | Serviço da Dívida Interna                                              |                  |                   |                            |               | 200.000,00                             |  |                   |  |
| 28 846 902 2.2355                                                                                               | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS                      |                  |                   |                            |               | 100.000,00                             |  |                   |  |
|                                                                                                                 | PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DO RPPS                              |                  |                   |                            |               | 100.000,00                             |  |                   |  |
| 28 846 902 2.2355                                                                                               | Outros Encargos Especiais                                              |                  |                   |                            |               | 100.000,00                             |  |                   |  |
|                                                                                                                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS                      |                  |                   |                            |               | 100.000,00                             |  |                   |  |
| 99 997 902 0.3                                                                                                  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO RPPS                                    |                  |                   |                            |               | 100.000,00                             |  |                   |  |
|                                                                                                                 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                |                  |                   |                            |               | 50.000,00                              |  |                   |  |
| 99 997 902 0.3                                                                                                  | Reserva de Contingência                                                |                  |                   |                            |               | 50.000,00                              |  |                   |  |
|                                                                                                                 | Reserva do RPPS                                                        |                  |                   |                            |               | 31.659.000,00                          |  |                   |  |
| 99 997 902 0.3                                                                                                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS                      |                  |                   |                            |               | 31.659.000,00                          |  |                   |  |
|                                                                                                                 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                |                  |                   |                            |               | 31.659.000,00                          |  |                   |  |
| 99 997 902 0.3                                                                                                  | A Definir                                                              |                  |                   |                            |               | 31.659.000,00                          |  |                   |  |
|                                                                                                                 |                                                                        |                  |                   |                            |               | 31.659.000,00                          |  |                   |  |
| Total da unidade orçamentária                                                                                   |                                                                        |                  | 31.659.000,00     | 300.000,00                 | 69.538.000,00 | 101.497.000,00                         |  |                   |  |
| Total da unidade gestora                                                                                        |                                                                        |                  | 31.659.000,00     | 300.000,00                 | 69.538.000,00 | 101.497.000,00                         |  |                   |  |
| Unidade gestora: 10 - Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns                                               |                                                                        |                  |                   |                            |               |                                        |  |                   |  |
| Unidade orçamentária: 1001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA                                                    |                                                                        |                  |                   |                            |               |                                        |  |                   |  |
| Código                                                                                                          | Especificação                                                          | Não orçamentária | Operação especial | Projetos                   | Atividades    | Total                                  |  |                   |  |
| 1 31 101 1.1001                                                                                                 | Legislativa                                                            |                  |                   | 4.120.000,00               | 21.230.000,00 | 25.350.000,00                          |  |                   |  |
| 1 31 101 1.1001                                                                                                 | Ação Legislativa                                                       |                  |                   | 4.120.000,00               | 21.230.000,00 | 25.350.000,00                          |  |                   |  |
| 1 31 101 1.1001                                                                                                 | GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO                                            |                  |                   | 4.120.000,00               | 21.230.000,00 | 25.350.000,00                          |  |                   |  |
| 1 31 101 1.1001                                                                                                 | EDIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA |                  |                   | 3.000.000,00               |               | 3.000.000,00                           |  |                   |  |
| 1 31 101 1.1002                                                                                                 | Aquisição de Veículos para o Poder Legislativo                         |                  |                   | 500.000,00                 |               | 500.000,00                             |  |                   |  |
| 1 31 101 1.1002                                                                                                 | APLICAÇÕES DIRETAS                                                     |                  |                   | 2.500.000,00               |               | 2.500.000,00                           |  |                   |  |
| 1 31 101 1.1002                                                                                                 | APLICAÇÕES DIRETAS                                                     |                  |                   | 1.120.000,00               |               | 1.120.000,00                           |  |                   |  |
| 1 31 101 1.1002                                                                                                 | APLICAÇÕES DIRETAS                                                     |                  |                   | 900.000,00                 |               | 900.000,00                             |  |                   |  |
| 1 31 101 1.1002                                                                                                 | APLICAÇÕES DIRETAS                                                     |                  |                   | 220.000,00                 |               | 220.000,00                             |  |                   |  |
| 1 31 101 1.1002                                                                                                 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO                             |                  |                   |                            | 15.050.000,00 | 15.050.000,00                          |  |                   |  |

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1658-0713-082  
Página  
35 / 44

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

| Unidade orçamentária: 1001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA |                                                                                                                                   |                  |                   |              | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |               |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|--------------|------------------------------------------|---------------|--|--|--|
| Código                                                       | Especificação                                                                                                                     | Não orçamentária | Operação especial | Projetos     | Atividades                               | Total         |  |  |  |
| 3.1.90.00                                                    | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |              | 9.800.000,00                             | 9.800.000,00  |  |  |  |
| 3.1.91.00                                                    | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |              | 400.000,00                               | 400.000,00    |  |  |  |
| 3.3.90.00                                                    | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |              | 4.350.000,00                             | 4.350.000,00  |  |  |  |
| 4.4.90.00                                                    | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |              | 500.000,00                               | 500.000,00    |  |  |  |
| 1 31 101 2.2357                                              | TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS                                                                    |                  |                   |              | 100.000,00                               | 100.000,00    |  |  |  |
| 3.3.90.00                                                    | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |              | 100.000,00                               | 100.000,00    |  |  |  |
| 1 31 101 2.2358                                              | DESPESAS COM SUBSÍDIOS DE VEREADORES                                                                                              |                  |                   |              | 5.030.000,00                             | 5.030.000,00  |  |  |  |
| 3.1.90.00                                                    | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |              | 4.500.000,00                             | 4.500.000,00  |  |  |  |
| 3.1.91.00                                                    | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |              | 100.000,00                               | 100.000,00    |  |  |  |
| 3.3.90.00                                                    | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |              | 430.000,00                               | 430.000,00    |  |  |  |
| 1 31 101 2.2359                                              | TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VEREADORES                                                                             |                  |                   |              | 200.000,00                               | 200.000,00    |  |  |  |
| 3.3.90.00                                                    | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |              | 200.000,00                               | 200.000,00    |  |  |  |
| 1 31 101 2.2360                                              | DESPESAS COM CERIMONIAL E EVENTOS DO PODER LEGISLATIVO                                                                            |                  |                   |              | 400.000,00                               | 400.000,00    |  |  |  |
| 3.3.90.00                                                    | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |              | 400.000,00                               | 400.000,00    |  |  |  |
| 1 31 101 2.2361                                              | DESPESAS COM CONTROLADORIA INTERNA                                                                                                |                  |                   |              | 450.000,00                               | 450.000,00    |  |  |  |
| 3.1.90.00                                                    | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |              | 320.000,00                               | 320.000,00    |  |  |  |
| 3.1.91.00                                                    | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |              | 10.000,00                                | 10.000,00     |  |  |  |
| 3.3.90.00                                                    | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |              | 120.000,00                               | 120.000,00    |  |  |  |
| 28                                                           | Encargos Especiais                                                                                                                |                  | 156.000,00        |              |                                          | 156.000,00    |  |  |  |
| 28 843                                                       | Serviço da Dívida Interna                                                                                                         |                  | 156.000,00        |              |                                          | 156.000,00    |  |  |  |
| 28 843 0                                                     | Operações Especiais                                                                                                               |                  | 156.000,00        |              |                                          | 156.000,00    |  |  |  |
| 28 843 0 0.5                                                 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                                                                                                     |                  | 156.000,00        |              |                                          | 156.000,00    |  |  |  |
| 3.2.90.00                                                    | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  | 10.000,00         |              |                                          | 10.000,00     |  |  |  |
| 3.2.91.00                                                    | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  | 3.000,00          |              |                                          | 3.000,00      |  |  |  |
| 4.6.90.00                                                    | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  | 140.000,00        |              |                                          | 140.000,00    |  |  |  |
| 4.6.91.00                                                    | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  | 3.000,00          |              |                                          | 3.000,00      |  |  |  |
| Total da unidade orçamentária                                |                                                                                                                                   |                  | 156.000,00        | 4.120.000,00 | 21.230.000,00                            | 25.506.000,00 |  |  |  |
| Total da unidade gestora                                     |                                                                                                                                   |                  | 156.000,00        | 4.120.000,00 | 21.230.000,00                            | 25.506.000,00 |  |  |  |

| Unidade gestora: 14 - Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Merdional de Pernambuco                  |                                                                           |                  |                   |          | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |          |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|----------|------------------------------------------|----------|--|--|--|
| Unidade orçamentária: 1001 - CONSORCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM |                                                                           |                  |                   |          | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |          |  |  |  |
| Código                                                                                                                    | Especificação                                                             | Não orçamentária | Operação especial | Projetos | Atividades                               | Total    |  |  |  |
| 4                                                                                                                         | Administração                                                             |                  |                   | 1.000,00 | 1.400,00                                 | 2.400,00 |  |  |  |
| 4 122                                                                                                                     | Administração Geral                                                       |                  |                   | 1.000,00 | 1.400,00                                 | 2.400,00 |  |  |  |
| 4 122 419                                                                                                                 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CODEAM                                           |                  |                   | 1.000,00 | 1.400,00                                 | 2.400,00 |  |  |  |
| 4 122 419 1.1057                                                                                                          | MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO) CODEAM |                  |                   | 500,00   |                                          | 500,00   |  |  |  |
| 4.4.90.00                                                                                                                 | Aplicações Diretas                                                        |                  |                   | 500,00   |                                          | 500,00   |  |  |  |
| 4 122 419 1.1058                                                                                                          | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - RATEIO           |                  |                   | 500,00   |                                          | 500,00   |  |  |  |



Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

| Unidade orçamentária: 1001 - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM |                                                                                                                                             |                  |          |            | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|------------|------------------------------------------|--|
| Código                                                                                                                    | Especificação                                                                                                                               | Não orçamentária | Projetos | Atividades | Total                                    |  |
| 4                                                                                                                         | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  | 500,00   |            | 500,00                                   |  |
| 4 122 419 2.2362                                                                                                          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CODEAM/CONSÓRCIO                                                                               |                  |          | 1.400,00   | 1.400,00                                 |  |
|                                                                                                                           | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |          | 400,00     | 400,00                                   |  |
|                                                                                                                           | 3.2.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |          | 500,00     | 500,00                                   |  |
|                                                                                                                           | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |          | 500,00     | 500,00                                   |  |
| 8                                                                                                                         | Assistência Social                                                                                                                          |                  | 500,00   | 2.000,00   | 2.500,00                                 |  |
| 8 122                                                                                                                     | Administração Geral                                                                                                                         |                  | 500,00   | 2.000,00   | 2.500,00                                 |  |
| 8 122 815                                                                                                                 | PROMOÇÃO CONSORCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                   |                  | 500,00   | 2.000,00   | 2.500,00                                 |  |
| 8 122 815 1.1059                                                                                                          | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - NIAS                                                                              |                  | 500,00   |            | 500,00                                   |  |
|                                                                                                                           | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  | 500,00   |            | 500,00                                   |  |
| 8 122 815 2.2363                                                                                                          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NIAS                                                                                                           |                  |          | 1.000,00   | 1.000,00                                 |  |
|                                                                                                                           | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |          | 500,00     | 500,00                                   |  |
|                                                                                                                           | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |          | 500,00     | 500,00                                   |  |
| 8 122 815 2.2364                                                                                                          | SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES LIGADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                 |                  |          | 500,00     | 500,00                                   |  |
|                                                                                                                           | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |          | 500,00     | 500,00                                   |  |
| 8 122 815 2.2365                                                                                                          | CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                         |                  |          | 500,00     | 500,00                                   |  |
|                                                                                                                           | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |          | 500,00     | 500,00                                   |  |
| 10                                                                                                                        | Saúde                                                                                                                                       |                  | 1.900,00 | 3.600,00   | 5.500,00                                 |  |
| 10 122                                                                                                                    | Administração Geral                                                                                                                         |                  | 1.400,00 | 2.100,00   | 3.500,00                                 |  |
| 10 122 1006                                                                                                               | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO                                                                                                             |                  | 1.400,00 | 2.100,00   | 3.500,00                                 |  |
| 10 122 1006 1.1060                                                                                                        | AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - NIS                                                                             |                  | 500,00   |            | 500,00                                   |  |
|                                                                                                                           | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  | 500,00   |            | 500,00                                   |  |
| 10 122 1006 1.1061                                                                                                        | MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA (CONSTRUÇÃO E REFORMA) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - NIS                                           |                  | 500,00   |            | 500,00                                   |  |
|                                                                                                                           | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  | 500,00   |            | 500,00                                   |  |
| 10 122 1006 1.1062                                                                                                        | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - NIS                                 |                  | 400,00   |            | 400,00                                   |  |
|                                                                                                                           | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  | 400,00   |            | 400,00                                   |  |
| 10 122 1006 2.2366                                                                                                        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - NIS                                                            |                  |          | 1.100,00   | 1.100,00                                 |  |
|                                                                                                                           | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |          | 500,00     | 500,00                                   |  |
|                                                                                                                           | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |          | 100,00     | 100,00                                   |  |
|                                                                                                                           | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |          | 500,00     | 500,00                                   |  |
| 10 122 1006 2.2367                                                                                                        | SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE                                                                                              |                  |          | 500,00     | 500,00                                   |  |
|                                                                                                                           | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |          | 500,00     | 500,00                                   |  |
| 10 122 1006 2.2368                                                                                                        | CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE                                                                                                      |                  |          | 500,00     | 500,00                                   |  |
|                                                                                                                           | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |          | 500,00     | 500,00                                   |  |
| 10 301                                                                                                                    | Atenção Básica                                                                                                                              |                  |          | 500,00     | 500,00                                   |  |
| 10 301 1007                                                                                                               | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS CONSORCIADOS PELO NIS - ATENÇÃO PRIMÁRIA                                                                   |                  |          | 500,00     | 500,00                                   |  |
| 10 301 1007 2.2369                                                                                                        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE                                                                                 |                  |          | 500,00     | 500,00                                   |  |



| <div>MUNICÍPIO DE GARANHUNS</div> <div>Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE</div> <div>CNPJ: 11.303.906/0001-00</div> |                                                                                                       |                  |                   | Usuário: Timóteo Campos de                |            | Chave de Autenticação<br>1658-0713-082 | Página<br>37 / 44 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|-------------------------------------------|------------|----------------------------------------|-------------------|
| Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho                                                                                                      |                                                                                                       |                  |                   |                                           |            |                                        |                   |
| Unidade orçamentária: 1001 - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM                                |                                                                                                       |                  |                   | Valores em R\$ - Período: Orçamento/ 2026 |            |                                        |                   |
| Código                                                                                                                                                   | Especificação                                                                                         | Não orçamentária | Operação especial | Projetos                                  | Atividades | Total                                  |                   |
| - ATENÇÃO PRIMÁRIA                                                                                                                                       |                                                                                                       |                  |                   |                                           |            |                                        |                   |
| 3.3.90.00                                                                                                                                                | Aplicações Diretas                                                                                    |                  |                   |                                           | 500,00     | 500,00                                 |                   |
| 10 302                                                                                                                                                   | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                 |                  |                   |                                           | 500,00     | 500,00                                 |                   |
| 10 302 1009                                                                                                                                              | PROGRAMA DE AÇÕES E CUIDADO EM SAÚDE DA MULHER                                                        |                  |                   |                                           | 500,00     | 500,00                                 |                   |
| 10 302 1009 2.2370                                                                                                                                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE                                           |                  |                   |                                           | 500,00     | 500,00                                 |                   |
|                                                                                                                                                          | - NIS ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                           |                  |                   |                                           |            |                                        |                   |
| 3.3.90.00                                                                                                                                                | Aplicações Diretas                                                                                    |                  |                   |                                           | 500,00     | 500,00                                 |                   |
| 10 303                                                                                                                                                   | Suporte Profilático e Terapêutico                                                                     |                  |                   | 500,00                                    |            | 500,00                                 |                   |
| 10 303 1010                                                                                                                                              | PROGRAMA CONSORCIAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA                                                |                  |                   | 500,00                                    |            | 500,00                                 |                   |
| 10 303 1010 1.1063                                                                                                                                       | AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA                    |                  |                   | 500,00                                    |            | 500,00                                 |                   |
| 3.3.90.00                                                                                                                                                | Aplicações Diretas                                                                                    |                  |                   | 500,00                                    |            | 500,00                                 |                   |
| 10 305                                                                                                                                                   | Vigilância Epidemiológica                                                                             |                  |                   |                                           | 500,00     | 500,00                                 |                   |
| 10 305 1011                                                                                                                                              | PROGRAMA CONSORCIAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                            |                  |                   |                                           | 500,00     | 500,00                                 |                   |
| 10 305 1011 2.2371                                                                                                                                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERMUNICIPAL EM SAÚDE - NIS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE                         |                  |                   |                                           | 500,00     | 500,00                                 |                   |
| 3.3.90.00                                                                                                                                                | Aplicações Diretas                                                                                    |                  |                   |                                           | 500,00     | 500,00                                 |                   |
| 12                                                                                                                                                       | Educação                                                                                              |                  |                   | 1.500,00                                  | 4.500,00   | 6.000,00                               |                   |
| 12 122                                                                                                                                                   | Administração Geral                                                                                   |                  |                   | 1.500,00                                  | 3.000,00   | 4.500,00                               |                   |
| 12 122 1212                                                                                                                                              | PROGRAMA CONSORCIAL DE ENSINO FUNDAMENTAL                                                             |                  |                   |                                           | 500,00     | 500,00                                 |                   |
| 12 122 1212 2.2372                                                                                                                                       | GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL                                      |                  |                   |                                           | 500,00     | 500,00                                 |                   |
| 3.3.90.00                                                                                                                                                | Aplicações Diretas                                                                                    |                  |                   | 1.500,00                                  | 500,00     | 500,00                                 |                   |
| 12 122 1213                                                                                                                                              | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NIE                                      |                  |                   |                                           | 2.500,00   | 4.000,00                               |                   |
| 12 122 1213 1.1064                                                                                                                                       | MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NIE     |                  |                   | 500,00                                    |            | 500,00                                 |                   |
| 4.4.90.00                                                                                                                                                | Aplicações Diretas                                                                                    |                  |                   | 500,00                                    |            | 500,00                                 |                   |
| 12 122 1213 1.1065                                                                                                                                       | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NIE |                  |                   | 500,00                                    |            | 500,00                                 |                   |
| 4.4.90.00                                                                                                                                                | Aplicações Diretas                                                                                    |                  |                   | 500,00                                    |            | 500,00                                 |                   |
| 12 122 1213 1.1066                                                                                                                                       | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NIE                                   |                  |                   | 500,00                                    |            | 500,00                                 |                   |
| 4.4.90.00                                                                                                                                                | Aplicações Diretas                                                                                    |                  |                   | 500,00                                    |            | 500,00                                 |                   |
| 12 122 1213 2.2373                                                                                                                                       | MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NIE                                                 |                  |                   |                                           | 1.000,00   | 1.000,00                               |                   |
| 3.1.90.00                                                                                                                                                | Aplicações Diretas                                                                                    |                  |                   |                                           | 500,00     | 500,00                                 |                   |
| 3.3.90.00                                                                                                                                                | Aplicações Diretas                                                                                    |                  |                   |                                           | 500,00     | 500,00                                 |                   |
| 12 122 1213 2.2374                                                                                                                                       | CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ADMINISTRATIVO PEDAGÓGICO                                        |                  |                   |                                           | 500,00     | 500,00                                 |                   |
| 3.3.90.00                                                                                                                                                | Aplicações Diretas                                                                                    |                  |                   |                                           | 500,00     | 500,00                                 |                   |
| 12 122 1213 2.2375                                                                                                                                       | IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO, FORM., GERENC. E GESTÃO ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO                            |                  |                   |                                           | 500,00     | 500,00                                 |                   |
| 3.3.90.00                                                                                                                                                | Aplicações Diretas                                                                                    |                  |                   |                                           | 500,00     | 500,00                                 |                   |
| 12 122 1213 2.2376                                                                                                                                       | IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO, FORM. E GERENC. NA GESTÃO DE                                             |                  |                   |                                           | 500,00     | 500,00                                 |                   |

# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1658-0713-082  
Página  
38 / 44

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

| Unidade orçamentária: 1001 - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM |                                                                                         |                  |  |          |            | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--|----------|------------|------------------------------------------|
| Código                                                                                                                    | Especificação                                                                           | Não orçamentária |  | Projetos | Atividades | Total                                    |
| TRANSPORTE ESCOLAR                                                                                                        |                                                                                         |                  |  |          |            |                                          |
| 12 361                                                                                                                    | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |  |          | 500,00     | 500,00                                   |
| 12 361 1214                                                                                                               | Ensino Fundamental                                                                      |                  |  |          | 500,00     | 500,00                                   |
| 12 361 1214 2.2377                                                                                                        | PROGRAMA CONSORCIAL DE ENSINO FUNDAMENTAL                                               |                  |  |          | 500,00     | 500,00                                   |
|                                                                                                                           | CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL                                    |                  |  |          | 500,00     | 500,00                                   |
|                                                                                                                           | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |  |          | 500,00     | 500,00                                   |
| 12 365                                                                                                                    | Educação Infantil                                                                       |                  |  |          | 1.000,00   | 1.000,00                                 |
| 12 365 1215                                                                                                               | PROGRAMA CONSORCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA                          |                  |  |          | 1.000,00   | 1.000,00                                 |
| 12 365 1215 2.2378                                                                                                        | GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA              |                  |  |          | 500,00     | 500,00                                   |
|                                                                                                                           | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |  |          | 500,00     | 500,00                                   |
| 12 365 1215 2.2379                                                                                                        | CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA                 |                  |  |          | 500,00     | 500,00                                   |
|                                                                                                                           | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |  |          | 500,00     | 500,00                                   |
| 18                                                                                                                        | Gestão Ambiental                                                                        |                  |  | 3.000,00 | 4.600,00   | 7.600,00                                 |
| 18 511                                                                                                                    | Saneamento Básico Rural                                                                 |                  |  | 500,00   |            | 500,00                                   |
| 18 511 1802                                                                                                               | PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE                                 |                  |  | 500,00   |            | 500,00                                   |
| 18 511 1802 1.1067                                                                                                        | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS, AÇUDES E BARREIROS                                  |                  |  | 500,00   |            | 500,00                                   |
|                                                                                                                           | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |  | 500,00   |            | 500,00                                   |
| 18 541                                                                                                                    | Preservação e Conservação Ambiental                                                     |                  |  | 2.500,00 | 4.600,00   | 7.100,00                                 |
| 18 541 1802                                                                                                               | PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE                                 |                  |  | 2.000,00 | 4.600,00   | 6.600,00                                 |
| 18 541 1802 1.53                                                                                                          | MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTR. E/OU REFORMA) SEDE DO ATERRO SANITÁRIO        |                  |  | 500,00   |            | 500,00                                   |
|                                                                                                                           | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |  | 500,00   |            | 500,00                                   |
| 18 541 1802 1.1068                                                                                                        | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O ATERRO SANITÁRIO |                  |  | 500,00   |            | 500,00                                   |
|                                                                                                                           | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |  | 500,00   |            | 500,00                                   |
| 18 541 1802 1.1069                                                                                                        | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O ATERRO SANITÁRIO                                            |                  |  | 500,00   |            | 500,00                                   |
|                                                                                                                           | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |  | 500,00   |            | 500,00                                   |
| 18 541 1802 1.1070                                                                                                        | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - AGÊNCIA AMBIENTAL      |                  |  | 500,00   |            | 500,00                                   |
|                                                                                                                           | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |  | 500,00   |            | 500,00                                   |
| 18 541 1802 2.2380                                                                                                        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONSORCIAL DO MEIO AMBIENTE - NISB                |                  |  | 500,00   | 1.000,00   | 1.000,00                                 |
|                                                                                                                           | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |  |          | 500,00     | 500,00                                   |
|                                                                                                                           | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |  |          | 500,00     | 500,00                                   |
| 18 541 1802 2.2381                                                                                                        | GESTÃO EDUCACIONAL AMBIENTAL (RESÍDUOS E SANEAMENTO)                                    |                  |  |          | 600,00     | 600,00                                   |
|                                                                                                                           | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |  |          | 100,00     | 100,00                                   |
|                                                                                                                           | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |  |          | 500,00     | 500,00                                   |
| 18 541 1802 2.2382                                                                                                        | INFRAESTRUTURA DA COLETA SELETIVA                                                       |                  |  |          | 500,00     | 500,00                                   |
|                                                                                                                           | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                            |                  |  |          | 500,00     | 500,00                                   |
| 18 541 1802 2.2383                                                                                                        | RECUPERAÇÃO DE ÁREA VERDE EM CENTRO URBANO                                              |                  |  |          | 500,00     | 500,00                                   |

|                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                             |                  |                   |                                                                                                 |                      |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------|
| <div>MUNICÍPIO DE GARANHUNS</div> <div>Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE</div> <div>CNPJ: 11.303.906/0001-00</div> |                                                                                                                                                                             |                  |                   | <div>Usuário: Timóteo Campos de</div> <div>Chave de Autenticação</div> <div>1658-0713-082</div> |                      | <div>Página</div> <div>39 / 44</div> |
| <div>Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho</div>                                                                                           |                                                                                                                                                                             |                  |                   |                                                                                                 |                      |                                      |
| <div>Unidade orçamentária: 1001 - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM</div>                     |                                                                                                                                                                             |                  |                   | <div>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026</div>                                             |                      |                                      |
| Código                                                                                                                                                   | Especificação                                                                                                                                                               | Não orçamentária | Operação especial | Projetos                                                                                        | Atividades           | Total                                |
| 18 541 1802 2.2384                                                                                                                                       | 3.3.90.00 Aplicações Diretas<br>RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD                                                                                                        |                  |                   |                                                                                                 | 500,00               | 500,00                               |
| 18 541 1802 2.2385                                                                                                                                       | 3.3.90.00 Aplicações Diretas<br>TRIAGEM DE RESÍDUOS                                                                                                                         |                  |                   |                                                                                                 | 500,00               | 500,00                               |
| 18 541 1802 2.2386                                                                                                                                       | 3.3.90.00 Aplicações Diretas<br>IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA AMBIENTAL                                                                                               |                  |                   |                                                                                                 | 500,00               | 500,00                               |
| 18 541 1803                                                                                                                                              | 3.1.90.00 Aplicações Diretas<br>3.3.90.00 Aplicações Diretas<br>MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL                                                                  |                  |                   | 500,00                                                                                          | 1.000,00             | 1.000,00                             |
| 18 541 1803 1.1071                                                                                                                                       | 3.3.90.00 Aplicações Diretas<br>CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS                                                                                               |                  |                   | 500,00                                                                                          | 500,00               | 500,00                               |
| 18 541 1803 1.1071                                                                                                                                       | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                                                |                  |                   | 500,00                                                                                          | 500,00               | 500,00                               |
| <div>Total da unidade orçamentária</div>                                                                                                                 |                                                                                                                                                                             |                  |                   | <div>7.900,00</div>                                                                             | <div>16.100,00</div> | <div>24.000,00</div>                 |
| <div>Total da unidade gestora</div>                                                                                                                      |                                                                                                                                                                             |                  |                   | <div>7.900,00</div>                                                                             | <div>16.100,00</div> | <div>24.000,00</div>                 |
| <div>Unidade gestora: 16 - Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns</div>                                                                               |                                                                                                                                                                             |                  |                   |                                                                                                 |                      |                                      |
| <div>Unidade orçamentária: 21001 - DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA</div>                                                                                    |                                                                                                                                                                             |                  |                   |                                                                                                 |                      |                                      |
| Código                                                                                                                                                   | Especificação                                                                                                                                                               | Não orçamentária | Operação especial | Projetos                                                                                        | Atividades           | Total                                |
| 12 364 401 1.1052                                                                                                                                        | Educação<br>Ensino Superior                                                                                                                                                 |                  |                   | 1.400.000,00                                                                                    | 20.600.000,00        | 22.000.000,00                        |
| 12 364 401 1.1053                                                                                                                                        | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                                                                                                           |                  |                   | 1.400.000,00                                                                                    | 20.600.000,00        | 22.000.000,00                        |
| 12 364 401 1.1052                                                                                                                                        | CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS DA AESGA                                                                                                       |                  |                   | 500.000,00                                                                                      |                      | 500.000,00                           |
| 12 364 401 1.1053                                                                                                                                        | 4.4.90.00 Aplicações Diretas<br>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DA AESGA                                                                                  |                  |                   | 500.000,00                                                                                      |                      | 500.000,00                           |
| 12 364 401 1.3195                                                                                                                                        | 4.4.90.00 Aplicações Diretas<br>REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA AESGA                                                                                           |                  |                   | 500.000,00                                                                                      |                      | 500.000,00                           |
| 12 364 401 2.2334                                                                                                                                        | 4.4.90.00 Aplicações Diretas<br>GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA AESGA                                                                                 |                  |                   | 400.000,00                                                                                      |                      | 400.000,00                           |
| 12 364 401 2.2334                                                                                                                                        | 400.000,00                                                                                                                                                                  |                  |                   |                                                                                                 |                      | 400.000,00                           |
| 12 364 401 2.2335                                                                                                                                        | 3.1.90.00 Aplicações Diretas<br>3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |                                                                                                 | 11.000.000,00        | 11.000.000,00                        |
| 12 364 401 2.2335                                                                                                                                        | 3.3.90.00 Aplicações Diretas<br>REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FESTIVIDADES, SOLENIIDADES E DATAS FESTIVAS DA AESGA                                                       |                  |                   |                                                                                                 | 5.000.000,00         | 5.000.000,00                         |
| 12 364 401 2.2337                                                                                                                                        | 3.3.90.00 Aplicações Diretas<br>GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁVEIS DA AESGA                                                                                                  |                  |                   |                                                                                                 | 4.000.000,00         | 4.000.000,00                         |
| 12 364 401 2.2338                                                                                                                                        | 3.3.90.00 Aplicações Diretas<br>GESTÃO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DA AESGA                                                                           |                  |                   |                                                                                                 | 2.000.000,00         | 2.000.000,00                         |
| 12 364 401 2.2338                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                             |                  |                   |                                                                                                 | 25.000,00            | 25.000,00                            |
| 12 364 401 2.2339                                                                                                                                        | 3.1.90.00 Aplicações Diretas<br>3.3.90.00 Aplicações Diretas<br>CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES E COLABORADORES DA AESGA                             |                  |                   |                                                                                                 | 25.000,00            | 25.000,00                            |
| 12 364 401 2.2339                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                             |                  |                   |                                                                                                 | 200.000,00           | 200.000,00                           |
| 12 364 401 2.2339                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                             |                  |                   |                                                                                                 | 200.000,00           | 200.000,00                           |
| 12 364 401 2.2339                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                             |                  |                   |                                                                                                 | 60.000,00            | 60.000,00                            |
| 12 364 401 2.2339                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                             |                  |                   |                                                                                                 | 140.000,00           | 140.000,00                           |
| 12 364 401 2.2339                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                             |                  |                   |                                                                                                 | 15.000,00            | 15.000,00                            |

# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
1658-0713-082

Página  
40 / 44

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

### Unidade orçamentária: 21001 - DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA

| Código                        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                 | Não orçamentária | Operação especial | Projetos     | Atividades                          | Total                               |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|--------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 12 364 401 2.2340             | Aplicações Diretas<br>GESTÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES E PESQUISADORES DA AESGA                                                                                                                                                      |                  |                   |              | 15.000,00<br>1.300.000,00           | 15.000,00<br>1.300.000,00           |
| 12 364 401 2.2341             | Aplicações Diretas<br>GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PIQ - PLANO INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO PARA DOCENTES DA AESGA                                                                                                                                 |                  |                   |              | 1.300.000,00<br>10.000,00           | 1.300.000,00<br>10.000,00           |
| 12 364 401 2.2342             | Aplicações Diretas<br>GESTÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO ACADEMICA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - FACIGA/AESGA                                                                                                                                 |                  |                   |              | 10.000,00<br>1.760.000,00           | 10.000,00<br>1.760.000,00           |
| 12 364 401 2.2343             | Aplicações Diretas<br>GESTÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO ACADEMICA DO CURSO DE DIREITO - FACIGA/AESGA                                                                                                                                       |                  |                   |              | 1.710.000,00<br>50.000,00           | 1.710.000,00<br>50.000,00           |
| 12 364 401 2.2344             | Aplicações Diretas<br>GESTÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO ACADEMICA DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO - FACIGA/AESGA                                                                                                                       |                  |                   |              | 2.370.000,00                        | 2.370.000,00                        |
| 12 364 401 2.2345             | Aplicações Diretas<br>GESTÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO ACADEMICA DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL - FACIGA/AESGA                                                                                                                              |                  |                   |              | 2.350.000,00<br>20.000,00           | 2.350.000,00<br>20.000,00           |
| 12 364 401 2.2346             | Aplicações Diretas<br>GESTÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - FACIGA/AESGA                                                                                                                                                    |                  |                   |              | 440.000,00                          | 440.000,00                          |
| 12 364 401 2.2347             | Aplicações Diretas<br>GESTÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE SAÚDE - FACIGA/AESGA                                                                                                                                                 |                  |                   |              | 420.000,00<br>20.000,00             | 420.000,00<br>20.000,00             |
| 12 364 401 2.2348             | Aplicações Diretas<br>GESTÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS TECNÓLOGOS - FACIGA/AESGA                                                                                                                                               |                  |                   |              | 1.115.000,00                        | 1.115.000,00                        |
| 12 364 401 2.2349             | Aplicações Diretas<br>GESTÃO DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL                                                                                                                                                                              |                  |                   |              | 1.100.000,00<br>15.000,00           | 1.100.000,00<br>15.000,00           |
| 12 364 401 2.2489             | Aplicações Diretas<br>Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social<br>GESTÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO ACADEMICA DO CURSO DE MEDICINA - FACIGA/AESGA |                  |                   |              | 40.000,00<br>20.000,00<br>35.000,00 | 40.000,00<br>20.000,00<br>35.000,00 |
|                               |                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                   |              | 15.000,00<br>20.000,00              | 15.000,00<br>20.000,00              |
|                               |                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                   |              | 25.000,00                           | 25.000,00                           |
|                               |                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                   |              | 15.000,00<br>10.000,00              | 15.000,00<br>10.000,00              |
|                               |                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                   |              | 565.000,00<br>15.000,00             | 565.000,00<br>15.000,00             |
|                               |                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                   |              | 550.000,00                          | 550.000,00                          |
|                               |                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                   |              | 1.500.000,00                        | 1.500.000,00                        |
|                               |                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                   |              | 1.300.000,00<br>200.000,00          | 1.300.000,00<br>200.000,00          |
| Total da unidade orçamentária |                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                   | 1.400.000,00 | 20.600.000,00                       | 22.000.000,00                       |
| Total da unidade gestora      |                                                                                                                                                                                                                                               |                  |                   | 1.400.000,00 | 20.600.000,00                       | 22.000.000,00                       |

# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1658-0713-082  
Página  
41 / 44

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Unidade gestora: 17-Fundo Municipal de Educação - FME

Unidade orçamentária: 15001-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| Código             | Especificação                                                                                                                               | Não orçamentária | Operação especial | Projetos     | Atividades    | Total         |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|--------------|---------------|---------------|
| 4                  | Administração                                                                                                                               |                  |                   |              | 260.000,00    | 260.000,00    |
| 4 122              | Administração Geral                                                                                                                         |                  |                   |              | 260.000,00    | 260.000,00    |
| 4 122 1205         | FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO E FÓRUMS MUNICIPAIS                                                                                |                  |                   |              | 260.000,00    | 260.000,00    |
| 4 122 1205 2.2136  | MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS                                                                                                                    |                  |                   |              | 260.000,00    | 260.000,00    |
|                    | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |              | 250.000,00    | 250.000,00    |
|                    | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |              | 10.000,00     | 10.000,00     |
| 12                 | Educação                                                                                                                                    |                  |                   |              |               |               |
| 12 306             | Alimentação e Nutrição                                                                                                                      |                  |                   | 5.655.000,00 | 50.774.000,00 | 56.429.000,00 |
| 12 306 1208        | PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                                                                                             |                  |                   |              | 8.146.000,00  | 8.146.000,00  |
| 12 306 1208 2.2137 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                                                                               |                  |                   |              | 8.146.000,00  | 8.146.000,00  |
|                    | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |              | 8.146.000,00  | 8.146.000,00  |
| 12 361             | Ensino Fundamental                                                                                                                          |                  |                   |              |               |               |
| 12 361 401         | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                                                                           |                  |                   | 4.800.000,00 | 36.501.000,00 | 41.301.000,00 |
| 12 361 401 2.2138  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                                             |                  |                   |              | 10.700.000,00 | 10.700.000,00 |
|                    | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |              | 5.200.000,00  | 5.200.000,00  |
|                    | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |              | 1.200.000,00  | 1.200.000,00  |
|                    | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |              | 4.000.000,00  | 4.000.000,00  |
|                    | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |              | 300.000,00    | 300.000,00    |
| 12 361 1201        | VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO                                                                                                   |                  |                   |              |               |               |
| 12 361 1201 1.1079 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO, COMPRA DE BENS DE MÉVEIS E IMÓVEIS PARA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO                          |                  |                   | 100.000,00   | 340.000,00    | 440.000,00    |
|                    | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   | 100.000,00   |               | 100.000,00    |
| 12 361 1201 2.2139 | CUSTEIO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO                                                     |                  |                   |              | 330.000,00    | 330.000,00    |
|                    | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |              | 330.000,00    | 330.000,00    |
| 12 361 1201 2.2142 | ESPECIALIZAÇÃO PARA O PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA                                                                                        |                  |                   |              | 10.000,00     | 10.000,00     |
|                    | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |              | 10.000,00     | 10.000,00     |
| 12 361 1202        | SISTEMA DA INFORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO                                                                                                           |                  |                   |              |               |               |
| 12 361 1202 2.2145 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SISTEMA DA INFORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO                                                                                 |                  |                   |              | 250.000,00    | 250.000,00    |
|                    | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |              | 250.000,00    | 250.000,00    |
| 12 361 1204        | EDUCAÇÃO PELA PAZ                                                                                                                           |                  |                   |              |               |               |
| 12 361 1204 2.2146 | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS MARIA DA PENHA VAI A ESCOLA, DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E EDUCAÇÃO PELA PAZ                              |                  |                   |              | 250.000,00    | 250.000,00    |
|                    | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |              | 60.000,00     | 60.000,00     |
| 12 361 1206        | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                                                          |                  |                   |              |               |               |
| 12 361 1206 1.1080 | CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS                                   |                  |                   | 4.700.000,00 | 25.021.000,00 | 29.721.000,00 |
|                    | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   | 4.700.000,00 |               | 4.700.000,00  |
|                    |                                                                                                                                             |                  |                   |              | 60.000,00     | 60.000,00     |
|                    |                                                                                                                                             |                  |                   |              | 60.000,00     | 60.000,00     |
|                    |                                                                                                                                             |                  |                   |              | 60.000,00     | 60.000,00     |
|                    |                                                                                                                                             |                  |                   |              | 25.021.000,00 | 25.021.000,00 |
|                    |                                                                                                                                             |                  |                   |              | 4.700.000,00  | 4.700.000,00  |
|                    |                                                                                                                                             |                  |                   |              | 4.700.000,00  | 4.700.000,00  |
|                    |                                                                                                                                             |                  |                   |              | 4.700.000,00  | 4.700.000,00  |



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Tímóteo Campos de

Chave de Autenticação

1658-0713-082

Página

42 / 44

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

| Unidade orçamentária: 15001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |                                                                                                                                   |                  |                   |          |               |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|----------|---------------|
| Código                                               | Especificação                                                                                                                     | Não orçamentária | Operação especial | Projetos | Atividades    |
| 12 361 1206 2.2151                                   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                        |                  |                   |          | 16.386.000,00 |
| 3.1.90.00                                            | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 100.000,00    |
| 3.1.91.00                                            | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |          | 30.000,00     |
| 3.3.90.00                                            | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 15.836.000,00 |
| 4.4.90.00                                            | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 420.000,00    |
| 12 361 1206 2.2153                                   | AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS INTEGRAIS                                                                                      |                  |                   |          | 60.000,00     |
| 3.3.90.00                                            | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 30.000,00     |
| 4.4.90.00                                            | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 30.000,00     |
| 12 361 1206 2.2154                                   | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS PARA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA                                                                   |                  |                   |          | 60.000,00     |
| 3.3.90.00                                            | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 30.000,00     |
| 4.4.90.00                                            | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 30.000,00     |
| 12 361 1206 2.2402                                   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SALAS DE LEITURA                                                                                    |                  |                   |          | 15.000,00     |
| 3.3.90.00                                            | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 10.000,00     |
| 4.4.90.00                                            | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 5.000,00      |
| 12 361 1206 2.2404                                   | MELHORAMENTO NOS INDICADORES DE ENSINO                                                                                            |                  |                   |          | 8.500.000,00  |
| 3.3.90.00                                            | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 8.500.000,00  |
| 12 361 1207                                          | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA                                                                                             |                  |                   |          | 130.000,00    |
| 12 361 1207 2.2156                                   | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA                                                                                         |                  |                   |          | 20.000,00     |
| 3.3.90.00                                            | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 10.000,00     |
| 4.4.90.00                                            | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 10.000,00     |
| 12 361 1207 2.2405                                   | FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE INCLUSÃO DOS QUILOMBOLAS, ESTRANGEIROS E TODOS E TODAS                                              |                  |                   |          | 10.000,00     |
| 3.3.90.00                                            | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 5.000,00      |
| 4.4.90.00                                            | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 5.000,00      |
| 12 361 1207 2.2594                                   | FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO QUILOMBOLA                                                                         |                  |                   |          | 100.000,00    |
| 3.3.90.00                                            | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 70.000,00     |
| 4.4.90.00                                            | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 30.000,00     |
| 12 364                                               | Ensino Superior                                                                                                                   |                  |                   |          | 925.000,00    |
| 12 364 1209                                          | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR                                                                                              |                  |                   |          | 925.000,00    |
| 12 364 1209 2.2158                                   | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GARANHUNS UNIVERSITÁRIO (PROGUS)                                                                           |                  |                   |          | 650.000,00    |
| 3.3.90.00                                            | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 650.000,00    |
| 12 364 1209 2.2160                                   | UNIVERSIDADE ABERTA BRASIL                                                                                                        |                  |                   |          | 275.000,00    |
| 3.1.90.00                                            | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 265.000,00    |
| 3.3.90.00                                            | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 5.000,00      |
| 4.4.90.00                                            | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 5.000,00      |
| 12 365                                               | Educação Infantil                                                                                                                 |                  |                   |          | 855.000,00    |
| 12 365 1203                                          | ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA                                                                                                       |                  |                   |          | 855.000,00    |
| 12 365 1203 1.1081                                   | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES E AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS                                                   |                  |                   |          | 500.000,00    |
| 4.4.90.00                                            | Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |          | 500.000,00    |
| 12 365 1203 1.1082                                   | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO                                                                           |                  |                   |          | 355.000,00    |



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1658-0713-082  
Página  
43 / 44

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

| Unidade orçamentária: 15001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |                                                                                             |                  |                   |               |               |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|---------------|
| Código                                               | Especificação                                                                               | Não orçamentária | Operação especial | Projetos      | Atividades    |
| Total                                                |                                                                                             |                  |                   |               |               |
| 12 365 1203 2.2406                                   | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                |                  |                   | 355.000,00    | 355.000,00    |
|                                                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFANCIA - ORÇAMENTO CRIANÇA                          |                  |                   |               | 1.615.000,00  |
| 12 367 1207 2.2155                                   | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                |                  |                   |               | 1.615.000,00  |
|                                                      | Educação Especial                                                                           |                  |                   |               | 190.000,00    |
|                                                      | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA                                                       |                  |                   |               | 190.000,00    |
|                                                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL |                  |                   |               | 110.000,00    |
| 12 367 1207 2.2161                                   | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                |                  |                   |               | 100.000,00    |
|                                                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL                                              |                  |                   |               | 10.000,00     |
| 12 782 1210 2.2157                                   | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                |                  |                   |               | 80.000,00     |
|                                                      | TRANSPORTE Rodoviário                                                                       |                  |                   |               | 30.000,00     |
|                                                      | PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR                                                              |                  |                   |               | 50.000,00     |
|                                                      | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR                                                   |                  |                   |               | 3.397.000,00  |
| 12 782 1210 2.2157                                   | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                |                  |                   |               | 3.397.000,00  |
|                                                      | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR                                                   |                  |                   |               | 3.397.000,00  |
| 12 782 1210 2.2157                                   | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                |                  |                   |               | 3.377.000,00  |
|                                                      | TRANSPORTE Rodoviário                                                                       |                  |                   |               | 20.000,00     |
|                                                      | PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR                                                              |                  |                   |               | 3.397.000,00  |
|                                                      | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR                                                   |                  |                   |               | 3.397.000,00  |
|                                                      | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR                                                   |                  |                   |               | 3.377.000,00  |
|                                                      | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR                                                   |                  |                   |               | 20.000,00     |
| Total da unidade orçamentária                        |                                                                                             |                  |                   | 5.655.000,00  | 51.034.000,00 |
| Unidade orçamentária: 15003 - FUNDEB                 |                                                                                             |                  |                   | 56.689.000,00 |               |

| Código             | Especificação                                                                                                                     | Não orçamentária | Operação especial | Projetos      | Atividades     | Total          |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|----------------|----------------|
| 12 361 1211 1.1029 | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                      |                  |                   | 11.900.000,00 | 160.604.000,00 | 172.504.000,00 |
|                    | Ensino Fundamental                                                                                                                |                  |                   |               | 130.680.000,00 | 134.030.000,00 |
|                    | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB                                                                                            |                  |                   |               | 130.680.000,00 | 134.030.000,00 |
|                    | CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL                                     |                  |                   |               | 3.350.000,00   | 3.350.000,00   |
| 12 361 1211 2.2165 | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                      |                  |                   | 3.350.000,00  |                | 3.350.000,00   |
|                    | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%                                                                                     |                  |                   |               | 129.001.000,00 | 129.001.000,00 |
| 12 361 1211 2.2165 | 3.1.91.00 Aplicações Diretas                                                                                                      |                  |                   |               | 93.501.000,00  | 93.501.000,00  |
|                    | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |               | 33.500.000,00  | 33.500.000,00  |
| 12 361 1211 2.2166 | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                      |                  |                   |               | 2.000.000,00   | 2.000.000,00   |
|                    | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%                                                                                     |                  |                   |               | 1.679.000,00   | 1.679.000,00   |
| 12 361 1211 2.2166 | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                      |                  |                   |               | 50.000,00      | 50.000,00      |
|                    | Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |               | 25.000,00      | 25.000,00      |
| 12 365 1211 1.1030 | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                      |                  |                   |               | 1.604.000,00   | 1.604.000,00   |
|                    | Educação Infantil                                                                                                                 |                  |                   |               | 23.861.000,00  | 32.411.000,00  |
|                    | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB                                                                                            |                  |                   |               | 23.861.000,00  | 32.411.000,00  |
|                    | CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL                                      |                  |                   |               | 8.550.000,00   | 8.550.000,00   |
| 12 365 1211 2.2169 | 4.4.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                      |                  |                   |               | 8.550.000,00   | 8.550.000,00   |
|                    | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%                                                                                      |                  |                   |               | 19.811.000,00  | 19.811.000,00  |

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

| Unidade orçamentária: 15003 - FUNDEB |                                                                                                                                             |                  |                   |                |                |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|----------------|----------------|
| Código                               | Especificação                                                                                                                               | Não orçamentária | Operação especial | Projetos       | Atividades     |
|                                      |                                                                                                                                             |                  |                   |                | Total          |
|                                      | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |                | 14.800.000,00  |
|                                      | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |                | 4.200.000,00   |
|                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |                | 811.000,00     |
| 12 365 1211 2.2170                   | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%                                                                                                |                  |                   |                | 4.050.000,00   |
|                                      | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |                | 100.000,00     |
|                                      | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |                | 50.000,00      |
|                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |                | 3.300.000,00   |
| 4.4.90.00                            | Aplicações Diretas                                                                                                                          |                  |                   |                | 600.000,00     |
| 12 366                               | Educação de Jovens e Adultos                                                                                                                |                  |                   |                | 2.280.000,00   |
| 12 366 1211                          | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB                                                                                                      |                  |                   |                | 2.280.000,00   |
| 12 366 1211 2.2171                   | MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%                                                                                       |                  |                   |                | 2.250.000,00   |
|                                      | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |                | 1.500.000,00   |
|                                      | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |                | 700.000,00     |
|                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |                | 50.000,00      |
| 12 366 1211 2.2172                   | MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%                                                                                       |                  |                   |                | 30.000,00      |
|                                      | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |                | 15.000,00      |
|                                      | 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |                  |                   |                | 5.000,00       |
|                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |                | 10.000,00      |
| 12 367                               | Educação Especial                                                                                                                           |                  |                   |                | 2.025.000,00   |
| 12 367 1207                          | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA                                                                                                       |                  |                   |                | 2.025.000,00   |
| 12 367 1207 2.2448                   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                                              |                  |                   |                | 2.025.000,00   |
|                                      | 3.1.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |                | 2.000.000,00   |
|                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |                | 10.000,00      |
| 4.4.90.00                            | Aplicações Diretas                                                                                                                          |                  |                   |                | 15.000,00      |
| 12 782                               | Transporte Rodoviário                                                                                                                       |                  |                   |                | 1.758.000,00   |
| 12 782 1211                          | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB                                                                                                      |                  |                   |                | 1.758.000,00   |
| 12 782 1211 2.2167                   | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB                                                                                          |                  |                   |                | 1.758.000,00   |
|                                      | 3.3.90.00 Aplicações Diretas                                                                                                                |                  |                   |                | 1.708.000,00   |
| 4.4.90.00                            | Aplicações Diretas                                                                                                                          |                  |                   |                | 50.000,00      |
| Total da unidade orçamentária        |                                                                                                                                             | 11.900.000,00    | 160.604.000,00    |                | 172.504.000,00 |
| Total da unidade gestora             |                                                                                                                                             | 17.555.000,00    | 211.638.000,00    |                | 229.193.000,00 |
| TOTAL GERAL                          |                                                                                                                                             | 70.612.500,00    | 84.194.900,00     | 645.892.600,00 | 800.700.000,00 |

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Garanhuns, Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns, Fundo Municipal do Meio Ambiente de Garanhuns, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns, Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns, Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - CONSOLIDAÇÃO, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (CANCELAÇÃO), Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns, Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco, Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, Fundo Municipal de Educação - FME

# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1528-7173-372  
Página  
1 / 5

## Anexo 7 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

| Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |                                                                                               |                  |                   |              |               |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|--------------|---------------|
| Código                                   | Especificação                                                                                 | Não orçamentária | Operação especial | Projetos     | Atividades    |
| 1                                        | Legislativa                                                                                   |                  |                   | 4.120.000,00 | 21.230.000,00 |
| 1 31                                     | Ação Legislativa                                                                              |                  |                   | 4.120.000,00 | 21.230.000,00 |
| 1 31 101                                 | GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO                                                                   |                  |                   | 4.120.000,00 | 21.230.000,00 |
| 4                                        | Administração                                                                                 |                  | 8.037.836,26      | 171.000,00   | 74.205.400,00 |
| 4 121                                    | Planejamento e Orçamento                                                                      |                  |                   | 85.000,00    | 1.825.000,00  |
| 4 121 417                                | GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS                                                                |                  |                   |              | 23.000,00     |
| 4 121 420                                | GESTÃO ESTRATÉGICA E INOVAÇÃO                                                                 |                  |                   |              | 55.000,00     |
| 4 121 421                                | PLANEJAMENTO URBANO E ESTUDOS TÉCNICOS                                                        |                  |                   |              | 1.490.000,00  |
| 4 121 422                                | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ÁREAS PÚBLICAS                                                      |                  |                   |              | 65.000,00     |
| 4 121 423                                | URBANISMO E CONTROLE TERRITORIAL                                                              |                  |                   |              | 22.000,00     |
| 4 121 424                                | INFRAESTRUTURA DE APOIO                                                                       |                  |                   | 85.000,00    | 170.000,00    |
| 4 122                                    | Administração Geral                                                                           |                  |                   | 86.000,00    | 63.920.400,00 |
| 4 122 401                                | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                             |                  |                   | 85.000,00    | 61.519.000,00 |
| 4 122 405                                | MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA                                                        |                  |                   |              | 340.000,00    |
| 4 122 406                                | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA                                                                     |                  |                   |              | 1.800.000,00  |
| 4 122 419                                | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CODEAM                                                               |                  |                   | 1.000,00     | 1.400,00      |
| 4 122 1205                               | FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO E FÓRUMS MUNICIPAIS                                  |                  | 8.037.836,26      |              | 260.000,00    |
| 4 123                                    | Administração Financeira                                                                      |                  |                   |              | 6.755.000,00  |
| 4 123 401                                | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                             |                  |                   |              | 6.755.000,00  |
| 4 123 404                                | ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO                                                             |                  | 8.037.836,26      |              | 8.037.836,26  |
| 4 124                                    | Controle Interno                                                                              |                  |                   |              | 880.000,00    |
| 4 124 401                                | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                             |                  |                   |              | 630.000,00    |
| 4 124 403                                | ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO                                  |                  |                   |              | 250.000,00    |
| 4 695                                    | Turismo                                                                                       |                  |                   |              | 825.000,00    |
| 4 695 409                                | INFRAESTRUTURA TURÍSTICA                                                                      |                  |                   |              | 235.000,00    |
| 4 695 410                                | PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO - ARTESANATO, CULTURA E GASTRONOMIA                             |                  |                   |              | 75.000,00     |
| 4 695 411                                | PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO                                       |                  |                   |              | 285.000,00    |
| 4 695 412                                | FOMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS                                                |                  |                   |              | 230.000,00    |
| 6                                        | Segurança Pública                                                                             |                  |                   |              | 12.290.000,00 |
| 6 122                                    | Administração Geral                                                                           |                  |                   |              | 12.290.000,00 |
| 6 122 401                                | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                             |                  |                   |              | 12.238.000,00 |
| 6 122 402                                | AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL                                           |                  |                   |              | 52.000,00     |
| 8                                        | Assistência Social                                                                            |                  |                   | 1.120.500,00 | 21.156.000,00 |
| 8 122                                    | Administração Geral                                                                           |                  |                   | 210.500,00   | 6.629.000,00  |
| 8 122 401                                | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                             |                  |                   |              | 175.000,00    |
| 8 122 801                                | APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS          |                  |                   | 90.000,00    | 2.291.000,00  |
| 8 122 802                                | APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                        |                  |                   | 120.000,00   | 3.911.000,00  |
| 8 122 815                                | PROMOÇÃO CONSORCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                     |                  |                   |              |               |
| 8 122 825                                | PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS |                  |                   | 500,00       | 2.000,00      |
| 8 241                                    | Assistência ao Idoso                                                                          |                  |                   |              | 250.000,00    |
| 8 241 804                                | APOIO À GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE                     |                  |                   | 100.000,00   | 798.000,00    |
| 8 241 808                                | APOIO À GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE              |                  |                   |              | 670.000,00    |
|                                          |                                                                                               |                  |                   | 20.000,00    | 20.000,00     |
|                                          |                                                                                               |                  |                   |              | 2.500,00      |
|                                          |                                                                                               |                  |                   |              | 250.000,00    |
|                                          |                                                                                               |                  |                   |              | 898.000,00    |
|                                          |                                                                                               |                  |                   |              | 670.000,00    |
|                                          |                                                                                               |                  |                   |              | 20.000,00     |

# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
1528-7173-372

Página  
2 / 5

## Anexo 7 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

| Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |                                                                                           |                  |                   |               |                |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|----------------|
| Código                                   | Especificação                                                                             | Não orçamentária | Operação especial | Projetos      | Atividades     |
| 8 241 811                                | APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI             |                  |                   |               | 25.000,00      |
| 8 241 819                                | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                                                                      |                  |                   | 100.000,00    |                |
| 8 241 820                                | PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO                                               |                  |                   |               | 83.000,00      |
| 8 242                                    | Assistência ao Portador de Deficiência                                                    |                  |                   |               | 368.000,00     |
| 8 242 812                                | APOIO À GESTÃO DA ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA                                        |                  |                   |               | 368.000,00     |
| 8 243                                    | Assistência à Criança e ao Adolescente                                                    |                  |                   | 110.000,00    | 1.595.000,00   |
| 8 243 805                                | APOIO AO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE           |                  |                   |               | 5.000,00       |
| 8 243 808                                | APOIO À GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE          |                  |                   |               | 490.000,00     |
| 8 243 814                                | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA |                  |                   |               | 70.000,00      |
| 8 243 821                                | PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES                              |                  |                   |               | 100.000,00     |
| 8 243 2707                               | PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ.                                                |                  |                   | 110.000,00    | 930.000,00     |
| 8 244                                    | Assistência Comunitária                                                                   |                  |                   | 150.000,00    | 2.479.000,00   |
| 8 244 801                                | APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS      |                  |                   |               | 15.000,00      |
| 8 244 802                                | APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                    |                  |                   |               | 14.000,00      |
| 8 244 806                                | APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                        |                  |                   |               | 660.000,00     |
| 8 244 808                                | APOIO À GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE          |                  |                   |               | 120.000,00     |
| 8 244 809                                | APOIO AO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO                    |                  |                   | 150.000,00    | 1.520.000,00   |
| 8 244 824                                | PROGRAMAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                         |                  |                   |               | 150.000,00     |
| 8 245                                    | Serviços Socioassistenciais                                                               |                  |                   | 340.000,00    | 8.042.000,00   |
| 8 245 803                                | APOIO À GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                         |                  |                   | 200.000,00    | 2.915.000,00   |
| 8 245 804                                | APOIO À GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE                 |                  |                   | 140.000,00    | 4.587.000,00   |
| 8 245 810                                | APOIO AO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS                                                          |                  |                   |               | 340.000,00     |
| 8 245 2712                               | EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL                               |                  |                   | 210.000,00    | 200.000,00     |
| 8 306                                    | Alimentação e Nutrição                                                                    |                  |                   | 210.000,00    | 1.245.000,00   |
| 8 306 824                                | PROGRAMAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                         |                  |                   |               | 1.245.000,00   |
| 9                                        | Previdência Social                                                                        |                  |                   | 300.000,00    | 69.338.000,00  |
| 9 122                                    | Administração Geral                                                                       |                  |                   | 300.000,00    | 3.100.000,00   |
| 9 122 901                                | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS                                                             |                  |                   | 300.000,00    | 3.100.000,00   |
| 9 272                                    | Previdência do Regime Estatutário                                                         |                  |                   |               | 66.538.000,00  |
| 9 272 902                                | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS                                         |                  |                   |               | 66.538.000,00  |
| 10                                       | Saúde                                                                                     |                  |                   | 14.815.900,00 | 122.098.600,00 |
| 10 122                                   | Administração Geral                                                                       |                  |                   | 1.400,00      | 7.643.400,00   |
| 10 122 401                               | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                         |                  |                   |               | 5.750.000,00   |
| 10 122 1001                              | GESTÃO DO SUS                                                                             |                  |                   |               | 1.889.900,00   |
| 10 122 1006                              | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO                                                           |                  |                   | 1.400,00      | 2.100,00       |
| 10 301                                   | Atenção Básica                                                                            |                  |                   | 2.689.000,00  | 53.855.600,00  |
| 10 301 1002                              | ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO                                                     |                  |                   | 2.689.000,00  | 53.855.100,00  |
| 10 301 1007                              | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS CONSORCIADOS PELO NIS - ATENÇÃO                          |                  |                   |               | 500,00         |





# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1528-7173-372  
Página  
4 / 5

## Anexo 7 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

| Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |                                                                                      |                  |  |                   |               |               |               |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--|-------------------|---------------|---------------|---------------|
| Código                                   | Especificação                                                                        | Não orçamentária |  | Operação especial | Projetos      | Atividades    | Total         |
| 14 243 808                               | APOIO À GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE     |                  |  |                   |               | 60.000,00     | 60.000,00     |
| 14 422                                   | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos                                            |                  |  |                   |               | 575.000,00    | 575.000,00    |
| 14 422 407                               | GESTÃO DE ATIVIDADES E AÇÕES DA JUVENTUDE                                            |                  |  |                   |               | 230.000,00    | 230.000,00    |
| 14 422 1401                              | QUALIFICAÇÃO PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR              |                  |  |                   |               | 37.000,00     | 37.000,00     |
| 14 422 1402                              | APOIO GERENCIAL E TÉCNICO PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR |                  |  |                   |               | 40.000,00     | 40.000,00     |
| 14 422 1403                              | PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER                                |                  |  |                   |               | 48.000,00     | 48.000,00     |
| 14 422 2701                              | PROGRAMA MUNICIPAL DA ACADEMIA DA CIDADE                                             |                  |  |                   |               | 10.000,00     | 10.000,00     |
| 14 422 2702                              | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER                                             |                  |  |                   |               | 210.000,00    | 210.000,00    |
| 14 812                                   | Desporto Comunitário                                                                 |                  |  |                   |               | 341.000,00    | 341.000,00    |
| 14 812 2703                              | PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO MUNICIPAL                                              |                  |  |                   |               | 341.000,00    | 341.000,00    |
| 15                                       | Urbanismo                                                                            |                  |  |                   | 43.678.000,00 | 30.718.000,00 | 74.396.000,00 |
| 15 451                                   | Infra-Estrutura Urbana                                                               |                  |  |                   | 38.838.000,00 | 6.923.000,00  | 45.761.000,00 |
| 15 451 401                               | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                    |                  |  |                   |               | 2.725.000,00  | 2.725.000,00  |
| 15 451 1502                              | MONITORAMENTO E MELHORIA NAS AÇÕES DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS                          |                  |  |                   |               | 58.000,00     | 58.000,00     |
| 15 451 1503                              | QUALIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS                                                        |                  |  |                   | 100.000,00    |               | 100.000,00    |
| 15 451 1504                              | INFRAESTRUTURA URBANA                                                                |                  |  |                   | 30.938.000,00 |               | 30.938.000,00 |
| 15 451 1505                              | PRESERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA ÁREA VERDE                                               |                  |  |                   | 500.000,00    | 20.000,00     | 520.000,00    |
| 15 451 1506                              | PRÉDIOS PÚBLICOS                                                                     |                  |  |                   | 7.000.000,00  | 1.600.000,00  | 8.600.000,00  |
| 15 451 1507                              | AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS                                             |                  |  |                   | 300.000,00    |               | 300.000,00    |
| 15 451 1508                              | SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                    |                  |  |                   |               | 2.520.000,00  | 2.520.000,00  |
| 15 452                                   | Serviços Urbanos                                                                     |                  |  |                   | 130.000,00    | 23.780.000,00 | 23.910.000,00 |
| 15 452 1501                              | 11AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA GERÊNCIA DO TRANSPORTE E TRÂNSITO                          |                  |  |                   | 130.000,00    |               | 130.000,00    |
| 15 452 1512                              | SERVIÇOS URBANOS                                                                     |                  |  |                   |               | 23.780.000,00 | 23.780.000,00 |
| 15 482                                   | Habitação Urbana                                                                     |                  |  |                   | 200.000,00    |               | 200.000,00    |
| 15 482 1513                              | HABITAÇÃO URBANA                                                                     |                  |  |                   | 200.000,00    |               | 200.000,00    |
| 15 512                                   | Saneamento Básico Urbano                                                             |                  |  |                   | 335.000,00    | 15.000,00     | 350.000,00    |
| 15 512 1511                              | SANEAMENTO                                                                           |                  |  |                   | 335.000,00    | 15.000,00     | 350.000,00    |
| 15 782                                   | Transporte Rodoviário                                                                |                  |  |                   | 4.175.000,00  |               | 4.175.000,00  |
| 15 782 1514                              | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                                                |                  |  |                   | 4.175.000,00  |               | 4.175.000,00  |
| 18                                       | Gestão Ambiental                                                                     |                  |  |                   | 3.000,00      | 2.281.600,00  | 2.284.600,00  |
| 18 511                                   | Saneamento Básico Rural                                                              |                  |  |                   | 500,00        |               | 500,00        |
| 18 511 1802                              | PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE                              |                  |  |                   | 500,00        |               | 500,00        |
| 18 541                                   | Preservação e Conservação Ambiental                                                  |                  |  |                   | 2.500,00      | 2.281.600,00  | 2.284.100,00  |
| 18 541 401                               | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                    |                  |  |                   |               | 976.000,00    | 976.000,00    |
| 18 541 1801                              | GARANHUNS MAIS VERDE                                                                 |                  |  |                   |               | 1.170.000,00  | 1.170.000,00  |
| 18 541 1802                              | PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE                              |                  |  |                   | 2.000,00      | 4.600,00      | 6.600,00      |
| 18 541 1803                              | MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL                                           |                  |  |                   | 500,00        |               | 500,00        |
| 18 541 2004                              | GARANHUNS SUSTENTÁVEL                                                                |                  |  |                   |               | 131.000,00    | 131.000,00    |
| 20                                       | Agricultura                                                                          |                  |  |                   | 360.000,00    | 3.533.000,00  | 3.893.000,00  |
| 20 451                                   | Infra-Estrutura Urbana                                                               |                  |  |                   |               | 2.730.000,00  | 2.730.000,00  |
| 20 451 2003                              | NOVAS ESTRADAS                                                                       |                  |  |                   |               | 2.730.000,00  | 2.730.000,00  |
| 20 605                                   | Abastecimento                                                                        |                  |  |                   | 30.000,00     | 488.000,00    | 518.000,00    |
| 20 605 2001                              | ATER - DESENVOLVE AGRICULTURA FAMILIAR GARANHUNS                                     |                  |  |                   |               | 3.000,00      | 3.000,00      |
| 20 605 2005                              | ÁGUAS PARA GARANHUNS                                                                 |                  |  |                   | 30.000,00     | 485.000,00    | 515.000,00    |



# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
 CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação

1528-7173-372

Página

5 / 5

## Anexo 7 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

| Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |                                                                   |                      |                       |                       |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Código                                   | Especificação                                                     | Não orçamentária     | Operação especial     | Total                 |
| 20 606                                   | Extensão Rural                                                    |                      |                       | 129.000,00            |
| 20 606 2001                              | ATER - DESENVOLVE AGRICULTURA FAMILIAR GARANHUNS                  |                      |                       | 117.000,00            |
| 20 606 2003                              | NOVAS ESTRADAS                                                    |                      |                       | 12.000,00             |
| 20 691                                   | Promoção Comercial                                                |                      |                       | 186.000,00            |
| 20 691 2006                              | ABASTECE GARANHUNS                                                | 330.000,00           |                       | 516.000,00            |
| 23                                       | Comércio e Serviços                                               | 330.000,00           |                       | 516.000,00            |
| 23 122                                   | Administração Geral                                               | 160.000,00           |                       | 524.500,00            |
| 23 122 413                               | DESENVOLVE GARANHUNS                                              | 160.000,00           |                       | 329.500,00            |
| 23 122 415                               | QUALIFICA GARANHUNS                                               |                      |                       | 59.500,00             |
| 23 122 416                               | BAIRRO EMPREENDEDOR                                               | 110.000,00           |                       | 170.000,00            |
| 23 691                                   | Promoção Comercial                                                | 50.000,00            |                       | 100.000,00            |
| 23 691 408                               | PROMOÇÃO E APOIO À COMERCIALIZAÇÃO                                |                      |                       | 195.000,00            |
| 25                                       | Energia                                                           |                      |                       | 195.000,00            |
| 25 451                                   | Infra-Estrutura Urbana                                            |                      |                       | 7.302.000,00          |
| 25 451 1510                              | ENERGIA ELÉTRICA                                                  |                      |                       | 7.302.000,00          |
| 27                                       | Desporto e Lazer                                                  |                      |                       | 145.000,00            |
| 27 813                                   | Lazer                                                             |                      |                       | 145.000,00            |
| 27 813 401                               | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO |                      |                       | 145.000,00            |
| 28                                       | Encargos Especiais                                                |                      |                       | 18.212.000,00         |
| 28 843                                   | Serviço da Dívida Interna                                         | 18.012.000,00        |                       | 18.112.000,00         |
| 28 843 0                                 | Operações Especiais                                               | 156.000,00           |                       | 156.000,00            |
| 28 843 401                               | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO | 10.000,00            |                       | 10.000,00             |
| 28 843 404                               | ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO                                 | 17.846.000,00        |                       | 17.846.000,00         |
| 28 843 902                               | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS                 |                      |                       | 100.000,00            |
| 28 846                                   | Outros Encargos Especiais                                         |                      |                       | 100.000,00            |
| 28 846 902                               | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS                 |                      |                       | 100.000,00            |
| 99                                       | Reserva de Contingência                                           |                      |                       | 44.562.663,74         |
| 99 997                                   | Reserva do RPPS                                                   | 44.562.663,74        |                       | 31.659.000,00         |
| 99 997 902                               | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS                 | 31.659.000,00        |                       | 31.659.000,00         |
| 99 999                                   | Reserva de Contingência                                           | 12.903.663,74        |                       | 12.903.663,74         |
| 99 999 999                               | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                           | 12.903.663,74        |                       | 12.903.663,74         |
| <b>Total</b>                             |                                                                   | <b>84.194.900,00</b> | <b>645.892.600,00</b> | <b>800.700.000,00</b> |
| <b>Total geral</b>                       |                                                                   | <b>84.194.900,00</b> | <b>645.892.600,00</b> | <b>800.700.000,00</b> |

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Garanhuns, Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns, Fundo Municipal do Meio Ambiente de Garanhuns, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns, Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns, Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - CONSOLIDAÇÃO, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (CANCELAÇÃO), Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns, Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco, Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, Fundo Municipal de Educação - FME

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação

1764-6802-470

Página

1 / 5

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

| Código     | Especificação                                                                                 | Ordinário     | Vinculado    | Total         |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|---------------|
| 1          | Legislativa                                                                                   | 25.350.000,00 |              | 25.350.000,00 |
| 1 31       | Ação Legislativa                                                                              | 25.350.000,00 |              | 25.350.000,00 |
| 1 31 101   | GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO                                                                   | 25.350.000,00 |              | 25.350.000,00 |
| 4          | Administração                                                                                 | 82.384.236,26 | 30.000,00    | 82.414.236,26 |
| 4 121      | Planejamento e Orçamento                                                                      | 1.910.000,00  |              | 1.910.000,00  |
| 4 121 417  | GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS                                                                | 23.000,00     |              | 23.000,00     |
| 4 121 420  | GESTÃO ESTRATÉGICA E INOVAÇÃO                                                                 | 55.000,00     |              | 55.000,00     |
| 4 121 421  | PLANEJAMENTO URBANO E ESTUDOS TÉCNICOS                                                        | 1.490.000,00  |              | 1.490.000,00  |
| 4 121 422  | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ÁREAS PÚBLICAS                                                      | 65.000,00     |              | 65.000,00     |
| 4 121 423  | URBANISMO E CONTROLE TERRITORIAL                                                              | 22.000,00     |              | 22.000,00     |
| 4 121 424  | INFRAESTRUTURA DE APOIO                                                                       | 255.000,00    |              | 255.000,00    |
| 4 122      | Administração Geral                                                                           | 64.006.400,00 |              | 64.006.400,00 |
| 4 122 401  | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                             | 61.604.000,00 |              | 61.604.000,00 |
| 4 122 405  | MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA                                                        | 340.000,00    |              | 340.000,00    |
| 4 122 406  | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA                                                                     | 1.800.000,00  |              | 1.800.000,00  |
| 4 122 419  | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CODEAM                                                               | 2.400,00      |              | 2.400,00      |
| 4 122 1205 | FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO E FÓRUMS MUNICIPAIS                                  | 260.000,00    |              | 260.000,00    |
| 4 123      | Administração Financeira                                                                      | 14.792.836,26 |              | 14.792.836,26 |
| 4 123 401  | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                             | 6.755.000,00  |              | 6.755.000,00  |
| 4 123 404  | ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO                                                             | 8.037.836,26  |              | 8.037.836,26  |
| 4 124      | Controle Interno                                                                              | 880.000,00    |              | 880.000,00    |
| 4 124 401  | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                             | 630.000,00    |              | 630.000,00    |
| 4 124 403  | ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO                                  | 250.000,00    |              | 250.000,00    |
| 4 695      | Turismo                                                                                       | 795.000,00    | 30.000,00    | 825.000,00    |
| 4 695 409  | INFRAESTRUTURA TURÍSTICA                                                                      | 205.000,00    | 30.000,00    | 235.000,00    |
| 4 695 410  | PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO - ARTESANATO, CULTURA E GASTRONOMIA                             | 75.000,00     |              | 75.000,00     |
| 4 695 411  | PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO                                       | 285.000,00    |              | 285.000,00    |
| 4 695 412  | FOMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS                                                | 230.000,00    |              | 230.000,00    |
| 6          | Segurança Pública                                                                             | 12.290.000,00 |              | 12.290.000,00 |
| 6 122      | Administração Geral                                                                           | 12.290.000,00 |              | 12.290.000,00 |
| 6 122 401  | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                             | 12.238.000,00 |              | 12.238.000,00 |
| 6 122 402  | AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL                                           | 52.000,00     |              | 52.000,00     |
| 8          | Assistência Social                                                                            | 15.590.500,00 | 6.686.000,00 | 22.276.500,00 |
| 8 122      | Administração Geral                                                                           | 6.689.500,00  | 150.000,00   | 6.839.500,00  |
| 8 122 401  | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                             | 175.000,00    |              | 175.000,00    |
| 8 122 801  | APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS          | 2.381.000,00  |              | 2.381.000,00  |
| 8 122 802  | APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                        | 4.031.000,00  |              | 4.031.000,00  |
| 8 122 815  | PROMOÇÃO CONSORCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                     | 2.500,00      |              | 2.500,00      |
| 8 122 825  | PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS | 100.000,00    | 150.000,00   | 250.000,00    |
| 8 241      | Assistência ao Idoso                                                                          | 898.000,00    |              | 898.000,00    |
| 8 241 804  | APOIO À GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE                     | 670.000,00    |              | 670.000,00    |
| 8 241 808  | APOIO À GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE              | 20.000,00     |              | 20.000,00     |
| 8 241 811  | APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI                 | 25.000,00     |              | 25.000,00     |
| 8 241 819  | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                                                                          | 100.000,00    |              | 100.000,00    |
| 8 241 820  | PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO                                                   | 83.000,00     |              | 83.000,00     |
| 8 242      | Assistência ao Portador de Deficiência                                                        | 358.000,00    | 10.000,00    | 368.000,00    |

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
1764-6802-470

Página  
2 / 5

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

| Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |                                                                                           |              |                |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|
| Código                                   | Especificação                                                                             | Ordinário    | Vinculado      |
| 8 242 812                                | APOIO À GESTÃO DA ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA                                        | 358.000,00   | 10.000,00      |
| 8 243                                    | Assistência à Criança e ao Adolescente                                                    | 830.000,00   | 875.000,00     |
| 8 243 805                                | APOIO AO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE           | 5.000,00     |                |
| 8 243 808                                | APOIO À GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE          | 490.000,00   |                |
| 8 243 814                                | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA | 70.000,00    |                |
| 8 243 821                                | PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES                              | 100.000,00   |                |
| 8 243 2707                               | PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ.                                                | 165.000,00   |                |
| 8 244                                    | Assistência Comunitária                                                                   | 1.465.000,00 | 875.000,00     |
| 8 244 801                                | APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS      | 15.000,00    | 1.164.000,00   |
| 8 244 802                                | APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                    | 10.000,00    |                |
| 8 244 806                                | APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                        | 520.000,00   | 4.000,00       |
| 8 244 808                                | APOIO À GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE          | 100.000,00   | 140.000,00     |
| 8 244 809                                | APOIO AO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO                    | 770.000,00   | 20.000,00      |
| 8 244 824                                | PROGRAMAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                         | 50.000,00    | 900.000,00     |
| 8 245                                    | Serviços Socioassistenciais                                                               | 4.780.000,00 | 100.000,00     |
| 8 245 803                                | APOIO À GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                         | 1.510.000,00 | 3.602.000,00   |
| 8 245 804                                | APOIO À GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE                 | 3.000.000,00 | 1.605.000,00   |
| 8 245 810                                | APOIO AO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS                                                          | 170.000,00   | 1.727.000,00   |
| 8 245 2712                               | EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL                               | 100.000,00   | 170.000,00     |
| 8 306                                    | Alimentação e Nutrição                                                                    | 570.000,00   | 100.000,00     |
| 8 306 824                                | PROGRAMAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                         | 570.000,00   | 885.000,00     |
| 9                                        | Previdência Social                                                                        |              | 885.000,00     |
| 9 122                                    | Administração Geral                                                                       |              | 69.638.000,00  |
| 9 122 901                                | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS                                                             |              | 3.100.000,00   |
| 9 272                                    | Previdência do Regime Estatutário                                                         |              | 3.100.000,00   |
| 9 272 902                                | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS                                         |              | 66.538.000,00  |
| 10                                       | Saúde                                                                                     |              | 66.538.000,00  |
| 10 122                                   | Administração Geral                                                                       |              | 78.111.000,00  |
| 10 122 401                               | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                         |              | 136.914.500,00 |
| 10 122 1001                              | GESTÃO DO SUS                                                                             |              | 7.643.400,00   |
| 10 122 1006                              | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO                                                           |              | 5.750.000,00   |
| 10 301                                   | Atenção Básica                                                                            |              | 1.889.900,00   |
| 10 301 1002                              | ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO                                                     |              | 3.500,00       |
| 10 301 1007                              | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS CONSORCIADOS PELO NIS - ATENÇÃO PRIMÁRIA                 |              | 56.544.600,00  |
| 10 302                                   | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                     |              | 56.544.100,00  |
| 10 302 1003                              | ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DA POPULAÇÃO                                            |              | 500,00         |
| 10 302 1009                              | PROGRAMA DE AÇÕES E CUIDADO EM SAÚDE DA MULHER                                            |              | 56.723.500,00  |
| 10 303                                   | Suporte Profilático e Terapêutico                                                         |              | 56.723.000,00  |
| 10 303 1004                              | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                                                  |              | 500,00         |
| 10 303 1010                              | PROGRAMA CONSORCIAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA                                    |              | 5.546.500,00   |
| 10 305                                   | Vigilância Epidemiológica                                                                 |              | 5.546.000,00   |
| 10 305 1005                              | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                       |              | 500,00         |
| 10 305 1011                              | PROGRAMA CONSORCIAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                |              | 10.456.500,00  |
| 12                                       | Educação                                                                                  |              | 10.456.000,00  |
| 12 122                                   | Administração Geral                                                                       |              | 250.939.000,00 |
| 12 122 1212                              | PROGRAMA CONSORCIAL DE ENSINO FUNDAMENTAL                                                 |              | 4.500,00       |

# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
1764-6802-470

Página  
3 / 5

## Anexo 8 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

| Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |                                                                                      |               |                |                |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|----------------|
| Código                                   | Especificação                                                                        | Ordinário     | Vinculado      | Total          |
| 12 122 1213                              | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NIE                     | 4.000,00      |                | 4.000,00       |
| 12 306                                   | Alimentação e Nutrição                                                               | 20.000,00     | 8.126.000,00   | 8.146.000,00   |
| 12 306 1208                              | PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                                      | 20.000,00     | 8.126.000,00   | 8.146.000,00   |
| 12 361                                   | Ensino Fundamental                                                                   | 36.555.500,00 | 138.776.000,00 | 175.331.500,00 |
| 12 361 401                               | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                    | 10.700.000,00 |                | 10.700.000,00  |
| 12 361 1201                              | VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO                                            | 440.000,00    |                | 440.000,00     |
| 12 361 1202                              | SISTEMA DA INFORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO                                                    | 250.000,00    |                | 250.000,00     |
| 12 361 1204                              | EDUCAÇÃO PELA PAZ                                                                    | 60.000,00     |                | 60.000,00      |
| 12 361 1206                              | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                   | 25.055.000,00 | 4.666.000,00   | 29.721.000,00  |
| 12 361 1207                              | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA                                                | 50.000,00     | 80.000,00      | 130.000,00     |
| 12 361 1211                              | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB                                               |               |                |                |
| 12 361 1214                              | PROGRAMA CONSORCIAL DE ENSINO FUNDAMENTAL                                            |               | 134.030.000,00 | 134.030.000,00 |
| 12 364                                   | Ensino Superior                                                                      | 500,00        |                | 500,00         |
| 12 364 401                               | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                    | 22.925.000,00 |                | 22.925.000,00  |
| 12 364 1209                              | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR                                                 | 22.000.000,00 |                | 22.000.000,00  |
| 12 365                                   | Educação Infantil                                                                    | 925.000,00    |                | 925.000,00     |
| 12 365 1203                              | ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA                                                          | 1.476.000,00  | 33.406.000,00  | 34.882.000,00  |
| 12 365 1211                              | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB                                               | 1.475.000,00  | 995.000,00     | 2.470.000,00   |
| 12 365 1215                              | PROGRAMA CONSORCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA                       |               | 32.411.000,00  | 32.411.000,00  |
| 12 366                                   | Educação de Jovens e Adultos                                                         | 1.000,00      |                | 1.000,00       |
| 12 366 1211                              | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB                                               |               | 2.280.000,00   | 2.280.000,00   |
| 12 367                                   | Educação Especial                                                                    | 190.000,00    | 2.280.000,00   | 2.280.000,00   |
| 12 367 1207                              | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA                                                | 190.000,00    | 2.025.000,00   | 2.215.000,00   |
| 12 782                                   | Transporte Rodoviário                                                                | 3.010.000,00  | 2.025.000,00   | 2.215.000,00   |
| 12 782 1210                              | PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR                                                       | 3.010.000,00  | 2.145.000,00   | 5.155.000,00   |
| 12 782 1211                              | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB                                               |               | 387.000,00     | 3.397.000,00   |
| 13                                       | Cultura                                                                              |               | 1.758.000,00   | 1.758.000,00   |
| 13 392                                   | Diffusão Cultural                                                                    | 38.582.000,00 | 10.000.000,00  | 48.582.000,00  |
| 13 392 401                               | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                    | 38.582.000,00 | 10.000.000,00  | 48.582.000,00  |
| 13 392 1301                              | EVENTOS FIXOS E EVENTUAIS DO CALENDÁRIO ANUAL                                        | 30.267.000,00 | 8.900.000,00   | 39.167.000,00  |
| 13 392 1302                              | AÇÕES CULTURAIS                                                                      | 7.120.000,00  | 100.000,00     | 7.220.000,00   |
| 14                                       | Direitos da Cidadania                                                                | 1.195.000,00  | 1.000.000,00   | 2.195.000,00   |
| 14 243                                   | Assistência à Criança e ao Adolescente                                               | 976.000,00    |                | 976.000,00     |
| 14 243 808                               | APOIO À GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE     | 60.000,00     |                | 60.000,00      |
| 14 422                                   | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos                                            | 60.000,00     |                | 60.000,00      |
| 14 422 407                               | GESTÃO DE ATIVIDADES E AÇÕES DA JUVENTUDE                                            | 575.000,00    |                | 575.000,00     |
| 14 422 1401                              | QUALIFICAÇÃO PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR              | 230.000,00    |                | 230.000,00     |
| 14 422 1402                              | APOIO GERENCIAL E TÉCNICO PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR | 37.000,00     |                | 37.000,00      |
| 14 422 1403                              | PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER                                | 40.000,00     |                | 40.000,00      |
| 14 422 2701                              | PROGRAMA MUNICIPAL DA ACADEMIA DA CIDADE                                             | 48.000,00     |                | 48.000,00      |
| 14 422 2702                              | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER                                             | 10.000,00     |                | 10.000,00      |
| 14 812                                   | Desporto Comunitário                                                                 | 210.000,00    |                | 210.000,00     |
| 14 812 2703                              | PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO MUNICIPAL                                              | 341.000,00    |                | 341.000,00     |
| 15                                       | Urbanismo                                                                            |               |                |                |
| 15 451                                   | Infra-Estrutura Urbana                                                               | 49.563.000,00 | 24.833.000,00  | 74.396.000,00  |
| 15 451 401                               | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO                    | 21.388.000,00 | 24.373.000,00  | 45.761.000,00  |
|                                          |                                                                                      | 2.725.000,00  |                | 2.725.000,00   |



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
1764-6802-470

Página  
4 / 5

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

| Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2026 |                                                                   |               |               |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Código                                     | Especificação                                                     | Ordinário     | Vinculado     |
| 15 451 1502                                | MONITORAMENTO E MELHORIA NAS AÇÕES DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS       | 38.000,00     | 20.000,00     |
| 15 451 1503                                | QUALIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS                                     | 100.000,00    |               |
| 15 451 1504                                | INFRAESTRUTURA URBANA                                             | 12.995.000,00 | 17.943.000,00 |
| 15 451 1505                                | PRESERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA ÁREA VERDE                            | 120.000,00    | 400.000,00    |
| 15 451 1506                                | PRÉDIOS PÚBLICOS                                                  | 2.600.000,00  | 6.000.000,00  |
| 15 451 1507                                | AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS                          | 300.000,00    |               |
| 15 451 1508                                | SERVIÇOS PÚBLICOS                                                 | 2.510.000,00  | 10.000,00     |
| 15 452                                     | Serviços Urbanos                                                  | 23.910.000,00 |               |
| 15 452 1501                                | 11AÇÕES GVERNAMENTAIS DA GERÊNCIA DO TRANSPORTE E TRÂNSITO        | 130.000,00    |               |
| 15 452 1512                                | SERVIÇOS URBANOS                                                  | 23.780.000,00 |               |
| 15 482                                     | Habitação Urbana                                                  | 50.000,00     | 150.000,00    |
| 15 482 1513                                | HABITAÇÃO URBANA                                                  | 50.000,00     | 150.000,00    |
| 15 512                                     | Saneamento Básico Urbano                                          | 40.000,00     | 310.000,00    |
| 15 512 1511                                | SANEAMENTO                                                        | 40.000,00     | 310.000,00    |
| 15 782                                     | Transporte Rodoviário                                             | 4.175.000,00  |               |
| 15 782 1514                                | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                             | 4.175.000,00  |               |
| 18                                         | Gestão Ambiental                                                  | 2.134.600,00  | 150.000,00    |
| 18 511                                     | Saneamento Básico Rural                                           | 500,00        |               |
| 18 511 1802                                | PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE           | 500,00        |               |
| 18 541                                     | Preservação e Conservação Ambiental                               | 2.134.100,00  | 150.000,00    |
| 18 541 401                                 | APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO | 976.000,00    |               |
| 18 541 1801                                | GARANHUNS MAIS VERDE                                              | 1.020.000,00  | 150.000,00    |
| 18 541 1802                                | PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE           | 6.600,00      |               |
| 18 541 1803                                | MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL                        | 500,00        |               |
| 18 541 2004                                | GARANHUNS SUSTENTÁVEL                                             | 131.000,00    |               |
| 20                                         | Agricultura                                                       | 3.293.000,00  | 600.000,00    |
| 20 451                                     | Infra-Estrutura Urbana                                            | 2.230.000,00  | 500.000,00    |
| 20 451 2003                                | NOVAS ESTRADAS                                                    | 2.230.000,00  | 500.000,00    |
| 20 605                                     | Abastecimento                                                     | 518.000,00    |               |
| 20 605 2001                                | ATER - DESENVOLVE AGRICULTURA FAMILIAR GARANHUNS                  | 3.000,00      |               |
| 20 605 2005                                | ÁGUAS PARA GARANHUNS                                              | 515.000,00    |               |
| 20 606                                     | Extensão Rural                                                    | 129.000,00    |               |
| 20 606 2001                                | ATER - DESENVOLVE AGRICULTURA FAMILIAR GARANHUNS                  | 117.000,00    |               |
| 20 606 2003                                | NOVAS ESTRADAS                                                    | 12.000,00     |               |
| 20 691                                     | Promoção Comercial                                                | 416.000,00    | 100.000,00    |
| 20 691 2006                                | ABASTECE GARANHUNS                                                | 416.000,00    | 100.000,00    |
| 23                                         | Comércio e Serviços                                               | 524.500,00    |               |
| 23 122                                     | Administração Geral                                               | 329.500,00    |               |
| 23 122 413                                 | DESENVOLVE GARANHUNS                                              | 59.500,00     |               |
| 23 122 415                                 | QUALIFICA GARANHUNS                                               | 170.000,00    |               |
| 23 122 416                                 | BAIRRO EMPREENDEDOR                                               | 100.000,00    |               |
| 23 691                                     | Promoção Comercial                                                | 195.000,00    |               |
| 23 691 408                                 | PROMOÇÃO E APOIO À COMERCIALIZAÇÃO                                | 195.000,00    |               |
| 25                                         | Energia                                                           | 70.000,00     | 7.232.000,00  |
| 25 451                                     | Infra-Estrutura Urbana                                            | 70.000,00     | 7.232.000,00  |
| 25 451 1510                                | ENERGIA ELÉTRICA                                                  | 70.000,00     | 7.232.000,00  |
| Total                                      |                                                                   |               |               |
| 15 451 1502                                |                                                                   |               | 58.000,00     |
| 15 451 1503                                |                                                                   |               | 100.000,00    |
| 15 451 1504                                |                                                                   |               | 30.938.000,00 |
| 15 451 1505                                |                                                                   |               | 520.000,00    |
| 15 451 1506                                |                                                                   |               | 8.600.000,00  |
| 15 451 1507                                |                                                                   |               | 300.000,00    |
| 15 451 1508                                |                                                                   |               | 2.520.000,00  |
| 15 452                                     |                                                                   |               | 23.910.000,00 |
| 15 452 1501                                |                                                                   |               | 130.000,00    |
| 15 452 1512                                |                                                                   |               | 23.780.000,00 |
| 15 482                                     |                                                                   |               | 200.000,00    |
| 15 482 1513                                |                                                                   |               | 200.000,00    |
| 15 512                                     |                                                                   |               | 350.000,00    |
| 15 512 1511                                |                                                                   |               | 350.000,00    |
| 15 782                                     |                                                                   |               | 4.175.000,00  |
| 15 782 1514                                |                                                                   |               | 4.175.000,00  |
| 18                                         |                                                                   |               | 2.284.600,00  |
| 18 511                                     |                                                                   |               | 500,00        |
| 18 511 1802                                |                                                                   |               | 500,00        |
| 18 541                                     |                                                                   |               | 2.284.100,00  |
| 18 541 401                                 |                                                                   |               | 976.000,00    |
| 18 541 1801                                |                                                                   |               | 1.170.000,00  |
| 18 541 1802                                |                                                                   |               | 6.600,00      |
| 18 541 1803                                |                                                                   |               | 500,00        |
| 18 541 2004                                |                                                                   |               | 131.000,00    |
| 20                                         |                                                                   |               | 3.893.000,00  |
| 20 451                                     |                                                                   |               | 2.730.000,00  |
| 20 451 2003                                |                                                                   |               | 2.730.000,00  |
| 20 605                                     |                                                                   |               | 518.000,00    |
| 20 605 2001                                |                                                                   |               | 3.000,00      |
| 20 605 2005                                |                                                                   |               | 515.000,00    |
| 20 606                                     |                                                                   |               | 129.000,00    |
| 20 606 2001                                |                                                                   |               | 117.000,00    |
| 20 606 2003                                |                                                                   |               | 12.000,00     |
| 20 691                                     |                                                                   |               | 516.000,00    |
| 20 691 2006                                |                                                                   |               | 516.000,00    |
| 23                                         |                                                                   |               | 524.500,00    |
| 23 122                                     |                                                                   |               | 329.500,00    |
| 23 122 413                                 |                                                                   |               | 59.500,00     |
| 23 122 415                                 |                                                                   |               | 170.000,00    |
| 23 122 416                                 |                                                                   |               | 100.000,00    |
| 23 691                                     |                                                                   |               | 195.000,00    |
| 23 691 408                                 |                                                                   |               | 195.000,00    |
| 25                                         |                                                                   |               | 7.302.000,00  |
| 25 451                                     |                                                                   |               | 7.302.000,00  |
| 25 451 1510                                |                                                                   |               | 7.302.000,00  |





Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

**Página**  
1 / 8

## Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

| Órgão | Unidade Orçamentária                                                                                | Legislativa   | Judiciária | Essencial à Justiça | Administração | Defesa Nacional |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|---------------------|---------------|-----------------|
| 1000  | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                                         |               |            |                     | 17.350.000,00 |                 |
|       | 1001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                                  |               |            |                     | 17.350.000,00 |                 |
| 2000  | SECRETARIA DE ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                                                 |               |            |                     | 1.010.000,00  |                 |
|       | 2001 - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                                          |               |            |                     | 1.010.000,00  |                 |
| 3000  | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL                 |               |            |                     | 4.160.000,00  |                 |
|       | 3001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL          |               |            |                     | 4.160.000,00  |                 |
| 5000  | GABINETE DO PREFEITO                                                                                |               |            |                     | 6.076.000,00  |                 |
|       | 5001 - GABINETE DO PREFEITO                                                                         |               |            |                     | 6.076.000,00  |                 |
| 6000  | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                                     |               |            |                     | 4.630.000,00  |                 |
|       | 6001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                              |               |            |                     | 4.630.000,00  |                 |
| 7000  | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                                    |               |            |                     | 880.000,00    |                 |
|       | 7001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                             |               |            |                     | 880.000,00    |                 |
| 8000  | SECRETARIA DE FINANÇAS                                                                              |               |            |                     | 14.792.836,26 |                 |
|       | 8001 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                                                       |               |            |                     | 14.792.836,26 |                 |
| 9000  | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                                    |               |            |                     | 1.870.000,00  |                 |
|       | 9001 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                             |               |            |                     | 1.870.000,00  |                 |
| 10000 | SECRETARIA DA MULHER                                                                                |               |            |                     | 1.060.000,00  |                 |
|       | 10001 - SECRETARIA DA MULHER                                                                        |               |            |                     | 1.060.000,00  |                 |
| 11000 | SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTES E LAZER                                                            |               |            |                     | 3.050.000,00  |                 |
|       | 11001 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER                                                    |               |            |                     | 3.050.000,00  |                 |
| 12000 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                                             |               |            |                     | 11.520.000,00 |                 |
|       | 12001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                                     |               |            |                     | 11.520.000,00 |                 |
| 13000 | SECRETARIA DE TURISMO                                                                               |               |            |                     | 1.655.000,00  |                 |
|       | 13001 - SECRETARIA DE TURISMO                                                                       |               |            |                     | 1.655.000,00  |                 |
| 18000 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO                                                                 |               |            |                     | 5.000.000,00  |                 |
|       | 18001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO                                                         |               |            |                     | 5.000.000,00  |                 |
| 22000 | SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS                                                                    |               |            |                     | 318.000,00    |                 |
|       | 22001 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS                                                            |               |            |                     | 318.000,00    |                 |
| 23000 | SECRETARIA DE CULTURA                                                                               |               |            |                     | 2.180.000,00  |                 |
|       | 23001 - SECRETARIA DE CULTURA                                                                       |               |            |                     | 2.180.000,00  |                 |
| 24000 | GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA                                                                       |               |            |                     | 615.000,00    |                 |
|       | 24001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA                                     |               |            |                     | 615.000,00    |                 |
| 25000 | SECRETARIA DE GOVERNO E OUVIDORIA                                                                   |               |            |                     | 650.000,00    |                 |
|       | 25001 - SECRETARIA DE GOVERNO E OUVIDORIA                                                           |               |            |                     | 650.000,00    |                 |
| 20000 | AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE GARANHUNS - AMTT                                                           |               |            |                     | 5.335.000,00  |                 |
|       | 20001 - GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE                                                              |               |            |                     | 30.000,00     |                 |
|       | 20002 - SEC.EXECUTIVA GAB. DE GESTÃO INTEGRADA MUNIC. E SEG. CIDADÃ                                 |               |            |                     | 2.655.000,00  |                 |
|       | 20004 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO                                                           |               |            |                     | 2.650.000,00  |                 |
| 1000  | PODER LEGISLATIVO                                                                                   | 25.350.000,00 |            |                     |               |                 |
|       | 1001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA                                                              | 25.350.000,00 |            |                     |               |                 |
| 1000  | CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM        |               |            |                     | 2.400,00      |                 |
|       | 1001 - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM |               |            |                     | 2.400,00      |                 |

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
1883-2757-487

Página  
2 / 8

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

| Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |               |            |                     |               |                 |
|------------------------------------------|---------------|------------|---------------------|---------------|-----------------|
| Órgão                                    | Legislativa   | Judiciária | Essencial à Justiça | Administração | Defesa Nacional |
| Unidade Orçamentária                     |               |            |                     |               |                 |
| 15000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO           |               |            |                     | 260.000,00    |                 |
| 15001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO           |               |            |                     | 260.000,00    |                 |
| Total                                    | 25.350.000,00 |            |                     | 82.414.236,26 |                 |

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
1883-2757-487

Página  
3 / 8

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

| Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022 |                                                                                                     |                   |                     |                    |                    |                |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|--------------------|--------------------|----------------|
| Órgão                                    | Unidade Orçamentária                                                                                | Segurança Pública | Relações Exteriores | Assistência Social | Previdência Social | Saúde          |
| 17000                                    | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS                                                 |                   |                     | 21.434.000,00      |                    |                |
|                                          | 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS                               |                   |                     | 4.001.000,00       |                    |                |
|                                          | 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                       |                   |                     | 16.167.000,00      |                    |                |
|                                          | 17003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS                                                     |                   |                     | 898.000,00         |                    |                |
|                                          | 17010 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA                                      |                   |                     | 368.000,00         |                    |                |
| 4000                                     | SECRETARIA SAÚDE                                                                                    |                   |                     |                    |                    | 136.909.000,00 |
|                                          | 4002 - SECRETARIA EXECUTIVA                                                                         |                   |                     |                    |                    | 7.529.900,00   |
|                                          | 4003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                     |                   |                     |                    |                    | 129.379.100,00 |
| 24000                                    | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                            |                   |                     | 840.000,00         |                    |                |
|                                          | 24001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                    |                   |                     | 840.000,00         |                    |                |
| 20000                                    | AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE GARANHUNS - AMTT                                                           | 12.290.000,00     |                     |                    |                    |                |
|                                          | 20003 - COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL                                                                 | 12.290.000,00     |                     |                    |                    |                |
| 30000                                    | Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG                   |                   |                     |                    | 69.638.000,00      |                |
|                                          | 30001 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG           |                   |                     |                    | 69.638.000,00      |                |
| 10000                                    | CONSORCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM        |                   |                     | 2.500,00           |                    | 5.500,00       |
|                                          | 1001 - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM |                   |                     | 2.500,00           |                    | 5.500,00       |
|                                          | Total                                                                                               | 12.290.000,00     |                     | 22.276.500,00      | 69.638.000,00      | 136.914.500,00 |

# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1883-2757-487  
Página  
4 / 8

## Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

| Orgão                                                                                               |          | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |               |                       |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------|---------------|-----------------------|---------------|
| Unidade Orçamentária                                                                                | Trabalho | Educação                                 | Cultura       | Direitos da Cidadania | Urbanismo     |
| 10000 - SECRETARIA DA MULHER                                                                        |          |                                          |               | 125.000,00            |               |
| 10001 - SECRETARIA DA MULHER                                                                        |          |                                          |               | 125.000,00            |               |
| 11000 - SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTES E LAZER                                                    |          |                                          |               | 791.000,00            |               |
| 11001 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER                                                    |          |                                          |               | 791.000,00            |               |
| 12000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                                     |          |                                          |               |                       | 71.541.000,00 |
| 12001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                                     |          |                                          |               |                       | 71.541.000,00 |
| 16000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                                                                |          |                                          |               |                       | 2.725.000,00  |
| 16001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                                                                |          |                                          |               |                       | 2.725.000,00  |
| 23000 - SECRETARIA DE CULTURA                                                                       |          |                                          |               | 48.582.000,00         |               |
| 23001 - SECRETARIA DE CULTURA                                                                       |          |                                          |               | 46.387.000,00         |               |
| 23004 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE GARANHUNS - FMC                                               |          |                                          |               | 2.195.000,00          |               |
| 24000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                    |          |                                          |               |                       | 60.000,00     |
| 24001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                    |          |                                          |               |                       | 60.000,00     |
| 20000 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE GARANHUNS - AMTT                                                   |          |                                          | 6.000,00      |                       |               |
| 20004 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO                                                           |          |                                          |               |                       |               |
| 1000 - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM |          | 6.000,00                                 |               |                       |               |
| 1001 - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM |          | 6.000,00                                 |               |                       |               |
| 21000 - AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA                                           |          | 22.000.000,00                            |               |                       |               |
| 21001 - DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA                                                                |          | 22.000.000,00                            |               |                       |               |
| 15000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                                      |          | 228.933.000,00                           |               |                       |               |
| 15001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                                      |          | 56.429.000,00                            |               |                       |               |
| 15003 - FUNDEB                                                                                      |          | 172.504.000,00                           |               |                       |               |
| Total                                                                                               |          | 250.939.000,00                           | 48.582.000,00 | 976.000,00            | 74.396.000,00 |



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1883-2757-487  
Página  
5 / 8

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

| Orgão                                                                                      | Unidade Orçamentária                                                                                | Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |            |                  |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------|------------------|----------------------|
|                                                                                            |                                                                                                     | Habituação                               | Saneamento | Gestão Ambiental | Ciência e Tecnologia |
| 3000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL | 3001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL          |                                          |            | 1.251.000,00     | 3.893.000,00         |
|                                                                                            | 3000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE                                          |                                          |            | 1.251.000,00     | 3.893.000,00         |
|                                                                                            | 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GARANHUNS                                                |                                          |            | 1.026.000,00     |                      |
|                                                                                            | 1000 - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM |                                          |            | 1.026.000,00     |                      |
|                                                                                            | 1001 - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM |                                          |            | 7.600,00         |                      |
| Total                                                                                      |                                                                                                     |                                          |            | 2.284.600,00     | 3.893.000,00         |

# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1883-2757-487

Página  
6 / 8

## Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

| Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026                   |                      |                     |           |                     |              |
|------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|-----------|---------------------|--------------|
| Órgão                                                      | Unidade Orçamentária | Organização Agrária | Indústria | Comércio e Serviços | Energia      |
| 2000 - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |                      |                     |           | 329.500,00          |              |
| 2001 - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |                      |                     |           | 329.500,00          |              |
| 12000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS            |                      |                     |           |                     |              |
| 12001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS            |                      |                     |           | 195.000,00          | 7.302.000,00 |
| 13000 - SECRETARIA DE TURISMO                              |                      |                     |           | 195.000,00          | 7.302.000,00 |
| 13001 - SECRETARIA DE TURISMO                              |                      |                     |           |                     |              |
| Total                                                      |                      |                     |           | 524.500,00          | 7.302.000,00 |

# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
1883-2757-487

Página  
7 / 8

## Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

| Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026                                                   |                                                                                            |            |                  |                    |                         |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|--------------------|-------------------------|---------------|
| Órgão                                                                                      | Unidade Orçamentária                                                                       | Transporte | Desporto e Lazer | Encargos Especiais | Reserva de Contingência | Total         |
| 1000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                         | 1001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                         |            |                  |                    |                         | 17.350.000,00 |
| 2000 - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                                 | 2001 - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                                 |            |                  |                    |                         | 17.350.000,00 |
| 3000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL | 3001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL |            |                  |                    |                         | 1.339.500,00  |
| 5000 - GABINETE DO PREFEITO                                                                | 5001 - GABINETE DO PREFEITO                                                                |            |                  |                    |                         | 1.339.500,00  |
| 6000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                     | 6001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                     |            |                  |                    |                         | 9.304.000,00  |
| 7000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                    | 7001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                    |            |                  |                    |                         | 9.304.000,00  |
| 8000 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                                              | 8001 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                                              |            |                  |                    |                         | 9.304.000,00  |
| 9000 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                    | 9001 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                    |            |                  | 17.846.000,00      | 12.903.663,74           | 45.542.500,00 |
| 10000 - SECRETARIA DA MULHER                                                               | 10001 - SECRETARIA DA MULHER                                                               |            |                  | 17.846.000,00      | 12.903.663,74           | 45.542.500,00 |
| 11000 - SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTES E LAZER                                           | 11001 - SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTES E LAZER                                           |            | 145.000,00       |                    |                         | 1.870.000,00  |
| 12000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                            | 12001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                            |            | 145.000,00       |                    |                         | 1.870.000,00  |
| 13000 - SECRETARIA DE TURISMO                                                              | 13001 - SECRETARIA DE TURISMO                                                              |            |                  |                    |                         | 1.185.000,00  |
| 16000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                                                       | 16001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                                                       |            |                  |                    |                         | 1.185.000,00  |
| 18000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO                                                | 18001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO                                                |            |                  |                    |                         | 3.986.000,00  |
| 22000 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS                                                   | 22001 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS                                                   |            |                  |                    |                         | 3.986.000,00  |
| 23000 - SECRETARIA DE CULTURA                                                              | 23001 - SECRETARIA DE CULTURA                                                              |            |                  |                    |                         | 90.363.000,00 |
| 24000 - GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA                                                      | 24001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA                            |            |                  |                    |                         | 90.363.000,00 |
| 25000 - SECRETARIA DE GOVERNO E OUVIDORIA                                                  | 25001 - SECRETARIA DE GOVERNO E OUVIDORIA                                                  |            |                  |                    |                         | 1.850.000,00  |
| 17000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS                                | 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS                      |            |                  |                    |                         | 1.850.000,00  |
| 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                              | 17003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS                                            |            |                  |                    |                         | 1.850.000,00  |
| 17010 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA                             | 4000 - SECRETARIA SAÚDE                                                                    |            |                  | 10.000,00          |                         | 1.850.000,00  |
| 4002 - SECRETARIA EXECUTIVA                                                                |                                                                                            |            |                  | 10.000,00          |                         | 1.850.000,00  |

# MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1883-2757-487  
Página  
8 / 8

## Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

| Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026 |                                                                                                |            |                  |                    |                         |                |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|--------------------|-------------------------|----------------|
| Órgão                                    | Unidade Orçamentária                                                                           | Transporte | Desporto e Lazer | Encargos Especiais | Reserva de Contingência | Total          |
|                                          | 4003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                |            |                  |                    |                         | 129.379.100,00 |
| 3000                                     | - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE                                          |            |                  |                    |                         | 1.026.000,00   |
| 3001                                     | - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GARANHUNS                                                |            |                  |                    |                         | 1.026.000,00   |
| 24000                                    | - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                     |            |                  |                    |                         | 900.000,00     |
| 24001                                    | - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                     |            |                  |                    |                         | 900.000,00     |
| 20000                                    | - AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE GARANHUNS - AMTT                                                    |            |                  |                    |                         | 17.755.000,00  |
| 20001                                    | - GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE                                                               |            |                  |                    |                         | 30.000,00      |
| 20002                                    | - SEC.EXECUTIVA GAB. DE GESTÃO INTEGRADA MUNIC. E SEG. CIDADÃ                                  |            |                  |                    |                         | 2.655.000,00   |
| 20003                                    | - COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL                                                                  |            |                  |                    |                         | 12.290.000,00  |
| 20004                                    | - GERÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO                                                            |            |                  |                    |                         | 2.780.000,00   |
| 30000                                    | - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG            |            |                  | 200.000,00         | 31.659.000,00           | 101.497.000,00 |
| 30001                                    | - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG            |            |                  | 200.000,00         | 31.659.000,00           | 101.497.000,00 |
| 1000                                     | - PODER LEGISLATIVO                                                                            |            |                  | 156.000,00         |                         | 25.506.000,00  |
| 1001                                     | - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA                                                              |            |                  | 156.000,00         |                         | 25.506.000,00  |
| 1000                                     | - CONSORCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM |            |                  |                    |                         | 24.000,00      |
| 1001                                     | - CONSORCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM |            |                  |                    |                         | 24.000,00      |
| 21000                                    | - AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA                                            |            |                  |                    |                         | 22.000.000,00  |
| 21001                                    | - DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA                                                                 |            |                  |                    |                         | 22.000.000,00  |
| 15000                                    | - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                                       |            |                  |                    |                         | 229.193.000,00 |
| 15001                                    | - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                                       |            |                  |                    |                         | 56.689.000,00  |
| 15003                                    | - FUNDEB                                                                                       |            |                  |                    |                         | 172.504.000,00 |
| Total                                    |                                                                                                |            | 145.000,00       | 18.212.000,00      | 44.562.663,74           | 800.700.000,00 |

### Resumo

800.700.000,00  
800.700.000,00

### Total das Funções TOTAL GERAL

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Garanhuns, Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, Fundo Municipal do Meio Ambiente de Garanhuns, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns, Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns, Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - CONSOLIDAÇÃO, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (CANCELADA), Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns, Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco, Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, Fundo Municipal de Educação - FME

Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1724-0644-060  
Página  
1 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|                       |                                                                     | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |                |                |                |                | Total            |  |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|--|
|                       |                                                                     | Valor global                     | 2026           | 2027           | 2028           | 2029           |                  |  |
| Unidade gestora:      | 1 - Prefeitura Municipal de Garanhuns                               | 0,00                             | 244.446.000,00 | 248.680.595,10 | 262.133.844,06 | 279.923.580,77 | 1.035.184.019,93 |  |
| Unidade orçamentária: | 1001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                  | 0,00                             | 17.350.000,00  | 18.505.500,00  | 19.519.332,50  | 20.603.364,11  | 75.978.196,61    |  |
| Função:               | 4 - Administração                                                   | 0,00                             | 17.350.000,00  | 18.505.500,00  | 19.519.332,50  | 20.603.364,11  | 75.978.196,61    |  |
| Subfunção:            | 122 - Administração Geral                                           | 0,00                             | 17.350.000,00  | 18.505.500,00  | 19.519.332,50  | 20.603.364,11  | 75.978.196,61    |  |
| Programa:             | 401 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GE | 0,00                             | 17.350.000,00  | 18.505.500,00  | 19.519.332,50  | 20.603.364,11  | 75.978.196,61    |  |
| Ação:                 | 2.2001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE        | 0,00                             | 8.400.000,00   | 9.225.500,00   | 9.864.332,50   | 10.608.364,11  | 38.098.196,61    |  |
|                       | 124 - 3.1.90.00.00                                                  | 0,00                             | 5.300.000,00   | 6.000.000,00   | 6.500.000,00   | 7.100.000,00   | 24.900.000,00    |  |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          | 0,00                             | 5.300.000,00   | 6.000.000,00   | 6.500.000,00   | 7.100.000,00   | 24.900.000,00    |  |
|                       | 1072 - 3.2.90.00.00                                                 | 0,00                             | 500.000,00     | 520.500,00     | 554.332,50     | 590.364,11     | 2.165.196,61     |  |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          | 0,00                             | 500.000,00     | 520.500,00     | 554.332,50     | 590.364,11     | 2.165.196,61     |  |
|                       | 108 - 3.3.90.00.00                                                  | 0,00                             | 2.500.000,00   | 2.600.000,00   | 2.700.000,00   | 2.800.000,00   | 10.600.000,00    |  |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          | 0,00                             | 2.500.000,00   | 2.600.000,00   | 2.700.000,00   | 2.800.000,00   | 10.600.000,00    |  |
|                       | 109 - 4.4.90.00.00                                                  | 0,00                             | 100.000,00     | 105.000,00     | 110.000,00     | 118.000,00     | 433.000,00       |  |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          | 0,00                             | 100.000,00     | 105.000,00     | 110.000,00     | 118.000,00     | 433.000,00       |  |
| Ação:                 | 2.2002 - DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS      | 0,00                             | 80.000,00      | 85.000,00      | 90.000,00      | 95.000,00      | 350.000,00       |  |
|                       | 110 - 3.3.90.00.00                                                  | 0,00                             | 80.000,00      | 85.000,00      | 90.000,00      | 95.000,00      | 350.000,00       |  |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          | 0,00                             | 80.000,00      | 85.000,00      | 90.000,00      | 95.000,00      | 350.000,00       |  |
| Ação:                 | 2.2003 - ESTRUTURAÇÃO DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO             | 0,00                             | 175.000,00     | 180.000,00     | 190.000,00     | 200.000,00     | 745.000,00       |  |
|                       | 111 - 3.3.90.00.00                                                  | 0,00                             | 50.000,00      | 50.000,00      | 50.000,00      | 50.000,00      | 200.000,00       |  |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          | 0,00                             | 50.000,00      | 50.000,00      | 50.000,00      | 50.000,00      | 200.000,00       |  |
|                       | 112 - 4.4.90.00.00                                                  | 0,00                             | 125.000,00     | 130.000,00     | 140.000,00     | 150.000,00     | 545.000,00       |  |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          | 0,00                             | 125.000,00     | 130.000,00     | 140.000,00     | 150.000,00     | 545.000,00       |  |
| Ação:                 | 2.2004 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS DE OUTRAS ESFERAS (JUNTA MILITAR E    | 0,00                             | 110.000,00     | 120.000,00     | 130.000,00     | 140.000,00     | 500.000,00       |  |
|                       | 113 - 3.3.90.00.00                                                  | 0,00                             | 110.000,00     | 120.000,00     | 130.000,00     | 140.000,00     | 500.000,00       |  |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          | 0,00                             | 110.000,00     | 120.000,00     | 130.000,00     | 140.000,00     | 500.000,00       |  |
| Ação:                 | 2.2005 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS (ARQUIVO CENTRAL E          | 0,00                             | 60.000,00      | 15.000,00      | 60.000,00      | 60.000,00      | 195.000,00       |  |
|                       | 114 - 3.3.90.00.00                                                  | 0,00                             | 50.000,00      | 5.000,00       | 50.000,00      | 50.000,00      | 155.000,00       |  |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          | 0,00                             | 50.000,00      | 5.000,00       | 50.000,00      | 50.000,00      | 155.000,00       |  |
|                       | 115 - 4.4.90.00.00                                                  | 0,00                             | 10.000,00      | 10.000,00      | 10.000,00      | 10.000,00      | 40.000,00        |  |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          | 0,00                             | 10.000,00      | 10.000,00      | 10.000,00      | 10.000,00      | 40.000,00        |  |
| Ação:                 | 2.2006 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO (INSS, IPSS)                  | 0,00                             | 8.350.000,00   | 8.690.000,00   | 8.980.000,00   | 9.280.000,00   | 35.300.000,00    |  |
|                       | 117 - 3.1.90.00.00                                                  | 0,00                             | 3.500.000,00   | 3.640.000,00   | 3.880.000,00   | 4.130.000,00   | 15.150.000,00    |  |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          | 0,00                             | 3.500.000,00   | 3.640.000,00   | 3.880.000,00   | 4.130.000,00   | 15.150.000,00    |  |
|                       | 118 - 3.1.91.00.00                                                  | 0,00                             | 4.850.000,00   | 5.050.000,00   | 5.100.000,00   | 5.150.000,00   | 20.150.000,00    |  |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          | 0,00                             | 4.850.000,00   | 5.050.000,00   | 5.100.000,00   | 5.150.000,00   | 20.150.000,00    |  |







Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
1724-0644-060

Página  
4 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|       |                                                                                  | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |                   |                   |                   | Total               |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
|       |                                                                                  | 2026                             | 2027              | 2028              | 2029              |                     |
| Ação: | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 100.000,00        | 100.000,00        | 100.000,00        | 400.000,00          |
|       | <b>395 - 4.4.90.00.00</b>                                                        | <b>0,00</b>                      | <b>50.000,00</b>  | <b>50.000,00</b>  | <b>50.000,00</b>  | <b>200.000,00</b>   |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 50.000,00         | 50.000,00         | 50.000,00         | 200.000,00          |
|       | 2.2030 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SEMEITEIRA MUNICIPAL                     | 0,00                             | 199.100,00        | 210.866,50        | 223.072,82        | 803.039,32          |
| Ação: | <b>398 - 3.3.90.00.00</b>                                                        | <b>0,00</b>                      | <b>50.000,00</b>  | <b>80.000,00</b>  | <b>85.000,00</b>  | <b>290.000,00</b>   |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 50.000,00         | 75.000,00         | 80.000,00         | 290.000,00          |
|       | <b>397 - 4.4.90.00.00</b>                                                        | <b>0,00</b>                      | <b>120.000,00</b> | <b>124.100,00</b> | <b>130.866,50</b> | <b>513.039,32</b>   |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 20.000,00         | 20.000,00         | 20.000,00         | 80.000,00           |
| Ação: | 119 - MSC - 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | 0,00                             | 100.000,00        | 104.100,00        | 110.866,50        | 433.039,32          |
|       | 2.2031 - INCENTIVO A PRODUÇÃO, CONSERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE                     | 0,00                             | 60.000,00         | 60.000,00         | 60.000,00         | 240.000,00          |
|       | <b>400 - 3.3.90.00.00</b>                                                        | <b>0,00</b>                      | <b>50.000,00</b>  | <b>50.000,00</b>  | <b>50.000,00</b>  | <b>200.000,00</b>   |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 50.000,00         | 50.000,00         | 50.000,00         | 200.000,00          |
| Ação: | <b>399 - 4.4.90.00.00</b>                                                        | <b>0,00</b>                      | <b>10.000,00</b>  | <b>10.000,00</b>  | <b>10.000,00</b>  | <b>40.000,00</b>    |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 10.000,00         | 10.000,00         | 10.000,00         | 40.000,00           |
|       | 2.2032 - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS NASCENTES E MATAS CILIARES                | 0,00                             | 15.000,00         | 15.000,00         | 15.000,00         | 60.000,00           |
|       | <b>1181 - 3.3.90.00.00</b>                                                       | <b>0,00</b>                      | <b>10.000,00</b>  | <b>10.000,00</b>  | <b>10.000,00</b>  | <b>40.000,00</b>    |
| Ação: | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 10.000,00         | 10.000,00         | 10.000,00         | 40.000,00           |
|       | <b>1182 - 4.4.90.00.00</b>                                                       | <b>0,00</b>                      | <b>5.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   | <b>20.000,00</b>    |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 5.000,00          | 5.000,00          | 5.000,00          | 20.000,00           |
|       | 2.2033 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL EM EDUCAÇÃO                  | 0,00                             | 10.000,00         | 10.000,00         | 10.000,00         | 40.000,00           |
| Ação: | <b>401 - 3.3.90.00.00</b>                                                        | <b>0,00</b>                      | <b>5.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   | <b>20.000,00</b>    |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 5.000,00          | 5.000,00          | 5.000,00          | 20.000,00           |
|       | <b>402 - 4.4.90.00.00</b>                                                        | <b>0,00</b>                      | <b>5.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   | <b>20.000,00</b>    |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 5.000,00          | 5.000,00          | 5.000,00          | 20.000,00           |
| Ação: | 2.2038 - FOMENTAR A CRIAÇÃO DE TRILHAS E ROTEIROS ECOLÓGICOS EM                  | 0,00                             | 20.000,00         | 20.000,00         | 20.000,00         | 80.000,00           |
|       | <b>410 - 3.3.90.00.00</b>                                                        | <b>0,00</b>                      | <b>20.000,00</b>  | <b>20.000,00</b>  | <b>20.000,00</b>  | <b>80.000,00</b>    |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 20.000,00         | 20.000,00         | 20.000,00         | 80.000,00           |
|       | 2.2490 - RECUPERAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE RUBER                | 0,00                             | 410.000,00        | 420.000,00        | 430.000,00        | 1.660.000,00        |
| Ação: | <b>871 - 3.3.90.00.00</b>                                                        | <b>0,00</b>                      | <b>300.000,00</b> | <b>310.000,00</b> | <b>330.000,00</b> | <b>1.260.000,00</b> |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 300.000,00        | 310.000,00        | 330.000,00        | 1.260.000,00        |
|       | <b>872 - 4.4.90.00.00</b>                                                        | <b>0,00</b>                      | <b>100.000,00</b> | <b>100.000,00</b> | <b>100.000,00</b> | <b>400.000,00</b>   |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 100.000,00        | 100.000,00        | 100.000,00        | 400.000,00          |
| Ação: | 2.2491 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE UNIDADES DE                      | 0,00                             | 20.000,00         | 20.000,00         | 20.000,00         | 80.000,00           |
|       | <b>873 - 3.3.90.00.00</b>                                                        | <b>0,00</b>                      | <b>20.000,00</b>  | <b>20.000,00</b>  | <b>20.000,00</b>  | <b>80.000,00</b>    |
|       |                                                                                  |                                  |                   |                   |                   |                     |
|       |                                                                                  |                                  |                   |                   |                   |                     |

**Prefeitura Municipal de Garanhuns**

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

**Usuário: Timóteo Campos de**

1724-0644-060

Página  
5 / 73

## Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|                                            |                                                                      | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |              |              |              |              |               |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
|                                            |                                                                      | Valor global                     | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         | Total         |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios |                                                                      | 0,00                             | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 80.000,00     |
| Ação:                                      | 2.2492 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FESTIVAIS MUSICAIS LIXO 100%    |                                  |              |              |              |              |               |
|                                            | 874 - 3.3.90.00.00                                                   | 0,00                             | 35.000,00    | 85.000,00    | 85.000,00    | 85.000,00    | 290.000,00    |
|                                            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                           | 0,00                             | 15.000,00    | 40.000,00    | 40.000,00    | 40.000,00    | 135.000,00    |
|                                            | 875 - 4.4.90.00.00                                                   | 0,00                             | 20.000,00    | 45.000,00    | 45.000,00    | 45.000,00    | 155.000,00    |
|                                            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                           | 0,00                             | 20.000,00    | 45.000,00    | 45.000,00    | 45.000,00    | 155.000,00    |
| Ação:                                      | 2.2493 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CASTRA MÓVEL                   |                                  |              |              |              |              |               |
|                                            | 876 - 3.3.90.00.00                                                   | 0,00                             | 170.000,00   | 130.000,00   | 140.000,00   | 150.000,00   | 590.000,00    |
|                                            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                           | 0,00                             | 150.000,00   | 110.000,00   | 120.000,00   | 130.000,00   | 510.000,00    |
|                                            | 877 - 4.4.90.00.00                                                   | 0,00                             | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 80.000,00     |
|                                            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                           | 0,00                             | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 80.000,00     |
| Ação:                                      | 2.2494 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS GUARDIÕES AMBIENTAIS         |                                  |              |              |              |              |               |
|                                            | 878 - 3.3.90.00.00                                                   | 0,00                             | 70.000,00    | 160.000,00   | 160.000,00   | 160.000,00   | 550.000,00    |
|                                            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                           | 0,00                             | 50.000,00    | 110.000,00   | 110.000,00   | 110.000,00   | 380.000,00    |
|                                            | 879 - 4.4.90.00.00                                                   | 0,00                             | 20.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 170.000,00    |
|                                            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                           | 0,00                             | 20.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 170.000,00    |
| Programa:                                  | 2004 - GARANHUNS SUSTENTÁVEL                                         | 0,00                             | 131.000,00   | 68.000,00    | 68.000,00    | 68.000,00    | 335.000,00    |
| Ação:                                      | 2.2041 - CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS    |                                  |              |              |              |              |               |
|                                            | 382 - 3.3.90.00.00                                                   | 0,00                             | 20.000,00    | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 23.000,00     |
|                                            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                           | 0,00                             | 20.000,00    | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 23.000,00     |
| Ação:                                      | 2.2042 - CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DE ENERGIAS LIMPAS E |                                  |              |              |              |              |               |
|                                            | 384 - 3.3.90.00.00                                                   | 0,00                             | 20.000,00    | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 23.000,00     |
|                                            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                           | 0,00                             | 20.000,00    | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 23.000,00     |
| Ação:                                      | 2.2043 - CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA E RURAL    |                                  |              |              |              |              |               |
|                                            | 387 - 3.3.90.00.00                                                   | 0,00                             | 51.000,00    | 26.000,00    | 26.000,00    | 26.000,00    | 129.000,00    |
|                                            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                           | 0,00                             | 50.000,00    | 25.000,00    | 25.000,00    | 25.000,00    | 125.000,00    |
|                                            | 388 - 4.4.90.00.00                                                   | 0,00                             | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 4.000,00      |
|                                            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                           | 0,00                             | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 4.000,00      |
| Ação:                                      | 2.2044 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GARANHUNS SUSTENTÁVEL                |                                  |              |              |              |              |               |
|                                            | 391 - 3.3.90.00.00                                                   | 0,00                             | 40.000,00    | 40.000,00    | 40.000,00    | 40.000,00    | 160.000,00    |
|                                            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                           | 0,00                             | 30.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    | 120.000,00    |
|                                            | 392 - 4.4.90.00.00                                                   | 0,00                             | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 40.000,00     |
|                                            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                           | 0,00                             | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 40.000,00     |
| Função:                                    | 20 - Agricultura                                                     | 0,00                             | 3.893.000,00 | 4.713.800,00 | 4.588.000,00 | 5.344.600,00 | 18.539.400,00 |



**Prefeitura Municipal de Garanhuns**

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

|                            |                                        |                  |
|----------------------------|----------------------------------------|------------------|
| Usuário: Timóteo Campos de | Chave de Autenticação<br>1724-0644-060 | Página<br>6 / 73 |
|----------------------------|----------------------------------------|------------------|

|                            |                                        |                  |
|----------------------------|----------------------------------------|------------------|
| Usuário: Timóteo Campos de | Chave de Autenticação<br>1724-0644-060 | Página<br>6 / 73 |
|----------------------------|----------------------------------------|------------------|

## Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

| PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |                                                                                  |              |              |              |              |              |               |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
|                                  |                                                                                  | Valor global | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         | Total         |
| Subfunção:                       | 451 - Infra-Estrutura Urbana                                                     | 0,00         | 2.730.000,00 | 3.430.000,00 | 3.250.000,00 | 3.930.000,00 | 13.340.000,00 |
| Programa:                        | 2003 - NOVAS ESTRADAS                                                            | 0,00         | 2.730.000,00 | 3.430.000,00 | 3.250.000,00 | 3.930.000,00 | 13.340.000,00 |
| Ação:                            | 2.2046 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS                          | 0,00         | 2.700.000,00 | 3.400.000,00 | 3.220.000,00 | 3.900.000,00 | 13.220.000,00 |
|                                  | 373 - 3.3.90.00.00                                                               | 0,00         | 2.000.000,00 | 2.600.000,00 | 2.770.000,00 | 2.900.000,00 | 10.270.000,00 |
|                                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00         | 2.000.000,00 | 2.600.000,00 | 2.770.000,00 | 2.900.000,00 | 10.270.000,00 |
|                                  | 374 - 4.4.90.00.00                                                               | 0,00         | 700.000,00   | 800.000,00   | 450.000,00   | 1.000.000,00 | 2.950.000,00  |
|                                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00         | 200.000,00   | 300.000,00   | 400.000,00   | 500.000,00   | 1.400.000,00  |
|                                  | 119 - MSC - 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | 0,00         | 500.000,00   | 500.000,00   | 50.000,00    | 500.000,00   | 1.550.000,00  |
| Ação:                            | 2.2440 - APOIO E INCENTIVO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DO PROGRAMA NOVAS               | 0,00         | 30.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    | 120.000,00    |
|                                  | 827 - 4.4.90.00.00                                                               | 0,00         | 30.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    | 120.000,00    |
|                                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00         | 30.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    | 120.000,00    |
| Subfunção:                       | 605 - Abastecimento                                                              | 0,00         | 518.000,00   | 608.000,00   | 672.000,00   | 744.000,00   | 2.542.000,00  |
| Programa:                        | 2001 - ATER - DESENVOLVE AGRICULTURA FAMILIAR GARANHUNS                          | 0,00         | 3.000,00     | 3.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 8.000,00      |
| Ação:                            | 2.2048 - REATIVÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA E                 | 0,00         | 3.000,00     | 3.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 8.000,00      |
|                                  | 371 - 3.3.90.00.00                                                               | 0,00         | 3.000,00     | 3.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 8.000,00      |
|                                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00         | 3.000,00     | 3.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 8.000,00      |
| Programa:                        | 2005 - ÁGUAS PARA GARANHUNS                                                      | 0,00         | 515.000,00   | 605.000,00   | 671.000,00   | 743.000,00   | 2.534.000,00  |
| Ação:                            | 1.1091 - REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS                  | 0,00         | 30.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    | 120.000,00    |
|                                  | 828 - 4.4.90.00.00                                                               | 0,00         | 30.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    | 120.000,00    |
|                                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00         | 30.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    | 120.000,00    |
| Ação:                            | 2.2050 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E/OU BIOÁGUA                                    | 0,00         | 40.000,00    | 40.000,00    | 40.000,00    | 40.000,00    | 160.000,00    |
|                                  | 408 - 3.3.90.00.00                                                               | 0,00         | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 80.000,00     |
|                                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00         | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 80.000,00     |
|                                  | 1062 - 4.4.90.00.00                                                              | 0,00         | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 80.000,00     |
|                                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00         | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 80.000,00     |
| Ação:                            | 2.2051 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA              | 0,00         | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 12.000,00    | 42.000,00     |
|                                  | 414 - 3.3.90.00.00                                                               | 0,00         | 8.000,00     | 8.000,00     | 8.000,00     | 10.000,00    | 34.000,00     |
|                                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00         | 8.000,00     | 8.000,00     | 8.000,00     | 10.000,00    | 34.000,00     |
|                                  | 415 - 4.4.90.00.00                                                               | 0,00         | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     | 8.000,00      |
|                                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00         | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     | 8.000,00      |
| Ação:                            | 2.2052 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO-PIPA               | 0,00         | 55.000,00    | 75.000,00    | 91.000,00    | 111.000,00   | 332.000,00    |
|                                  | 416 - 3.3.90.00.00                                                               | 0,00         | 50.000,00    | 70.000,00    | 90.000,00    | 110.000,00   | 320.000,00    |
|                                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00         | 50.000,00    | 70.000,00    | 90.000,00    | 110.000,00   | 320.000,00    |
|                                  | 417 - 4.4.90.00.00                                                               | 0,00         | 5.000,00     | 5.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 12.000,00     |
|                                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00         | 5.000,00     | 5.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 12.000,00     |



Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1724-0644-060  
Página  
7 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|            |                                                                       | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |                   |                   |                   | Total             |                     |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
|            |                                                                       | Valor global                     | 2026              | 2027              | 2028              | 2029              | Total               |
| Ação:      | 2.2053 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE MIRACICA ATRAVÉS DE     | 0,00                             | 380.000,00        | 450.000,00        | 500.000,00        | 550.000,00        | 1.880.000,00        |
|            | <b>418 - 3.3.90.00.00</b>                                             | <b>0,00</b>                      | <b>380.000,00</b> | <b>450.000,00</b> | <b>500.000,00</b> | <b>550.000,00</b> | <b>1.880.000,00</b> |
|            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 380.000,00        | 450.000,00        | 500.000,00        | 550.000,00        | 1.880.000,00        |
| Subfunção: | 606 - Extensão Rural                                                  | 0,00                             | 129.000,00        | 169.000,00        | 168.000,00        | 171.000,00        | 637.000,00          |
| Programa:  | 2001 - ATER - DESENVOLVE AGRICULTURA FAMILIAR GARANHUNS               | 0,00                             | 117.000,00        | 157.000,00        | 157.000,00        | 160.000,00        | 591.000,00          |
| Ação:      | 2.2055 - IMPLANTAÇÃO AGROINDÚSTRIAS NA ZONA RURAL                     | 0,00                             | 1.000,00          | 1.000,00          | 1.000,00          | 1.000,00          | 4.000,00            |
|            | <b>368 - 3.3.90.00.00</b>                                             | <b>0,00</b>                      | <b>1.000,00</b>   | <b>1.000,00</b>   | <b>1.000,00</b>   | <b>1.000,00</b>   | <b>4.000,00</b>     |
|            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 1.000,00          | 1.000,00          | 1.000,00          | 1.000,00          | 4.000,00            |
| Ação:      | 2.2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO "PLANTÃO AGROEDUCA"     | 0,00                             | 2.000,00          | 2.000,00          | 2.000,00          | 5.000,00          | 11.000,00           |
|            | <b>370 - 4.4.90.00.00</b>                                             | <b>0,00</b>                      | <b>2.000,00</b>   | <b>2.000,00</b>   | <b>2.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   | <b>11.000,00</b>    |
|            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 2.000,00          | 2.000,00          | 2.000,00          | 5.000,00          | 11.000,00           |
| Ação:      | 2.2057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DE COLETAS E ANÁLISES DE   | 0,00                             | 10.000,00         | 50.000,00         | 50.000,00         | 50.000,00         | 160.000,00          |
|            | <b>372 - 3.3.90.00.00</b>                                             | <b>0,00</b>                      | <b>10.000,00</b>  | <b>50.000,00</b>  | <b>50.000,00</b>  | <b>50.000,00</b>  | <b>160.000,00</b>   |
|            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 10.000,00         | 50.000,00         | 50.000,00         | 50.000,00         | 160.000,00          |
| Ação:      | 2.2058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ORGÂNICA E DE   | 0,00                             | 5.000,00          | 5.000,00          | 5.000,00          | 5.000,00          | 20.000,00           |
|            | <b>378 - 3.3.90.00.00</b>                                             | <b>0,00</b>                      | <b>5.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   | <b>20.000,00</b>    |
|            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 5.000,00          | 5.000,00          | 5.000,00          | 5.000,00          | 20.000,00           |
| Ação:      | 2.2059 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS NO CAMPO E    | 0,00                             | 8.000,00          | 8.000,00          | 8.000,00          | 8.000,00          | 32.000,00           |
|            | <b>379 - 3.3.90.00.00</b>                                             | <b>0,00</b>                      | <b>5.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   | <b>20.000,00</b>    |
|            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 5.000,00          | 5.000,00          | 5.000,00          | 5.000,00          | 20.000,00           |
|            | <b>380 - 4.4.90.00.00</b>                                             | <b>0,00</b>                      | <b>3.000,00</b>   | <b>3.000,00</b>   | <b>3.000,00</b>   | <b>3.000,00</b>   | <b>12.000,00</b>    |
|            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 3.000,00          | 3.000,00          | 3.000,00          | 3.000,00          | 12.000,00           |
| Ação:      | 2.2060 - INCENTIVAR AS FAMÍLIAS RURAIS, OS JOVENS DO CAMPO E AS       | 0,00                             | 1.000,00          | 1.000,00          | 1.000,00          | 1.000,00          | 4.000,00            |
|            | <b>381 - 3.3.90.00.00</b>                                             | <b>0,00</b>                      | <b>1.000,00</b>   | <b>1.000,00</b>   | <b>1.000,00</b>   | <b>1.000,00</b>   | <b>4.000,00</b>     |
|            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 1.000,00          | 1.000,00          | 1.000,00          | 1.000,00          | 4.000,00            |
| Ação:      | 2.2061 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS FEIRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA | 0,00                             | 5.000,00          | 5.000,00          | 5.000,00          | 5.000,00          | 20.000,00           |
|            | <b>383 - 3.3.90.00.00</b>                                             | <b>0,00</b>                      | <b>5.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   | <b>20.000,00</b>    |
|            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 5.000,00          | 5.000,00          | 5.000,00          | 5.000,00          | 20.000,00           |
| Ação:      | 2.2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO PROGRAMA GARANTIA       | 0,00                             | 85.000,00         | 85.000,00         | 85.000,00         | 85.000,00         | 340.000,00          |
|            | <b>385 - 3.3.90.00.00</b>                                             | <b>0,00</b>                      | <b>85.000,00</b>  | <b>85.000,00</b>  | <b>85.000,00</b>  | <b>85.000,00</b>  | <b>340.000,00</b>   |
|            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 85.000,00         | 85.000,00         | 85.000,00         | 85.000,00         | 340.000,00          |
| Programa:  | 2003 - NOVAS ESTRADAS                                                 | 0,00                             | 12.000,00         | 12.000,00         | 11.000,00         | 11.000,00         | 46.000,00           |
| Ação:      | 2.2065 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA A PRODUÇÃO            | 0,00                             | 12.000,00         | 12.000,00         | 11.000,00         | 11.000,00         | 46.000,00           |
|            | <b>376 - 3.3.90.00.00</b>                                             | <b>0,00</b>                      | <b>10.000,00</b>  | <b>10.000,00</b>  | <b>10.000,00</b>  | <b>10.000,00</b>  | <b>40.000,00</b>    |

Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
1724-0644-060

Página  
8 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|                                            |                                                                       | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |            |            |            | Total      |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------|------------|------------|------------|
|                                            |                                                                       | Valor global                     | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios |                                                                       | 0,00                             | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  | 40.000,00  |
| 377 - 4.4.90.00.00                         |                                                                       | 0,00                             | 2.000,00   | 2.000,00   | 1.000,00   | 6.000,00   |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios |                                                                       | 0,00                             | 2.000,00   | 2.000,00   | 1.000,00   | 6.000,00   |
| Subfunção:                                 | 691 - Promoção Comercial                                              | 0,00                             | 516.000,00 | 506.800,00 | 498.000,00 | 499.600,00 |
| Programa:                                  | 2006 - ABASTECE GARANHUNS                                             | 0,00                             | 516.000,00 | 506.800,00 | 498.000,00 | 499.600,00 |
| Ação:                                      | 1.1006 - REQUALIFICAR E REORGANIZAR A CEAGA, 18 DE AGOSTO, MERCADO DE | 0,00                             | 110.000,00 | 80.000,00  | 50.000,00  | 30.000,00  |
|                                            | 420 - 4.4.90.00.00                                                    | 0,00                             | 110.000,00 | 80.000,00  | 50.000,00  | 30.000,00  |
|                                            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 110.000,00 | 80.000,00  | 50.000,00  | 30.000,00  |
| Ação:                                      | 1.1007 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CEAGA                              | 0,00                             | 100.000,00 | 110.000,00 | 120.000,00 | 130.000,00 |
|                                            | 425 - 4.4.90.00.00                                                    | 0,00                             | 100.000,00 | 110.000,00 | 120.000,00 | 130.000,00 |
|                                            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 50.000,00  | 60.000,00  | 70.000,00  | 80.000,00  |
| Ação:                                      | 1.1008 - APOIO E INCENTIVO A ESTRUTURAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO   | 0,00                             | 20.000,00  | 20.000,00  | 20.000,00  | 20.000,00  |
|                                            | 426 - 4.4.90.00.00                                                    | 0,00                             | 20.000,00  | 20.000,00  | 20.000,00  | 20.000,00  |
|                                            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 20.000,00  | 20.000,00  | 20.000,00  | 20.000,00  |
| Ação:                                      | 1.1090 - REFORMA DO MERCADO 18 DE AGOSTO                              | 0,00                             | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
|                                            | 811 - 4.4.90.00.00                                                    | 0,00                             | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
|                                            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  |
| Ação:                                      | 2.2067 - REORGANIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES               | 0,00                             | 60.000,00  | 65.000,00  | 70.000,00  | 75.000,00  |
|                                            | 421 - 3.3.90.00.00                                                    | 0,00                             | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  |
|                                            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  |
| Ação:                                      | 2.2068 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)         | 0,00                             | 50.000,00  | 55.000,00  | 60.000,00  | 65.000,00  |
|                                            | 422 - 4.4.90.00.00                                                    | 0,00                             | 50.000,00  | 55.000,00  | 60.000,00  | 65.000,00  |
|                                            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 50.000,00  | 55.000,00  | 60.000,00  | 65.000,00  |
| Ação:                                      | 2.2069 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ABASTECE GARANHUNS                    | 0,00                             | 21.800,00  | 21.800,00  | 23.000,00  | 24.600,00  |
|                                            | 423 - 3.3.90.00.00                                                    | 0,00                             | 20.000,00  | 20.800,00  | 22.000,00  | 23.600,00  |
|                                            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 20.000,00  | 20.800,00  | 22.000,00  | 23.600,00  |
| Ação:                                      | 2.2069 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ABASTECE GARANHUNS                    | 0,00                             | 105.000,00 | 110.000,00 | 115.000,00 | 120.000,00 |
|                                            | 427 - 3.3.90.00.00                                                    | 0,00                             | 100.000,00 | 105.000,00 | 110.000,00 | 115.000,00 |
|                                            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 100.000,00 | 105.000,00 | 110.000,00 | 115.000,00 |
| Ação:                                      | 2.2069 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ABASTECE GARANHUNS                    | 0,00                             | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
|                                            | 428 - 4.4.90.00.00                                                    | 0,00                             | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
|                                            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |

Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
1724-0644-060

Página  
9 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|                                                                     |  | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |              |              |              |               | Total         |
|---------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
|                                                                     |  | 2026                             | 2027         | 2028         | 2029         |               |               |
| Unidade orçamentária:                                               |  | Valor global                     |              |              |              |               |               |
| 5001 - GABINETE DO PREFEITO                                         |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| Função:                                                             |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| 4 - Administração                                                   |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| Subfunção:                                                          |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| 122 - Administração Geral                                           |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| Programa:                                                           |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| 401 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GE |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| Ação:                                                               |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| 2.2008 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS                        |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| 1040 - 3.1.71.00.00                                                 |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| 1042 - 3.3.71.00.00                                                 |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| 1043 - 4.4.71.00.00                                                 |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| Ação:                                                               |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| 2.2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA TÉCNICA DO VICE    |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| 87 - 3.3.90.00.00                                                   |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| 89 - 4.4.90.00.00                                                   |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| Ação:                                                               |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| 2.2072 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS E OUTROS  |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| 73 - 3.3.90.00.00                                                   |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| Ação:                                                               |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| 2.2073 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO        |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| 676 - 3.1.90.00.00                                                  |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| 75 - 3.3.90.00.00                                                   |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| 77 - 4.4.90.00.00                                                   |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| Ação:                                                               |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| 2.2074 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES                |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| 78 - 3.3.90.00.00                                                   |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| 79 - 4.4.90.00.00                                                   |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| Ação:                                                               |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| 2.2075 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE SÃO |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| 80 - 3.3.90.00.00                                                   |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| 81 - 4.4.90.00.00                                                   |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          |  | 0,00                             | 6.881.000,00 | 8.052.000,00 | 8.870.000,00 | 29.879.000,00 | 29.879.000,00 |





# Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

|                            |                                        |                   |
|----------------------------|----------------------------------------|-------------------|
| Usuário: Timóteo Campos de | Chave de Autenticação<br>1724-0644-060 | Página<br>11 / 73 |
|----------------------------|----------------------------------------|-------------------|

|                            |                                        |                   |
|----------------------------|----------------------------------------|-------------------|
| Usuário: Timóteo Campos de | Chave de Autenticação<br>1724-0644-060 | Página<br>11 / 73 |
|----------------------------|----------------------------------------|-------------------|

## Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

| PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |                                                                     |  |              |      |               |               |               |               |                |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--|--------------|------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
|                                  |                                                                     |  | Valor global | 2026 | 2027          | 2028          | 2029          | Total         |                |
| Unidade orçamentária:            | 7001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                             |  |              | 0,00 | 880.000,00    | 895.000,00    | 910.000,00    | 925.000,00    | 3.610.000,00   |
| Função:                          | 4 - Administração                                                   |  |              | 0,00 | 880.000,00    | 895.000,00    | 910.000,00    | 925.000,00    | 3.610.000,00   |
| Subfunção:                       | 124 - Controle Interno                                              |  |              | 0,00 | 880.000,00    | 895.000,00    | 910.000,00    | 925.000,00    | 3.610.000,00   |
| Programa:                        | 401 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GE |  |              | 0,00 | 630.000,00    | 640.000,00    | 650.000,00    | 660.000,00    | 2.580.000,00   |
| Ação:                            | 2.2082 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA E SUAS |  |              | 0,00 | 630.000,00    | 640.000,00    | 650.000,00    | 660.000,00    | 2.580.000,00   |
|                                  | 678 - 3.1.90.00.00                                                  |  |              | 0,00 | 550.000,00    | 560.000,00    | 570.000,00    | 580.000,00    | 2.260.000,00   |
|                                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          |  |              | 0,00 | 550.000,00    | 560.000,00    | 570.000,00    | 580.000,00    | 2.260.000,00   |
|                                  | 67 - 3.3.90.00.00                                                   |  |              | 0,00 | 80.000,00     | 80.000,00     | 80.000,00     | 80.000,00     | 320.000,00     |
|                                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          |  |              | 0,00 | 80.000,00     | 80.000,00     | 80.000,00     | 80.000,00     | 320.000,00     |
| Programa:                        | 403 - ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  |  |              | 0,00 | 250.000,00    | 255.000,00    | 260.000,00    | 265.000,00    | 1.030.000,00   |
| Ação:                            | 2.2081 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA PREENCHIMENTO DO       |  |              | 0,00 | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 40.000,00      |
|                                  | 669 - 3.3.90.00.00                                                  |  |              | 0,00 | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 40.000,00      |
|                                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          |  |              | 0,00 | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 40.000,00      |
| Ação:                            | 2.2083 - PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL             |  |              | 0,00 | 220.000,00    | 225.000,00    | 230.000,00    | 235.000,00    | 910.000,00     |
|                                  | 68 - 3.3.90.00.00                                                   |  |              | 0,00 | 220.000,00    | 225.000,00    | 230.000,00    | 235.000,00    | 910.000,00     |
|                                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          |  |              | 0,00 | 220.000,00    | 225.000,00    | 230.000,00    | 235.000,00    | 910.000,00     |
| Ação:                            | 2.2084 - APRIMORAMENTO DA ATUAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO    |  |              | 0,00 | 20.000,00     | 20.000,00     | 20.000,00     | 20.000,00     | 80.000,00      |
|                                  | 69 - 3.3.90.00.00                                                   |  |              | 0,00 | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 40.000,00      |
|                                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          |  |              | 0,00 | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 40.000,00      |
| Ação:                            | 2.2085 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE        |  |              | 0,00 | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 40.000,00      |
|                                  | 70 - 4.4.90.00.00                                                   |  |              | 0,00 | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 40.000,00      |
|                                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          |  |              | 0,00 | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 40.000,00      |
| Unidade orçamentária:            | 8001 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                       |  |              | 0,00 | 45.542.500,00 | 51.413.296,42 | 55.210.081,64 | 57.658.465,93 | 209.824.343,99 |
| Função:                          | 4 - Administração                                                   |  |              | 0,00 | 14.792.836,26 | 16.028.211,05 | 16.689.935,72 | 17.575.540,53 | 65.086.523,56  |
| Subfunção:                       | 123 - Administração Financeira                                      |  |              | 0,00 | 14.792.836,26 | 16.028.211,05 | 16.689.935,72 | 17.575.540,53 | 65.086.523,56  |
| Programa:                        | 401 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GE |  |              | 0,00 | 6.755.000,00  | 7.474.500,00  | 7.810.000,00  | 8.280.000,00  | 30.319.500,00  |
| Ação:                            | 2.2085 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE        |  |              | 0,00 | 4.800.000,00  | 5.320.000,00  | 5.680.000,00  | 6.100.000,00  | 21.900.000,00  |
|                                  | 679 - 3.1.90.00.00                                                  |  |              | 0,00 | 4.000.000,00  | 4.500.000,00  | 4.900.000,00  | 5.300.000,00  | 18.700.000,00  |
|                                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          |  |              | 0,00 | 4.000.000,00  | 4.500.000,00  | 4.900.000,00  | 5.300.000,00  | 18.700.000,00  |
|                                  | 71 - 3.3.90.00.00                                                   |  |              | 0,00 | 600.000,00    | 620.000,00    | 650.000,00    | 700.000,00    | 2.570.000,00   |
|                                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          |  |              | 0,00 | 600.000,00    | 620.000,00    | 650.000,00    | 700.000,00    | 2.570.000,00   |
| Ação:                            | 2.2086 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL DA PREFEITURA          |  |              | 0,00 | 200.000,00    | 200.000,00    | 130.000,00    | 100.000,00    | 630.000,00     |
|                                  | 72 - 3.3.90.00.00                                                   |  |              | 0,00 | 200.000,00    | 200.000,00    | 130.000,00    | 100.000,00    | 630.000,00     |
|                                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          |  |              | 0,00 | 200.000,00    | 200.000,00    | 130.000,00    | 100.000,00    | 630.000,00     |
| Ação:                            | 2.2086 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL DA PREFEITURA          |  |              | 0,00 | 550.000,00    | 550.000,00    | 600.000,00    | 600.000,00    | 2.300.000,00   |
|                                  | 72 - 3.3.90.00.00                                                   |  |              | 0,00 | 550.000,00    | 550.000,00    | 600.000,00    | 600.000,00    | 2.300.000,00   |
|                                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          |  |              | 0,00 | 550.000,00    | 550.000,00    | 600.000,00    | 600.000,00    | 2.300.000,00   |



Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
1724-0644-060

Página  
12 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|            |                                                             | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |               |               |               |               | Total         |  |
|------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--|
|            |                                                             | Valor global                     | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          |               |  |
| Ação:      | 2.2087 - DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO | 0,00                             | 850.000,00    | 950.000,00    | 1.000.000,00  | 1.050.000,00  | 3.850.000,00  |  |
|            | 86 - 3.3.90.00.00                                           | 0,00                             | 800.000,00    | 900.000,00    | 950.000,00    | 1.000.000,00  | 3.650.000,00  |  |
|            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                  | 0,00                             | 800.000,00    | 900.000,00    | 950.000,00    | 1.000.000,00  | 3.650.000,00  |  |
|            | 88 - 4.4.90.00.00                                           | 0,00                             | 50.000,00     | 50.000,00     | 50.000,00     | 50.000,00     | 200.000,00    |  |
|            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                  | 0,00                             | 50.000,00     | 50.000,00     | 50.000,00     | 50.000,00     | 200.000,00    |  |
| Ação:      | 2.2088 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO              | 0,00                             | 555.000,00    | 654.500,00    | 530.000,00    | 530.000,00    | 2.269.500,00  |  |
|            | 74 - 3.3.90.00.00                                           | 0,00                             | 525.000,00    | 624.500,00    | 500.000,00    | 500.000,00    | 2.149.500,00  |  |
|            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                  | 0,00                             | 525.000,00    | 624.500,00    | 500.000,00    | 500.000,00    | 2.149.500,00  |  |
|            | 76 - 4.4.90.00.00                                           | 0,00                             | 30.000,00     | 30.000,00     | 30.000,00     | 30.000,00     | 120.000,00    |  |
|            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                  | 0,00                             | 30.000,00     | 30.000,00     | 30.000,00     | 30.000,00     | 120.000,00    |  |
| Programa:  | 404 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO                     | 0,00                             | 8.037.836,26  | 8.553.711,05  | 8.879.935,72  | 9.295.540,53  | 34.767.023,56 |  |
|            | Ação:                                                       | 0,00                             | 8.037.836,26  | 8.553.711,05  | 8.879.935,72  | 9.295.540,53  | 34.767.023,56 |  |
|            |                                                             | 0,00                             | 2.987.836,26  | 3.303.711,05  | 3.429.935,72  | 3.745.540,53  | 13.467.023,56 |  |
|            | 91 - 3.2.90.00.00                                           | 0,00                             | 2.987.836,26  | 3.303.711,05  | 3.429.935,72  | 3.745.540,53  | 13.467.023,56 |  |
|            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                  | 0,00                             | 2.987.836,26  | 3.303.711,05  | 3.429.935,72  | 3.745.540,53  | 13.467.023,56 |  |
|            | 651 - 3.2.91.00.00                                          | 0,00                             | 50.000,00     | 50.000,00     | 50.000,00     | 50.000,00     | 200.000,00    |  |
|            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                  | 0,00                             | 50.000,00     | 50.000,00     | 50.000,00     | 50.000,00     | 200.000,00    |  |
|            | 90 - 3.3.90.00.00                                           | 0,00                             | 5.000.000,00  | 5.200.000,00  | 5.400.000,00  | 5.500.000,00  | 21.100.000,00 |  |
|            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                  | 0,00                             | 5.000.000,00  | 5.200.000,00  | 5.400.000,00  | 5.500.000,00  | 21.100.000,00 |  |
|            | 28 - Encargos Especiais                                     | 0,00                             | 17.846.000,00 | 22.924.000,00 | 24.318.000,00 | 26.500.000,00 | 91.588.000,00 |  |
| Subfunção: | 843 - Serviço da Dívida Interna                             | 0,00                             | 17.846.000,00 | 22.924.000,00 | 24.318.000,00 | 26.500.000,00 | 91.588.000,00 |  |
|            | Programa:                                                   | 0,00                             | 17.846.000,00 | 22.924.000,00 | 24.318.000,00 | 26.500.000,00 | 91.588.000,00 |  |
|            |                                                             | 0,00                             | 17.846.000,00 | 22.924.000,00 | 24.318.000,00 | 26.500.000,00 | 91.588.000,00 |  |
|            | 404 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO                     | 0,00                             | 17.846.000,00 | 22.924.000,00 | 24.318.000,00 | 26.500.000,00 | 91.588.000,00 |  |
|            | Ação:                                                       | 0,00                             | 17.846.000,00 | 22.924.000,00 | 24.318.000,00 | 26.500.000,00 | 91.588.000,00 |  |
|            |                                                             | 0,00                             | 13.835.000,00 | 17.880.000,00 | 18.770.000,00 | 20.800.000,00 | 71.285.000,00 |  |
|            | 95 - 4.6.90.00.00                                           | 0,00                             | 13.835.000,00 | 17.880.000,00 | 18.770.000,00 | 20.800.000,00 | 71.285.000,00 |  |
|            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                  | 0,00                             | 13.835.000,00 | 17.880.000,00 | 18.770.000,00 | 20.800.000,00 | 71.285.000,00 |  |
|            | 96 - 4.6.91.00.00                                           | 0,00                             | 4.011.000,00  | 5.044.000,00  | 5.548.000,00  | 5.700.000,00  | 20.303.000,00 |  |
|            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                  | 0,00                             | 4.011.000,00  | 5.044.000,00  | 5.548.000,00  | 5.700.000,00  | 20.303.000,00 |  |
| Função:    | 99 - Reserva de Contingência                                | 0,00                             | 12.903.663,74 | 12.461.085,37 | 14.202.145,92 | 13.582.925,40 | 53.149.820,43 |  |
|            | Subfunção:                                                  | 0,00                             | 12.903.663,74 | 12.461.085,37 | 14.202.145,92 | 13.582.925,40 | 53.149.820,43 |  |
|            |                                                             | 0,00                             | 12.903.663,74 | 12.461.085,37 | 14.202.145,92 | 13.582.925,40 | 53.149.820,43 |  |
|            | 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                               | 0,00                             | 12.903.663,74 | 12.461.085,37 | 14.202.145,92 | 13.582.925,40 | 53.149.820,43 |  |
|            | Ação:                                                       | 0,00                             | 7.705.000,00  | 8.214.000,00  | 9.744.000,00  | 10.900.000,00 | 36.563.000,00 |  |
|            |                                                             | 0,00                             | 7.705.000,00  | 8.214.000,00  | 9.744.000,00  | 10.900.000,00 | 36.563.000,00 |  |
| Ação:      | 0.6 - RESERVA PARLAMENTAR                                   | 0,00                             | 5.198.663,74  | 4.247.085,37  | 4.458.145,92  | 2.682.925,40  | 16.586.820,43 |  |
|            | 706 - 9.9.99.00.00                                          | 0,00                             | 5.198.663,74  | 4.247.085,37  | 4.458.145,92  | 2.682.925,40  | 16.586.820,43 |  |
|            |                                                             | 0,00                             | 5.198.663,74  | 4.247.085,37  | 4.458.145,92  | 2.682.925,40  | 16.586.820,43 |  |
|            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                  | 0,00                             | 5.198.663,74  | 4.247.085,37  | 4.458.145,92  | 2.682.925,40  | 16.586.820,43 |  |
|            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                  | 0,00                             | 5.198.663,74  | 4.247.085,37  | 4.458.145,92  | 2.682.925,40  | 16.586.820,43 |  |

Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1724-0644-060  
Página  
13 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|                                                                       |  | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |              |              |              |              | Total        |
|-----------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                                                                       |  | 2026                             | 2027         | 2028         | 2029         |              |              |
| Unidade orçamentária:                                                 |  | Valor global                     |              |              |              |              |              |
| 9001 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL                               |  | 0,00                             | 1.955.000,00 | 2.055.000,00 | 2.205.000,00 | 8.085.000,00 | 8.085.000,00 |
| Função:                                                               |  | 0,00                             | 1.955.000,00 | 2.055.000,00 | 2.205.000,00 | 8.085.000,00 | 8.085.000,00 |
| 4 - Administração                                                     |  | 0,00                             | 1.955.000,00 | 2.055.000,00 | 2.205.000,00 | 8.085.000,00 | 8.085.000,00 |
| Subfunção:                                                            |  | 0,00                             | 1.955.000,00 | 2.055.000,00 | 2.205.000,00 | 8.085.000,00 | 8.085.000,00 |
| 122 - Administração Geral                                             |  | 0,00                             | 1.955.000,00 | 2.055.000,00 | 2.205.000,00 | 8.085.000,00 | 8.085.000,00 |
| Programa:                                                             |  | 0,00                             | 1.955.000,00 | 2.055.000,00 | 2.205.000,00 | 8.085.000,00 | 8.085.000,00 |
| 401 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GE   |  | 0,00                             | 1.955.000,00 | 2.055.000,00 | 2.205.000,00 | 8.085.000,00 | 8.085.000,00 |
| Ação:                                                                 |  | 0,00                             | 1.955.000,00 | 2.055.000,00 | 2.205.000,00 | 8.085.000,00 | 8.085.000,00 |
| 2.2089 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE          |  | 0,00                             | 1.140.000,00 | 1.190.000,00 | 1.290.000,00 | 4.710.000,00 | 4.710.000,00 |
| 680 - 3.1.90.00.00                                                    |  | 0,00                             | 950.000,00   | 1.000.000,00 | 1.100.000,00 | 3.950.000,00 | 3.950.000,00 |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            |  | 0,00                             | 950.000,00   | 1.000.000,00 | 1.100.000,00 | 3.950.000,00 | 3.950.000,00 |
| 52 - 3.3.90.00.00                                                     |  | 0,00                             | 170.000,00   | 170.000,00   | 170.000,00   | 680.000,00   | 680.000,00   |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            |  | 0,00                             | 170.000,00   | 170.000,00   | 170.000,00   | 680.000,00   | 680.000,00   |
| 53 - 4.4.90.00.00                                                     |  | 0,00                             | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 80.000,00    | 80.000,00    |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            |  | 0,00                             | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 80.000,00    | 80.000,00    |
| 2.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E   |  | 0,00                             | 815.000,00   | 865.000,00   | 915.000,00   | 3.375.000,00 | 3.375.000,00 |
| 55 - 3.3.90.00.00                                                     |  | 0,00                             | 800.000,00   | 850.000,00   | 900.000,00   | 3.300.000,00 | 3.300.000,00 |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            |  | 0,00                             | 800.000,00   | 850.000,00   | 900.000,00   | 3.300.000,00 | 3.300.000,00 |
| 57 - 4.4.90.00.00                                                     |  | 0,00                             | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 75.000,00    | 75.000,00    |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            |  | 0,00                             | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 75.000,00    | 75.000,00    |
| 10001 - SECRETARIA DA MULHER                                          |  | 0,00                             | 1.259.000,00 | 1.324.000,00 | 1.401.000,00 | 5.169.000,00 | 5.169.000,00 |
| Função:                                                               |  | 0,00                             | 1.130.000,00 | 1.190.000,00 | 1.260.000,00 | 4.640.000,00 | 4.640.000,00 |
| 4 - Administração                                                     |  | 0,00                             | 1.130.000,00 | 1.190.000,00 | 1.260.000,00 | 4.640.000,00 | 4.640.000,00 |
| Subfunção:                                                            |  | 0,00                             | 1.130.000,00 | 1.190.000,00 | 1.260.000,00 | 4.640.000,00 | 4.640.000,00 |
| 122 - Administração Geral                                             |  | 0,00                             | 1.130.000,00 | 1.190.000,00 | 1.260.000,00 | 4.640.000,00 | 4.640.000,00 |
| Programa:                                                             |  | 0,00                             | 1.130.000,00 | 1.190.000,00 | 1.260.000,00 | 4.640.000,00 | 4.640.000,00 |
| 401 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GE   |  | 0,00                             | 1.130.000,00 | 1.190.000,00 | 1.260.000,00 | 4.640.000,00 | 4.640.000,00 |
| Ação:                                                                 |  | 0,00                             | 1.130.000,00 | 1.190.000,00 | 1.260.000,00 | 4.640.000,00 | 4.640.000,00 |
| 2.2091 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DA  |  | 0,00                             | 700.000,00   | 750.000,00   | 800.000,00   | 2.900.000,00 | 2.900.000,00 |
| 681 - 3.1.90.00.00                                                    |  | 0,00                             | 700.000,00   | 750.000,00   | 800.000,00   | 2.900.000,00 | 2.900.000,00 |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            |  | 0,00                             | 700.000,00   | 750.000,00   | 800.000,00   | 2.900.000,00 | 2.900.000,00 |
| 429 - 3.3.90.00.00                                                    |  | 0,00                             | 420.000,00   | 430.000,00   | 450.000,00   | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            |  | 0,00                             | 420.000,00   | 430.000,00   | 450.000,00   | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 |
| 430 - 4.4.90.00.00                                                    |  | 0,00                             | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 40.000,00    | 40.000,00    |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            |  | 0,00                             | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 40.000,00    | 40.000,00    |
| 14 - Direitos da Cidadania                                            |  | 0,00                             | 129.000,00   | 134.000,00   | 141.000,00   | 529.000,00   | 529.000,00   |
| Função:                                                               |  | 0,00                             | 129.000,00   | 134.000,00   | 141.000,00   | 529.000,00   | 529.000,00   |
| 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos                       |  | 0,00                             | 129.000,00   | 134.000,00   | 141.000,00   | 529.000,00   | 529.000,00   |
| Subfunção:                                                            |  | 0,00                             | 129.000,00   | 134.000,00   | 141.000,00   | 529.000,00   | 529.000,00   |
| 1401 - QUALIFICAÇÃO PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E |  | 0,00                             | 41.000,00    | 46.000,00    | 51.000,00    | 175.000,00   | 175.000,00   |
| Programa:                                                             |  | 0,00                             | 41.000,00    | 46.000,00    | 51.000,00    | 175.000,00   | 175.000,00   |
| 2.2093 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO        |  | 0,00                             | 41.000,00    | 46.000,00    | 51.000,00    | 175.000,00   | 175.000,00   |
| Ação:                                                                 |  | 0,00                             | 41.000,00    | 46.000,00    | 51.000,00    | 175.000,00   | 175.000,00   |
| 431 - 3.3.90.00.00                                                    |  | 0,00                             | 40.000,00    | 45.000,00    | 50.000,00    | 170.000,00   | 170.000,00   |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            |  | 0,00                             | 40.000,00    | 45.000,00    | 50.000,00    | 170.000,00   | 170.000,00   |
| 432 - 4.4.90.00.00                                                    |  | 0,00                             | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            |  | 0,00                             | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     |



**Prefeitura Municipal de Garanhuns**

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

**Usuário: Tímóteo Campos de**

**Chave de Autenticação**  
1724-0644-060

Página 15 / 73

## Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|       |                                                                       | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |            |            |            | Total      |
|-------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------|------------|------------|------------|
|       |                                                                       | Valor global                     | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |
| Ação: | 564 - 3.3.90.00.00                                                    | 0,00                             | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  | 200.000,00 |
|       | 565 - 4.4.90.00.00                                                    | 0,00                             | 25.000,00  | 25.000,00  | 25.000,00  | 30.000,00  |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 25.000,00  | 25.000,00  | 25.000,00  | 105.000,00 |
| Ação: | 2.2098 - JUVENTUDE ATIVA                                              | 0,00                             | 75.000,00  | 75.000,00  | 75.000,00  | 80.000,00  |
|       | 562 - 3.3.90.00.00                                                    | 0,00                             | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  | 200.000,00 |
|       | 563 - 4.4.90.00.00                                                    | 0,00                             | 25.000,00  | 25.000,00  | 25.000,00  | 30.000,00  |
| Ação: | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 25.000,00  | 25.000,00  | 25.000,00  | 30.000,00  |
|       | Programa: 2701 - PROGRAMA MUNICIPAL DA ACADEMIA DA CIDADE             | 0,00                             | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  |
|       | 2.2099 - REQUALIFICAR E MANTER OS EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS PÚBLICOS     | 0,00                             | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  |
|       | 566 - 4.4.90.00.00                                                    | 0,00                             | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  |
| Ação: | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  |
|       | Programa: 2702 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER             | 0,00                             | 210.000,00 | 210.000,00 | 240.000,00 | 230.000,00 |
|       | 2.2100 - GARANHUNS ATIVA                                              | 0,00                             | 70.000,00  | 70.000,00  | 100.000,00 | 80.000,00  |
|       | 567 - 3.3.90.00.00                                                    | 0,00                             | 20.000,00  | 20.000,00  | 50.000,00  | 30.000,00  |
| Ação: | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 20.000,00  | 20.000,00  | 50.000,00  | 30.000,00  |
|       | 568 - 4.4.90.00.00                                                    | 0,00                             | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  |
|       | Programa: 2703 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO MUNICIPAL              | 0,00                             | 70.000,00  | 70.000,00  | 70.000,00  | 80.000,00  |
| Ação: | 570 - 3.3.90.00.00                                                    | 0,00                             | 45.000,00  | 45.000,00  | 45.000,00  | 50.000,00  |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 45.000,00  | 45.000,00  | 45.000,00  | 185.000,00 |
|       | 569 - 4.4.90.00.00                                                    | 0,00                             | 25.000,00  | 25.000,00  | 25.000,00  | 30.000,00  |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 25.000,00  | 25.000,00  | 25.000,00  | 30.000,00  |
| Ação: | Programa: 2704 - JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS                           | 0,00                             | 40.000,00  | 40.000,00  | 40.000,00  | 40.000,00  |
|       | 571 - 3.3.90.00.00                                                    | 0,00                             | 40.000,00  | 40.000,00  | 40.000,00  | 40.000,00  |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 40.000,00  | 40.000,00  | 40.000,00  | 40.000,00  |
|       | Programa: 2705 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO MUNICIPAL              | 0,00                             | 30.000,00  | 30.000,00  | 30.000,00  | 30.000,00  |
| Ação: | 2.2103 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER VOLTADAS AS PESSOAS | 0,00                             | 30.000,00  | 30.000,00  | 30.000,00  | 30.000,00  |
|       | 572 - 3.3.90.00.00                                                    | 0,00                             | 30.000,00  | 30.000,00  | 30.000,00  | 30.000,00  |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 30.000,00  | 30.000,00  | 30.000,00  | 30.000,00  |
|       | Subfunção: 812 - Desporto Comunitário                                 | 0,00                             | 341.000,00 | 346.000,00 | 351.000,00 | 356.000,00 |
| Ação: | Programa: 2706 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO MUNICIPAL              | 0,00                             | 341.000,00 | 346.000,00 | 351.000,00 | 356.000,00 |
|       | 2.2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA LEI PELÉ 9.615/98     | 0,00                             | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  |
|       | 573 - 3.3.90.00.00                                                    | 0,00                             | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  |
|       | Programa: 2707 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO MUNICIPAL              | 0,00                             | 341.000,00 | 346.000,00 | 351.000,00 | 356.000,00 |



Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1724-0644-060  
Página  
16 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|                                                                       |                                                                     | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |               |               |               |               | Total          |  |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|--|
|                                                                       |                                                                     | Valor global                     | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          |                |  |
| Ação:                                                                 | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          | 0,00                             | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 40.000,00      |  |
|                                                                       | 2.2106 - FUNDESPORTE                                                | 0,00                             | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 40.000,00      |  |
|                                                                       | 574 - 3.3.90.00.00                                                  | 0,00                             | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 40.000,00      |  |
| Ação:                                                                 | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          | 0,00                             | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 40.000,00      |  |
|                                                                       | 2.2107 - PRONASCI/PROJETO                                           | 0,00                             | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 4.000,00       |  |
|                                                                       | 575 - 3.3.90.00.00                                                  | 0,00                             | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 4.000,00       |  |
| Ação:                                                                 | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          | 0,00                             | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 4.000,00       |  |
|                                                                       | 2.2109 - ESTIMULAR A CRIAÇÃO E USO DE CICLOVIAS E CICLOFAIXAS       | 0,00                             | 30.000,00     | 30.000,00     | 30.000,00     | 30.000,00     | 120.000,00     |  |
|                                                                       | 577 - 3.3.90.00.00                                                  | 0,00                             | 25.000,00     | 25.000,00     | 25.000,00     | 25.000,00     | 100.000,00     |  |
| Ação:                                                                 | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          | 0,00                             | 25.000,00     | 25.000,00     | 25.000,00     | 25.000,00     | 100.000,00     |  |
|                                                                       | 2.2110 - CONTRIBUIÇÕES PARA ATLETAS - BOLSA ATLETA GARANHUNS LEI Nº | 0,00                             | 200.000,00    | 200.000,00    | 200.000,00    | 200.000,00    | 800.000,00     |  |
|                                                                       | 578 - 3.3.90.00.00                                                  | 0,00                             | 200.000,00    | 200.000,00    | 200.000,00    | 200.000,00    | 800.000,00     |  |
| Ação:                                                                 | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          | 0,00                             | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 40.000,00      |  |
|                                                                       | 2.2444 - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS NASCENTES E MATAS CILIARES   | 0,00                             | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 40.000,00      |  |
|                                                                       | 1183 - 3.3.50.00.00                                                 | 0,00                             | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 40.000,00      |  |
| Ação:                                                                 | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          | 0,00                             | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 40.000,00      |  |
|                                                                       | 2.2445 - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS NASCENTES E MATAS CILIARES   | 0,00                             | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 40.000,00      |  |
|                                                                       | 1184 - 3.3.50.00.00                                                 | 0,00                             | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 40.000,00      |  |
| Ação:                                                                 | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          | 0,00                             | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 40.000,00      |  |
|                                                                       | 2.2446 - REQUALIFICAR E ILUMINAR CAMPOS DE VÁRZEA                   | 0,00                             | 70.000,00     | 75.000,00     | 80.000,00     | 85.000,00     | 310.000,00     |  |
|                                                                       | 833 - 4.4.90.00.00                                                  | 0,00                             | 70.000,00     | 75.000,00     | 80.000,00     | 85.000,00     | 310.000,00     |  |
| Função:                                                               | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          | 0,00                             | 70.000,00     | 75.000,00     | 80.000,00     | 85.000,00     | 310.000,00     |  |
|                                                                       | 27 - Desporto e Lazer                                               | 0,00                             | 145.000,00    | 155.000,00    | 165.000,00    | 175.000,00    | 640.000,00     |  |
|                                                                       | 813 - Lazer                                                         | 0,00                             | 145.000,00    | 155.000,00    | 165.000,00    | 175.000,00    | 640.000,00     |  |
| Programa:                                                             | 401 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GE | 0,00                             | 145.000,00    | 155.000,00    | 165.000,00    | 175.000,00    | 640.000,00     |  |
|                                                                       | 2.2111 - MANUTENÇÃO DO PARQUE EUCLIDES DOURADO                      | 0,00                             | 145.000,00    | 155.000,00    | 165.000,00    | 175.000,00    | 640.000,00     |  |
|                                                                       | 558 - 3.3.90.00.00                                                  | 0,00                             | 120.000,00    | 130.000,00    | 140.000,00    | 150.000,00    | 540.000,00     |  |
| Ação:                                                                 | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          | 0,00                             | 120.000,00    | 130.000,00    | 140.000,00    | 150.000,00    | 540.000,00     |  |
|                                                                       | 559 - 4.4.90.00.00                                                  | 0,00                             | 25.000,00     | 25.000,00     | 25.000,00     | 25.000,00     | 100.000,00     |  |
|                                                                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          | 0,00                             | 25.000,00     | 25.000,00     | 25.000,00     | 25.000,00     | 100.000,00     |  |
| Unidade orçamentária: 12001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |                                                                     | 0,00                             | 90.363.000,00 | 77.320.413,00 | 80.305.304,86 | 87.223.244,68 | 335.211.962,54 |  |
| Função: 4 - Administração                                             |                                                                     | 0,00                             | 11.520.000,00 | 11.820.000,00 | 12.120.000,00 | 12.320.000,00 | 47.780.000,00  |  |



# Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação

1724-0644-060

Página

17 / 73

## Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|            |                                                                                  | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |                     |                     |                     |                     | Total                |  |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|--|
|            |                                                                                  | Valor global                     | 2026                | 2027                | 2028                | 2029                |                      |  |
| Subfunção: | 122 - Administração Geral                                                        | 0,00                             | 11.520.000,00       | 11.820.000,00       | 12.120.000,00       | 12.320.000,00       | 47.780.000,00        |  |
| Programa:  | 401 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GE              | 0,00                             | 11.520.000,00       | 11.820.000,00       | 12.120.000,00       | 12.320.000,00       | 47.780.000,00        |  |
| Ação:      | 2.2112 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS                   | 0,00                             | 11.520.000,00       | 11.820.000,00       | 12.120.000,00       | 12.320.000,00       | 47.780.000,00        |  |
|            | <b>683 - 3.1.90.00.00</b>                                                        | <b>0,00</b>                      | <b>5.500.000,00</b> | <b>5.600.000,00</b> | <b>5.700.000,00</b> | <b>5.800.000,00</b> | <b>22.600.000,00</b> |  |
|            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 5.500.000,00        | 5.600.000,00        | 5.700.000,00        | 5.800.000,00        | 22.600.000,00        |  |
|            | <b>620 - 3.3.90.00.00</b>                                                        | <b>0,00</b>                      | <b>6.000.000,00</b> | <b>6.200.000,00</b> | <b>6.400.000,00</b> | <b>6.500.000,00</b> | <b>25.100.000,00</b> |  |
|            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 6.000.000,00        | 6.200.000,00        | 6.400.000,00        | 6.500.000,00        | 25.100.000,00        |  |
|            | <b>621 - 4.4.90.00.00</b>                                                        | <b>0,00</b>                      | <b>20.000,00</b>    | <b>20.000,00</b>    | <b>20.000,00</b>    | <b>20.000,00</b>    | <b>80.000,00</b>     |  |
|            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00           | 80.000,00            |  |
| Função:    | 15 - Urbanismo                                                                   | 0,00                             | 71.541.000,00       | 56.856.413,00       | 58.983.304,86       | 65.018.244,68       | 252.398.962,54       |  |
| Subfunção: | 451 - Infra-Estrutura Urbana                                                     | 0,00                             | 43.036.000,00       | 27.151.663,00       | 27.990.471,10       | 32.838.426,72       | 131.016.560,82       |  |
| Programa:  | 1502 - MONITORAMENTO E MELHORIA NAS AÇÕES DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS               | 0,00                             | 58.000,00           | 60.000,00           | 60.000,00           | 60.000,00           | 238.000,00           |  |
| Ação:      | 2.2113 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS                 | 0,00                             | 58.000,00           | 60.000,00           | 60.000,00           | 60.000,00           | 238.000,00           |  |
|            | <b>611 - 3.3.90.00.00</b>                                                        | <b>0,00</b>                      | <b>18.000,00</b>    | <b>20.000,00</b>    | <b>20.000,00</b>    | <b>20.000,00</b>    | <b>78.000,00</b>     |  |
|            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 8.000,00            | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           | 38.000,00            |  |
|            | 119 - MSC - 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | 0,00                             | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           | 40.000,00            |  |
|            | <b>612 - 4.4.90.00.00</b>                                                        | <b>0,00</b>                      | <b>40.000,00</b>    | <b>40.000,00</b>    | <b>40.000,00</b>    | <b>40.000,00</b>    | <b>160.000,00</b>    |  |
|            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 30.000,00           | 30.000,00           | 30.000,00           | 30.000,00           | 120.000,00           |  |
|            | 119 - MSC - 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | 0,00                             | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           | 40.000,00            |  |
| Programa:  | 1503 - QUALIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS                                             | 0,00                             | 100.000,00          | 105.000,00          | 110.000,00          | 115.000,00          | 430.000,00           |  |
| Ação:      | 1.1009 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS                | 0,00                             | 100.000,00          | 105.000,00          | 110.000,00          | 115.000,00          | 430.000,00           |  |
|            | <b>613 - 4.4.90.00.00</b>                                                        | <b>0,00</b>                      | <b>100.000,00</b>   | <b>105.000,00</b>   | <b>110.000,00</b>   | <b>115.000,00</b>   | <b>430.000,00</b>    |  |
|            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 100.000,00          | 105.000,00          | 110.000,00          | 115.000,00          | 430.000,00           |  |
| Programa:  | 1504 - INFRAESTRUTURA URBANA                                                     | 0,00                             | 30.938.000,00       | 17.672.063,00       | 18.215.272,10       | 20.764.989,78       | 87.590.324,88        |  |
| Ação:      | 1.1014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                  | 0,00                             | 175.000,00          | 181.150,00          | 191.299,76          | 207.109,24          | 754.559,00           |  |
|            | <b>622 - 4.4.90.00.00</b>                                                        | <b>0,00</b>                      | <b>175.000,00</b>   | <b>181.150,00</b>   | <b>191.299,76</b>   | <b>207.109,24</b>   | <b>754.559,00</b>    |  |
|            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 25.000,00           | 25.000,00           | 25.000,00           | 30.000,00           | 105.000,00           |  |
|            | 124 - MSC - 1.755.0000 - Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta         | 0,00                             | 150.000,00          | 156.150,00          | 166.299,76          | 177.109,24          | 649.559,00           |  |
| Ação:      | 1.1092 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA                                                 | 0,00                             | 570.000,00          | 570.000,00          | 570.000,00          | 570.000,00          | 2.280.000,00         |  |
|            | <b>835 - 3.3.90.00.00</b>                                                        | <b>0,00</b>                      | <b>370.000,00</b>   | <b>370.000,00</b>   | <b>370.000,00</b>   | <b>370.000,00</b>   | <b>1.480.000,00</b>  |  |
|            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00           | 80.000,00            |  |
|            | 119 - MSC - 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | 0,00                             | 350.000,00          | 350.000,00          | 350.000,00          | 350.000,00          | 1.400.000,00         |  |
|            | <b>834 - 4.4.90.00.00</b>                                                        | <b>0,00</b>                      | <b>200.000,00</b>   | <b>200.000,00</b>   | <b>200.000,00</b>   | <b>200.000,00</b>   | <b>800.000,00</b>    |  |
|            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 200.000,00          | 200.000,00          | 200.000,00          | 200.000,00          | 800.000,00           |  |
| Ação:      | 1.1093 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM                 | 0,00                             | 10.000.000,00       | 8.620.000,00        | 8.640.000,00        | 9.660.000,00        | 36.920.000,00        |  |

Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
1724-0644-060

Página  
18 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|       |                                                                                  | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |                      |                     |                     |                      | Total                |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
|       |                                                                                  | Valor global                     | 2026                 | 2027                | 2028                | 2029                 |                      |
| Ação: | <b>836 - 4.4.90.00.00</b>                                                        | <b>0,00</b>                      | <b>10.000.000,00</b> | <b>8.620.000,00</b> | <b>8.640.000,00</b> | <b>9.660.000,00</b>  | <b>36.920.000,00</b> |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 7.400.000,00         | 8.420.000,00        | 8.440.000,00        | 9.460.000,00         | 33.720.000,00        |
|       | 119 - MSC - 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | 0,00                             | 100.000,00           | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00           | 400.000,00           |
|       | 125 - MSC - 1.754.0000 - Recursos de Operações de Créditos                       | 0,00                             | 2.500.000,00         | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00           | 2.800.000,00         |
|       | 1.1095 - OBRAS DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ALFÁLTICAS DE VIAS                   | 0,00                             | 20.193.000,00        | 8.300.913,00        | 8.813.972,34        | 10.327.880,54        | 47.635.765,88        |
| Ação: | <b>838 - 4.4.90.00.00</b>                                                        | <b>0,00</b>                      | <b>20.193.000,00</b> | <b>8.300.913,00</b> | <b>8.813.972,34</b> | <b>10.327.880,54</b> | <b>47.635.765,88</b> |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 5.200.000,00         | 6.000.000,00        | 6.500.000,00        | 8.000.000,00         | 25.700.000,00        |
|       | 119 - MSC - 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | 0,00                             | 3.000.000,00         | 2.000.000,00        | 2.000.000,00        | 2.000.000,00         | 9.000.000,00         |
|       | 125 - MSC - 1.754.0000 - Recursos de Operações de Créditos                       | 0,00                             | 11.800.000,00        | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00           | 12.100.000,00        |
|       | 1.1095 - OBRAS DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ALFÁLTICAS DE VIAS                   | 0,00                             | 193.000,00           | 200.913,00          | 213.972,34          | 227.880,54           | 835.765,88           |
| Ação: | <b>1185 - 4.4.90.00.00</b>                                                       | <b>0,00</b>                      | <b>500.000,00</b>    | <b>500.000,00</b>   | <b>500.000,00</b>   | <b>500.000,00</b>    | <b>2.000.000,00</b>  |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 100.000,00           | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00           | 400.000,00           |
|       | 119 - MSC - 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | 0,00                             | 400.000,00           | 400.000,00          | 400.000,00          | 400.000,00           | 1.600.000,00         |
|       | 1505 - PRESERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA ÁREA VERDE                                    | 0,00                             | 520.000,00           | 520.000,00          | 520.000,00          | 520.000,00           | 2.080.000,00         |
|       | 1.1015 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS                | 0,00                             | 500.000,00           | 500.000,00          | 500.000,00          | 500.000,00           | 2.000.000,00         |
| Ação: | <b>614 - 3.3.90.00.00</b>                                                        | <b>0,00</b>                      | <b>20.000,00</b>     | <b>20.000,00</b>    | <b>20.000,00</b>    | <b>20.000,00</b>     | <b>80.000,00</b>     |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 20.000,00            | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00            | 80.000,00            |
|       | 2.2114 - MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA ÁREA VERDE MUNICIPAL                        | 0,00                             | 20.000,00            | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00            | 80.000,00            |
|       | 1506 - PRÉDIOS PÚBLICOS                                                          | 0,00                             | 8.600.000,00         | 5.824.600,00        | 5.965.199,00        | 8.108.436,94         | 28.498.235,94        |
|       | 1.1016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E                | 0,00                             | 7.000.000,00         | 3.124.600,00        | 3.165.199,00        | 5.208.436,94         | 18.498.235,94        |
| Ação: | <b>615 - 4.4.90.00.00</b>                                                        | <b>0,00</b>                      | <b>7.000.000,00</b>  | <b>3.124.600,00</b> | <b>3.165.199,00</b> | <b>5.208.436,94</b>  | <b>18.498.235,94</b> |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 1.000.000,00         | 3.000.000,00        | 3.000.000,00        | 5.000.000,00         | 12.000.000,00        |
|       | 125 - MSC - 1.754.0000 - Recursos de Operações de Créditos                       | 0,00                             | 6.000.000,00         | 124.600,00          | 165.199,00          | 208.436,94           | 6.498.235,94         |
|       | 2.2115 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS                               | 0,00                             | 1.600.000,00         | 2.700.000,00        | 2.800.000,00        | 2.900.000,00         | 10.000.000,00        |
|       | 1.1017 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA O MUNICÍPIO               | 0,00                             | 1.600.000,00         | 2.700.000,00        | 2.800.000,00        | 2.900.000,00         | 10.000.000,00        |
| Ação: | <b>616 - 3.3.90.00.00</b>                                                        | <b>0,00</b>                      | <b>1.600.000,00</b>  | <b>2.700.000,00</b> | <b>2.800.000,00</b> | <b>2.900.000,00</b>  | <b>10.000.000,00</b> |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 300.000,00           | 350.000,00          | 400.000,00          | 450.000,00           | 1.500.000,00         |
|       | 1507 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS                                  | 0,00                             | 300.000,00           | 350.000,00          | 400.000,00          | 450.000,00           | 1.500.000,00         |
|       | 1.1017 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA O MUNICÍPIO               | 0,00                             | 300.000,00           | 350.000,00          | 400.000,00          | 450.000,00           | 1.500.000,00         |
|       | 2.2116 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS                         | 0,00                             | 2.500.000,00         | 2.600.000,00        | 2.700.000,00        | 2.800.000,00         | 10.600.000,00        |
| Ação: | <b>617 - 4.4.90.00.00</b>                                                        | <b>0,00</b>                      | <b>300.000,00</b>    | <b>350.000,00</b>   | <b>400.000,00</b>   | <b>450.000,00</b>    | <b>1.500.000,00</b>  |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 300.000,00           | 350.000,00          | 400.000,00          | 450.000,00           | 1.500.000,00         |
|       | 1508 - SERVIÇOS PÚBLICOS                                                         | 0,00                             | 2.520.000,00         | 2.620.000,00        | 2.720.000,00        | 2.820.000,00         | 10.680.000,00        |
|       | 1.1017 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA O MUNICÍPIO               | 0,00                             | 2.520.000,00         | 2.620.000,00        | 2.720.000,00        | 2.820.000,00         | 10.680.000,00        |
|       | 2.2116 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS                         | 0,00                             | 2.500.000,00         | 2.600.000,00        | 2.700.000,00        | 2.800.000,00         | 10.600.000,00        |
| Ação: | <b>618 - 3.3.90.00.00</b>                                                        | <b>0,00</b>                      | <b>2.500.000,00</b>  | <b>2.600.000,00</b> | <b>2.700.000,00</b> | <b>2.800.000,00</b>  | <b>10.600.000,00</b> |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 2.500.000,00         | 2.600.000,00        | 2.700.000,00        | 2.800.000,00         | 10.600.000,00        |
|       | 1508 - SERVIÇOS PÚBLICOS                                                         | 0,00                             | 2.520.000,00         | 2.620.000,00        | 2.720.000,00        | 2.820.000,00         | 10.680.000,00        |
|       | 1.1017 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA O MUNICÍPIO               | 0,00                             | 2.520.000,00         | 2.620.000,00        | 2.720.000,00        | 2.820.000,00         | 10.680.000,00        |
|       | 2.2116 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS                         | 0,00                             | 2.500.000,00         | 2.600.000,00        | 2.700.000,00        | 2.800.000,00         | 10.600.000,00        |

Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1724-0644-060  
Página  
19 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|                                                                                  |  | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |               |               |               |               | Total          |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|--|
|                                                                                  |  | Valor global                     | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          |                |  |
|                                                                                  |  | 0,00                             | 20.000,00     | 20.000,00     | 20.000,00     | 20.000,00     | 80.000,00      |  |
| 644 - 4.4.90.00.00                                                               |  |                                  |               |               |               |               |                |  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       |  | 0,00                             | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 40.000,00      |  |
| 119 - MSC - 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União |  | 0,00                             | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 40.000,00      |  |
| Subfunção: 452 - Serviços Urbanos                                                |  | 0,00                             | 23.780.000,00 | 24.769.750,00 | 25.752.833,76 | 26.734.817,96 | 101.037.401,72 |  |
| Programa: 1512 - SERVIÇOS URBANOS                                                |  | 0,00                             | 23.780.000,00 | 24.769.750,00 | 25.752.833,76 | 26.734.817,96 | 101.037.401,72 |  |
| Ação: 2.2120 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA                                      |  | 0,00                             | 23.750.000,00 | 24.739.750,00 | 25.722.833,76 | 26.704.817,96 | 100.917.401,72 |  |
| 626 - 3.3.90.00.00                                                               |  | 0,00                             | 23.750.000,00 | 24.739.750,00 | 25.722.833,76 | 26.704.817,96 | 100.917.401,72 |  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       |  | 0,00                             | 23.750.000,00 | 24.739.750,00 | 25.722.833,76 | 26.704.817,96 | 100.917.401,72 |  |
| Ação: 2.2447 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO                                           |  | 0,00                             | 30.000,00     | 30.000,00     | 30.000,00     | 30.000,00     | 120.000,00     |  |
| 840 - 3.3.90.00.00                                                               |  | 0,00                             | 25.000,00     | 25.000,00     | 25.000,00     | 25.000,00     | 100.000,00     |  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       |  | 0,00                             | 25.000,00     | 25.000,00     | 25.000,00     | 25.000,00     | 100.000,00     |  |
| 841 - 4.4.90.00.00                                                               |  | 0,00                             | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.000,00      | 20.000,00      |  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       |  | 0,00                             | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.000,00      | 20.000,00      |  |
| Subfunção: 482 - Habitação Urbana                                                |  | 0,00                             | 200.000,00    | 200.000,00    | 200.000,00    | 200.000,00    | 800.000,00     |  |
| Programa: 1513 - HABITAÇÃO URBANA                                                |  | 0,00                             | 200.000,00    | 200.000,00    | 200.000,00    | 200.000,00    | 800.000,00     |  |
| Ação: 1.1018 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES                       |  | 0,00                             | 200.000,00    | 200.000,00    | 200.000,00    | 200.000,00    | 800.000,00     |  |
| 627 - 4.4.90.00.00                                                               |  | 0,00                             | 200.000,00    | 200.000,00    | 200.000,00    | 200.000,00    | 800.000,00     |  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       |  | 0,00                             | 50.000,00     | 50.000,00     | 50.000,00     | 50.000,00     | 200.000,00     |  |
| 119 - MSC - 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União |  | 0,00                             | 150.000,00    | 150.000,00    | 150.000,00    | 150.000,00    | 600.000,00     |  |
| Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano                                        |  | 0,00                             | 350.000,00    | 360.000,00    | 365.000,00    | 370.000,00    | 1.445.000,00   |  |
| Programa: 1511 - SANEAMENTO                                                      |  | 0,00                             | 350.000,00    | 360.000,00    | 365.000,00    | 370.000,00    | 1.445.000,00   |  |
| Ação: 1.1019 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESGOTOS, GALERIAS, FOSSAS             |  | 0,00                             | 335.000,00    | 340.000,00    | 340.000,00    | 340.000,00    | 1.355.000,00   |  |
| 624 - 4.4.90.00.00                                                               |  | 0,00                             | 335.000,00    | 340.000,00    | 340.000,00    | 340.000,00    | 1.355.000,00   |  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       |  | 0,00                             | 25.000,00     | 25.000,00     | 25.000,00     | 25.000,00     | 100.000,00     |  |
| 119 - MSC - 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União |  | 0,00                             | 10.000,00     | 15.000,00     | 15.000,00     | 15.000,00     | 55.000,00      |  |
| 125 - MSC - 1.754.0000 - Recursos de Operações de Créditos                       |  | 0,00                             | 300.000,00    | 300.000,00    | 300.000,00    | 300.000,00    | 1.200.000,00   |  |
| Ação: 2.2121 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO                               |  | 0,00                             | 15.000,00     | 20.000,00     | 25.000,00     | 30.000,00     | 90.000,00      |  |
| 625 - 3.3.90.00.00                                                               |  | 0,00                             | 15.000,00     | 20.000,00     | 25.000,00     | 30.000,00     | 90.000,00      |  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       |  | 0,00                             | 15.000,00     | 20.000,00     | 25.000,00     | 30.000,00     | 90.000,00      |  |
| Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário                                           |  | 0,00                             | 4.175.000,00  | 4.375.000,00  | 4.675.000,00  | 4.875.000,00  | 18.100.000,00  |  |
| Programa: 1514 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                           |  | 0,00                             | 4.175.000,00  | 4.375.000,00  | 4.675.000,00  | 4.875.000,00  | 18.100.000,00  |  |
| Ação: 1.1020 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS               |  | 0,00                             | 25.000,00     | 25.000,00     | 25.000,00     | 25.000,00     | 100.000,00     |  |
| 629 - 4.4.90.00.00                                                               |  | 0,00                             | 25.000,00     | 25.000,00     | 25.000,00     | 25.000,00     | 100.000,00     |  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       |  | 0,00                             | 25.000,00     | 25.000,00     | 25.000,00     | 25.000,00     | 100.000,00     |  |

Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1724-0644-060  
Página  
20 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

| PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$                                                        |  |      |              |              |              |               | Total |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--|------|--------------|--------------|--------------|---------------|-------|
|                                                                                         |  | 2026 | 2027         | 2028         | 2029         |               |       |
| Valor global                                                                            |  |      |              |              |              |               |       |
| Ação:                                                                                   |  |      |              |              |              |               |       |
| 1.1022 - REVESTIMENTO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS                                |  | 0,00 | 4.300.000,00 | 4.600.000,00 | 4.800.000,00 | 17.800.000,00 |       |
| 641 - 3.3.90.00.00                                                                      |  | 0,00 | 4.200.000,00 | 4.500.000,00 | 4.700.000,00 | 17.400.000,00 |       |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                              |  | 0,00 | 4.200.000,00 | 4.500.000,00 | 4.700.000,00 | 17.400.000,00 |       |
| 628 - 4.4.90.00.00                                                                      |  | 0,00 | 100.000,00   | 100.000,00   | 100.000,00   | 400.000,00    |       |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                              |  | 0,00 | 100.000,00   | 100.000,00   | 100.000,00   | 400.000,00    |       |
| Ação:                                                                                   |  |      |              |              |              |               |       |
| 1.1097 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS                        |  | 0,00 | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 200.000,00    |       |
| 842 - 4.4.90.00.00                                                                      |  | 0,00 | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 200.000,00    |       |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                              |  | 0,00 | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 200.000,00    |       |
| Função:                                                                                 |  |      |              |              |              |               |       |
| 25 - Energia                                                                            |  | 0,00 | 8.644.000,00 | 9.202.000,00 | 9.885.000,00 | 35.033.000,00 |       |
| Subfunção:                                                                              |  |      |              |              |              |               |       |
| 451 - Infra-Estrutura Urbana                                                            |  | 0,00 | 8.644.000,00 | 9.202.000,00 | 9.885.000,00 | 35.033.000,00 |       |
| Programa:                                                                               |  |      |              |              |              |               |       |
| 1510 - ENERGIA ELÉTRICA                                                                 |  | 0,00 | 8.644.000,00 | 9.202.000,00 | 9.885.000,00 | 35.033.000,00 |       |
| Ação:                                                                                   |  |      |              |              |              |               |       |
| 2.2118 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                               |  | 0,00 | 8.644.000,00 | 9.202.000,00 | 9.885.000,00 | 35.033.000,00 |       |
| 623 - 3.3.90.00.00                                                                      |  | 0,00 | 4.109.000,00 | 4.544.000,00 | 5.002.000,00 | 19.240.000,00 |       |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                              |  | 0,00 | 70.000,00    | 75.000,00    | 80.000,00    | 310.000,00    |       |
| 148 - MSC - 1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação |  | 0,00 | 4.039.000,00 | 4.469.000,00 | 4.922.000,00 | 18.930.000,00 |       |
| 861 - 4.4.90.00.00                                                                      |  | 0,00 | 3.193.000,00 | 4.100.000,00 | 4.200.000,00 | 15.793.000,00 |       |
| 148 - MSC - 1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação |  | 0,00 | 3.193.000,00 | 4.100.000,00 | 4.200.000,00 | 15.793.000,00 |       |
| Unidade orçamentária:                                                                   |  |      |              |              |              |               |       |
| 13001 - SECRETARIA DE TURISMO                                                           |  | 0,00 | 1.850.000,00 | 1.942.000,00 | 1.984.000,00 | 7.847.000,00  |       |
| Função:                                                                                 |  |      |              |              |              |               |       |
| 4 - Administração                                                                       |  | 0,00 | 1.655.000,00 | 1.747.000,00 | 1.876.000,00 | 7.067.000,00  |       |
| Subfunção:                                                                              |  |      |              |              |              |               |       |
| 122 - Administração Geral                                                               |  | 0,00 | 830.000,00   | 880.000,00   | 930.000,00   | 3.545.000,00  |       |
| Programa:                                                                               |  |      |              |              |              |               |       |
| 401 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GE                     |  | 0,00 | 830.000,00   | 880.000,00   | 930.000,00   | 3.545.000,00  |       |
| Ação:                                                                                   |  |      |              |              |              |               |       |
| 2.2391 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO                                   |  | 0,00 | 830.000,00   | 880.000,00   | 930.000,00   | 3.545.000,00  |       |
| 687 - 3.1.90.00.00                                                                      |  | 0,00 | 400.000,00   | 420.000,00   | 435.000,00   | 1.705.000,00  |       |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                              |  | 0,00 | 400.000,00   | 420.000,00   | 435.000,00   | 1.705.000,00  |       |
| 688 - 3.3.90.00.00                                                                      |  | 0,00 | 430.000,00   | 460.000,00   | 480.000,00   | 1.840.000,00  |       |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                              |  | 0,00 | 430.000,00   | 460.000,00   | 480.000,00   | 1.840.000,00  |       |
| Subfunção:                                                                              |  |      |              |              |              |               |       |
| 695 - Turismo                                                                           |  | 0,00 | 825.000,00   | 867.000,00   | 946.000,00   | 3.522.000,00  |       |
| Programa:                                                                               |  |      |              |              |              |               |       |
| 409 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA                                                          |  | 0,00 | 235.000,00   | 275.000,00   | 320.000,00   | 1.120.000,00  |       |
| Ação:                                                                                   |  |      |              |              |              |               |       |
| 2.2122 - REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS                           |  | 0,00 | 120.000,00   | 135.000,00   | 140.000,00   | 530.000,00    |       |
| 304 - 3.3.90.00.00                                                                      |  | 0,00 | 120.000,00   | 135.000,00   | 140.000,00   | 530.000,00    |       |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                              |  | 0,00 | 100.000,00   | 115.000,00   | 120.000,00   | 450.000,00    |       |
| 119 - MSC - 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União        |  | 0,00 | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 80.000,00     |       |
| Ação:                                                                                   |  |      |              |              |              |               |       |
| 2.2123 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA                                           |  | 0,00 | 70.000,00    | 85.000,00    | 90.000,00    | 350.000,00    |       |
| 305 - 3.3.90.00.00                                                                      |  | 0,00 | 70.000,00    | 85.000,00    | 90.000,00    | 350.000,00    |       |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                              |  | 0,00 | 60.000,00    | 65.000,00    | 70.000,00    | 270.000,00    |       |



Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação

1724-0644-060

Página

21 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|                                                                                  |                                                                     | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |            |            |            |            | Total        |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------|------------|------------|------------|--------------|--|
|                                                                                  |                                                                     | Valor global                     | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |              |  |
| 119 - MSC - 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União |                                                                     | 0,00                             | 10.000,00  | 20.000,00  | 20.000,00  | 30.000,00  | 80.000,00    |  |
| Ação:                                                                            | 2.2150 - MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO                                   | 0,00                             | 45.000,00  | 55.000,00  | 65.000,00  | 75.000,00  | 240.000,00   |  |
|                                                                                  | 1049 - 3.3.90.00.00                                                 | 0,00                             | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  | 60.000,00    |  |
|                                                                                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          | 0,00                             | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  | 60.000,00    |  |
|                                                                                  | 1050 - 4.4.90.00.00                                                 | 0,00                             | 30.000,00  | 40.000,00  | 50.000,00  | 60.000,00  | 180.000,00   |  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       |                                                                     | 0,00                             | 30.000,00  | 40.000,00  | 50.000,00  | 60.000,00  | 180.000,00   |  |
| Programa:                                                                        | 410 - PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO - ARTESANATO, CULTURA E GASTRON | 0,00                             | 75.000,00  | 75.000,00  | 75.000,00  | 90.000,00  | 315.000,00   |  |
| Ação:                                                                            | 2.2124 - ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO     | 0,00                             | 45.000,00  | 45.000,00  | 45.000,00  | 55.000,00  | 190.000,00   |  |
|                                                                                  | 307 - 3.3.90.00.00                                                  | 0,00                             | 30.000,00  | 30.000,00  | 30.000,00  | 35.000,00  | 125.000,00   |  |
|                                                                                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          | 0,00                             | 30.000,00  | 30.000,00  | 30.000,00  | 35.000,00  | 125.000,00   |  |
|                                                                                  | 308 - 4.4.90.00.00                                                  | 0,00                             | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  | 20.000,00  | 65.000,00    |  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       |                                                                     | 0,00                             | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  | 20.000,00  | 65.000,00    |  |
| Ação:                                                                            | 2.2125 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO       | 0,00                             | 30.000,00  | 30.000,00  | 30.000,00  | 35.000,00  | 125.000,00   |  |
|                                                                                  | 309 - 3.3.90.00.00                                                  | 0,00                             | 30.000,00  | 30.000,00  | 30.000,00  | 35.000,00  | 125.000,00   |  |
|                                                                                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          | 0,00                             | 30.000,00  | 30.000,00  | 30.000,00  | 35.000,00  | 125.000,00   |  |
|                                                                                  | 411 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO       | 0,00                             | 285.000,00 | 285.000,00 | 285.000,00 | 300.000,00 | 1.155.000,00 |  |
| Ação:                                                                            | 2.2126 - IMPLANTAÇÃO DE NOVOS EVENTOS TURÍSTICOS                    | 0,00                             | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 110.000,00 | 410.000,00   |  |
|                                                                                  | 310 - 3.3.90.00.00                                                  | 0,00                             | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 110.000,00 | 410.000,00   |  |
|                                                                                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          | 0,00                             | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 110.000,00 | 410.000,00   |  |
|                                                                                  | 2.2127 - MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS DE APELO TURÍSTICO     | 0,00                             | 110.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 | 440.000,00   |  |
| Ação:                                                                            | 311 - 3.3.90.00.00                                                  | 0,00                             | 110.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 | 440.000,00   |  |
|                                                                                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          | 0,00                             | 110.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 | 440.000,00   |  |
|                                                                                  | 2.2128 - MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS TURÍSTICOS             | 0,00                             | 75.000,00  | 75.000,00  | 75.000,00  | 80.000,00  | 305.000,00   |  |
|                                                                                  | 312 - 3.3.90.00.00                                                  | 0,00                             | 75.000,00  | 75.000,00  | 75.000,00  | 80.000,00  | 305.000,00   |  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       |                                                                     | 0,00                             | 75.000,00  | 75.000,00  | 75.000,00  | 80.000,00  | 305.000,00   |  |
| Ação:                                                                            | 412 - FOMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS                | 0,00                             | 230.000,00 | 232.000,00 | 234.000,00 | 236.000,00 | 932.000,00   |  |
|                                                                                  | 2.2129 - ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIÇOS       | 0,00                             | 90.000,00  | 92.000,00  | 94.000,00  | 96.000,00  | 372.000,00   |  |
|                                                                                  | 313 - 3.3.90.00.00                                                  | 0,00                             | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  | 200.000,00   |  |
|                                                                                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          | 0,00                             | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  | 200.000,00   |  |
| Ação:                                                                            | 314 - 4.4.90.00.00                                                  | 0,00                             | 40.000,00  | 42.000,00  | 44.000,00  | 46.000,00  | 172.000,00   |  |
|                                                                                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          | 0,00                             | 40.000,00  | 42.000,00  | 44.000,00  | 46.000,00  | 172.000,00   |  |
|                                                                                  | 2.2130 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIÇOS         | 0,00                             | 70.000,00  | 70.000,00  | 70.000,00  | 70.000,00  | 280.000,00   |  |
|                                                                                  | 315 - 3.3.90.00.00                                                  | 0,00                             | 70.000,00  | 70.000,00  | 70.000,00  | 70.000,00  | 280.000,00   |  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       |                                                                     | 0,00                             | 70.000,00  | 70.000,00  | 70.000,00  | 70.000,00  | 280.000,00   |  |







Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1724-0644-060

Página  
24 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

| PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$                                              |              |              |              |              |              |               |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
|                                                                               | Valor global | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         | Total         |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                    | 0,00         | 25.000,00    | 26.000,00    | 27.700,00    | 29.500,00    | 108.200,00    |
| 1124 - 4.4.90.00.00                                                           | 0,00         | 20.000,00    | 21.000,00    | 22.000,00    | 23.500,00    | 86.500,00     |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                    | 0,00         | 20.000,00    | 21.000,00    | 22.000,00    | 23.500,00    | 86.500,00     |
| Ação: 2.2589 - AÇÕES DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO      |              |              |              |              |              |               |
| 1126 - 3.3.90.00.00                                                           | 0,00         | 20.000,00    | 21.000,00    | 22.000,00    | 24.000,00    | 87.000,00     |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                    | 0,00         | 10.000,00    | 10.500,00    | 11.000,00    | 12.000,00    | 43.500,00     |
| 1125 - 4.4.90.00.00                                                           | 0,00         | 10.000,00    | 10.500,00    | 11.000,00    | 12.000,00    | 43.500,00     |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                    | 0,00         | 10.000,00    | 10.500,00    | 11.000,00    | 12.000,00    | 43.500,00     |
| Programa: 423 - URBANISMO E CONTROLE TERRITORIAL                              |              |              |              |              |              |               |
| Ação: 2.2590 - MODERNIZAÇÃO DO PROCESSO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS E LICENÇAS    |              |              |              |              |              |               |
| 1127 - 3.3.90.00.00                                                           | 0,00         | 22.000,00    | 23.200,00    | 24.400,00    | 26.100,00    | 95.700,00     |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                    | 0,00         | 2.000,00     | 2.200,00     | 2.400,00     | 2.600,00     | 9.200,00      |
| 1128 - 4.4.90.00.00                                                           | 0,00         | 20.000,00    | 21.000,00    | 22.000,00    | 23.500,00    | 86.500,00     |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                    | 0,00         | 20.000,00    | 21.000,00    | 22.000,00    | 23.500,00    | 86.500,00     |
| Programa: 424 - INFRAESTRUTURA DE APOIO                                       |              |              |              |              |              |               |
| Ação: 1.1420 - AMPLIAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO MUNICIPAL                      |              |              |              |              |              |               |
| 1129 - 4.4.90.00.00                                                           | 0,00         | 255.000,00   | 264.000,00   | 276.000,00   | 295.500,00   | 1.090.500,00  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                    | 0,00         | 85.000,00    | 88.000,00    | 90.000,00    | 100.000,00   | 363.000,00    |
| Ação: 2.2592 - IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO MULTIUSO                                 |              |              |              |              |              |               |
| 1131 - 3.3.90.00.00                                                           | 0,00         | 40.000,00    | 41.000,00    | 43.000,00    | 45.500,00    | 169.500,00    |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                    | 0,00         | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 40.000,00     |
| 1130 - 4.4.90.00.00                                                           | 0,00         | 30.000,00    | 31.000,00    | 33.000,00    | 35.500,00    | 129.500,00    |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                    | 0,00         | 30.000,00    | 31.000,00    | 33.000,00    | 35.500,00    | 129.500,00    |
| Ação: 2.2593 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE CONECTIVIDADE                       |              |              |              |              |              |               |
| 1133 - 3.3.90.00.00                                                           | 0,00         | 130.000,00   | 135.000,00   | 143.000,00   | 150.000,00   | 558.000,00    |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                    | 0,00         | 80.000,00    | 83.000,00    | 88.000,00    | 90.000,00    | 341.000,00    |
| 1135 - 4.4.90.00.00                                                           | 0,00         | 50.000,00    | 52.000,00    | 55.000,00    | 60.000,00    | 217.000,00    |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                    | 0,00         | 50.000,00    | 52.000,00    | 55.000,00    | 60.000,00    | 217.000,00    |
| Subfunção: 122 - Administração Geral                                          |              |              |              |              |              |               |
| Programa: 401 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GE |              |              |              |              |              |               |
| Ação: 2.2188 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE            |              |              |              |              |              |               |
| 685 - 3.1.90.00.00                                                            | 0,00         | 3.090.000,00 | 4.210.000,00 | 5.370.000,00 | 5.530.000,00 | 18.200.000,00 |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                    | 0,00         | 2.500.000,00 | 3.600.000,00 | 4.700.000,00 | 4.800.000,00 | 15.600.000,00 |
| 670 - 3.3.90.00.00                                                            | 0,00         | 30.000,00    | 35.000,00    | 40.000,00    | 45.000,00    | 150.000,00    |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                    | 0,00         | 30.000,00    | 35.000,00    | 40.000,00    | 45.000,00    | 150.000,00    |

Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
1724-0644-060

Página  
25 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

| PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$                                     |              |                      |                      |                      |                      |                       |
|----------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
|                                                                      | Valor global | 2026                 | 2027                 | 2028                 | 2029                 | Total                 |
| <b>671 - 4.4.90.00.00</b>                                            | <b>0,00</b>  | <b>20.000,00</b>     | <b>25.000,00</b>     | <b>30.000,00</b>     | <b>35.000,00</b>     | <b>110.000,00</b>     |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                           | 0,00         | 20.000,00            | 25.000,00            | 30.000,00            | 35.000,00            | 110.000,00            |
| <b>Ação:</b>                                                         |              |                      |                      |                      |                      |                       |
| 2.2578 - ATIVIDADES DE APOIO E SUPORTE AO PLANEJAMENTO MUNICIPAL     | 0,00         | 540.000,00           | 550.000,00           | 600.000,00           | 650.000,00           | 2.340.000,00          |
| <b>1094 - 3.3.90.00.00</b>                                           | <b>0,00</b>  | <b>540.000,00</b>    | <b>550.000,00</b>    | <b>600.000,00</b>    | <b>650.000,00</b>    | <b>2.340.000,00</b>   |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                           | 0,00         | 540.000,00           | 550.000,00           | 600.000,00           | 650.000,00           | 2.340.000,00          |
| <b>Unidade orçamentária:</b>                                         | <b>0,00</b>  | <b>318.000,00</b>    | <b>371.000,00</b>    | <b>422.000,00</b>    | <b>473.000,00</b>    | <b>1.584.000,00</b>   |
| Função:                                                              | 0,00         | 318.000,00           | 371.000,00           | 422.000,00           | 473.000,00           | 1.584.000,00          |
| 4 - Administração                                                    | 0,00         | 318.000,00           | 371.000,00           | 422.000,00           | 473.000,00           | 1.584.000,00          |
| Subfunção:                                                           | 0,00         | 318.000,00           | 371.000,00           | 422.000,00           | 473.000,00           | 1.584.000,00          |
| 122 - Administração Geral                                            | 0,00         | 318.000,00           | 371.000,00           | 422.000,00           | 473.000,00           | 1.584.000,00          |
| Programa:                                                            | 0,00         | 318.000,00           | 371.000,00           | 422.000,00           | 473.000,00           | 1.584.000,00          |
| 401 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GE  | 0,00         | 318.000,00           | 371.000,00           | 422.000,00           | 473.000,00           | 1.584.000,00          |
| Ação:                                                                | 0,00         | 318.000,00           | 371.000,00           | 422.000,00           | 473.000,00           | 1.584.000,00          |
| 2.2189 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL  | 0,00         | 300.000,00           | 350.000,00           | 400.000,00           | 450.000,00           | 1.500.000,00          |
| <b>686 - 3.1.90.00.00</b>                                            | <b>0,00</b>  | <b>300.000,00</b>    | <b>350.000,00</b>    | <b>400.000,00</b>    | <b>450.000,00</b>    | <b>1.500.000,00</b>   |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                           | 0,00         | 300.000,00           | 350.000,00           | 400.000,00           | 450.000,00           | 1.500.000,00          |
| <b>98 - 3.3.90.00.00</b>                                             | <b>0,00</b>  | <b>8.000,00</b>      | <b>11.000,00</b>     | <b>12.000,00</b>     | <b>13.000,00</b>     | <b>44.000,00</b>      |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                           | 0,00         | 8.000,00             | 11.000,00            | 12.000,00            | 13.000,00            | 44.000,00             |
| <b>99 - 4.4.90.00.00</b>                                             | <b>0,00</b>  | <b>10.000,00</b>     | <b>10.000,00</b>     | <b>10.000,00</b>     | <b>10.000,00</b>     | <b>40.000,00</b>      |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                           | 0,00         | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            | 40.000,00             |
| <b>Unidade orçamentária:</b>                                         | <b>0,00</b>  | <b>48.567.000,00</b> | <b>53.754.023,68</b> | <b>57.037.458,56</b> | <b>60.411.233,23</b> | <b>219.769.715,47</b> |
| Função:                                                              | 0,00         | 2.180.000,00         | 2.156.000,00         | 2.298.000,00         | 2.450.000,00         | 9.084.000,00          |
| 4 - Administração                                                    | 0,00         | 2.180.000,00         | 2.156.000,00         | 2.298.000,00         | 2.450.000,00         | 9.084.000,00          |
| Subfunção:                                                           | 0,00         | 2.180.000,00         | 2.156.000,00         | 2.298.000,00         | 2.450.000,00         | 9.084.000,00          |
| 122 - Administração Geral                                            | 0,00         | 2.180.000,00         | 2.156.000,00         | 2.298.000,00         | 2.450.000,00         | 9.084.000,00          |
| Programa:                                                            | 0,00         | 2.180.000,00         | 2.156.000,00         | 2.298.000,00         | 2.450.000,00         | 9.084.000,00          |
| 401 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GE  | 0,00         | 2.180.000,00         | 2.156.000,00         | 2.298.000,00         | 2.450.000,00         | 9.084.000,00          |
| Ação:                                                                | 0,00         | 2.180.000,00         | 2.156.000,00         | 2.298.000,00         | 2.450.000,00         | 9.084.000,00          |
| 2.2409 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA | 0,00         | 2.000.000,00         | 1.970.000,00         | 2.100.000,00         | 2.240.000,00         | 8.310.000,00          |
| <b>729 - 3.1.90.00.00</b>                                            | <b>0,00</b>  | <b>2.000.000,00</b>  | <b>1.970.000,00</b>  | <b>2.100.000,00</b>  | <b>2.240.000,00</b>  | <b>8.310.000,00</b>   |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                           | 0,00         | 2.000.000,00         | 1.970.000,00         | 2.100.000,00         | 2.240.000,00         | 8.310.000,00          |
| <b>728 - 3.3.90.00.00</b>                                            | <b>0,00</b>  | <b>170.000,00</b>    | <b>176.000,00</b>    | <b>188.000,00</b>    | <b>200.000,00</b>    | <b>734.000,00</b>     |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                           | 0,00         | 170.000,00           | 176.000,00           | 188.000,00           | 200.000,00           | 734.000,00            |
| <b>730 - 4.4.90.00.00</b>                                            | <b>0,00</b>  | <b>10.000,00</b>     | <b>10.000,00</b>     | <b>10.000,00</b>     | <b>10.000,00</b>     | <b>40.000,00</b>      |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                           | 0,00         | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            | 40.000,00             |
| <b>Função:</b>                                                       | <b>0,00</b>  | <b>46.387.000,00</b> | <b>51.598.023,68</b> | <b>54.739.458,56</b> | <b>57.961.233,23</b> | <b>210.685.715,47</b> |
| 13 - Cultura                                                         | 0,00         | 46.387.000,00        | 51.598.023,68        | 54.739.458,56        | 57.961.233,23        | 210.685.715,47        |
| Subfunção:                                                           | 0,00         | 46.387.000,00        | 51.598.023,68        | 54.739.458,56        | 57.961.233,23        | 210.685.715,47        |
| 392 - Difusão Cultural                                               | 0,00         | 46.387.000,00        | 51.598.023,68        | 54.739.458,56        | 57.961.233,23        | 210.685.715,47        |
| Programa:                                                            | 0,00         | 39.167.000,00        | 44.128.023,68        | 47.169.458,56        | 50.281.233,23        | 180.745.715,47        |
| 401 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GE  | 0,00         | 39.167.000,00        | 44.128.023,68        | 47.169.458,56        | 50.281.233,23        | 180.745.715,47        |
| Ação:                                                                | 0,00         | 460.000,00           | 520.000,00           | 540.000,00           | 560.000,00           | 2.080.000,00          |
| 1.1084 - CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS   | 0,00         | 460.000,00           | 520.000,00           | 540.000,00           | 560.000,00           | 2.080.000,00          |
| <b>731 - 3.3.90.00.00</b>                                            | <b>0,00</b>  | <b>200.000,00</b>    | <b>200.000,00</b>    | <b>200.000,00</b>    | <b>200.000,00</b>    | <b>800.000,00</b>     |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                           | 0,00         | 200.000,00           | 200.000,00           | 200.000,00           | 200.000,00           | 800.000,00            |
| <b>732 - 4.4.90.00.00</b>                                            | <b>0,00</b>  | <b>260.000,00</b>    | <b>320.000,00</b>    | <b>340.000,00</b>    | <b>360.000,00</b>    | <b>1.280.000,00</b>   |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                           | 0,00         | 260.000,00           | 320.000,00           | 340.000,00           | 360.000,00           | 1.280.000,00          |









Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1724-0644-060  
Página  
28 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

| PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$                                                          |              |               |               |               |               |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                                                                                           | Valor global | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          | Total         |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                                |              |               |               |               |               |               |
| 2.2598 - AÇÕES CULTURAIS DA LEI 14.399/2022 (PNAB)                                        |              |               |               |               |               |               |
| Ação:                                                                                     | 0,00         | 10.000,00     | 10.500,00     | 11.000,00     | 12.000,00     | 43.500,00     |
| 1176 - 3.3.50.00.00                                                                       |              |               |               |               |               |               |
|                                                                                           | 0,00         | 1.000.000,00  | 1.573.862,00  | 0,00          | 0,00          | 2.573.862,00  |
| 146 - MSC 1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultu |              |               |               |               |               |               |
|                                                                                           | 0,00         | 500.000,00    | 788.800,00    | 0,00          | 0,00          | 1.288.800,00  |
| 1177 - 3.3.90.00.00                                                                       |              |               |               |               |               |               |
|                                                                                           | 0,00         | 500.000,00    | 785.062,00    | 0,00          | 0,00          | 1.285.062,00  |
| 146 - MSC 1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultu |              |               |               |               |               |               |
|                                                                                           | 0,00         | 500.000,00    | 785.062,00    | 0,00          | 0,00          | 1.285.062,00  |
| Unidade orçamentária: 24001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E ARTICUL                  |              |               |               |               |               |               |
| Função:                                                                                   | 0,00         | 615.000,00    | 665.000,00    | 715.000,00    | 765.000,00    | 2.760.000,00  |
| Subfunção:                                                                                | 0,00         | 615.000,00    | 665.000,00    | 715.000,00    | 765.000,00    | 2.760.000,00  |
| Programa:                                                                                 | 0,00         | 615.000,00    | 665.000,00    | 715.000,00    | 765.000,00    | 2.760.000,00  |
| 401 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GE                       |              |               |               |               |               |               |
| Ação:                                                                                     | 0,00         | 15.000,00     | 15.000,00     | 15.000,00     | 15.000,00     | 60.000,00     |
| 865 - 4.4.90.00.00                                                                        |              |               |               |               |               |               |
|                                                                                           | 0,00         | 15.000,00     | 15.000,00     | 15.000,00     | 15.000,00     | 60.000,00     |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                                |              |               |               |               |               |               |
|                                                                                           | 0,00         | 15.000,00     | 15.000,00     | 15.000,00     | 15.000,00     | 60.000,00     |
| 2.2487 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO E                              |              |               |               |               |               |               |
| Ação:                                                                                     | 0,00         | 600.000,00    | 650.000,00    | 700.000,00    | 750.000,00    | 2.700.000,00  |
| 863 - 3.1.90.00.00                                                                        |              |               |               |               |               |               |
|                                                                                           | 0,00         | 550.000,00    | 600.000,00    | 650.000,00    | 700.000,00    | 2.500.000,00  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                                |              |               |               |               |               |               |
|                                                                                           | 0,00         | 550.000,00    | 600.000,00    | 650.000,00    | 700.000,00    | 2.500.000,00  |
| 864 - 3.3.90.00.00                                                                        |              |               |               |               |               |               |
|                                                                                           | 0,00         | 50.000,00     | 50.000,00     | 50.000,00     | 50.000,00     | 200.000,00    |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                                |              |               |               |               |               |               |
|                                                                                           | 0,00         | 50.000,00     | 50.000,00     | 50.000,00     | 50.000,00     | 200.000,00    |
| Unidade orçamentária: 25001 - SECRETARIA DE GOVERNO E OUVIDORIA                           |              |               |               |               |               |               |
| Função:                                                                                   | 0,00         | 650.000,00    | 673.000,00    | 716.000,00    | 755.000,00    | 2.794.000,00  |
| Subfunção:                                                                                | 0,00         | 650.000,00    | 673.000,00    | 716.000,00    | 755.000,00    | 2.794.000,00  |
| Programa:                                                                                 | 0,00         | 650.000,00    | 673.000,00    | 716.000,00    | 755.000,00    | 2.794.000,00  |
| 401 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GE                       |              |               |               |               |               |               |
| Ação:                                                                                     | 0,00         | 595.000,00    | 619.000,00    | 662.000,00    | 695.000,00    | 2.571.000,00  |
| 684 - 3.1.90.00.00                                                                        |              |               |               |               |               |               |
|                                                                                           | 0,00         | 520.000,00    | 542.000,00    | 582.000,00    | 610.000,00    | 2.254.000,00  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                                |              |               |               |               |               |               |
|                                                                                           | 0,00         | 520.000,00    | 542.000,00    | 582.000,00    | 610.000,00    | 2.254.000,00  |
| 92 - 3.3.90.00.00                                                                         |              |               |               |               |               |               |
|                                                                                           | 0,00         | 60.000,00     | 62.000,00     | 65.000,00     | 70.000,00     | 257.000,00    |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                                |              |               |               |               |               |               |
|                                                                                           | 0,00         | 60.000,00     | 62.000,00     | 65.000,00     | 70.000,00     | 257.000,00    |
| 93 - 4.4.90.00.00                                                                         |              |               |               |               |               |               |
|                                                                                           | 0,00         | 15.000,00     | 15.000,00     | 15.000,00     | 15.000,00     | 60.000,00     |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                                |              |               |               |               |               |               |
|                                                                                           | 0,00         | 15.000,00     | 15.000,00     | 15.000,00     | 15.000,00     | 60.000,00     |
| 2.2135 - FORTALECIMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL                                            |              |               |               |               |               |               |
| Ação:                                                                                     | 0,00         | 55.000,00     | 54.000,00     | 54.000,00     | 60.000,00     | 223.000,00    |
| 94 - 3.3.90.00.00                                                                         |              |               |               |               |               |               |
|                                                                                           | 0,00         | 43.000,00     | 42.000,00     | 42.000,00     | 45.000,00     | 172.000,00    |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                                |              |               |               |               |               |               |
|                                                                                           | 0,00         | 43.000,00     | 42.000,00     | 42.000,00     | 45.000,00     | 172.000,00    |
| 97 - 4.4.90.00.00                                                                         |              |               |               |               |               |               |
|                                                                                           | 0,00         | 12.000,00     | 12.000,00     | 12.000,00     | 15.000,00     | 51.000,00     |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                                |              |               |               |               |               |               |
|                                                                                           | 0,00         | 12.000,00     | 12.000,00     | 12.000,00     | 15.000,00     | 51.000,00     |
| 2 - Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns                                    |              |               |               |               |               |               |
| Unidade gestora:                                                                          | 0,00         | 21.434.000,00 | 21.723.308,00 | 23.363.912,21 | 24.759.332,47 | 91.280.552,68 |

Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação

1724-0644-060

Página

29 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|                       |                                                                       | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |              |              |              |               | Total |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|-------|
|                       |                                                                       | 2026                             | 2027         | 2028         | 2029         |               |       |
| Unidade orçamentária: | 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                    | 0,00                             | 3.836.940,00 | 4.052.946,10 | 4.229.447,58 | 16.120.333,68 |       |
| Função:               | 8 - Assistência Social                                                | 0,00                             | 3.836.940,00 | 4.052.946,10 | 4.229.447,58 | 16.120.333,68 |       |
| Subfunção:            | 122 - Administração Geral                                             | 0,00                             | 2.500.940,00 | 2.605.946,10 | 2.736.447,58 | 10.224.333,68 |       |
| Programa:             | 801 - APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCI | 0,00                             | 2.500.940,00 | 2.605.946,10 | 2.736.447,58 | 10.224.333,68 |       |
| Ação:                 | 1.1204 - AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE IMÓVEIS VINCULADOS A SECRETARIA DE   | 0,00                             | 73.000,00    | 77.000,00    | 82.000,00    | 302.000,00    |       |
|                       | 1057 - 4.4.90.00.00                                                   | 0,00                             | 73.000,00    | 77.000,00    | 82.000,00    | 302.000,00    |       |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 73.000,00    | 77.000,00    | 82.000,00    | 302.000,00    |       |
| Ação:                 | 1.1205 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE   | 0,00                             | 20.500,00    | 21.000,00    | 21.500,00    | 83.000,00     |       |
|                       | 1058 - 4.4.90.00.00                                                   | 0,00                             | 20.500,00    | 21.000,00    | 21.500,00    | 83.000,00     |       |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 20.500,00    | 21.000,00    | 21.500,00    | 83.000,00     |       |
| Ação:                 | 2.2201 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE         | 0,00                             | 20.000,00    | 25.000,00    | 30.000,00    | 95.000,00     |       |
|                       | 188 - 3.3.90.00.00                                                    | 0,00                             | 20.000,00    | 25.000,00    | 30.000,00    | 95.000,00     |       |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 20.000,00    | 25.000,00    | 30.000,00    | 95.000,00     |       |
| Ação:                 | 2.2202 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE         | 0,00                             | 35.000,00    | 40.000,00    | 45.000,00    | 150.000,00    |       |
|                       | 189 - 3.3.90.00.00                                                    | 0,00                             | 35.000,00    | 40.000,00    | 45.000,00    | 150.000,00    |       |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 35.000,00    | 40.000,00    | 45.000,00    | 150.000,00    |       |
| Ação:                 | 2.2203 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO            | 0,00                             | 55.000,00    | 55.000,00    | 60.000,00    | 225.000,00    |       |
|                       | 186 - 3.3.90.00.00                                                    | 0,00                             | 55.000,00    | 55.000,00    | 60.000,00    | 225.000,00    |       |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 55.000,00    | 55.000,00    | 60.000,00    | 225.000,00    |       |
| Ação:                 | 2.2204 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE   | 0,00                             | 61.000,00    | 72.000,00    | 84.000,00    | 267.000,00    |       |
|                       | 740 - 3.1.90.00.00                                                    | 0,00                             | 6.000,00     | 7.000,00     | 8.000,00     | 26.000,00     |       |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 6.000,00     | 7.000,00     | 8.000,00     | 26.000,00     |       |
|                       | 192 - 3.3.90.00.00                                                    | 0,00                             | 40.000,00    | 50.000,00    | 60.000,00    | 180.000,00    |       |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 40.000,00    | 50.000,00    | 60.000,00    | 180.000,00    |       |
|                       | 193 - 4.4.90.00.00                                                    | 0,00                             | 15.000,00    | 15.000,00    | 16.000,00    | 61.000,00     |       |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 15.000,00    | 15.000,00    | 16.000,00    | 61.000,00     |       |
| Ação:                 | 2.2205 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL      | 0,00                             | 47.500,00    | 53.000,00    | 59.500,00    | 202.000,00    |       |
|                       | 742 - 3.1.90.00.00                                                    | 0,00                             | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 20.000,00     |       |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 20.000,00     |       |
|                       | 743 - 3.1.91.00.00                                                    | 0,00                             | 2.500,00     | 3.000,00     | 3.500,00     | 11.000,00     |       |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 2.500,00     | 3.000,00     | 3.500,00     | 11.000,00     |       |
|                       | 197 - 3.3.90.00.00                                                    | 0,00                             | 25.000,00    | 30.000,00    | 35.000,00    | 110.000,00    |       |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 25.000,00    | 30.000,00    | 35.000,00    | 110.000,00    |       |
|                       | 199 - 4.4.90.00.00                                                    | 0,00                             | 15.000,00    | 15.000,00    | 16.000,00    | 61.000,00     |       |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 15.000,00    | 15.000,00    | 16.000,00    | 61.000,00     |       |





Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação

1724-0644-060

Página

31 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|       |                                                                                        | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |              |              |              |              | Total        |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|       |                                                                                        | Valor global                     | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |              |
| Ação: | 2.4585 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E                        | 0,00                             | 50.000,00    | 52.050,00    | 55.433,25    | 59.036,41    | 216.519,66   |
|       | 1104 - 3.1.91.00.00                                                                    | 0,00                             | 20.000,00    | 20.820,00    | 22.173,30    | 23.614,56    | 86.607,86    |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                             | 0,00                             | 20.000,00    | 20.820,00    | 22.173,30    | 23.614,56    | 86.607,86    |
|       | 1105 - 3.3.90.00.00                                                                    | 0,00                             | 50.000,00    | 52.050,00    | 55.433,25    | 59.036,41    | 216.519,66   |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                             | 0,00                             | 50.000,00    | 52.050,00    | 55.433,25    | 59.036,41    | 216.519,66   |
|       | 1106 - 4.4.90.00.00                                                                    | 0,00                             | 50.000,00    | 52.050,00    | 55.433,25    | 59.036,41    | 216.519,66   |
| Ação: | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                             | 0,00                             | 50.000,00    | 52.050,00    | 55.433,25    | 59.036,41    | 216.519,66   |
|       | 2.4585 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E                        | 0,00                             | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 40.000,00    |
|       | 1186 - 3.1.90.00.00                                                                    | 0,00                             | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 20.000,00    |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                             | 0,00                             | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 20.000,00    |
|       | 1187 - 3.3.90.00.00                                                                    | 0,00                             | 3.000,00     | 3.000,00     | 3.000,00     | 3.000,00     | 12.000,00    |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                             | 0,00                             | 3.000,00     | 3.000,00     | 3.000,00     | 3.000,00     | 12.000,00    |
| Ação: | 1188 - 4.4.90.00.00                                                                    | 0,00                             | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     | 8.000,00     |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                             | 0,00                             | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     | 8.000,00     |
|       | 244 - Assistência Comunitária                                                          | 0,00                             | 165.000,00   | 166.000,00   | 167.000,00   | 168.000,00   | 666.000,00   |
|       | 801 - APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCI                  | 0,00                             | 15.000,00    | 16.000,00    | 17.000,00    | 18.000,00    | 66.000,00    |
|       | 2.2235 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO PROGRAMA INTEGRAÇÃO                      | 0,00                             | 15.000,00    | 16.000,00    | 17.000,00    | 18.000,00    | 66.000,00    |
|       | 759 - 3.1.90.00.00                                                                     | 0,00                             | 4.000,00     | 4.000,00     | 4.000,00     | 4.000,00     | 16.000,00    |
| Ação: | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                             | 0,00                             | 4.000,00     | 4.000,00     | 4.000,00     | 4.000,00     | 16.000,00    |
|       | 230 - 3.3.90.00.00                                                                     | 0,00                             | 10.000,00    | 11.000,00    | 12.000,00    | 13.000,00    | 46.000,00    |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                             | 0,00                             | 10.000,00    | 11.000,00    | 12.000,00    | 13.000,00    | 46.000,00    |
|       | 761 - 4.4.90.00.00                                                                     | 0,00                             | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 4.000,00     |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                             | 0,00                             | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 4.000,00     |
|       | 824 - PROGRAMAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                | 0,00                             | 150.000,00   | 150.000,00   | 150.000,00   | 150.000,00   | 600.000,00   |
| Ação: | 2.2571 - OUTROS PROGRAMAS VINCULADOS A AÇÕES COMUNITÁRIAS                              | 0,00                             | 150.000,00   | 150.000,00   | 150.000,00   | 150.000,00   | 600.000,00   |
|       | 1035 - 3.3.90.00.00                                                                    | 0,00                             | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 200.000,00   |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                             | 0,00                             | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 200.000,00   |
|       | 139 - MSC - 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência | 0,00                             | 100.000,00   | 100.000,00   | 100.000,00   | 100.000,00   | 400.000,00   |
|       | 306 - Alimentação e Nutrição                                                           | 0,00                             | 1.455.000,00 | 1.170.000,00 | 1.280.000,00 | 1.325.000,00 | 5.230.000,00 |
|       | 824 - PROGRAMAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                | 0,00                             | 1.455.000,00 | 1.170.000,00 | 1.280.000,00 | 1.325.000,00 | 5.230.000,00 |
| Ação: | 1.1203 - AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA COZINHA                           | 0,00                             | 210.000,00   | 40.000,00    | 40.000,00    | 40.000,00    | 330.000,00   |
|       | 1034 - 4.4.90.00.00                                                                    | 0,00                             | 210.000,00   | 40.000,00    | 40.000,00    | 40.000,00    | 330.000,00   |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                             | 0,00                             | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 40.000,00    |
|       | 139 - MSC - 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência | 0,00                             | 200.000,00   | 30.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    | 290.000,00   |
|       | 2.2399 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA                              | 0,00                             | 1.245.000,00 | 1.130.000,00 | 1.240.000,00 | 1.285.000,00 | 4.900.000,00 |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                             | 0,00                             | 1.245.000,00 | 1.130.000,00 | 1.240.000,00 | 1.285.000,00 | 4.900.000,00 |



Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação

1724-0644-060

Página

32 / 73

Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação

1724-0644-060

Página

32 / 73

## Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

[illegible]

Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1724-0644-060  
Página  
33 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|            |                                                                       | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |                   |                   |                     |  | Total |                     |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|--|-------|---------------------|
|            |                                                                       | 2026                             | 2027              | 2028              | 2029                |  |       |                     |
|            |                                                                       | Valor global                     |                   |                   |                     |  |       |                     |
|            |                                                                       | 0,00                             | 0,00              | 0,00              | 20.000,00           |  |       | 20.000,00           |
|            |                                                                       | 0,00                             | 0,00              | 0,00              | 30.000,00           |  |       | 30.000,00           |
| Subfunção: | 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente                          | 0,00                             | 1.130.228,00      | 1.200.662,81      | 1.557.285,90        |  |       | 4.928.176,71        |
| Programa:  | 2707 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ.                     | 0,00                             | 1.130.228,00      | 1.200.662,81      | 1.557.285,90        |  |       | 4.928.176,71        |
| Ação:      | 1.3197 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E IMÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E      | 0,00                             | 104.100,00        | 110.866,50        | 118.072,82          |  |       | 433.039,32          |
|            | <b>1090 - 4.4.90.00.00</b>                                            | <b>0,00</b>                      | <b>104.100,00</b> | <b>110.866,50</b> | <b>118.072,82</b>   |  |       | <b>433.039,32</b>   |
|            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 52.050,00         | 55.433,25         | 59.036,41           |  |       | 216.519,66          |
|            | 110 - MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS               | 0,00                             | 52.050,00         | 55.433,25         | 59.036,41           |  |       | 216.519,66          |
| Ação:      | 1.3198 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO    | 0,00                             | 10.410,00         | 11.086,64         | 11.807,28           |  |       | 43.303,92           |
|            | <b>1091 - 4.4.90.00.00</b>                                            | <b>0,00</b>                      | <b>10.410,00</b>  | <b>11.086,64</b>  | <b>11.807,28</b>    |  |       | <b>43.303,92</b>    |
|            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 5.205,00          | 5.543,32          | 5.903,64            |  |       | 21.651,96           |
|            | 110 - MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS               | 0,00                             | 5.205,00          | 5.543,32          | 5.903,64            |  |       | 21.651,96           |
| Ação:      | 2.4568 - MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ.     | 0,00                             | 1.015.718,00      | 1.078.709,67      | 1.427.405,80        |  |       | 4.451.833,47        |
|            | <b>1087 - 3.1.90.00.00</b>                                            | <b>0,00</b>                      | <b>218.610,00</b> | <b>232.819,65</b> | <b>247.952,92</b>   |  |       | <b>909.382,57</b>   |
|            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 20.820,00         | 22.173,30         | 23.614,56           |  |       | 86.607,86           |
|            | 110 - MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS               | 0,00                             | 197.790,00        | 210.646,35        | 224.338,36          |  |       | 822.774,71          |
|            | <b>1092 - 3.1.91.00.00</b>                                            | <b>0,00</b>                      | <b>20.820,00</b>  | <b>22.173,30</b>  | <b>23.614,56</b>    |  |       | <b>86.607,86</b>    |
|            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 10.410,00         | 11.086,65         | 11.807,28           |  |       | 43.303,93           |
|            | 110 - MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS               | 0,00                             | 10.410,00         | 11.086,65         | 11.807,28           |  |       | 43.303,93           |
|            | <b>1088 - 3.3.50.00.00</b>                                            | <b>0,00</b>                      | <b>41.640,00</b>  | <b>44.346,60</b>  | <b>47.229,12</b>    |  |       | <b>173.215,72</b>   |
|            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 20.820,00         | 22.173,30         | 23.614,56           |  |       | 86.607,86           |
|            | 110 - MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS               | 0,00                             | 20.820,00         | 22.173,30         | 23.614,56           |  |       | 86.607,86           |
|            | <b>1089 - 3.3.90.00.00</b>                                            | <b>0,00</b>                      | <b>672.188,00</b> | <b>712.850,22</b> | <b>1.037.765,51</b> |  |       | <b>3.022.803,73</b> |
|            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 52.050,00         | 55.433,25         | 59.036,41           |  |       | 216.519,66          |
|            | 110 - MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS               | 0,00                             | 620.138,00        | 657.416,97        | 978.729,10          |  |       | 2.806.284,07        |
|            | <b>1093 - 4.4.90.00.00</b>                                            | <b>0,00</b>                      | <b>62.460,00</b>  | <b>66.519,90</b>  | <b>70.843,69</b>    |  |       | <b>259.823,59</b>   |
|            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 10.410,00         | 11.086,65         | 11.807,28           |  |       | 43.303,93           |
|            | 110 - MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS               | 0,00                             | 52.050,00         | 55.433,25         | 59.036,41           |  |       | 216.519,66          |
| Subfunção: | 244 - Assistência Comunitária                                         | 0,00                             | 2.564.000,00      | 2.654.000,00      | 2.685.000,00        |  |       | 10.367.000,00       |
| Programa:  | 802 - APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA | 0,00                             | 14.000,00         | 14.000,00         | 50.000,00           |  |       | 92.000,00           |
| Ação:      | 2.2239 - APOIO ÀS COMUNIDADES DE POVOS TRADICIONAIS (QUILOMBOLA,      | 0,00                             | 14.000,00         | 14.000,00         | 50.000,00           |  |       | 92.000,00           |
|            | <b>250 - 3.3.90.00.00</b>                                             | <b>0,00</b>                      | <b>14.000,00</b>  | <b>14.000,00</b>  | <b>50.000,00</b>    |  |       | <b>92.000,00</b>    |
|            | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                            | 0,00                             | 10.000,00         | 12.000,00         | 50.000,00           |  |       | 84.000,00           |
|            | 110 - MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS               | 0,00                             | 4.000,00          | 2.000,00          | 0,00                |  |       | 8.000,00            |
| Programa:  | 806 - APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENT  | 0,00                             | 700.000,00        | 730.000,00        | 780.000,00          |  |       | 2.870.000,00        |



Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação

1724-0644-060

Página

35 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|           |                                                                                        | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |              |              |              |              | Total         |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
|           |                                                                                        | Valor global                     | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |               |
| Ação:     | 2.2569 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                          | 0,00                             | 2.915.000,00 | 3.041.000,00 | 3.230.000,00 | 3.365.000,00 | 12.551.000,00 |
|           | 1015 - 3.1.90.00.00                                                                    | 0,00                             | 2.300.000,00 | 2.350.000,00 | 2.400.000,00 | 2.450.000,00 | 9.500.000,00  |
|           | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                             | 0,00                             | 1.200.000,00 | 1.250.000,00 | 1.300.000,00 | 1.350.000,00 | 5.100.000,00  |
|           | 110 - MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS                                | 0,00                             | 800.000,00   | 800.000,00   | 800.000,00   | 800.000,00   | 3.200.000,00  |
|           | 139 - MSC - 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência | 0,00                             | 300.000,00   | 300.000,00   | 300.000,00   | 300.000,00   | 1.200.000,00  |
|           | 1016 - 3.1.91.00.00                                                                    | 0,00                             | 35.000,00    | 41.000,00    | 110.000,00   | 125.000,00   | 311.000,00    |
|           | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                             | 0,00                             | 30.000,00    | 35.000,00    | 40.000,00    | 45.000,00    | 150.000,00    |
|           | 110 - MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS                                | 0,00                             | 5.000,00     | 6.000,00     | 70.000,00    | 80.000,00    | 161.000,00    |
|           | 1017 - 3.3.50.00.00                                                                    | 0,00                             | 30.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    | 120.000,00    |
|           | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                             | 0,00                             | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 80.000,00     |
|           | 110 - MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS                                | 0,00                             | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 40.000,00     |
|           | 1018 - 3.3.90.00.00                                                                    | 0,00                             | 550.000,00   | 620.000,00   | 690.000,00   | 760.000,00   | 2.620.000,00  |
| Programa: | 804 - APOIO À GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA CO                  | 0,00                             | 4.727.000,00 | 4.565.000,00 | 5.336.624,20 | 5.659.005,77 | 20.287.629,97 |
|           | 1.1202 - AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO MAC                               | 0,00                             | 140.000,00   | 150.000,00   | 160.000,00   | 170.000,00   | 620.000,00    |
|           | 1025 - 4.4.90.00.00                                                                    | 0,00                             | 140.000,00   | 150.000,00   | 160.000,00   | 170.000,00   | 620.000,00    |
|           | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                             | 0,00                             | 70.000,00    | 75.000,00    | 80.000,00    | 85.000,00    | 310.000,00    |
|           | 110 - MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS                                | 0,00                             | 70.000,00    | 75.000,00    | 80.000,00    | 85.000,00    | 310.000,00    |
|           | 2.2570 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA                        | 0,00                             | 4.587.000,00 | 4.415.000,00 | 5.176.624,20 | 5.489.005,77 | 19.667.629,97 |
|           | 1021 - 3.1.90.00.00                                                                    | 0,00                             | 2.487.000,00 | 2.395.000,00 | 2.520.000,00 | 2.645.000,00 | 10.047.000,00 |
|           | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                             | 0,00                             | 1.800.000,00 | 1.900.000,00 | 2.000.000,00 | 2.100.000,00 | 7.800.000,00  |
|           | 110 - MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS                                | 0,00                             | 617.000,00   | 420.000,00   | 440.000,00   | 460.000,00   | 1.937.000,00  |
|           | 139 - MSC - 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência | 0,00                             | 70.000,00    | 75.000,00    | 80.000,00    | 85.000,00    | 310.000,00    |
|           | 1022 - 3.1.91.00.00                                                                    | 0,00                             | 30.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    | 120.000,00    |
|           | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                             | 0,00                             | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 80.000,00     |
| Ação:     | 1055 - 3.3.50.00.00                                                                    | 0,00                             | 640.000,00   | 145.520,00   | 707.000,00   | 755.000,00   | 2.247.520,00  |
|           | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                             | 0,00                             | 500.000,00   | 520,00       | 554.000,00   | 590.000,00   | 1.644.520,00  |
|           | 110 - MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS                                | 0,00                             | 120.000,00   | 125.000,00   | 133.000,00   | 145.000,00   | 523.000,00    |
|           | 139 - MSC - 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência | 0,00                             | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 80.000,00     |
|           | 1023 - 3.3.90.00.00                                                                    | 0,00                             | 1.400.000,00 | 1.814.480,00 | 1.889.624,20 | 2.029.005,77 | 7.133.109,97  |
|           | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                             | 0,00                             | 600.000,00   | 630.000,00   | 660.000,00   | 690.000,00   | 2.580.000,00  |
|           | 110 - MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS                                | 0,00                             | 500.000,00   | 520.500,00   | 554.332,50   | 590.364,11   | 2.165.196,61  |
|           | 2.2570 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA                        | 0,00                             | 4.587.000,00 | 4.415.000,00 | 5.176.624,20 | 5.489.005,77 | 19.667.629,97 |
|           | 1021 - 3.1.90.00.00                                                                    | 0,00                             | 2.487.000,00 | 2.395.000,00 | 2.520.000,00 | 2.645.000,00 | 10.047.000,00 |
|           | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                             | 0,00                             | 1.800.000,00 | 1.900.000,00 | 2.000.000,00 | 2.100.000,00 | 7.800.000,00  |
|           | 110 - MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS                                | 0,00                             | 617.000,00   | 420.000,00   | 440.000,00   | 460.000,00   | 1.937.000,00  |
|           | 139 - MSC - 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência | 0,00                             | 70.000,00    | 75.000,00    | 80.000,00    | 85.000,00    | 310.000,00    |
|           | 1022 - 3.1.91.00.00                                                                    | 0,00                             | 30.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    | 120.000,00    |
|           | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                             | 0,00                             | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 80.000,00     |
|           | 110 - MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS                                | 0,00                             | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 40.000,00     |
|           | 1055 - 3.3.50.00.00                                                                    | 0,00                             | 640.000,00   | 145.520,00   | 707.000,00   | 755.000,00   | 2.247.520,00  |
|           | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                             | 0,00                             | 500.000,00   | 520,00       | 554.000,00   | 590.000,00   | 1.644.520,00  |
|           | 110 - MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS                                | 0,00                             | 120.000,00   | 125.000,00   | 133.000,00   | 145.000,00   | 523.000,00    |
|           | 139 - MSC - 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência | 0,00                             | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 80.000,00     |
|           | 1023 - 3.3.90.00.00                                                                    | 0,00                             | 1.400.000,00 | 1.814.480,00 | 1.889.624,20 | 2.029.005,77 | 7.133.109,97  |
|           | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                             | 0,00                             | 600.000,00   | 630.000,00   | 660.000,00   | 690.000,00   | 2.580.000,00  |
|           | 110 - MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS                                | 0,00                             | 500.000,00   | 520.500,00   | 554.332,50   | 590.364,11   | 2.165.196,61  |







Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
1724-0644-060

Página  
37 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|                    |                                                                            | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |            |            |            |            | Total        |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
|                    |                                                                            | Valor global                     | 2026       | 2027       | 2028       | 2029       |              |
| Programa:<br>Ação: | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                 | 0,00                             | 20.000,00  | 20.000,00  | 20.000,00  | 20.000,00  | 80.000,00    |
|                    | 225 - 3.3.90.00.00                                                         | 0,00                             | 200.000,00 | 220.000,00 | 250.000,00 | 270.000,00 | 940.000,00   |
|                    | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                 | 0,00                             | 200.000,00 | 220.000,00 | 250.000,00 | 270.000,00 | 940.000,00   |
|                    | 750 - 4.4.90.00.00                                                         | 0,00                             | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 800.000,00   |
|                    | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                 | 0,00                             | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 800.000,00   |
| Programa:<br>Ação: | 808 - APOIO À GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E       | 0,00                             | 20.000,00  | 20.000,00  | 2.000,00   | 20.000,00  | 62.000,00    |
|                    | 2.2454 - AJUDA FINANCEIRA PARA O ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULA               | 0,00                             | 20.000,00  | 20.000,00  | 2.000,00   | 20.000,00  | 62.000,00    |
|                    | 850 - 3.3.50.00.00                                                         | 0,00                             | 20.000,00  | 20.000,00  | 2.000,00   | 20.000,00  | 62.000,00    |
|                    | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                 | 0,00                             | 20.000,00  | 20.000,00  | 2.000,00   | 20.000,00  | 62.000,00    |
|                    |                                                                            | 0,00                             | 20.000,00  | 20.000,00  | 2.000,00   | 20.000,00  | 62.000,00    |
| Programa:<br>Ação: | 811 - APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS        | 0,00                             | 25.000,00  | 25.000,00  | 25.000,00  | 25.000,00  | 100.000,00   |
|                    | 2.2269 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS          | 0,00                             | 25.000,00  | 25.000,00  | 25.000,00  | 25.000,00  | 100.000,00   |
|                    | 262 - 3.3.90.00.00                                                         | 0,00                             | 20.000,00  | 20.000,00  | 20.000,00  | 20.000,00  | 80.000,00    |
|                    | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                 | 0,00                             | 20.000,00  | 20.000,00  | 20.000,00  | 20.000,00  | 80.000,00    |
|                    | 263 - 4.4.90.00.00                                                         | 0,00                             | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 20.000,00    |
| Programa:<br>Ação: | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                 | 0,00                             | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 20.000,00    |
|                    |                                                                            | 0,00                             | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 20.000,00    |
|                    | 819 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO                                                 | 0,00                             | 100.000,00 | 120.000,00 | 150.000,00 | 170.000,00 | 540.000,00   |
|                    | 1.1042 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES         | 0,00                             | 100.000,00 | 120.000,00 | 150.000,00 | 170.000,00 | 540.000,00   |
|                    | 228 - 4.4.90.00.00                                                         | 0,00                             | 100.000,00 | 120.000,00 | 150.000,00 | 170.000,00 | 540.000,00   |
| Programa:<br>Ação: | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                 | 0,00                             | 100.000,00 | 120.000,00 | 150.000,00 | 170.000,00 | 540.000,00   |
|                    |                                                                            | 0,00                             | 83.000,00  | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 383.000,00   |
|                    | 820 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO                          | 0,00                             | 83.000,00  | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 383.000,00   |
|                    | 2.2270 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CASA DE APOIO A PESSOA IDOSA         | 0,00                             | 33.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  | 183.000,00   |
|                    | 657 - 3.3.90.00.00                                                         | 0,00                             | 33.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  | 200.000,00   |
| Programa:<br>Ação: | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                 | 0,00                             | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  | 200.000,00   |
|                    | 656 - 4.4.90.00.00                                                         | 0,00                             | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  | 200.000,00   |
|                    | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                 | 0,00                             | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00  | 200.000,00   |
|                    |                                                                            | 0,00                             | 353.000,00 | 353.000,00 | 353.000,00 | 354.000,00 | 1.428.000,00 |
|                    | 17010 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA CO                          | 0,00                             | 368.000,00 | 353.000,00 | 353.000,00 | 354.000,00 | 1.428.000,00 |
| Programa:<br>Ação: | Função: 8 - Assistência Social                                             | 0,00                             | 368.000,00 | 353.000,00 | 353.000,00 | 354.000,00 | 1.428.000,00 |
|                    | Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência                    | 0,00                             | 368.000,00 | 353.000,00 | 353.000,00 | 354.000,00 | 1.428.000,00 |
|                    | Programa: 812 - APOIO À GESTÃO DA ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA         | 0,00                             | 368.000,00 | 353.000,00 | 353.000,00 | 354.000,00 | 1.428.000,00 |
|                    | Ação: 2.2220 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO | 0,00                             | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  | 40.000,00    |
|                    | 226 - 3.3.90.00.00                                                         | 0,00                             | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  | 40.000,00    |
| Programa:<br>Ação: | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                 | 0,00                             | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  | 10.000,00  | 40.000,00    |
|                    |                                                                            | 0,00                             | 12.000,00  | 6.000,00   | 6.000,00   | 6.000,00   | 30.000,00    |
|                    | 2.2224 - APOIO ÀS AÇÕES E ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS             | 0,00                             | 9.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 24.000,00    |
|                    | 267 - 3.3.90.00.00                                                         | 0,00                             | 9.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 24.000,00    |
|                    | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                 | 0,00                             | 9.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 24.000,00    |

| Prefeitura Municipal de Garanhuns                                                                   |  |              |                |                |                |                |                |  |  | Usuário: Timóteo Campos de |  | Chave de Autenticação<br>1724-0644-060 |  | Página<br>38 / 73 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|--|--|----------------------------|--|----------------------------------------|--|-------------------|--|
| Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE<br>CNPJ: 11.303.906/0001-00 |  |              |                |                |                |                |                |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |
| Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA                                                            |  |              |                |                |                |                |                |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |
| PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$                                                                    |  |              |                |                |                |                |                |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |
|                                                                                                     |  | Valor global | 2026           | 2027           | 2028           | 2029           | Total          |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |
| 268 - 4.4.90.00.00                                                                                  |  | 0,00         | 3.000,00       | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.000,00       | 6.000,00       |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                                          |  | 0,00         | 3.000,00       | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.000,00       | 6.000,00       |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |
| Ação: 2.2225 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS                             |  |              |                |                |                |                |                |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |
| 695 - 3.3.50.00.00                                                                                  |  | 0,00         | 234.000,00     | 225.000,00     | 225.000,00     | 225.000,00     | 909.000,00     |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |
| 110 - MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS                                             |  | 0,00         | 10.000,00      | 10.000,00      | 10.000,00      | 10.000,00      | 40.000,00      |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |
| 270 - 3.3.90.00.00                                                                                  |  | 0,00         | 219.000,00     | 210.000,00     | 210.000,00     | 210.000,00     | 849.000,00     |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                                          |  | 0,00         | 219.000,00     | 210.000,00     | 210.000,00     | 210.000,00     | 849.000,00     |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |
| 271 - 4.4.90.00.00                                                                                  |  | 0,00         | 5.000,00       | 5.000,00       | 5.000,00       | 5.000,00       | 20.000,00      |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                                          |  | 0,00         | 5.000,00       | 5.000,00       | 5.000,00       | 5.000,00       | 20.000,00      |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |
| Ação: 2.2414 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE                                    |  |              |                |                |                |                |                |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |
| 754 - 3.1.90.00.00                                                                                  |  | 0,00         | 32.000,00      | 32.000,00      | 32.000,00      | 33.000,00      | 129.000,00     |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                                          |  | 0,00         | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.000,00       | 4.000,00       |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |
| 753 - 3.3.90.00.00                                                                                  |  | 0,00         | 30.000,00      | 30.000,00      | 30.000,00      | 30.000,00      | 120.000,00     |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                                          |  | 0,00         | 30.000,00      | 30.000,00      | 30.000,00      | 30.000,00      | 120.000,00     |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |
| 756 - 4.4.90.00.00                                                                                  |  | 0,00         | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.000,00       | 2.000,00       | 5.000,00       |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                                          |  | 0,00         | 1.000,00       | 1.000,00       | 1.000,00       | 2.000,00       | 5.000,00       |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |
| Ação: 2.2451 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS A PROMOÇÃO DO CUIDADO A                                 |  |              |                |                |                |                |                |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |
| 847 - 3.3.90.00.00                                                                                  |  | 0,00         | 80.000,00      | 80.000,00      | 80.000,00      | 80.000,00      | 320.000,00     |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                                          |  | 0,00         | 80.000,00      | 80.000,00      | 80.000,00      | 80.000,00      | 320.000,00     |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |
| Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns                                          |  | 0,00         | 136.919.000,00 | 147.323.267,90 | 159.155.063,27 | 170.459.789,04 | 613.857.120,21 |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |
| Unidade orçamentária: 4002 - SECRETARIA EXECUTIVA                                                   |  | 0,00         | 7.539.900,00   | 8.301.000,00   | 9.308.500,00   | 10.726.900,00  | 35.876.300,00  |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |
| Função: 10 - Saúde                                                                                  |  | 0,00         | 7.529.900,00   | 8.291.000,00   | 9.297.500,00   | 10.715.900,00  | 35.834.300,00  |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |
| Subfunção: 122 - Administração Geral                                                                |  | 0,00         | 7.529.900,00   | 8.291.000,00   | 9.297.500,00   | 10.715.900,00  | 35.834.300,00  |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |
| Programa: 401 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GE                       |  | 0,00         | 5.750.000,00   | 6.456.000,00   | 7.365.000,00   | 8.677.000,00   | 28.248.000,00  |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |
| Ação: 2.2272 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE                            |  | 0,00         | 5.750.000,00   | 6.456.000,00   | 7.365.000,00   | 8.677.000,00   | 28.248.000,00  |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |
| 452 - 3.1.90.00.00                                                                                  |  | 0,00         | 3.100.000,00   | 3.600.000,00   | 3.800.000,00   | 3.900.000,00   | 14.400.000,00  |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |
| 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201                |  | 0,00         | 3.100.000,00   | 3.600.000,00   | 3.800.000,00   | 3.900.000,00   | 14.400.000,00  |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |
| 453 - 3.1.91.00.00                                                                                  |  | 0,00         | 50.000,00      | 52.000,00      | 55.000,00      | 59.000,00      | 216.000,00     |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |
| 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201                |  | 0,00         | 50.000,00      | 52.000,00      | 55.000,00      | 59.000,00      | 216.000,00     |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |
| 435 - 3.3.90.00.00                                                                                  |  | 0,00         | 2.500.000,00   | 2.700.000,00   | 3.400.000,00   | 4.600.000,00   | 13.200.000,00  |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |
| 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201                |  | 0,00         | 2.500.000,00   | 2.700.000,00   | 3.400.000,00   | 4.600.000,00   | 13.200.000,00  |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |
| 436 - 4.4.90.00.00                                                                                  |  | 0,00         | 100.000,00     | 104.000,00     | 110.000,00     | 118.000,00     | 432.000,00     |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |
| 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201                |  | 0,00         | 100.000,00     | 104.000,00     | 110.000,00     | 118.000,00     | 432.000,00     |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |
| Programa: 1001 - GESTÃO DO SUS                                                                      |  | 0,00         | 1.779.900,00   | 1.835.000,00   | 1.932.500,00   | 2.038.900,00   | 7.586.300,00   |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |
| Ação: 2.2274 - APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE                           |  | 0,00         | 16.000,00      | 16.000,00      | 17.000,00      | 18.000,00      | 67.000,00      |  |  |                            |  |                                        |  |                   |  |

Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
1724-0644-060

Página  
39 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|       |                                                                                      | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |                   |                   |                   |                   | Total               |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
|       |                                                                                      | Valor global                     | 2026              | 2027              | 2028              | 2029              |                     |
| Ação: | <b>438 - 3.3.90.00.00</b>                                                            |                                  | <b>16.000,00</b>  | <b>16.000,00</b>  | <b>17.000,00</b>  | <b>18.000,00</b>  | <b>67.000,00</b>    |
|       | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201 | 0,00                             | 16.000,00         | 16.000,00         | 17.000,00         | 18.000,00         | 67.000,00           |
|       |                                                                                      | 0,00                             |                   |                   |                   |                   |                     |
|       |                                                                                      | 0,00                             | 425.900,00        | 442.000,00        | 471.500,00        | 501.900,00        | 1.841.300,00        |
|       | <b>445 - 3.1.90.00.00</b>                                                            | <b>0,00</b>                      | <b>400.000,00</b> | <b>416.000,00</b> | <b>443.000,00</b> | <b>472.000,00</b> | <b>1.731.000,00</b> |
|       | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201 | 0,00                             | 400.000,00        | 416.000,00        | 443.000,00        | 472.000,00        | 1.731.000,00        |
|       |                                                                                      | 0,00                             |                   |                   |                   |                   |                     |
|       | <b>446 - 3.1.91.00.00</b>                                                            | <b>0,00</b>                      | <b>4.900,00</b>   | <b>5.000,00</b>   | <b>5.500,00</b>   | <b>5.900,00</b>   | <b>21.300,00</b>    |
|       | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201 | 0,00                             | 4.900,00          | 5.000,00          | 5.500,00          | 5.900,00          | 21.300,00           |
|       |                                                                                      | 0,00                             |                   |                   |                   |                   |                     |
| Ação: | <b>439 - 3.3.90.00.00</b>                                                            | <b>0,00</b>                      | <b>20.000,00</b>  | <b>20.000,00</b>  | <b>22.000,00</b>  | <b>23.000,00</b>  | <b>85.000,00</b>    |
|       | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201 | 0,00                             | 20.000,00         | 20.000,00         | 22.000,00         | 23.000,00         | 85.000,00           |
|       |                                                                                      | 0,00                             |                   |                   |                   |                   |                     |
|       | <b>440 - 4.4.90.00.00</b>                                                            | <b>0,00</b>                      | <b>1.000,00</b>   | <b>1.000,00</b>   | <b>1.000,00</b>   | <b>1.000,00</b>   | <b>4.000,00</b>     |
|       | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201 | 0,00                             | 1.000,00          | 1.000,00          | 1.000,00          | 1.000,00          | 4.000,00            |
|       |                                                                                      | 0,00                             |                   |                   |                   |                   |                     |
|       |                                                                                      | 0,00                             | 295.000,00        | 306.000,00        | 325.000,00        | 348.000,00        | 1.274.000,00        |
|       | <b>449 - 3.1.90.00.00</b>                                                            | <b>0,00</b>                      | <b>200.000,00</b> | <b>208.000,00</b> | <b>221.000,00</b> | <b>236.000,00</b> | <b>865.000,00</b>   |
|       | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201 | 0,00                             | 200.000,00        | 208.000,00        | 221.000,00        | 236.000,00        | 865.000,00          |
|       |                                                                                      | 0,00                             |                   |                   |                   |                   |                     |
| Ação: | <b>450 - 3.1.91.00.00</b>                                                            | <b>0,00</b>                      | <b>50.000,00</b>  | <b>52.000,00</b>  | <b>55.000,00</b>  | <b>59.000,00</b>  | <b>216.000,00</b>   |
|       | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201 | 0,00                             | 50.000,00         | 52.000,00         | 55.000,00         | 59.000,00         | 216.000,00          |
|       |                                                                                      | 0,00                             |                   |                   |                   |                   |                     |
|       | <b>441 - 3.3.90.00.00</b>                                                            | <b>0,00</b>                      | <b>45.000,00</b>  | <b>46.000,00</b>  | <b>49.000,00</b>  | <b>53.000,00</b>  | <b>193.000,00</b>   |
|       | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201 | 0,00                             | 45.000,00         | 46.000,00         | 49.000,00         | 53.000,00         | 193.000,00          |
|       |                                                                                      | 0,00                             |                   |                   |                   |                   |                     |
|       |                                                                                      | 0,00                             | 15.000,00         | 15.000,00         | 15.000,00         | 15.000,00         | 60.000,00           |
|       | <b>451 - 3.1.90.00.00</b>                                                            | <b>0,00</b>                      | <b>5.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   | <b>20.000,00</b>    |
|       | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201 | 0,00                             | 5.000,00          | 5.000,00          | 5.000,00          | 5.000,00          | 20.000,00           |
|       |                                                                                      | 0,00                             |                   |                   |                   |                   |                     |
| Ação: | <b>442 - 3.3.90.00.00</b>                                                            | <b>0,00</b>                      | <b>5.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   | <b>20.000,00</b>    |
|       | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201 | 0,00                             | 5.000,00          | 5.000,00          | 5.000,00          | 5.000,00          | 20.000,00           |
|       |                                                                                      | 0,00                             |                   |                   |                   |                   |                     |
|       | <b>443 - 4.4.90.00.00</b>                                                            | <b>0,00</b>                      | <b>5.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   | <b>20.000,00</b>    |
|       | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201 | 0,00                             | 5.000,00          | 5.000,00          | 5.000,00          | 5.000,00          | 20.000,00           |
|       |                                                                                      | 0,00                             |                   |                   |                   |                   |                     |
|       |                                                                                      | 0,00                             | 70.000,00         | 72.000,00         | 76.000,00         | 81.000,00         | 299.000,00          |
|       | <b>447 - 3.1.90.00.00</b>                                                            | <b>0,00</b>                      | <b>50.000,00</b>  | <b>52.000,00</b>  | <b>55.000,00</b>  | <b>59.000,00</b>  | <b>216.000,00</b>   |
|       | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201 | 0,00                             | 50.000,00         | 52.000,00         | 55.000,00         | 59.000,00         | 216.000,00          |
|       |                                                                                      | 0,00                             |                   |                   |                   |                   |                     |
| Ação: | <b>448 - 3.1.91.00.00</b>                                                            | <b>0,00</b>                      | <b>15.000,00</b>  | <b>15.000,00</b>  | <b>16.000,00</b>  | <b>17.000,00</b>  | <b>63.000,00</b>    |
|       | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201 | 0,00                             | 15.000,00         | 15.000,00         | 16.000,00         | 17.000,00         | 63.000,00           |
|       |                                                                                      | 0,00                             |                   |                   |                   |                   |                     |
|       | <b>444 - 3.3.90.00.00</b>                                                            | <b>0,00</b>                      | <b>5.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   | <b>20.000,00</b>    |
|       | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201 | 0,00                             | 5.000,00          | 5.000,00          | 5.000,00          | 5.000,00          | 20.000,00           |
|       |                                                                                      | 0,00                             |                   |                   |                   |                   |                     |
|       |                                                                                      | 0,00                             | 58.000,00         | 60.000,00         | 63.000,00         | 67.000,00         | 248.000,00          |
|       | <b>791 - 3.1.90.00.00</b>                                                            | <b>0,00</b>                      | <b>2.000,00</b>   | <b>2.000,00</b>   | <b>2.000,00</b>   | <b>2.000,00</b>   | <b>8.000,00</b>     |
|       | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201 | 0,00                             | 2.000,00          | 2.000,00          | 2.000,00          | 2.000,00          | 8.000,00            |
|       |                                                                                      | 0,00                             |                   |                   |                   |                   |                     |

Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
1724-0644-060

Página  
40 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|       |                                                                                        | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |                       |                       |                       |                       | Total                 |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|       |                                                                                        | Valor global                     | 2026                  | 2027                  | 2028                  | 2029                  |                       |
| Ação: | <b>792 - 3.1.91.00.00</b>                                                              | <b>0,00</b>                      | <b>1.000,00</b>       | <b>1.000,00</b>       | <b>1.000,00</b>       | <b>1.000,00</b>       | <b>4.000,00</b>       |
|       | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201   | 0,00                             | 1.000,00              | 1.000,00              | 1.000,00              | 1.000,00              | 4.000,00              |
|       | <b>793 - 3.3.90.00.00</b>                                                              | <b>0,00</b>                      | <b>50.000,00</b>      | <b>52.000,00</b>      | <b>55.000,00</b>      | <b>59.000,00</b>      | <b>216.000,00</b>     |
|       | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201   | 0,00                             | 50.000,00             | 52.000,00             | 55.000,00             | 59.000,00             | 216.000,00            |
|       | <b>794 - 4.4.90.00.00</b>                                                              | <b>0,00</b>                      | <b>5.000,00</b>       | <b>5.000,00</b>       | <b>5.000,00</b>       | <b>5.000,00</b>       | <b>20.000,00</b>      |
| Ação: | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201   | 0,00                             | 5.000,00              | 5.000,00              | 5.000,00              | 5.000,00              | 20.000,00             |
|       | <b>2.2428 - GESTÃO DE AÇÕES EM SAÚDE VOLTADAS AO ATENDIMENTO DA</b>                    | <b>0,00</b>                      | <b>900.000,00</b>     | <b>924.000,00</b>     | <b>965.000,00</b>     | <b>1.008.000,00</b>   | <b>3.797.000,00</b>   |
|       | <b>795 - 3.3.90.00.00</b>                                                              | <b>0,00</b>                      | <b>900.000,00</b>     | <b>924.000,00</b>     | <b>965.000,00</b>     | <b>1.008.000,00</b>   | <b>3.797.000,00</b>   |
|       | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201   | 0,00                             | 900.000,00            | 924.000,00            | 965.000,00            | 1.008.000,00          | 3.797.000,00          |
|       | <b>Função:</b> 28 - Encargos Especiais                                                 | <b>0,00</b>                      | <b>10.000,00</b>      | <b>10.000,00</b>      | <b>11.000,00</b>      | <b>11.000,00</b>      | <b>42.000,00</b>      |
| Ação: | <b>Subfunção:</b> 843 - Serviço da Dívida Interna                                      | <b>0,00</b>                      | <b>10.000,00</b>      | <b>10.000,00</b>      | <b>11.000,00</b>      | <b>11.000,00</b>      | <b>42.000,00</b>      |
|       | <b>Programa:</b> 401 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GE   | <b>0,00</b>                      | <b>10.000,00</b>      | <b>10.000,00</b>      | <b>11.000,00</b>      | <b>11.000,00</b>      | <b>42.000,00</b>      |
|       | <b>Ação:</b> 0.4 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL                                    | <b>0,00</b>                      | <b>10.000,00</b>      | <b>10.000,00</b>      | <b>11.000,00</b>      | <b>11.000,00</b>      | <b>42.000,00</b>      |
|       | <b>437 - 4.6.90.00.00</b>                                                              | <b>0,00</b>                      | <b>10.000,00</b>      | <b>10.000,00</b>      | <b>11.000,00</b>      | <b>11.000,00</b>      | <b>42.000,00</b>      |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                             | 0,00                             | 10.000,00             | 10.000,00             | 11.000,00             | 11.000,00             | 42.000,00             |
| Ação: | <b>Unidade orçamentária:</b> <b>4003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                    | <b>0,00</b>                      | <b>129.379.100,00</b> | <b>139.022.267,90</b> | <b>149.846.563,27</b> | <b>159.732.889,04</b> | <b>577.980.820,21</b> |
|       | <b>Função:</b> 10 - Saúde                                                              | <b>0,00</b>                      | <b>129.379.100,00</b> | <b>139.022.267,90</b> | <b>149.846.563,27</b> | <b>159.732.889,04</b> | <b>577.980.820,21</b> |
|       | <b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral                                            | <b>0,00</b>                      | <b>110.000,00</b>     | <b>114.517,90</b>     | <b>122.648,73</b>     | <b>129.880,10</b>     | <b>477.046,73</b>     |
|       | <b>Programa:</b> 1001 - GESTÃO DO SUS                                                  | <b>0,00</b>                      | <b>110.000,00</b>     | <b>114.517,90</b>     | <b>122.648,73</b>     | <b>129.880,10</b>     | <b>477.046,73</b>     |
|       | <b>Ação:</b> 2.4575 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL                 | <b>0,00</b>                      | <b>110.000,00</b>     | <b>114.517,90</b>     | <b>122.648,73</b>     | <b>129.880,10</b>     | <b>477.046,73</b>     |
| Ação: | <b>1139 - 3.1.90.00.00</b>                                                             | <b>0,00</b>                      | <b>10.000,00</b>      | <b>10.410,00</b>      | <b>11.086,65</b>      | <b>11.807,28</b>      | <b>43.303,93</b>      |
|       | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201   | 0,00                             | 10.000,00             | 10.410,00             | 11.086,65             | 11.807,28             | 43.303,93             |
|       | <b>1140 - 3.3.90.00.00</b>                                                             | <b>0,00</b>                      | <b>50.000,00</b>      | <b>52.057,90</b>      | <b>56.128,83</b>      | <b>59.036,41</b>      | <b>217.223,14</b>     |
|       | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201   | 0,00                             | 50.000,00             | 52.057,90             | 56.128,83             | 59.036,41             | 217.223,14            |
|       | <b>1142 - 4.4.90.00.00</b>                                                             | <b>0,00</b>                      | <b>50.000,00</b>      | <b>52.050,00</b>      | <b>55.433,25</b>      | <b>59.036,41</b>      | <b>216.519,66</b>     |
| Ação: | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201   | 0,00                             | 50.000,00             | 52.050,00             | 55.433,25             | 59.036,41             | 216.519,66            |
|       | <b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica                                                 | <b>0,00</b>                      | <b>56.544.100,00</b>  | <b>62.457.931,00</b>  | <b>69.241.456,81</b>  | <b>74.828.050,52</b>  | <b>263.071.538,33</b> |
|       | <b>Programa:</b> 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO                          | <b>0,00</b>                      | <b>56.544.100,00</b>  | <b>62.457.931,00</b>  | <b>69.241.456,81</b>  | <b>74.828.050,52</b>  | <b>263.071.538,33</b> |
|       | <b>Ação:</b> 1.1045 - CONSTRUÇÃO DE POLOS DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE                | <b>0,00</b>                      | <b>239.000,00</b>     | <b>262.000,00</b>     | <b>297.000,00</b>     | <b>322.000,00</b>     | <b>1.120.000,00</b>   |
|       | <b>458 - 4.4.90.00.00</b>                                                              | <b>0,00</b>                      | <b>239.000,00</b>     | <b>262.000,00</b>     | <b>297.000,00</b>     | <b>322.000,00</b>     | <b>1.120.000,00</b>   |
| Ação: | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201   | 0,00                             | 37.000,00             | 40.000,00             | 45.000,00             | 50.000,00             | 172.000,00            |
|       | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P  | 0,00                             | 2.000,00              | 2.000,00              | 2.000,00              | 2.000,00              | 8.000,00              |
|       | 121 - MSC - 1.601.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P | 0,00                             | 200.000,00            | 220.000,00            | 250.000,00            | 270.000,00            | 940.000,00            |
|       | <b>1.1087 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE</b>             | <b>0,00</b>                      | <b>1.550.000,00</b>   | <b>4.550.667,00</b>   | <b>5.686.333,34</b>   | <b>8.446.892,01</b>   | <b>20.233.892,35</b>  |
|       | <b>796 - 4.4.90.00.00</b>                                                              | <b>0,00</b>                      | <b>1.550.000,00</b>   | <b>4.550.667,00</b>   | <b>5.686.333,34</b>   | <b>8.446.892,01</b>   | <b>20.233.892,35</b>  |



Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
1724-0644-060

Página  
41 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|       |                                                                                        | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |                      |                      |                      |                      |  |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--|
|       |                                                                                        | 2026                             | 2027                 | 2028                 | 2029                 | Total                |  |
| Ação: | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201   | 1.000.000,00                     | 1.800.000,00         | 2.500.000,00         | 5.200.000,00         | 10.500.000,00        |  |
|       | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P  | 50.000,00                        | 52.000,00            | 55.000,00            | 59.000,00            | 216.000,00           |  |
|       | 121 - MSC - 1.601.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P | 500.000,00                       | 2.698.667,00         | 3.131.333,34         | 3.187.892,01         | 9.517.892,35         |  |
|       | <b>797 - 4.4.90.00.00</b>                                                              | <b>900.000,00</b>                | <b>1.196.000,00</b>  | <b>1.274.000,00</b>  | <b>1.357.000,00</b>  | <b>4.727.000,00</b>  |  |
| Ação: | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201   | 300.000,00                       | 312.000,00           | 332.000,00           | 354.000,00           | 1.298.000,00         |  |
|       | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P  | 350.000,00                       | 364.000,00           | 388.000,00           | 413.000,00           | 1.515.000,00         |  |
|       | 121 - MSC - 1.601.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P | 250.000,00                       | 520.000,00           | 554.000,00           | 590.000,00           | 1.914.000,00         |  |
|       | <b>906 - 3.3.90.00.00</b>                                                              | <b>50.000,00</b>                 | <b>52.000,00</b>     | <b>55.000,00</b>     | <b>59.000,00</b>     | <b>216.000,00</b>    |  |
| Ação: | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201   | 50.000,00                        | 52.000,00            | 55.000,00            | 59.000,00            | 216.000,00           |  |
|       | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P  | 50.000,00                        | 52.000,00            | 55.000,00            | 59.000,00            | 216.000,00           |  |
|       | 121 - MSC - 1.601.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P | 50.000,00                        | 52.000,00            | 55.000,00            | 59.000,00            | 216.000,00           |  |
|       | <b>583 - 3.1.90.00.00</b>                                                              | <b>17.675.000,00</b>             | <b>19.058.454,00</b> | <b>20.238.748,50</b> | <b>21.870.574,76</b> | <b>78.842.777,26</b> |  |
| Ação: | 50 - MSC-1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pag  | 1.575.000,00                     | 1.646.205,00         | 1.818.203,32         | 3.098.816,54         | 8.138.224,86         |  |
|       | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201   | 2.700.000,00                     | 2.700.000,00         | 2.950.000,00         | 2.950.000,00         | 11.300.000,00        |  |
|       | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P  | 13.400.000,00                    | 14.712.249,00        | 15.470.545,18        | 15.821.758,22        | 59.404.552,40        |  |
|       | <b>584 - 3.1.91.00.00</b>                                                              | <b>100.000,00</b>                | <b>187.000,00</b>    | <b>205.000,00</b>    | <b>220.000,00</b>    | <b>712.000,00</b>    |  |
| Ação: | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201   | 20.000,00                        | 157.000,00           | 200.000,00           | 200.000,00           | 577.000,00           |  |
|       | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P  | 80.000,00                        | 30.000,00            | 5.000,00             | 20.000,00            | 135.000,00           |  |
|       | 120 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201   | 2.000.000,00                     | 2.390.000,00         | 2.540.000,00         | 2.700.000,00         | 9.630.000,00         |  |
|       | <b>507 - 3.3.90.00.00</b>                                                              | <b>7.165.000,00</b>              | <b>8.040.853,00</b>  | <b>9.629.704,47</b>  | <b>7.965.656,17</b>  | <b>32.801.213,64</b> |  |
| Ação: | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201   | 3.500.000,00                     | 3.740.785,00         | 4.925.195,05         | 3.489.241,14         | 15.655.221,19        |  |
|       | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P  | 5.000,00                         | 5.200,00             | 5.500,00             | 5.900,00             | 21.600,00            |  |
|       | 133 - MSC - 1.621.0000 - Recursos do SUS Governo Estadual                              | 1.660.000,00                     | 1.904.868,00         | 2.159.009,42         | 1.770.515,03         | 7.494.392,45         |  |
|       | <b>509 - 4.4.90.00.00</b>                                                              | <b>20.000,00</b>                 | <b>50.000,00</b>     | <b>100.000,00</b>    | <b>100.000,00</b>    | <b>270.000,00</b>    |  |
| Ação: | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201   | 20.000,00                        | 50.000,00            | 100.000,00           | 100.000,00           | 270.000,00           |  |
|       | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P  | 25.673.000,00                    | 25.826.457,00        | 28.311.570,50        | 30.824.227,58        | 110.635.255,08       |  |
|       | 120 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201   | 3.300.000,00                     | 3.650.000,00         | 3.880.000,00         | 4.135.000,00         | 14.965.000,00        |  |
|       | <b>1067 - 3.1.90.00.00</b>                                                             | <b>19.560.000,00</b>             | <b>18.732.957,00</b> | <b>20.892.570,50</b> | <b>22.867.227,58</b> | <b>82.052.755,08</b> |  |
| Ação: | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201   | 3.500.000,00                     | 3.650.000,00         | 3.880.000,00         | 4.135.000,00         | 15.165.000,00        |  |
|       | 137 - MSC - 1.604.0000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao  | 12.760.000,00                    | 11.432.957,00        | 13.132.570,50        | 14.597.227,58        | 51.922.755,08        |  |
|       | 120 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201   | 5.300.000,00                     | 6.246.000,00         | 6.520.000,00         | 7.000.000,00         | 25.066.000,00        |  |
|       | <b>1178 - 3.1.91.00.00</b>                                                             | <b>5.310.000,00</b>              | <b>6.256.500,00</b>  | <b>6.531.000,00</b>  | <b>7.012.000,00</b>  | <b>25.109.500,00</b> |  |
| Ação: | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201   | 10.000,00                        | 10.500,00            | 11.000,00            | 12.000,00            | 43.500,00            |  |
|       | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P  | 803.000,00                       | 837.000,00           | 888.000,00           | 945.000,00           | 3.473.000,00         |  |
|       | 120 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201   | 5.300.000,00                     | 6.246.000,00         | 6.520.000,00         | 7.000.000,00         | 25.066.000,00        |  |
|       | <b>1068 - 3.3.90.00.00</b>                                                             | <b>803.000,00</b>                | <b>837.000,00</b>    | <b>888.000,00</b>    | <b>945.000,00</b>    | <b>3.473.000,00</b>  |  |



Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
1724-0644-060

Página  
42 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

| PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$                                                       |                                                                                       |      |      |              |              |              |              |               |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--|
| Valor global                                                                           |                                                                                       |      |      | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         | Total         |  |
| Ação:                                                                                  | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00 | 0,00 | 200.000,00   | 210.000,00   | 220.000,00   | 235.000,00   | 865.000,00    |  |
|                                                                                        | 137 - MSC - 1.604.0000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao | 0,00 | 0,00 | 603.000,00   | 627.000,00   | 668.000,00   | 710.000,00   | 2.608.000,00  |  |
| 2.2282 - MANUTENÇÃO DOS POLOS DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE                            |                                                                                       |      |      |              |              |              |              |               |  |
| Ação:                                                                                  | 581 - 3.1.90.00.00                                                                    | 0,00 | 0,00 | 230.000,00   | 238.200,00   | 254.000,00   | 270.500,00   | 992.700,00    |  |
|                                                                                        | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00 | 0,00 | 190.000,00   | 197.000,00   | 210.000,00   | 224.000,00   | 821.000,00    |  |
| 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P  |                                                                                       | 0,00 | 0,00 | 50.000,00    | 52.000,00    | 55.000,00    | 59.000,00    | 216.000,00    |  |
|                                                                                        |                                                                                       | 0,00 | 0,00 | 140.000,00   | 145.000,00   | 155.000,00   | 165.000,00   | 605.000,00    |  |
| 582 - 3.1.91.00.00                                                                     |                                                                                       | 0,00 | 0,00 | 7.000,00     | 7.200,00     | 7.700,00     | 8.200,00     | 30.100,00     |  |
|                                                                                        | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00 | 0,00 | 5.000,00     | 5.200,00     | 5.500,00     | 5.900,00     | 21.600,00     |  |
| 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P  |                                                                                       | 0,00 | 0,00 | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.200,00     | 2.300,00     | 8.500,00      |  |
|                                                                                        |                                                                                       | 0,00 | 0,00 | 31.000,00    | 32.000,00    | 34.100,00    | 36.100,00    | 133.200,00    |  |
| 523 - 3.3.90.00.00                                                                     |                                                                                       | 0,00 | 0,00 | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.100,00     | 1.100,00     | 4.200,00      |  |
|                                                                                        | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00 | 0,00 | 30.000,00    | 31.000,00    | 33.000,00    | 35.000,00    | 129.000,00    |  |
| 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P  |                                                                                       | 0,00 | 0,00 | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.200,00     | 2.200,00     | 8.400,00      |  |
|                                                                                        |                                                                                       | 0,00 | 0,00 | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.100,00     | 1.100,00     | 4.200,00      |  |
| 524 - 4.4.90.00.00                                                                     |                                                                                       | 0,00 | 0,00 | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.100,00     | 1.100,00     | 4.200,00      |  |
|                                                                                        | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00 | 0,00 | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.100,00     | 1.100,00     | 4.200,00      |  |
| 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P  |                                                                                       | 0,00 | 0,00 | 35.900,00    | 35.900,00    | 38.500,00    | 41.200,00    | 159.600,00    |  |
|                                                                                        |                                                                                       | 0,00 | 0,00 | 14.100,00    | 14.100,00    | 15.400,00    | 16.500,00    | 60.000,00     |  |
| Ação:                                                                                  | 459 - 3.3.90.00.00                                                                    | 0,00 | 0,00 | 4.000,00     | 4.100,00     | 4.400,00     | 4.700,00     | 17.200,00     |  |
|                                                                                        | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00 | 0,00 | 10.000,00    | 10.000,00    | 11.000,00    | 11.800,00    | 42.800,00     |  |
| 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P  |                                                                                       | 0,00 | 0,00 | 30.000,00    | 21.800,00    | 23.100,00    | 24.700,00    | 99.600,00     |  |
|                                                                                        |                                                                                       | 0,00 | 0,00 | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.100,00     | 1.100,00     | 4.200,00      |  |
| 460 - 4.4.90.00.00                                                                     |                                                                                       | 0,00 | 0,00 | 29.000,00    | 20.800,00    | 22.000,00    | 23.600,00    | 95.400,00     |  |
|                                                                                        | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00 | 0,00 | 2.645.000,00 | 2.747.000,00 | 2.928.000,00 | 3.115.000,00 | 11.435.000,00 |  |
| 121 - MSC - 1.601.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P |                                                                                       | 0,00 | 0,00 | 1.470.000,00 | 1.526.000,00 | 1.628.000,00 | 1.730.000,00 | 6.354.000,00  |  |
|                                                                                        |                                                                                       | 0,00 | 0,00 | 170.000,00   | 176.000,00   | 188.000,00   | 200.000,00   | 734.000,00    |  |
| Ação:                                                                                  | 579 - 3.1.90.00.00                                                                    | 0,00 | 0,00 | 1.300.000,00 | 1.350.000,00 | 1.440.000,00 | 1.530.000,00 | 5.620.000,00  |  |
|                                                                                        | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00 | 0,00 | 375.000,00   | 390.000,00   | 415.000,00   | 442.000,00   | 1.622.000,00  |  |
| 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P  |                                                                                       | 0,00 | 0,00 | 75.000,00    | 78.000,00    | 83.000,00    | 88.000,00    | 324.000,00    |  |
|                                                                                        |                                                                                       | 0,00 | 0,00 | 300.000,00   | 312.000,00   | 332.000,00   | 354.000,00   | 1.298.000,00  |  |
| 580 - 3.1.91.00.00                                                                     |                                                                                       | 0,00 | 0,00 | 330.000,00   | 343.000,00   | 365.000,00   | 389.000,00   | 1.427.000,00  |  |
|                                                                                        | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00 | 0,00 | 30.000,00    | 31.000,00    | 33.000,00    | 35.000,00    | 129.000,00    |  |
| 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P  |                                                                                       | 0,00 | 0,00 | 300.000,00   | 312.000,00   | 332.000,00   | 354.000,00   | 1.298.000,00  |  |
|                                                                                        |                                                                                       | 0,00 | 0,00 | 470.000,00   | 488.000,00   | 520.000,00   | 554.000,00   | 2.032.000,00  |  |
| 530 - 3.3.90.00.00                                                                     |                                                                                       | 0,00 | 0,00 | 170.000,00   | 176.000,00   | 188.000,00   | 200.000,00   | 734.000,00    |  |
|                                                                                        | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00 | 0,00 | 300.000,00   | 312.000,00   | 332.000,00   | 354.000,00   | 1.298.000,00  |  |
| 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P  |                                                                                       | 0,00 | 0,00 | 470.000,00   | 488.000,00   | 520.000,00   | 554.000,00   | 2.032.000,00  |  |
|                                                                                        |                                                                                       | 0,00 | 0,00 | 300.000,00   | 312.000,00   | 332.000,00   | 354.000,00   | 1.298.000,00  |  |
| 532 - 4.4.90.00.00                                                                     |                                                                                       | 0,00 | 0,00 | 170.000,00   | 176.000,00   | 188.000,00   | 200.000,00   | 734.000,00    |  |
|                                                                                        | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00 | 0,00 | 300.000,00   | 312.000,00   | 332.000,00   | 354.000,00   | 1.298.000,00  |  |
| 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P  |                                                                                       | 0,00 | 0,00 | 300.000,00   | 312.000,00   | 332.000,00   | 354.000,00   | 1.298.000,00  |  |
|                                                                                        |                                                                                       | 0,00 | 0,00 | 300.000,00   | 312.000,00   | 332.000,00   | 354.000,00   | 1.298.000,00  |  |



Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação

1724-0644-060

Página

44 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|       |                                                                                       | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |                      |                      |                      |                      | Total                 |  |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|--|
|       |                                                                                       | Valor global                     | 2026                 | 2027                 | 2028                 | 2029                 |                       |  |
| Ação: | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 1.000,00             | 1.000,00             | 1.100,00             | 1.100,00             | 4.200,00              |  |
|       | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 1.000,00             | 1.000,00             | 1.100,00             | 1.100,00             | 4.200,00              |  |
|       | <b>649 - 3.1.90.00.00</b>                                                             | <b>0,00</b>                      | <b>3.564.000,00</b>  | <b>3.936.316,00</b>  | <b>4.348.588,54</b>  | <b>4.693.575,79</b>  | <b>16.542.480,33</b>  |  |
|       | 50 - MSC-1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pag |                                  |                      |                      |                      |                      |                       |  |
|       | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 380.000,00           | 395.000,00           | 421.000,00           | 448.000,00           | 1.644.000,00          |  |
|       | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 380.000,00           | 395.000,00           | 421.000,00           | 448.000,00           | 1.644.000,00          |  |
|       | 133 - MSC - 1.621.0000 - Recursos do SUS Governo Estadual                             | 0,00                             | 80.000,00            | 83.200,00            | 88.600,00            | 94.400,00            | 346.200,00            |  |
|       | <b>650 - 3.1.91.00.00</b>                                                             | <b>0,00</b>                      | <b>49.000,00</b>     | <b>52.000,00</b>     | <b>55.300,00</b>     | <b>59.000,00</b>     | <b>215.300,00</b>     |  |
|       | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 40.000,00            | 41.600,00            | 44.300,00            | 47.200,00            | 173.100,00            |  |
|       | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 4.000,00             | 5.200,00             | 5.500,00             | 5.900,00             | 20.600,00             |  |
| Ação: | 133 - MSC - 1.621.0000 - Recursos do SUS Governo Estadual                             | 0,00                             | 5.000,00             | 5.200,00             | 5.500,00             | 5.900,00             | 21.600,00             |  |
|       | <b>551 - 3.3.90.00.00</b>                                                             | <b>0,00</b>                      | <b>645.000,00</b>    | <b>644.600,00</b>    | <b>686.700,00</b>    | <b>731.200,00</b>    | <b>2.707.500,00</b>   |  |
|       | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 45.000,00            | 20.800,00            | 22.100,00            | 23.600,00            | 111.500,00            |  |
|       | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 70.000,00            | 72.800,00            | 77.600,00            | 82.600,00            | 303.000,00            |  |
|       | 133 - MSC - 1.621.0000 - Recursos do SUS Governo Estadual                             | 0,00                             | 530.000,00           | 551.000,00           | 587.000,00           | 625.000,00           | 2.293.000,00          |  |
|       | <b>553 - 4.4.90.00.00</b>                                                             | <b>0,00</b>                      | <b>30.000,00</b>     | <b>33.200,00</b>     | <b>35.300,00</b>     | <b>37.700,00</b>     | <b>136.200,00</b>     |  |
|       | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 10.000,00            | 10.400,00            | 11.000,00            | 11.800,00            | 43.200,00             |  |
|       | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 5.000,00             | 5.200,00             | 5.500,00             | 5.900,00             | 21.600,00             |  |
|       | 133 - MSC - 1.621.0000 - Recursos do SUS Governo Estadual                             | 0,00                             | 15.000,00            | 17.600,00            | 18.800,00            | 20.000,00            | 71.400,00             |  |
|       | <b>799 - 3.1.90.00.00</b>                                                             | <b>0,00</b>                      | <b>39.727.000,00</b> | <b>42.632.853,00</b> | <b>45.183.489,94</b> | <b>47.531.216,29</b> | <b>175.074.559,23</b> |  |
| Ação: | 50 - MSC-1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pag |                                  |                      |                      |                      |                      |                       |  |
|       | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 750.000,00           | 780.000,00           | 831.000,00           | 882.000,00           | 3.043.000,00          |  |
|       | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 3.500.000,00         | 4.000.000,00         | 4.220.000,00         | 4.600.000,00         | 16.320.000,00         |  |
|       | 133 - MSC - 1.621.0000 - Recursos do SUS Governo Estadual                             | 0,00                             | 6.000.000,00         | 6.200.000,00         | 6.600.000,00         | 7.000.000,00         | 25.800.000,00         |  |
|       | <b>800 - 3.1.91.00.00</b>                                                             | <b>0,00</b>                      | <b>687.000,00</b>    | <b>714.700,00</b>    | <b>761.200,00</b>    | <b>811.100,00</b>    | <b>2.974.000,00</b>   |  |
|       | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 620.000,00           | 645.000,00           | 687.000,00           | 732.000,00           | 2.684.000,00          |  |
|       | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 67.000,00            | 69.700,00            | 74.200,00            | 79.100,00            | 290.000,00            |  |
|       | <b>908 - 3.3.50.00.00</b>                                                             | <b>0,00</b>                      | <b>11.898.000,00</b> | <b>12.378.468,00</b> | <b>13.027.548,42</b> | <b>13.027.039,07</b> | <b>50.331.055,49</b>  |  |
|       | 50 - MSC-1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pag |                                  |                      |                      |                      |                      |                       |  |
|       | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 950.000,00           | 988.000,00           | 1.000.000,00         | 1.000.000,00         | 3.058.000,00          |  |
| Ação: | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 5.200.000,00         | 5.410.000,00         | 5.660.000,00         | 6.130.000,00         | 22.400.000,00         |  |
|       | 133 - MSC - 1.621.0000 - Recursos do SUS Governo Estadual                             | 0,00                             | 5.200.000,00         | 5.410.000,00         | 5.760.000,00         | 6.130.000,00         | 22.500.000,00         |  |
|       | 147 - MSC - 1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes   | 0,00                             | 548.000,00           | 570.468,00           | 607.548,42           | 647.039,07           | 2.373.055,49          |  |
|       | <b>801 - 3.3.90.00.00</b>                                                             | <b>0,00</b>                      | <b>16.892.000,00</b> | <b>18.559.685,00</b> | <b>19.743.741,52</b> | <b>21.411.077,22</b> | <b>76.606.503,74</b>  |  |
|       | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 5.000.000,00         | 5.639.000,00         | 5.780.000,00         | 6.367.000,00         | 22.786.000,00         |  |
|       |                                                                                       |                                  |                      |                      |                      |                      |                       |  |
|       |                                                                                       |                                  |                      |                      |                      |                      |                       |  |
|       |                                                                                       |                                  |                      |                      |                      |                      |                       |  |
|       |                                                                                       |                                  |                      |                      |                      |                      |                       |  |
|       |                                                                                       |                                  |                      |                      |                      |                      |                       |  |

Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
1724-0644-060

Página  
45 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

| PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$                                                      |              |              |              |              |              |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
|                                                                                       | Valor global | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         | Total         |
| 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00         | 7.665.000,00 | 8.295.000,00 | 9.002.000,00 | 9.089.000,00 | 34.051.000,00 |
| 133 - MSC - 1.621.0000 - Recursos do SUS Governo Estadual                             | 0,00         | 5.000,00     | 5.200,00     | 5.500,00     | 5.900,00     | 21.600,00     |
| 147 - MSC - 1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes   | 0,00         | 4.222.000,00 | 4.620.485,00 | 4.956.241,52 | 5.949.177,22 | 19.747.903,74 |
| Ação: 2.2431 - APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - FMS                           | 0,00         | 70.000,00    | 72.800,00    | 77.600,00    | 82.600,00    | 303.000,00    |
| 802 - 3.3.50.00.00                                                                    | 0,00         | 70.000,00    | 72.800,00    | 77.600,00    | 82.600,00    | 303.000,00    |
| 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00         | 70.000,00    | 72.800,00    | 77.600,00    | 82.600,00    | 303.000,00    |
| Ação: 2.4576 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA RAPS.                        | 0,00         | 300.000,00   | 312.300,00   | 332.599,50   | 354.218,46   | 1.299.117,96  |
| 1143 - 3.1.90.00.00                                                                   | 0,00         | 100.000,00   | 104.100,00   | 110.866,50   | 118.072,82   | 433.039,32    |
| 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00         | 50.000,00    | 52.050,00    | 55.433,25    | 59.036,41    | 216.519,66    |
| 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00         | 50.000,00    | 52.050,00    | 55.433,25    | 59.036,41    | 216.519,66    |
| 1144 - 3.3.90.00.00                                                                   | 0,00         | 100.000,00   | 104.100,00   | 110.866,50   | 118.072,82   | 433.039,32    |
| 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00         | 50.000,00    | 52.050,00    | 55.433,25    | 59.036,41    | 216.519,66    |
| 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00         | 50.000,00    | 52.050,00    | 55.433,25    | 59.036,41    | 216.519,66    |
| 1145 - 4.4.90.00.00                                                                   | 0,00         | 100.000,00   | 104.100,00   | 110.866,50   | 118.072,82   | 433.039,32    |
| 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00         | 50.000,00    | 52.050,00    | 55.433,25    | 59.036,41    | 216.519,66    |
| 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00         | 50.000,00    | 52.050,00    | 55.433,25    | 59.036,41    | 216.519,66    |
| Ação: 2.4577 - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO NA                   | 0,00         | 300.000,00   | 312.300,00   | 332.599,50   | 354.218,46   | 1.299.117,96  |
| 1146 - 3.1.90.00.00                                                                   | 0,00         | 100.000,00   | 104.100,00   | 110.866,50   | 118.072,82   | 433.039,32    |
| 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00         | 50.000,00    | 52.050,00    | 55.433,25    | 59.036,41    | 216.519,66    |
| 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00         | 50.000,00    | 52.050,00    | 55.433,25    | 59.036,41    | 216.519,66    |
| 1147 - 3.3.90.00.00                                                                   | 0,00         | 100.000,00   | 104.100,00   | 110.866,50   | 118.072,82   | 433.039,32    |
| 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00         | 50.000,00    | 52.050,00    | 55.433,25    | 59.036,41    | 216.519,66    |
| 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00         | 50.000,00    | 52.050,00    | 55.433,25    | 59.036,41    | 216.519,66    |
| 1148 - 4.4.90.00.00                                                                   | 0,00         | 100.000,00   | 104.100,00   | 110.866,50   | 118.072,82   | 433.039,32    |
| 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00         | 50.000,00    | 52.050,00    | 55.433,25    | 59.036,41    | 216.519,66    |
| 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00         | 50.000,00    | 52.050,00    | 55.433,25    | 59.036,41    | 216.519,66    |
| Ação: 2.4578 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE PARTO NORMAL.                   | 0,00         | 300.000,00   | 312.300,00   | 332.599,50   | 354.218,46   | 1.299.117,96  |
| 1152 - 3.1.90.00.00                                                                   | 0,00         | 100.000,00   | 104.100,00   | 110.866,50   | 118.072,82   | 433.039,32    |
| 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00         | 50.000,00    | 52.050,00    | 55.433,25    | 59.036,41    | 216.519,66    |
| 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00         | 50.000,00    | 52.050,00    | 55.433,25    | 59.036,41    | 216.519,66    |
| 1154 - 3.3.90.00.00                                                                   | 0,00         | 100.000,00   | 104.100,00   | 110.866,50   | 118.072,82   | 433.039,32    |
| 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00         | 50.000,00    | 52.050,00    | 55.433,25    | 59.036,41    | 216.519,66    |
| 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00         | 50.000,00    | 52.050,00    | 55.433,25    | 59.036,41    | 216.519,66    |
| 1155 - 4.4.90.00.00                                                                   | 0,00         | 100.000,00   | 104.100,00   | 110.866,50   | 118.072,82   | 433.039,32    |
| 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00         | 50.000,00    | 52.050,00    | 55.433,25    | 59.036,41    | 216.519,66    |



Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1724-0644-060  
Página  
46 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

| PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$                                                      |              |              |              |              |              |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
|                                                                                       | Valor global | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         | Total         |
| Ação:                                                                                 |              |              |              |              |              |               |
| 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00         | 50.000,00    | 52.050,00    | 55.433,25    | 59.036,41    | 216.519,66    |
| 2.4579 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL                              | 0,00         | 300.000,00   | 312.300,00   | 332.599,50   | 354.218,46   | 1.299.117,96  |
| 1157 - 3.1.90.00.00                                                                   | 0,00         | 100.000,00   | 104.100,00   | 110.866,50   | 118.072,82   | 433.039,32    |
| 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00         | 50.000,00    | 52.050,00    | 55.433,25    | 59.036,41    | 216.519,66    |
| 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00         | 50.000,00    | 52.050,00    | 55.433,25    | 59.036,41    | 216.519,66    |
| 1159 - 3.3.90.00.00                                                                   | 0,00         | 100.000,00   | 104.100,00   | 110.866,50   | 118.072,82   | 433.039,32    |
| 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00         | 50.000,00    | 52.050,00    | 55.433,25    | 59.036,41    | 216.519,66    |
| 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00         | 50.000,00    | 52.050,00    | 55.433,25    | 59.036,41    | 216.519,66    |
| 1161 - 4.4.90.00.00                                                                   | 0,00         | 100.000,00   | 104.100,00   | 110.866,50   | 118.072,82   | 433.039,32    |
| 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00         | 50.000,00    | 52.050,00    | 55.433,25    | 59.036,41    | 216.519,66    |
| 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00         | 50.000,00    | 52.050,00    | 55.433,25    | 59.036,41    | 216.519,66    |
| Subfunção:                                                                            |              |              |              |              |              |               |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                                               | 0,00         | 5.546.000,00 | 6.238.300,00 | 6.438.599,50 | 6.645.218,46 | 24.868.117,96 |
| Programa:                                                                             |              |              |              |              |              |               |
| 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                                       | 0,00         | 5.546.000,00 | 6.238.300,00 | 6.438.599,50 | 6.645.218,46 | 24.868.117,96 |
| Ação:                                                                                 |              |              |              |              |              |               |
| 2.2293 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMPLEXO FARMACÊUTICO                           | 0,00         | 1.485.000,00 | 1.505.000,00 | 1.525.000,00 | 1.550.000,00 | 6.065.000,00  |
| 585 - 3.1.90.00.00                                                                    | 0,00         | 760.000,00   | 780.000,00   | 800.000,00   | 825.000,00   | 3.165.000,00  |
| 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00         | 760.000,00   | 780.000,00   | 800.000,00   | 825.000,00   | 3.165.000,00  |
| 586 - 3.1.91.00.00                                                                    | 0,00         | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 200.000,00    |
| 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00         | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 200.000,00    |
| 508 - 3.3.90.00.00                                                                    | 0,00         | 620.000,00   | 620.000,00   | 620.000,00   | 620.000,00   | 2.480.000,00  |
| 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00         | 500.000,00   | 500.000,00   | 500.000,00   | 500.000,00   | 2.000.000,00  |
| 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00         | 120.000,00   | 120.000,00   | 120.000,00   | 120.000,00   | 480.000,00    |
| 510 - 4.4.90.00.00                                                                    | 0,00         | 55.000,00    | 55.000,00    | 55.000,00    | 55.000,00    | 220.000,00    |
| 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00         | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 200.000,00    |
| 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00         | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 20.000,00     |
| Ação:                                                                                 |              |              |              |              |              |               |
| 2.2294 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA                          | 0,00         | 105.000,00   | 105.000,00   | 105.000,00   | 105.000,00   | 420.000,00    |
| 516 - 3.1.90.00.00                                                                    | 0,00         | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 20.000,00     |
| 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00         | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 20.000,00     |
| 520 - 3.3.90.00.00                                                                    | 0,00         | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 200.000,00    |
| 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00         | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 200.000,00    |
| 522 - 4.4.90.00.00                                                                    | 0,00         | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 200.000,00    |
| 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00         | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 200.000,00    |
| Ação:                                                                                 |              |              |              |              |              |               |
| 2.2297 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE                           | 0,00         | 750.000,00   | 810.000,00   | 870.000,00   | 930.000,00   | 3.360.000,00  |
| 539 - 3.3.90.00.00                                                                    | 0,00         | 750.000,00   | 810.000,00   | 870.000,00   | 930.000,00   | 3.360.000,00  |
| 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00         | 700.000,00   | 750.000,00   | 800.000,00   | 850.000,00   | 3.100.000,00  |
| 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00         | 50.000,00    | 60.000,00    | 70.000,00    | 80.000,00    | 260.000,00    |



Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1724-0644-060  
Página  
47 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|            |                                                                                       | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |                     |                     |                     |                      |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
|            |                                                                                       | 2026                             | 2027                | 2028                | 2029                | Total                |
| Ação:      | 2.2298 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE                           | 0,00                             | 6.000,00            | 6.000,00            | 6.000,00            | 24.000,00            |
|            | <b>540 - 3.3.90.00.00</b>                                                             | <b>0,00</b>                      | <b>6.000,00</b>     | <b>6.000,00</b>     | <b>6.000,00</b>     | <b>24.000,00</b>     |
|            | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 1.000,00            | 1.000,00            | 1.000,00            | 4.000,00             |
|            | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 5.000,00            | 5.000,00            | 5.000,00            | 20.000,00            |
|            | <b>803 - 3.3.90.00.00</b>                                                             | <b>0,00</b>                      | <b>2.900.000,00</b> | <b>3.600.000,00</b> | <b>3.700.000,00</b> | <b>13.700.000,00</b> |
| Ação:      | 2.2432 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE                           | 0,00                             | 3.500.000,00        | 3.600.000,00        | 3.700.000,00        | 13.700.000,00        |
|            | <b>803 - 3.3.90.00.00</b>                                                             | <b>0,00</b>                      | <b>3.500.000,00</b> | <b>3.600.000,00</b> | <b>3.700.000,00</b> | <b>13.700.000,00</b> |
|            | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 1.600.000,00        | 1.700.000,00        | 1.800.000,00        | 6.100.000,00         |
|            | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 1.800.000,00        | 1.800.000,00        | 1.800.000,00        | 7.200.000,00         |
|            | 133 - MSC - 1.621.0000 - Recursos do SUS Governo Estadual                             | 0,00                             | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          | 400.000,00           |
| Ação:      | 2.4580 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA HÓRUS NAS UNIDADES                       | 0,00                             | 312.300,00          | 332.599,50          | 354.218,46          | 1.299.117,96         |
|            | <b>1163 - 3.1.90.00.00</b>                                                            | <b>0,00</b>                      | <b>104.100,00</b>   | <b>110.866,50</b>   | <b>118.072,82</b>   | <b>433.039,32</b>    |
|            | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 52.050,00           | 55.433,25           | 59.036,41           | 216.519,66           |
|            | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 52.050,00           | 55.433,25           | 59.036,41           | 216.519,66           |
|            | <b>1164 - 3.3.90.00.00</b>                                                            | <b>0,00</b>                      | <b>104.100,00</b>   | <b>110.866,50</b>   | <b>118.072,82</b>   | <b>433.039,32</b>    |
|            | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 52.050,00           | 55.433,25           | 59.036,41           | 216.519,66           |
|            | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 52.050,00           | 55.433,25           | 59.036,41           | 216.519,66           |
|            | <b>1165 - 4.4.90.00.00</b>                                                            | <b>0,00</b>                      | <b>104.100,00</b>   | <b>110.866,50</b>   | <b>118.072,82</b>   | <b>433.039,32</b>    |
|            | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 52.050,00           | 55.433,25           | 59.036,41           | 216.519,66           |
|            | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 52.050,00           | 55.433,25           | 59.036,41           | 216.519,66           |
|            | 305 - Vigilância Epidemiológica                                                       | 0,00                             | 11.199.900,00       | 11.270.798,50       | 11.825.655,38       | 44.752.353,88        |
|            | 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                            | 0,00                             | 11.199.900,00       | 11.270.798,50       | 11.825.655,38       | 44.752.353,88        |
|            | 2.2299 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA                            | 0,00                             | 980.000,00          | 769.000,00          | 1.044.000,00        | 3.753.000,00         |
|            | <b>587 - 3.1.90.00.00</b>                                                             | <b>0,00</b>                      | <b>300.000,00</b>   | <b>75.000,00</b>    | <b>300.000,00</b>   | <b>975.000,00</b>    |
|            | 50 - MSC-1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pag | 0,00                             | 30.000,00           | 30.000,00           | 30.000,00           | 120.000,00           |
| Subfunção: | 305 - Vigilância Epidemiológica                                                       | 0,00                             | 10.456.000,00       | 11.270.798,50       | 11.825.655,38       | 44.752.353,88        |
|            | 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                            | 0,00                             | 10.456.000,00       | 11.270.798,50       | 11.825.655,38       | 44.752.353,88        |
|            | 2.2299 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA                            | 0,00                             | 960.000,00          | 769.000,00          | 1.044.000,00        | 3.753.000,00         |
|            | <b>587 - 3.1.90.00.00</b>                                                             | <b>0,00</b>                      | <b>300.000,00</b>   | <b>75.000,00</b>    | <b>300.000,00</b>   | <b>975.000,00</b>    |
|            | 50 - MSC-1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pag | 0,00                             | 30.000,00           | 30.000,00           | 30.000,00           | 120.000,00           |
|            | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 250.000,00          | 250.000,00          | 250.000,00          | 775.000,00           |
|            | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00           | 80.000,00            |
|            | <b>588 - 3.1.91.00.00</b>                                                             | <b>0,00</b>                      | <b>20.000,00</b>    | <b>4.000,00</b>     | <b>4.000,00</b>     | <b>48.000,00</b>     |
|            | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 10.000,00           | 2.000,00            | 2.000,00            | 24.000,00            |
|            | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 10.000,00           | 2.000,00            | 2.000,00            | 24.000,00            |
|            | <b>542 - 3.3.90.00.00</b>                                                             | <b>0,00</b>                      | <b>640.000,00</b>   | <b>670.000,00</b>   | <b>720.000,00</b>   | <b>2.650.000,00</b>  |
|            | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 620.000,00          | 650.000,00          | 700.000,00          | 2.570.000,00         |
|            | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00           | 80.000,00            |
|            | <b>543 - 4.4.90.00.00</b>                                                             | <b>0,00</b>                      | <b>20.000,00</b>    | <b>20.000,00</b>    | <b>20.000,00</b>    | <b>80.000,00</b>     |
|            | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           | 40.000,00            |
| Programa:  | 2.2299 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA                            | 0,00                             | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           | 40.000,00            |
|            | 305 - Vigilância Epidemiológica                                                       | 0,00                             | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           | 40.000,00            |
|            | 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                            | 0,00                             | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           | 40.000,00            |
|            | 2.2299 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA                            | 0,00                             | 980.000,00          | 769.000,00          | 1.044.000,00        | 3.753.000,00         |
|            | <b>587 - 3.1.90.00.00</b>                                                             | <b>0,00</b>                      | <b>300.000,00</b>   | <b>75.000,00</b>    | <b>300.000,00</b>   | <b>975.000,00</b>    |
|            | 50 - MSC-1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pag | 0,00                             | 30.000,00           | 30.000,00           | 30.000,00           | 120.000,00           |
|            | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 250.000,00          | 250.000,00          | 250.000,00          | 775.000,00           |
|            | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00           | 80.000,00            |
|            | <b>588 - 3.1.91.00.00</b>                                                             | <b>0,00</b>                      | <b>20.000,00</b>    | <b>4.000,00</b>     | <b>4.000,00</b>     | <b>48.000,00</b>     |
|            | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 10.000,00           | 2.000,00            | 2.000,00            | 24.000,00            |
|            | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 10.000,00           | 2.000,00            | 2.000,00            | 24.000,00            |
|            | <b>542 - 3.3.90.00.00</b>                                                             | <b>0,00</b>                      | <b>640.000,00</b>   | <b>670.000,00</b>   | <b>720.000,00</b>   | <b>2.650.000,00</b>  |
|            | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 620.000,00          | 650.000,00          | 700.000,00          | 2.570.000,00         |
|            | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00           | 80.000,00            |
|            | <b>543 - 4.4.90.00.00</b>                                                             | <b>0,00</b>                      | <b>20.000,00</b>    | <b>20.000,00</b>    | <b>20.000,00</b>    | <b>80.000,00</b>     |
| Ação:      | 2.2299 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA                            | 0,00                             | 980.000,00          | 769.000,00          | 1.044.000,00        | 3.753.000,00         |
|            | <b>587 - 3.1.90.00.00</b>                                                             | <b>0,00</b>                      | <b>300.000,00</b>   | <b>75.000,00</b>    | <b>300.000,00</b>   | <b>975.000,00</b>    |
|            | 50 - MSC-1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pag | 0,00                             | 30.000,00           | 30.000,00           | 30.000,00           | 120.000,00           |
|            | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 250.000,00          | 250.000,00          | 250.000,00          | 775.000,00           |
|            | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00           | 80.000,00            |
|            | <b>588 - 3.1.91.00.00</b>                                                             | <b>0,00</b>                      | <b>20.000,00</b>    | <b>4.000,00</b>     | <b>4.000,00</b>     | <b>48.000,00</b>     |
|            | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 10.000,00           | 2.000,00            | 2.000,00            | 24.000,00            |
|            | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 10.000,00           | 2.000,00            | 2.000,00            | 24.000,00            |
|            | <b>542 - 3.3.90.00.00</b>                                                             | <b>0,00</b>                      | <b>640.000,00</b>   | <b>670.000,00</b>   | <b>720.000,00</b>   | <b>2.650.000,00</b>  |
|            | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 620.000,00          | 650.000,00          | 700.000,00          | 2.570.000,00         |
|            | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 20.000,00           | 20.000,00           | 20.000,00           | 80.000,00            |
|            | <b>543 - 4.4.90.00.00</b>                                                             | <b>0,00</b>                      | <b>20.000,00</b>    | <b>20.000,00</b>    | <b>20.000,00</b>    | <b>80.000,00</b>     |
|            | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           | 40.000,00            |
|            | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 10.000,00           | 10.000,00           | 10.000,00           | 40.000,00            |
|            | <b>587 - 3.1.90.00.00</b>                                                             | <b>0,00</b>                      | <b>300.000,00</b>   | <b>75.000,00</b>    | <b>300.000,00</b>   | <b>975.000,00</b>    |

Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1724-0644-060  
Página  
48 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|       |                                                                                       | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |              |              |              |              |               |  |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--|
|       |                                                                                       | Valor global                     | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         | Total         |  |
| Ação: | 2.2301 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DA SAÚDE DO                           |                                  |              |              |              |              |               |  |
|       | 544 - 3.1.90.00.00                                                                    |                                  | 96.000,00    | 53.000,00    | 29.000,00    | 29.000,00    | 207.000,00    |  |
|       | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 64.000,00    | 22.000,00    | 7.000,00     | 7.000,00     | 100.000,00    |  |
|       | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 62.000,00    | 20.000,00    | 5.000,00     | 5.000,00     | 92.000,00     |  |
|       | 545 - 3.3.90.00.00                                                                    | 0,00                             | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     | 8.000,00      |  |
|       | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 26.000,00    | 25.000,00    | 11.000,00    | 11.000,00    | 73.000,00     |  |
|       | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 21.000,00    | 20.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 61.000,00     |  |
|       | 546 - 4.4.90.00.00                                                                    | 0,00                             | 5.000,00     | 5.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 12.000,00     |  |
|       | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 6.000,00     | 6.000,00     | 11.000,00    | 11.000,00    | 34.000,00     |  |
|       | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 1.000,00     | 1.000,00     | 10.000,00    | 10.000,00    | 22.000,00     |  |
| Ação: | 2.2302 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNI MUNICIPAL                                   |                                  |              |              |              |              |               |  |
|       | 549 - 3.1.90.00.00                                                                    | 0,00                             | 800.000,00   | 780.000,00   | 850.000,00   | 875.000,00   | 3.305.000,00  |  |
|       | 50 - MSC-1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pag | 0,00                             | 605.000,00   | 625.000,00   | 645.000,00   | 665.000,00   | 2.540.000,00  |  |
|       | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 200.000,00   | 200.000,00   | 200.000,00   | 200.000,00   | 800.000,00    |  |
|       | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 400.000,00   | 420.000,00   | 440.000,00   | 460.000,00   | 1.720.000,00  |  |
|       | 691 - 3.1.91.00.00                                                                    | 0,00                             | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 20.000,00     |  |
|       | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 55.000,00    | 10.000,00    | 55.000,00    | 55.000,00    | 175.000,00    |  |
|       | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 50.000,00    | 5.000,00     | 50.000,00    | 50.000,00    | 155.000,00    |  |
|       | 550 - 3.3.90.00.00                                                                    | 0,00                             | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 20.000,00     |  |
|       | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 130.000,00   | 135.000,00   | 140.000,00   | 145.000,00   | 550.000,00    |  |
| Ação: | 2.2433 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E                     |                                  |              |              |              |              |               |  |
|       | 804 - 3.1.90.00.00                                                                    | 0,00                             | 7.700.000,00 | 8.450.000,00 | 8.625.000,00 | 8.815.000,00 | 33.590.000,00 |  |
|       | 50 - MSC-1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pag | 0,00                             | 5.870.000,00 | 6.550.000,00 | 6.750.000,00 | 6.920.000,00 | 26.090.000,00 |  |
|       | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 120.000,00   | 130.000,00   | 140.000,00   | 150.000,00   | 540.000,00    |  |
|       | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 2.850.000,00 | 3.400.000,00 | 3.450.000,00 | 3.500.000,00 | 13.200.000,00 |  |
|       | 137 - MSC - 1.604.0000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao | 0,00                             | 300.000,00   | 320.000,00   | 360.000,00   | 370.000,00   | 1.350.000,00  |  |
|       | 805 - 3.1.91.00.00                                                                    | 0,00                             | 2.600.000,00 | 2.700.000,00 | 2.800.000,00 | 2.900.000,00 | 11.000.000,00 |  |
|       | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 1.400.000,00 | 1.470.000,00 | 1.445.000,00 | 1.465.000,00 | 5.780.000,00  |  |
|       | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 1.400.000,00 | 1.420.000,00 | 1.440.000,00 | 1.460.000,00 | 5.720.000,00  |  |
|       | 806 - 3.3.90.00.00                                                                    | 0,00                             | 0,00         | 50.000,00    | 5.000,00     | 5.000,00     | 60.000,00     |  |
| Ação: | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 400.000,00   | 400.000,00   | 400.000,00   | 400.000,00   | 1.600.000,00  |  |
|       |                                                                                       | 0,00                             | 200.000,00   | 200.000,00   | 200.000,00   | 200.000,00   | 800.000,00    |  |

Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação

1724-0644-060

Página

49 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|                  |                                                                                       | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |                     |                   |                   |  | Total               |  |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|--|---------------------|--|
|                  |                                                                                       | 2026                             | 2027                | 2028              | 2029              |  |                     |  |
| Ação:            | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 200.000,00          | 200.000,00        | 200.000,00        |  | 800.000,00          |  |
|                  | <b>807 - 4.4.90.00.00</b>                                                             | <b>0,00</b>                      | <b>30.000,00</b>    | <b>30.000,00</b>  | <b>30.000,00</b>  |  | <b>120.000,00</b>   |  |
|                  | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 20.000,00           | 20.000,00         | 20.000,00         |  | 80.000,00           |  |
|                  | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 10.000,00           | 10.000,00         | 10.000,00         |  | 40.000,00           |  |
|                  | 2.4581 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE                    | 0,00                             | 312.300,00          | 332.599,50        | 354.218,46        |  | 1.299.117,96        |  |
|                  | <b>1166 - 3.1.90.00.00</b>                                                            | <b>0,00</b>                      | <b>100.000,00</b>   | <b>110.866,50</b> | <b>118.072,82</b> |  | <b>433.039,32</b>   |  |
|                  | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 52.050,00           | 55.433,25         | 59.036,41         |  | 216.519,66          |  |
|                  | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 52.050,00           | 55.433,25         | 59.036,41         |  | 216.519,66          |  |
|                  | <b>1167 - 3.3.90.00.00</b>                                                            | <b>0,00</b>                      | <b>104.100,00</b>   | <b>110.866,50</b> | <b>118.072,82</b> |  | <b>433.039,32</b>   |  |
|                  | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 52.050,00           | 55.433,25         | 59.036,41         |  | 216.519,66          |  |
| Ação:            | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 52.050,00           | 55.433,25         | 59.036,41         |  | 216.519,66          |  |
|                  | <b>1168 - 4.4.90.00.00</b>                                                            | <b>0,00</b>                      | <b>104.100,00</b>   | <b>110.866,50</b> | <b>118.072,82</b> |  | <b>433.039,32</b>   |  |
|                  | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 52.050,00           | 55.433,25         | 59.036,41         |  | 216.519,66          |  |
|                  | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 52.050,00           | 55.433,25         | 59.036,41         |  | 216.519,66          |  |
|                  | 2.4582 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CTA/SAE.                                        | 0,00                             | 312.300,00          | 332.599,50        | 354.218,46        |  | 1.299.117,96        |  |
|                  | <b>1169 - 3.1.90.00.00</b>                                                            | <b>0,00</b>                      | <b>100.000,00</b>   | <b>110.866,50</b> | <b>118.072,82</b> |  | <b>433.039,32</b>   |  |
|                  | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 52.050,00           | 55.433,25         | 59.036,41         |  | 216.519,66          |  |
|                  | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 52.050,00           | 55.433,25         | 59.036,41         |  | 216.519,66          |  |
|                  | <b>1170 - 3.3.90.00.00</b>                                                            | <b>0,00</b>                      | <b>104.100,00</b>   | <b>110.866,50</b> | <b>118.072,82</b> |  | <b>433.039,32</b>   |  |
|                  | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 52.050,00           | 55.433,25         | 59.036,41         |  | 216.519,66          |  |
| Ação:            | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 52.050,00           | 55.433,25         | 59.036,41         |  | 216.519,66          |  |
|                  | <b>1171 - 4.4.90.00.00</b>                                                            | <b>0,00</b>                      | <b>100.000,00</b>   | <b>110.866,50</b> | <b>118.072,82</b> |  | <b>433.039,32</b>   |  |
|                  | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 52.050,00           | 55.433,25         | 59.036,41         |  | 216.519,66          |  |
|                  | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 52.050,00           | 55.433,25         | 59.036,41         |  | 216.519,66          |  |
|                  | 2.4583 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE COMBATE ÀS                          | 0,00                             | 312.300,00          | 332.599,50        | 354.218,46        |  | 1.299.117,96        |  |
|                  | <b>1172 - 3.1.90.00.00</b>                                                            | <b>0,00</b>                      | <b>100.000,00</b>   | <b>110.866,50</b> | <b>118.072,82</b> |  | <b>433.039,32</b>   |  |
|                  | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 52.050,00           | 55.433,25         | 59.036,41         |  | 216.519,66          |  |
|                  | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 52.050,00           | 55.433,25         | 59.036,41         |  | 216.519,66          |  |
|                  | <b>1173 - 3.3.90.00.00</b>                                                            | <b>0,00</b>                      | <b>104.100,00</b>   | <b>110.866,50</b> | <b>118.072,82</b> |  | <b>433.039,32</b>   |  |
|                  | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 52.050,00           | 55.433,25         | 59.036,41         |  | 216.519,66          |  |
| Unidade gestora: | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 52.050,00           | 55.433,25         | 59.036,41         |  | 216.519,66          |  |
|                  | <b>1174 - 4.4.90.00.00</b>                                                            | <b>0,00</b>                      | <b>100.000,00</b>   | <b>110.866,50</b> | <b>118.072,82</b> |  | <b>433.039,32</b>   |  |
|                  | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 52.050,00           | 55.433,25         | 59.036,41         |  | 216.519,66          |  |
|                  | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 52.050,00           | 55.433,25         | 59.036,41         |  | 216.519,66          |  |
|                  | 4 - Fundo Municipal do Meio Ambiente de Garanhuns                                     | 0,00                             | 860.000,00          | 870.000,00        | 920.000,00        |  | 3.676.000,00        |  |
|                  | <b>4 - Fundo Municipal do Meio Ambiente de Garanhuns</b>                              | <b>0,00</b>                      | <b>1.026.000,00</b> | <b>870.000,00</b> | <b>920.000,00</b> |  | <b>3.676.000,00</b> |  |
|                  | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 52.050,00           | 55.433,25         | 59.036,41         |  | 216.519,66          |  |
|                  | 120 - MSC - 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 0,00                             | 52.050,00           | 55.433,25         | 59.036,41         |  | 216.519,66          |  |
|                  | <b>4 - Fundo Municipal do Meio Ambiente de Garanhuns</b>                              | <b>0,00</b>                      | <b>1.026.000,00</b> | <b>870.000,00</b> | <b>920.000,00</b> |  | <b>3.676.000,00</b> |  |
|                  | 102 - MSC - 1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/201  | 0,00                             | 52.050,00           | 55.433,25         | 59.036,41         |  | 216.519,66          |  |

Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação

1724-0644-060

Página

50 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|                       |                                                                                  | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |              |            |            |              | Total        |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|------------|------------|--------------|--------------|
|                       |                                                                                  | 2026                             | 2027         | 2028       | 2029       |              |              |
|                       |                                                                                  | Valor global                     |              |            |            |              |              |
| Unidade orçamentária: | 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GARAN                                 | 0,00                             | 1.026.000,00 | 860.000,00 | 870.000,00 | 920.000,00   | 3.676.000,00 |
| Função:               | 18 - Gestão Ambiental                                                            | 0,00                             | 1.026.000,00 | 860.000,00 | 870.000,00 | 920.000,00   | 3.676.000,00 |
| Subfunção:            | 541 - Preservação e Conservação Ambiental                                        | 0,00                             | 1.026.000,00 | 860.000,00 | 870.000,00 | 920.000,00   | 3.676.000,00 |
| Programa:             | 401 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GE              | 0,00                             | 976.000,00   | 250.000,00 | 250.000,00 | 260.000,00   | 1.736.000,00 |
| Ação:                 | 2.2304 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO                    | 0,00                             | 976.000,00   | 200.000,00 | 200.000,00 | 210.000,00   | 1.586.000,00 |
|                       | 672 - 3.3.90.00.00                                                               | 0,00                             | 776.000,00   | 150.000,00 | 150.000,00 | 160.000,00   | 1.236.000,00 |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 776.000,00   | 150.000,00 | 150.000,00 | 160.000,00   | 1.236.000,00 |
|                       | 673 - 4.4.90.00.00                                                               | 0,00                             | 200.000,00   | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00    | 350.000,00   |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 200.000,00   | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00    | 350.000,00   |
| Ação:                 | 2.2437 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA                    | 0,00                             | 0,00         | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00    | 150.000,00   |
|                       | 822 - 3.3.90.00.00                                                               | 0,00                             | 0,00         | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00    | 150.000,00   |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 0,00         | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00    | 150.000,00   |
| Programa:             | 1801 - GARANHUNS MAIS VERDE                                                      | 0,00                             | 50.000,00    | 610.000,00 | 620.000,00 | 660.000,00   | 1.940.000,00 |
| Ação:                 | 2.2438 - FOMENTAR PROJETOS AMBIENTAIS                                            | 0,00                             | 50.000,00    | 360.000,00 | 370.000,00 | 400.000,00   | 1.180.000,00 |
|                       | 823 - 3.3.90.00.00                                                               | 0,00                             | 25.000,00    | 230.000,00 | 235.000,00 | 250.000,00   | 740.000,00   |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 0,00         | 200.000,00 | 200.000,00 | 210.000,00   | 610.000,00   |
|                       | 119 - MSC - 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | 0,00                             | 25.000,00    | 30.000,00  | 35.000,00  | 40.000,00    | 130.000,00   |
|                       | 824 - 4.4.90.00.00                                                               | 0,00                             | 25.000,00    | 130.000,00 | 135.000,00 | 150.000,00   | 440.000,00   |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 0,00         | 100.000,00 | 100.000,00 | 110.000,00   | 310.000,00   |
|                       | 119 - MSC - 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | 0,00                             | 25.000,00    | 30.000,00  | 35.000,00  | 40.000,00    | 130.000,00   |
| Ação:                 | 2.2439 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS                                         | 0,00                             | 0,00         | 250.000,00 | 250.000,00 | 260.000,00   | 760.000,00   |
|                       | 825 - 3.3.90.00.00                                                               | 0,00                             | 0,00         | 200.000,00 | 200.000,00 | 210.000,00   | 610.000,00   |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 0,00         | 200.000,00 | 200.000,00 | 210.000,00   | 610.000,00   |
|                       | 826 - 4.4.90.00.00                                                               | 0,00                             | 0,00         | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00    | 150.000,00   |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 0,00         | 50.000,00  | 50.000,00  | 50.000,00    | 150.000,00   |
| Unidade gestora:      | 5 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescent                      | 0,00                             | 900.000,00   | 960.000,00 | 946.000,00 | 1.011.000,00 | 3.817.000,00 |
| Unidade orçamentária: | 24001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E                                | 0,00                             | 900.000,00   | 960.000,00 | 946.000,00 | 1.011.000,00 | 3.817.000,00 |
| Função:               | 8 - Assistência Social                                                           | 0,00                             | 840.000,00   | 898.000,00 | 880.000,00 | 941.000,00   | 3.559.000,00 |
| Subfunção:            | 122 - Administração Geral                                                        | 0,00                             | 175.000,00   | 180.600,00 | 155.000,00 | 155.000,00   | 665.600,00   |
| Programa:             | 401 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GE              | 0,00                             | 175.000,00   | 180.600,00 | 155.000,00 | 155.000,00   | 665.600,00   |
| Ação:                 | 2.2305 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS               | 0,00                             | 175.000,00   | 180.600,00 | 155.000,00 | 155.000,00   | 665.600,00   |
|                       | 299 - 3.3.90.00.00                                                               | 0,00                             | 150.000,00   | 154.800,00 | 150.000,00 | 150.000,00   | 604.800,00   |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 150.000,00   | 154.800,00 | 150.000,00 | 150.000,00   | 604.800,00   |
|                       | 300 - 4.4.90.00.00                                                               | 0,00                             | 25.000,00    | 25.800,00  | 5.000,00   | 5.000,00     | 60.800,00    |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                       | 0,00                             | 25.000,00    | 25.800,00  | 5.000,00   | 5.000,00     | 60.800,00    |







Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação

1724-0644-060

Página

52 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|                                            |                                                                      | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |              |              |              | Total         |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
|                                            |                                                                      | 2026                             | 2027         | 2028         | 2029         |               |
| 318 - 4.4.90.00.00                         |                                                                      | 15.000,00                        | 15.480,00    | 10.000,00    | 11.000,00    | 51.480,00     |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios |                                                                      | 15.000,00                        | 15.480,00    | 10.000,00    | 11.000,00    | 51.480,00     |
| Programa:                                  | 821 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES   |                                  |              |              |              |               |
| Ação:                                      | 2.2323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO RESGATANDO A INFÂNCIA -     |                                  |              |              |              |               |
| 665 - 3.3.90.00.00                         |                                                                      | 100.000,00                       | 100.000,00   | 100.000,00   | 100.000,00   | 400.000,00    |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios |                                                                      | 60.000,00                        | 60.000,00    | 60.000,00    | 60.000,00    | 240.000,00    |
| 666 - 4.4.90.00.00                         |                                                                      | 50.000,00                        | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 200.000,00    |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios |                                                                      | 10.000,00                        | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 40.000,00     |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios |                                                                      | 10.000,00                        | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 40.000,00     |
| Ação:                                      | 2.2324 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO FLORESCE SEM VIOLENCIA      |                                  |              |              |              |               |
| 667 - 3.3.90.00.00                         |                                                                      | 40.000,00                        | 40.000,00    | 40.000,00    | 40.000,00    | 160.000,00    |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios |                                                                      | 20.000,00                        | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 80.000,00     |
| 668 - 4.4.90.00.00                         |                                                                      | 20.000,00                        | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 80.000,00     |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios |                                                                      | 20.000,00                        | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 80.000,00     |
| Função:                                    | 14 - Direitos da Cidadania                                           |                                  |              |              |              |               |
| Subfunção:                                 | 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente                         |                                  |              |              |              |               |
| Programa:                                  | 808 - APOIO À GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E |                                  |              |              |              |               |
| Ação:                                      | 2.2308 - APOIO ÀS ATIVIDADES DAS MULHERES UNIDAS DE GARANHUNS - AMUG |                                  |              |              |              |               |
| 1061 - 3.3.50.00.00                        |                                                                      | 60.000,00                        | 62.000,00    | 66.000,00    | 70.000,00    | 258.000,00    |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios |                                                                      | 60.000,00                        | 62.000,00    | 66.000,00    | 70.000,00    | 258.000,00    |
| Unidade gestora:                           | 6 - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transport           |                                  |              |              |              |               |
| Unidade orçamentária:                      | 20001 - GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE                               |                                  |              |              |              |               |
| Função:                                    | 4 - Administração                                                    |                                  |              |              |              |               |
| Subfunção:                                 | 122 - Administração Geral                                            |                                  |              |              |              |               |
| Programa:                                  | 401 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GE  |                                  |              |              |              |               |
| Ação:                                      | 2.4584 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA        |                                  |              |              |              |               |
| 1179 - 3.3.90.00.00                        |                                                                      | 15.000,00                        | 15.615,00    | 16.629,98    | 17.710,93    | 64.955,91     |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios |                                                                      | 15.000,00                        | 15.615,00    | 16.629,98    | 17.710,93    | 64.955,91     |
| 1180 - 4.4.90.00.00                        |                                                                      | 15.000,00                        | 15.615,00    | 16.629,98    | 17.710,93    | 64.955,91     |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios |                                                                      | 15.000,00                        | 15.615,00    | 16.629,98    | 17.710,93    | 64.955,91     |
| Unidade orçamentária:                      | 20002 - SEC.EXECUTIVA GAB. DE GESTÃO INTEGRADA MUN                   |                                  |              |              |              |               |
| Função:                                    | 4 - Administração                                                    |                                  |              |              |              |               |
| Subfunção:                                 | 122 - Administração Geral                                            |                                  |              |              |              |               |
| Programa:                                  | 401 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GE  |                                  |              |              |              |               |
| Ação:                                      | 1.1049 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA AMSTT                             |                                  |              |              |              |               |
| 35 - 4.4.90.00.00                          |                                                                      | 20.000,00                        | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 80.000,00     |
|                                            |                                                                      | 20.000,00                        | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 80.000,00     |
|                                            |                                                                      | 2.655.000,00                     | 2.864.385,00 | 2.973.370,02 | 3.182.289,07 | 11.675.044,09 |
|                                            |                                                                      | 2.655.000,00                     | 2.864.385,00 | 2.973.370,02 | 3.182.289,07 | 11.675.044,09 |
|                                            |                                                                      | 2.655.000,00                     | 2.864.385,00 | 2.973.370,02 | 3.182.289,07 | 11.675.044,09 |
|                                            |                                                                      | 2.655.000,00                     | 2.864.385,00 | 2.973.370,02 | 3.182.289,07 | 11.675.044,09 |
|                                            |                                                                      | 20.000,00                        | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 80.000,00     |
|                                            |                                                                      | 20.000,00                        | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 80.000,00     |

Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
1724-0644-060

Página  
53 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|                                            |                                                                       | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |               |               |               |               | Total         |  |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--|
|                                            |                                                                       | Valor global                     | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          |               |  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios |                                                                       | 0,00                             | 20.000,00     | 20.000,00     | 20.000,00     | 20.000,00     | 80.000,00     |  |
| Ação:                                      | 1.1098 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA    | 0,00                             | 50.000,00     | 50.000,00     | 50.000,00     | 50.000,00     | 200.000,00    |  |
| 860 - 4.4.90.00.00                         |                                                                       | 0,00                             | 50.000,00     | 50.000,00     | 50.000,00     | 50.000,00     | 200.000,00    |  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios |                                                                       | 0,00                             | 50.000,00     | 50.000,00     | 50.000,00     | 50.000,00     | 200.000,00    |  |
| Ação:                                      | 2.2326 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS      | 0,00                             | 2.585.000,00  | 2.794.385,00  | 2.903.370,02  | 3.112.289,07  | 11.395.044,09 |  |
| 21 - 3.1.90.00.00                          |                                                                       | 0,00                             | 2.000.000,00  | 2.200.000,00  | 2.300.000,00  | 2.500.000,00  | 9.000.000,00  |  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios |                                                                       | 0,00                             | 2.000.000,00  | 2.200.000,00  | 2.300.000,00  | 2.500.000,00  | 9.000.000,00  |  |
| 22 - 3.1.91.00.00                          |                                                                       | 0,00                             | 200.000,00    | 210.000,00    | 220.000,00    | 230.000,00    | 860.000,00    |  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios |                                                                       | 0,00                             | 200.000,00    | 210.000,00    | 220.000,00    | 230.000,00    | 860.000,00    |  |
| 25 - 3.3.90.00.00                          |                                                                       | 0,00                             | 335.000,00    | 334.385,00    | 333.370,02    | 332.289,07    | 1.335.044,09  |  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios |                                                                       | 0,00                             | 335.000,00    | 334.385,00    | 333.370,02    | 332.289,07    | 1.335.044,09  |  |
| 26 - 4.4.90.00.00                          |                                                                       | 0,00                             | 50.000,00     | 50.000,00     | 50.000,00     | 50.000,00     | 200.000,00    |  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios |                                                                       | 0,00                             | 50.000,00     | 50.000,00     | 50.000,00     | 50.000,00     | 200.000,00    |  |
| Unidade orçamentária:                      | 20003 - COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL                                   | 0,00                             | 12.290.000,00 | 12.409.385,00 | 12.828.370,02 | 13.124.289,07 | 50.652.044,09 |  |
| Função:                                    | 6 - Segurança Pública                                                 | 0,00                             | 12.290.000,00 | 12.409.385,00 | 12.828.370,02 | 13.124.289,07 | 50.652.044,09 |  |
| Subfunção:                                 | 122 - Administração Geral                                             | 0,00                             | 12.290.000,00 | 12.409.385,00 | 12.828.370,02 | 13.124.289,07 | 50.652.044,09 |  |
| Programa:                                  | 401 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GE   | 0,00                             | 12.238.000,00 | 12.357.385,00 | 12.776.370,02 | 13.070.289,07 | 50.442.044,09 |  |
| Ação:                                      | 2.2327 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E DE SUAS ATIVIDADES          | 0,00                             | 12.238.000,00 | 12.357.385,00 | 12.776.370,02 | 13.070.289,07 | 50.442.044,09 |  |
| 39 - 3.1.90.00.00                          |                                                                       | 0,00                             | 8.700.000,00  | 8.700.000,00  | 9.000.000,00  | 9.200.000,00  | 35.600.000,00 |  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios |                                                                       | 0,00                             | 8.700.000,00  | 8.700.000,00  | 9.000.000,00  | 9.200.000,00  | 35.600.000,00 |  |
| 41 - 3.1.91.00.00                          |                                                                       | 0,00                             | 3.000.000,00  | 3.100.000,00  | 3.200.000,00  | 3.300.000,00  | 12.600.000,00 |  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios |                                                                       | 0,00                             | 3.000.000,00  | 3.100.000,00  | 3.200.000,00  | 3.300.000,00  | 12.600.000,00 |  |
| 43 - 3.3.50.00.00                          |                                                                       | 0,00                             | 3.000,00      | 3.000,00      | 3.000,00      | 3.000,00      | 12.000,00     |  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios |                                                                       | 0,00                             | 3.000,00      | 3.000,00      | 3.000,00      | 3.000,00      | 12.000,00     |  |
| 50 - 3.3.90.00.00                          |                                                                       | 0,00                             | 400.000,00    | 420.000,00    | 440.000,00    | 460.000,00    | 1.720.000,00  |  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios |                                                                       | 0,00                             | 400.000,00    | 420.000,00    | 440.000,00    | 460.000,00    | 1.720.000,00  |  |
| 51 - 4.4.90.00.00                          |                                                                       | 0,00                             | 135.000,00    | 134.385,00    | 133.370,02    | 107.289,07    | 510.044,09    |  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios |                                                                       | 0,00                             | 135.000,00    | 134.385,00    | 133.370,02    | 107.289,07    | 510.044,09    |  |
| Programa:                                  | 402 - AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL             | 0,00                             | 52.000,00     | 52.000,00     | 52.000,00     | 54.000,00     | 210.000,00    |  |
| Ação:                                      | 2.2329 - VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E HUMANA                            | 0,00                             | 12.000,00     | 12.000,00     | 12.000,00     | 13.000,00     | 49.000,00     |  |
| 58 - 3.3.90.00.00                          |                                                                       | 0,00                             | 12.000,00     | 12.000,00     | 12.000,00     | 13.000,00     | 49.000,00     |  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios |                                                                       | 0,00                             | 12.000,00     | 12.000,00     | 12.000,00     | 13.000,00     | 49.000,00     |  |
| Ação:                                      | 2.2330 - PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E AO USO DE DROGAS E AÇÕES DO GABINETE | 0,00                             | 15.000,00     | 15.000,00     | 15.000,00     | 16.000,00     | 61.000,00     |  |
| 59 - 3.3.90.00.00                          |                                                                       | 0,00                             | 15.000,00     | 15.000,00     | 15.000,00     | 16.000,00     | 61.000,00     |  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios |                                                                       | 0,00                             | 15.000,00     | 15.000,00     | 15.000,00     | 16.000,00     | 61.000,00     |  |

Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
1724-0644-060

Página  
54 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|                       |                                                                              | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |                       |                       |                       |                       | Total                 |  |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--|
|                       |                                                                              | Valor global                     | 2026                  | 2027                  | 2028                  | 2029                  |                       |  |
| Ação:                 | 2.2332 - APOIO À IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA       | 0,00                             | 25.000,00             | 25.000,00             | 25.000,00             | 25.000,00             | 100.000,00            |  |
|                       | <b>64 - 3.3.90.00.00</b>                                                     | <b>0,00</b>                      | <b>25.000,00</b>      | <b>25.000,00</b>      | <b>25.000,00</b>      | <b>25.000,00</b>      | <b>100.000,00</b>     |  |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                   | 0,00                             | 25.000,00             | 25.000,00             | 25.000,00             | 25.000,00             | 100.000,00            |  |
| Unidade orçamentária: | <b>20004 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>                             | <b>0,00</b>                      | <b>2.780.000,00</b>   | <b>2.780.000,00</b>   | <b>2.780.000,00</b>   | <b>2.780.000,00</b>   | <b>11.120.000,00</b>  |  |
| Função:               | 4 - Administração                                                            | 0,00                             | 2.650.000,00          | 2.650.000,00          | 2.650.000,00          | 2.650.000,00          | 10.600.000,00         |  |
| Subfunção:            | 122 - Administração Geral                                                    | 0,00                             | 2.650.000,00          | 2.650.000,00          | 2.650.000,00          | 2.650.000,00          | 10.600.000,00         |  |
| Programa:             | 401 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GE          | 0,00                             | 2.650.000,00          | 2.650.000,00          | 2.650.000,00          | 2.650.000,00          | 10.600.000,00         |  |
| Ação:                 | 2.2333 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIRETORIAS DE TRÂNSITO E              | 0,00                             | 2.650.000,00          | 2.650.000,00          | 2.650.000,00          | 2.650.000,00          | 10.600.000,00         |  |
|                       | <b>54 - 3.3.90.00.00</b>                                                     | <b>0,00</b>                      | <b>2.500.000,00</b>   | <b>2.500.000,00</b>   | <b>2.500.000,00</b>   | <b>2.500.000,00</b>   | <b>10.000.000,00</b>  |  |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                   | 0,00                             | 2.500.000,00          | 2.500.000,00          | 2.500.000,00          | 2.500.000,00          | 10.000.000,00         |  |
|                       | <b>56 - 4.4.90.00.00</b>                                                     | <b>0,00</b>                      | <b>150.000,00</b>     | <b>150.000,00</b>     | <b>150.000,00</b>     | <b>150.000,00</b>     | <b>600.000,00</b>     |  |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                   | 0,00                             | 150.000,00            | 150.000,00            | 150.000,00            | 150.000,00            | 600.000,00            |  |
| Função:               | 15 - Urbanismo                                                               | 0,00                             | 130.000,00            | 130.000,00            | 130.000,00            | 130.000,00            | 520.000,00            |  |
| Subfunção:            | 452 - Serviços Urbanos                                                       | 0,00                             | 130.000,00            | 130.000,00            | 130.000,00            | 130.000,00            | 520.000,00            |  |
| Programa:             | 1501 - 11AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA GERÊNCIA DO TRANSPORTE E TRÂNSITO           | 0,00                             | 130.000,00            | 130.000,00            | 130.000,00            | 130.000,00            | 520.000,00            |  |
| Ação:                 | 1.1050 - OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DO TRÂNSITO                                   | 0,00                             | 130.000,00            | 130.000,00            | 130.000,00            | 130.000,00            | 520.000,00            |  |
|                       | <b>65 - 4.4.90.00.00</b>                                                     | <b>0,00</b>                      | <b>130.000,00</b>     | <b>130.000,00</b>     | <b>130.000,00</b>     | <b>130.000,00</b>     | <b>520.000,00</b>     |  |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                   | 0,00                             | 130.000,00            | 130.000,00            | 130.000,00            | 130.000,00            | 520.000,00            |  |
| Unidade gestora:      | <b>9 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Mun</b>           | <b>0,00</b>                      | <b>101.497.000,00</b> | <b>105.658.377,00</b> | <b>112.526.171,51</b> | <b>119.840.372,65</b> | <b>439.521.921,16</b> |  |
| Unidade orçamentária: | <b>30001 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do</b>           | <b>0,00</b>                      | <b>101.497.000,00</b> | <b>105.658.377,00</b> | <b>112.526.171,51</b> | <b>119.840.372,65</b> | <b>439.521.921,16</b> |  |
| Função:               | 9 - Previdência Social                                                       | 0,00                             | 69.638.000,00         | 72.493.158,00         | 77.205.213,27         | 82.223.552,13         | 301.559.923,40        |  |
| Subfunção:            | 122 - Administração Geral                                                    | 0,00                             | 3.100.000,00          | 3.227.100,00          | 3.436.861,50          | 3.660.257,50          | 13.424.219,00         |  |
| Programa:             | 901 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS                                          | 0,00                             | 3.100.000,00          | 3.227.100,00          | 3.436.861,50          | 3.660.257,50          | 13.424.219,00         |  |
| Ação:                 | 1.1054 - EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E                  | 0,00                             | 300.000,00            | 312.300,00            | 332.599,50            | 354.218,47            | 1.299.117,97          |  |
|                       | <b>1073 - 4.4.90.00.00</b>                                                   | <b>0,00</b>                      | <b>300.000,00</b>     | <b>312.300,00</b>     | <b>332.599,50</b>     | <b>354.218,47</b>     | <b>1.299.117,97</b>   |  |
|                       | 802 - MSC - 1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 0,00                             | 300.000,00            | 312.300,00            | 332.599,50            | 354.218,47            | 1.299.117,97          |  |
| Ação:                 | 2.2350 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS                                       | 0,00                             | 2.450.000,00          | 2.550.450,00          | 2.716.229,25          | 2.892.784,15          | 10.609.463,40         |  |
|                       | <b>1074 - 3.1.90.00.00</b>                                                   | <b>0,00</b>                      | <b>1.200.000,00</b>   | <b>1.249.200,00</b>   | <b>1.330.398,00</b>   | <b>1.416.873,87</b>   | <b>5.196.471,87</b>   |  |
|                       | 802 - MSC - 1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 0,00                             | 1.200.000,00          | 1.249.200,00          | 1.330.398,00          | 1.416.873,87          | 5.196.471,87          |  |
|                       | <b>1075 - 3.1.91.00.00</b>                                                   | <b>0,00</b>                      | <b>50.000,00</b>      | <b>52.050,00</b>      | <b>55.433,25</b>      | <b>59.036,41</b>      | <b>216.519,66</b>     |  |
|                       | 802 - MSC - 1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 0,00                             | 50.000,00             | 52.050,00             | 55.433,25             | 59.036,41             | 216.519,66            |  |
|                       | <b>1076 - 3.3.90.00.00</b>                                                   | <b>0,00</b>                      | <b>1.200.000,00</b>   | <b>1.249.200,00</b>   | <b>1.330.398,00</b>   | <b>1.416.873,87</b>   | <b>5.196.471,87</b>   |  |
|                       | 802 - MSC - 1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 0,00                             | 1.200.000,00          | 1.249.200,00          | 1.330.398,00          | 1.416.873,87          | 5.196.471,87          |  |
| Ação:                 | 2.2351 - CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS         | 0,00                             | 350.000,00            | 364.350,00            | 388.032,75            | 413.254,88            | 1.515.637,63          |  |
|                       | <b>1077 - 3.3.90.00.00</b>                                                   | <b>0,00</b>                      | <b>350.000,00</b>     | <b>364.350,00</b>     | <b>388.032,75</b>     | <b>413.254,88</b>     | <b>1.515.637,63</b>   |  |

Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação

1724-0644-060

Página

55 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|                                                                              |                                                                                         | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |                      |                      |                      |                       |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|--|--|
|                                                                              |                                                                                         | 2026                             | 2027                 | 2028                 | 2029                 | Total                 |  |  |
|                                                                              |                                                                                         | Valor global                     |                      |                      |                      |                       |  |  |
| 802 - MSC - 1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração |                                                                                         | 0,00                             | 364.350,00           | 388.032,75           | 413.254,88           | 1.515.637,63          |  |  |
| Subfunção:                                                                   | 272 - Previdência do Regime Estatutário                                                 | 0,00                             | 66.538.000,00        | 73.768.351,77        | 78.563.294,63        | 288.135.704,40        |  |  |
| Programa:                                                                    | 902 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS                                 | 0,00                             | 66.538.000,00        | 73.768.351,77        | 78.563.294,63        | 288.135.704,40        |  |  |
| Ação:                                                                        | 2.424 - PODER EXECUTIVO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS                     | 0,00                             | 66.020.000,00        | 73.194.063,30        | 77.951.677,41        | 285.892.560,71        |  |  |
|                                                                              | <b>1078 - 3.1.90.00.00</b>                                                              | <b>0,00</b>                      | <b>66.000.000,00</b> | <b>73.171.890,00</b> | <b>77.928.062,85</b> | <b>285.805.952,85</b> |  |  |
|                                                                              | 800 - MSC - 1.800.1111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Capitalização (Plano Pr | 0,00                             | 66.000.000,00        | 73.171.890,00        | 77.928.062,85        | 285.805.952,85        |  |  |
|                                                                              | <b>1079 - 3.3.90.00.00</b>                                                              | <b>0,00</b>                      | <b>20.000,00</b>     | <b>22.173,30</b>     | <b>23.614,56</b>     | <b>86.607,86</b>      |  |  |
|                                                                              | 800 - MSC - 1.800.1111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Capitalização (Plano Pr | 0,00                             | 20.000,00            | 22.173,30            | 23.614,56            | 86.607,86             |  |  |
| Ação:                                                                        | 2.425 - PODER LEGISLATIVO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS                   | 0,00                             | 418.000,00           | 463.421,97           | 493.544,40           | 1.810.104,37          |  |  |
|                                                                              | <b>1080 - 3.1.90.00.00</b>                                                              | <b>0,00</b>                      | <b>418.000,00</b>    | <b>463.421,97</b>    | <b>493.544,40</b>    | <b>1.810.104,37</b>   |  |  |
|                                                                              | 800121 - 1.800.1121 Recursos Vinculados ao RPPS - Câmara de Vereadores - Fundo de C     | 0,00                             | 418.000,00           | 463.421,97           | 493.544,40           | 1.810.104,37          |  |  |
| Ação:                                                                        | 2.2354 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES (RPPS/RGPS)                               | 0,00                             | 100.000,00           | 110.866,50           | 118.072,82           | 433.039,32            |  |  |
|                                                                              | <b>1081 - 3.1.90.00.00</b>                                                              | <b>0,00</b>                      | <b>100.000,00</b>    | <b>110.866,50</b>    | <b>118.072,82</b>    | <b>433.039,32</b>     |  |  |
|                                                                              | 800 - MSC - 1.800.1111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Capitalização (Plano Pr | 0,00                             | 100.000,00           | 110.866,50           | 118.072,82           | 433.039,32            |  |  |
| Função:                                                                      | 28 - Encargos Especiais                                                                 | 0,00                             | 200.000,00           | 221.733,00           | 236.145,64           | 866.078,64            |  |  |
| Subfunção:                                                                   | 843 - Serviço da Dívida Interna                                                         | 0,00                             | 100.000,00           | 110.866,50           | 118.072,82           | 433.039,32            |  |  |
| Programa:                                                                    | 902 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS                                 | 0,00                             | 100.000,00           | 110.866,50           | 118.072,82           | 433.039,32            |  |  |
| Ação:                                                                        | 2.2353 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DO RPPS                                      | 0,00                             | 100.000,00           | 110.866,50           | 118.072,82           | 433.039,32            |  |  |
|                                                                              | <b>1084 - 3.1.90.00.00</b>                                                              | <b>0,00</b>                      | <b>50.000,00</b>     | <b>55.433,25</b>     | <b>59.036,41</b>     | <b>216.519,66</b>     |  |  |
|                                                                              | 800 - MSC - 1.800.1111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Capitalização (Plano Pr | 0,00                             | 50.000,00            | 55.433,25            | 59.036,41            | 216.519,66            |  |  |
|                                                                              | <b>1085 - 3.3.90.00.00</b>                                                              | <b>0,00</b>                      | <b>50.000,00</b>     | <b>55.433,25</b>     | <b>59.036,41</b>     | <b>216.519,66</b>     |  |  |
|                                                                              | 800 - MSC - 1.800.1111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Capitalização (Plano Pr | 0,00                             | 50.000,00            | 55.433,25            | 59.036,41            | 216.519,66            |  |  |
| Subfunção:                                                                   | 846 - Outros Encargos Especiais                                                         | 0,00                             | 100.000,00           | 110.866,50           | 118.072,82           | 433.039,32            |  |  |
| Programa:                                                                    | 902 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS                                 | 0,00                             | 100.000,00           | 110.866,50           | 118.072,82           | 433.039,32            |  |  |
| Ação:                                                                        | 2.2355 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO RPPS                                            | 0,00                             | 100.000,00           | 110.866,50           | 118.072,82           | 433.039,32            |  |  |
|                                                                              | <b>1082 - 3.1.90.00.00</b>                                                              | <b>0,00</b>                      | <b>50.000,00</b>     | <b>55.433,25</b>     | <b>59.036,41</b>     | <b>216.519,66</b>     |  |  |
|                                                                              | 800 - MSC - 1.800.1111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Capitalização (Plano Pr | 0,00                             | 50.000,00            | 55.433,25            | 59.036,41            | 216.519,66            |  |  |
|                                                                              | <b>1083 - 3.3.90.00.00</b>                                                              | <b>0,00</b>                      | <b>50.000,00</b>     | <b>55.433,25</b>     | <b>59.036,41</b>     | <b>216.519,66</b>     |  |  |
|                                                                              | 800 - MSC - 1.800.1111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Capitalização (Plano Pr | 0,00                             | 50.000,00            | 55.433,25            | 59.036,41            | 216.519,66            |  |  |
| Função:                                                                      | 99 - Reserva de Contingência                                                            | 0,00                             | 31.659.000,00        | 32.957.019,00        | 37.380.674,88        | 137.095.919,12        |  |  |
| Subfunção:                                                                   | 997 - Reserva do RPPS                                                                   | 0,00                             | 31.659.000,00        | 32.957.019,00        | 37.380.674,88        | 137.095.919,12        |  |  |
| Programa:                                                                    | 902 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS                                 | 0,00                             | 31.659.000,00        | 32.957.019,00        | 37.380.674,88        | 137.095.919,12        |  |  |
| Ação:                                                                        | 0.3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                           | 0,00                             | 31.659.000,00        | 32.957.019,00        | 37.380.674,88        | 137.095.919,12        |  |  |
|                                                                              | <b>1086 - 9.9.99.00.00</b>                                                              | <b>0,00</b>                      | <b>31.659.000,00</b> | <b>32.957.019,00</b> | <b>37.380.674,88</b> | <b>137.095.919,12</b> |  |  |
|                                                                              | 800 - MSC - 1.800.1111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Capitalização (Plano Pr | 0,00                             | 31.659.000,00        | 32.957.019,00        | 37.380.674,88        | 137.095.919,12        |  |  |



Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1724-0644-060  
Página  
56 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|                       |                                                                | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |               |               |               |               | Total          |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
|                       |                                                                | 2026                             | 2027          | 2028          | 2029          |               |                |
| Valor global          |                                                                |                                  |               |               |               |               |                |
| Unidade gestora:      | 10 - Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns               | 0,00                             | 25.506.000,00 | 25.991.000,00 | 26.456.000,00 | 26.931.000,00 | 104.884.000,00 |
| Unidade orçamentária: | 1001 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA                         | 0,00                             | 25.506.000,00 | 25.991.000,00 | 26.456.000,00 | 26.931.000,00 | 104.884.000,00 |
| Função:               | 1 - Legislativa                                                | 0,00                             | 25.350.000,00 | 25.825.000,00 | 26.280.000,00 | 26.745.000,00 | 104.200.000,00 |
| Subfunção:            | 31 - Ação Legislativa                                          | 0,00                             | 25.350.000,00 | 25.825.000,00 | 26.280.000,00 | 26.745.000,00 | 104.200.000,00 |
| Programa:             | 101 - GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO                              | 0,00                             | 25.350.000,00 | 25.825.000,00 | 26.280.000,00 | 26.745.000,00 | 104.200.000,00 |
| Ação:                 | 1.1001 - EDIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU REESTRUTURAÇÃO DO | 0,00                             | 3.000.000,00  | 3.070.000,00  | 3.130.000,00  | 3.200.000,00  | 12.400.000,00  |
|                       | 590 - 3.3.90.00.00                                             | 0,00                             | 500.000,00    | 520.000,00    | 530.000,00    | 550.000,00    | 2.100.000,00   |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                     | 0,00                             | 500.000,00    | 520.000,00    | 530.000,00    | 550.000,00    | 2.100.000,00   |
|                       | 589 - 4.4.90.00.00                                             | 0,00                             | 2.500.000,00  | 2.550.000,00  | 2.600.000,00  | 2.650.000,00  | 10.300.000,00  |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                     | 0,00                             | 2.500.000,00  | 2.550.000,00  | 2.600.000,00  | 2.650.000,00  | 10.300.000,00  |
| Ação:                 | 1.1002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PODER LEGISLATIVO        | 0,00                             | 1.120.000,00  | 1.155.000,00  | 1.190.000,00  | 1.225.000,00  | 4.690.000,00   |
|                       | 810 - 3.3.90.00.00                                             | 0,00                             | 900.000,00    | 925.000,00    | 950.000,00    | 975.000,00    | 3.750.000,00   |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                     | 0,00                             | 900.000,00    | 925.000,00    | 950.000,00    | 975.000,00    | 3.750.000,00   |
|                       | 591 - 4.4.90.00.00                                             | 0,00                             | 220.000,00    | 230.000,00    | 240.000,00    | 250.000,00    | 940.000,00     |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                     | 0,00                             | 220.000,00    | 230.000,00    | 240.000,00    | 250.000,00    | 940.000,00     |
| Ação:                 | 2.2356 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO            | 0,00                             | 15.050.000,00 | 15.270.000,00 | 15.480.000,00 | 15.690.000,00 | 61.490.000,00  |
|                       | 592 - 3.1.90.00.00                                             | 0,00                             | 9.800.000,00  | 9.900.000,00  | 10.000.000,00 | 10.100.000,00 | 39.800.000,00  |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                     | 0,00                             | 9.800.000,00  | 9.900.000,00  | 10.000.000,00 | 10.100.000,00 | 39.800.000,00  |
|                       | 593 - 3.1.91.00.00                                             | 0,00                             | 400.000,00    | 450.000,00    | 500.000,00    | 550.000,00    | 1.900.000,00   |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                     | 0,00                             | 400.000,00    | 450.000,00    | 500.000,00    | 550.000,00    | 1.900.000,00   |
|                       | 594 - 3.3.90.00.00                                             | 0,00                             | 4.350.000,00  | 4.400.000,00  | 4.450.000,00  | 4.500.000,00  | 17.700.000,00  |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                     | 0,00                             | 4.350.000,00  | 4.400.000,00  | 4.450.000,00  | 4.500.000,00  | 17.700.000,00  |
|                       | 595 - 4.4.90.00.00                                             | 0,00                             | 500.000,00    | 520.000,00    | 530.000,00    | 540.000,00    | 2.090.000,00   |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                     | 0,00                             | 500.000,00    | 520.000,00    | 530.000,00    | 540.000,00    | 2.090.000,00   |
| Ação:                 | 2.2357 - TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES | 0,00                             | 100.000,00    | 110.000,00    | 120.000,00    | 130.000,00    | 460.000,00     |
|                       | 596 - 3.3.90.00.00                                             | 0,00                             | 100.000,00    | 110.000,00    | 120.000,00    | 130.000,00    | 460.000,00     |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                     | 0,00                             | 100.000,00    | 110.000,00    | 120.000,00    | 130.000,00    | 460.000,00     |
| Ação:                 | 2.2358 - DESPESAS COM SUBSÍDIOS DE VEREADORES                  | 0,00                             | 5.030.000,00  | 5.110.000,00  | 5.190.000,00  | 5.270.000,00  | 20.600.000,00  |
|                       | 597 - 3.1.90.00.00                                             | 0,00                             | 4.500.000,00  | 4.550.000,00  | 4.600.000,00  | 4.650.000,00  | 18.300.000,00  |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                     | 0,00                             | 4.500.000,00  | 4.550.000,00  | 4.600.000,00  | 4.650.000,00  | 18.300.000,00  |
|                       | 598 - 3.1.91.00.00                                             | 0,00                             | 100.000,00    | 110.000,00    | 120.000,00    | 130.000,00    | 460.000,00     |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                     | 0,00                             | 100.000,00    | 110.000,00    | 120.000,00    | 130.000,00    | 460.000,00     |
|                       | 608 - 3.3.90.00.00                                             | 0,00                             | 430.000,00    | 450.000,00    | 470.000,00    | 490.000,00    | 1.840.000,00   |
|                       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                     | 0,00                             | 430.000,00    | 450.000,00    | 470.000,00    | 490.000,00    | 1.840.000,00   |
| Ação:                 | 2.2359 - TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VEREADORES | 0,00                             | 200.000,00    | 210.000,00    | 220.000,00    | 230.000,00    | 860.000,00     |



Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
1724-0644-060

Página  
57 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|                  |                                                                          | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |                   |                   |                   |                   | Total               |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
|                  |                                                                          | Valor global                     | 2026              | 2027              | 2028              | 2029              |                     |
| Ação:            | <b>599 - 3.3.90.00.00</b>                                                | <b>0,00</b>                      | <b>200.000,00</b> | <b>210.000,00</b> | <b>220.000,00</b> | <b>230.000,00</b> | <b>860.000,00</b>   |
|                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                               | 0,00                             | 200.000,00        | 210.000,00        | 220.000,00        | 230.000,00        | 860.000,00          |
|                  |                                                                          |                                  |                   |                   |                   |                   |                     |
| Ação:            | <b>600 - 3.3.90.00.00</b>                                                | <b>0,00</b>                      | <b>400.000,00</b> | <b>420.000,00</b> | <b>440.000,00</b> | <b>460.000,00</b> | <b>1.720.000,00</b> |
|                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                               | 0,00                             | 400.000,00        | 420.000,00        | 440.000,00        | 460.000,00        | 1.720.000,00        |
|                  |                                                                          |                                  |                   |                   |                   |                   |                     |
| Ação:            | <b>601 - 3.1.90.00.00</b>                                                | <b>0,00</b>                      | <b>450.000,00</b> | <b>480.000,00</b> | <b>510.000,00</b> | <b>540.000,00</b> | <b>1.980.000,00</b> |
|                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                               | 0,00                             | 320.000,00        | 340.000,00        | 360.000,00        | 380.000,00        | 1.400.000,00        |
|                  |                                                                          |                                  |                   |                   |                   |                   |                     |
| Ação:            | <b>602 - 3.1.91.00.00</b>                                                | <b>0,00</b>                      | <b>10.000,00</b>  | <b>10.000,00</b>  | <b>10.000,00</b>  | <b>10.000,00</b>  | <b>40.000,00</b>    |
|                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                               | 0,00                             | 10.000,00         | 10.000,00         | 10.000,00         | 10.000,00         | 40.000,00           |
|                  |                                                                          |                                  |                   |                   |                   |                   |                     |
| Ação:            | <b>603 - 3.3.90.00.00</b>                                                | <b>0,00</b>                      | <b>120.000,00</b> | <b>130.000,00</b> | <b>140.000,00</b> | <b>150.000,00</b> | <b>540.000,00</b>   |
|                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                               | 0,00                             | 120.000,00        | 130.000,00        | 140.000,00        | 150.000,00        | 540.000,00          |
|                  |                                                                          |                                  |                   |                   |                   |                   |                     |
| Função:          | <b>28 - Encargos Especiais</b>                                           | <b>0,00</b>                      | <b>156.000,00</b> | <b>166.000,00</b> | <b>176.000,00</b> | <b>186.000,00</b> | <b>684.000,00</b>   |
|                  | Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna                               | 0,00                             | 156.000,00        | 166.000,00        | 176.000,00        | 186.000,00        | 684.000,00          |
|                  |                                                                          |                                  |                   |                   |                   |                   |                     |
| Programa:        | <b>0 - Operações Especiais</b>                                           | <b>0,00</b>                      | <b>156.000,00</b> | <b>166.000,00</b> | <b>176.000,00</b> | <b>186.000,00</b> | <b>684.000,00</b>   |
|                  | Ação: 0.5 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                                | 0,00                             | 156.000,00        | 166.000,00        | 176.000,00        | 186.000,00        | 684.000,00          |
|                  |                                                                          |                                  |                   |                   |                   |                   |                     |
| Ação:            | <b>604 - 3.2.90.00.00</b>                                                | <b>0,00</b>                      | <b>10.000,00</b>  | <b>10.000,00</b>  | <b>10.000,00</b>  | <b>10.000,00</b>  | <b>40.000,00</b>    |
|                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                               | 0,00                             | 10.000,00         | 10.000,00         | 10.000,00         | 10.000,00         | 40.000,00           |
|                  |                                                                          |                                  |                   |                   |                   |                   |                     |
| Ação:            | <b>605 - 3.2.91.00.00</b>                                                | <b>0,00</b>                      | <b>3.000,00</b>   | <b>3.000,00</b>   | <b>3.000,00</b>   | <b>3.000,00</b>   | <b>12.000,00</b>    |
|                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                               | 0,00                             | 3.000,00          | 3.000,00          | 3.000,00          | 3.000,00          | 12.000,00           |
|                  |                                                                          |                                  |                   |                   |                   |                   |                     |
| Ação:            | <b>606 - 4.6.90.00.00</b>                                                | <b>0,00</b>                      | <b>140.000,00</b> | <b>150.000,00</b> | <b>160.000,00</b> | <b>170.000,00</b> | <b>620.000,00</b>   |
|                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                               | 0,00                             | 140.000,00        | 150.000,00        | 160.000,00        | 170.000,00        | 620.000,00          |
|                  |                                                                          |                                  |                   |                   |                   |                   |                     |
| Ação:            | <b>607 - 4.6.91.00.00</b>                                                | <b>0,00</b>                      | <b>3.000,00</b>   | <b>3.000,00</b>   | <b>3.000,00</b>   | <b>3.000,00</b>   | <b>12.000,00</b>    |
|                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                               | 0,00                             | 3.000,00          | 3.000,00          | 3.000,00          | 3.000,00          | 12.000,00           |
|                  |                                                                          |                                  |                   |                   |                   |                   |                     |
| Unidade gestora: | <b>14 - Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região A</b>         | <b>0,00</b>                      | <b>24.000,00</b>  | <b>24.400,00</b>  | <b>24.400,00</b>  | <b>24.400,00</b>  | <b>97.200,00</b>    |
|                  | Unidade orçamentária: 1001 - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO    | 0,00                             | 24.000,00         | 24.400,00         | 24.400,00         | 24.400,00         | 97.200,00           |
|                  |                                                                          |                                  |                   |                   |                   |                   |                     |
| Função:          | <b>4 - Administração</b>                                                 | <b>0,00</b>                      | <b>2.400,00</b>   | <b>2.400,00</b>   | <b>2.400,00</b>   | <b>2.400,00</b>   | <b>9.600,00</b>     |
|                  | Subfunção: 122 - Administração Geral                                     | 0,00                             | 2.400,00          | 2.400,00          | 2.400,00          | 2.400,00          | 9.600,00            |
|                  |                                                                          |                                  |                   |                   |                   |                   |                     |
| Programa:        | <b>419 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CODEAM</b>                             | <b>0,00</b>                      | <b>2.400,00</b>   | <b>2.400,00</b>   | <b>2.400,00</b>   | <b>2.400,00</b>   | <b>9.600,00</b>     |
|                  | Ação: 1.1057 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E   | 0,00                             | 500,00            | 400,00            | 400,00            | 400,00            | 1.700,00            |
|                  |                                                                          |                                  |                   |                   |                   |                   |                     |
| Ação:            | <b>461 - 4.4.90.00.00</b>                                                | <b>0,00</b>                      | <b>500,00</b>     | <b>400,00</b>     | <b>400,00</b>     | <b>400,00</b>     | <b>1.700,00</b>     |
|                  | 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios                | 0,00                             | 500,00            | 400,00            | 400,00            | 400,00            | 1.700,00            |
|                  |                                                                          |                                  |                   |                   |                   |                   |                     |
| Ação:            | <b>1.1058 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS -</b> | <b>0,00</b>                      | <b>500,00</b>     | <b>500,00</b>     | <b>500,00</b>     | <b>500,00</b>     | <b>2.000,00</b>     |
|                  | Unidade orçamentária: 462 - 4.4.90.00.00                                 | 0,00                             | 500,00            | 500,00            | 500,00            | 500,00            | 2.000,00            |
|                  |                                                                          |                                  |                   |                   |                   |                   |                     |
| Ação:            | <b>135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios</b>         | <b>0,00</b>                      | <b>500,00</b>     | <b>500,00</b>     | <b>500,00</b>     | <b>500,00</b>     | <b>2.000,00</b>     |
|                  |                                                                          |                                  |                   |                   |                   |                   |                     |
|                  |                                                                          |                                  |                   |                   |                   |                   |                     |

Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
1724-0644-060

Página  
58 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

| PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |                                                                       |          |          |          |          |           |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|-----------|
|                                  |                                                                       | 2026     | 2027     | 2028     | 2029     | Total     |
| Valor global                     |                                                                       |          |          |          |          |           |
| Ação:                            | 2.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO                 | 1.400,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 5.900,00  |
|                                  | 463 - 3.1.90.00.00                                                    | 400,00   | 500,00   | 500,00   | 500,00   | 1.900,00  |
|                                  | 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios             | 400,00   | 500,00   | 500,00   | 500,00   | 1.900,00  |
|                                  | 721 - 3.1.91.00.00                                                    | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00      |
|                                  | 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios             | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00      |
|                                  | 464 - 3.2.90.00.00                                                    | 500,00   | 500,00   | 500,00   | 500,00   | 2.000,00  |
|                                  | 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios             | 500,00   | 500,00   | 500,00   | 500,00   | 2.000,00  |
|                                  | 465 - 3.3.90.00.00                                                    | 500,00   | 500,00   | 500,00   | 500,00   | 2.000,00  |
|                                  | 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios             | 500,00   | 500,00   | 500,00   | 500,00   | 2.000,00  |
| Função:                          | 8 - Assistência Social                                                | 0,00     | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 10.000,00 |
| Subfunção:                       | 122 - Administração Geral                                             | 0,00     | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 10.000,00 |
| Programa:                        | 815 - PROMOÇÃO CONSORCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                       | 0,00     | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 10.000,00 |
| Ação:                            | 1.1059 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS -    | 0,00     | 500,00   | 500,00   | 500,00   | 2.000,00  |
|                                  | 502 - 4.4.90.00.00                                                    | 500,00   | 500,00   | 500,00   | 500,00   | 2.000,00  |
|                                  | 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios             | 500,00   | 500,00   | 500,00   | 500,00   | 2.000,00  |
| Ação:                            | 2.2363 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NIAS                            | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 4.000,00  |
|                                  | 503 - 3.1.90.00.00                                                    | 500,00   | 500,00   | 500,00   | 500,00   | 2.000,00  |
|                                  | 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios             | 500,00   | 500,00   | 500,00   | 500,00   | 2.000,00  |
|                                  | 504 - 3.3.90.00.00                                                    | 500,00   | 500,00   | 500,00   | 500,00   | 2.000,00  |
|                                  | 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios             | 500,00   | 500,00   | 500,00   | 500,00   | 2.000,00  |
| Ação:                            | 2.2364 - SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES LIGADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 500,00   | 500,00   | 500,00   | 500,00   | 2.000,00  |
|                                  | 505 - 3.3.90.00.00                                                    | 500,00   | 500,00   | 500,00   | 500,00   | 2.000,00  |
|                                  | 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios             | 500,00   | 500,00   | 500,00   | 500,00   | 2.000,00  |
| Ação:                            | 2.2365 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          | 500,00   | 500,00   | 500,00   | 500,00   | 2.000,00  |
|                                  | 506 - 3.3.90.00.00                                                    | 500,00   | 500,00   | 500,00   | 500,00   | 2.000,00  |
|                                  | 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios             | 500,00   | 500,00   | 500,00   | 500,00   | 2.000,00  |
| Subfunção:                       | 244 - Assistência Comunitária                                         | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00      |
| Programa:                        | 815 - PROMOÇÃO CONSORCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                       | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00      |
| Ação:                            | 2.432 - COORD. MANUT. E SUPERV. PROTEÇÃO ESPECIAL DEFICIENTES, IDOSOS | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00      |
|                                  | 891 - 3.1.90.00.00                                                    | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00      |
|                                  | 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios             | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00      |
|                                  | 892 - 3.3.90.00.00                                                    | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00      |
|                                  | 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios             | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00      |
| Ação:                            | 2.433 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS      | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00      |
|                                  | 893 - 3.1.90.00.00                                                    | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00      |

Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
1724-0644-060

Página  
59 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

| PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$                                     |              |      |      |      |      |
|----------------------------------------------------------------------|--------------|------|------|------|------|
|                                                                      | Valor global | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| Total                                                                |              |      |      |      |      |
| 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios            |              |      |      |      |      |
| 894 - 3.3.90.00.00                                                   |              |      |      |      |      |
| 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios            |              |      |      |      |      |
| Função:                                                              |              |      |      |      |      |
| Subfunção:                                                           |              |      |      |      |      |
| Programa:                                                            |              |      |      |      |      |
| Ação:                                                                |              |      |      |      |      |
| 10 - Saúde                                                           |              |      |      |      |      |
| 122 - Administração Geral                                            |              |      |      |      |      |
| 1006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO                               |              |      |      |      |      |
| 1.1060 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - |              |      |      |      |      |
| 511 - 4.4.90.00.00                                                   |              |      |      |      |      |
| 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios            |              |      |      |      |      |
| 1.1061 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA (CONSTRUÇÃO E REFORMA)   |              |      |      |      |      |
| 512 - 4.4.90.00.00                                                   |              |      |      |      |      |
| 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios            |              |      |      |      |      |
| 1.1062 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS      |              |      |      |      |      |
| 513 - 4.4.90.00.00                                                   |              |      |      |      |      |
| 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios            |              |      |      |      |      |
| 2.2366 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVO DO NÚCLEO          |              |      |      |      |      |
| 514 - 3.1.90.00.00                                                   |              |      |      |      |      |
| 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios            |              |      |      |      |      |
| 515 - 3.1.91.00.00                                                   |              |      |      |      |      |
| 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios            |              |      |      |      |      |
| 517 - 3.3.90.00.00                                                   |              |      |      |      |      |
| 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios            |              |      |      |      |      |
| 2.2367 - SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE              |              |      |      |      |      |
| 518 - 3.3.90.00.00                                                   |              |      |      |      |      |
| 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios            |              |      |      |      |      |
| 2.2368 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE                      |              |      |      |      |      |
| 519 - 3.3.90.00.00                                                   |              |      |      |      |      |
| 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios            |              |      |      |      |      |
| 301 - Atenção Básica                                                 |              |      |      |      |      |
| 1007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS CONSORCIADOS PELO NIS - ATEN |              |      |      |      |      |
| 2.2369 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM       |              |      |      |      |      |
| 521 - 3.3.90.00.00                                                   |              |      |      |      |      |
| 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios            |              |      |      |      |      |
| 1009 - PROGRAMA DE AÇÕES E CUIDADO EM SAÚDE DA MULHER                |              |      |      |      |      |
| Programa:                                                            |              |      |      |      |      |





Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1724-0644-060  
Página  
61 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|                                                                                       |  | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |               |               |               |               | Total           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|
|                                                                                       |  | Valor global                     | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          |                 |
| <b>493 - 4.4.90.00.00</b>                                                             |  | <b>0,00</b>                      | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>2.000,00</b> |
| 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios                             |  | 0,00                             | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 2.000,00        |
| <b>Ação:</b> 2.2373 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NIE           |  | 0,00                             | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 4.000,00        |
| <b>494 - 3.1.90.00.00</b>                                                             |  | <b>0,00</b>                      | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>2.000,00</b> |
| 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios                             |  | 0,00                             | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 2.000,00        |
| <b>495 - 3.3.90.00.00</b>                                                             |  | <b>0,00</b>                      | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>2.000,00</b> |
| 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios                             |  | 0,00                             | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 2.000,00        |
| <b>Ação:</b> 2.2374 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO ADMINISTRATIVO             |  | 0,00                             | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 2.000,00        |
| <b>496 - 3.3.90.00.00</b>                                                             |  | <b>0,00</b>                      | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>2.000,00</b> |
| 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios                             |  | 0,00                             | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 2.000,00        |
| <b>Ação:</b> 2.2375 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO, FORM., GERENC. E GESTÃO ESCOLAR    |  | 0,00                             | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 2.000,00        |
| <b>497 - 3.3.90.00.00</b>                                                             |  | <b>0,00</b>                      | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>2.000,00</b> |
| 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios                             |  | 0,00                             | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 2.000,00        |
| <b>Ação:</b> 2.2376 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO, FORM. E GERENC. NA GESTÃO DE       |  | 0,00                             | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 2.000,00        |
| <b>498 - 3.3.90.00.00</b>                                                             |  | <b>0,00</b>                      | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>2.000,00</b> |
| 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios                             |  | 0,00                             | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 2.000,00        |
| <b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental                                            |  | 0,00                             | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 2.000,00        |
| <b>Programa:</b> 1214 - PROGRAMA CONSORCIAL DE ENSINO FUNDAMENTAL                     |  | 0,00                             | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 2.000,00        |
| <b>Ação:</b> 2.2377 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL            |  | 0,00                             | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 2.000,00        |
| <b>499 - 3.3.90.00.00</b>                                                             |  | <b>0,00</b>                      | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>2.000,00</b> |
| 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios                             |  | 0,00                             | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 2.000,00        |
| <b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil                                             |  | 0,00                             | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 4.000,00        |
| <b>Programa:</b> 1215 - PROGRAMA CONSORCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOL |  | 0,00                             | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 4.000,00        |
| <b>Ação:</b> 2.2378 - GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL -          |  | 0,00                             | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 2.000,00        |
| <b>500 - 3.3.90.00.00</b>                                                             |  | <b>0,00</b>                      | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>2.000,00</b> |
| 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios                             |  | 0,00                             | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 2.000,00        |
| <b>Ação:</b> 2.2379 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E    |  | 0,00                             | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 2.000,00        |
| <b>501 - 3.3.90.00.00</b>                                                             |  | <b>0,00</b>                      | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>2.000,00</b> |
| 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios                             |  | 0,00                             | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 2.000,00        |
| <b>Função:</b> 15 - Urbanismo                                                         |  | 0,00                             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00            |
| <b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos                                              |  | 0,00                             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00            |
| <b>Programa:</b> 2501 - GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP  |  | 0,00                             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00            |
| <b>Ação:</b> 1.11 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO)          |  | 0,00                             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00            |
| <b>895 - 4.4.90.00.00</b>                                                             |  | <b>0,00</b>                      | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>     |



Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
1724-0644-060

Página  
62 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|                                                           |                                                                      | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |               |               |               |               | Total           |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|
|                                                           |                                                                      | Valor global                     | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          |                 |
| 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios |                                                                      | 0,00                             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00            |
| Ação:                                                     | 1.12 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - NUC. | 0,00                             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00            |
|                                                           | <b>896 - 4.4.90.00.00</b>                                            | <b>0,00</b>                      | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>     |
| 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios |                                                                      | 0,00                             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00            |
| Ação:                                                     | 1.13 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE          | 0,00                             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00            |
|                                                           | <b>897 - 4.4.90.00.00</b>                                            | <b>0,00</b>                      | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>     |
| 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios |                                                                      | 0,00                             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00            |
| Função:                                                   | 18 - Gestão Ambiental                                                | 0,00                             | 7.600,00      | 8.000,00      | 8.000,00      | 8.000,00      | 31.600,00       |
| Subfunção:                                                | 511 - Saneamento Básico Rural                                        | 0,00                             | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 2.000,00        |
| Programa:                                                 | 1802 - PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE       | 0,00                             | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 2.000,00        |
| Ação:                                                     | 1.1067 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS, AÇUDES E BARREIROS      | 0,00                             | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 2.000,00        |
|                                                           | <b>466 - 4.4.90.00.00</b>                                            | <b>0,00</b>                      | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>2.000,00</b> |
| 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios |                                                                      | 0,00                             | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 2.000,00        |
| Subfunção:                                                | 541 - Preservação e Conservação Ambiental                            | 0,00                             | 7.100,00      | 7.500,00      | 7.500,00      | 7.500,00      | 29.600,00       |
| Programa:                                                 | 1802 - PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE       | 0,00                             | 6.600,00      | 7.000,00      | 7.000,00      | 7.000,00      | 27.600,00       |
| Ação:                                                     | 1.53 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTR. E/OU REFORMA) SEDE  | 0,00                             | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 2.000,00        |
|                                                           | <b>467 - 4.4.90.00.00</b>                                            | <b>0,00</b>                      | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>2.000,00</b> |
| 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios |                                                                      | 0,00                             | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 2.000,00        |
| Ação:                                                     | 1.1068 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS      | 0,00                             | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 2.000,00        |
|                                                           | <b>468 - 4.4.90.00.00</b>                                            | <b>0,00</b>                      | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>2.000,00</b> |
| 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios |                                                                      | 0,00                             | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 2.000,00        |
| Ação:                                                     | 1.1069 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O ATERRO SANITÁRIO                | 0,00                             | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 2.000,00        |
|                                                           | <b>469 - 4.4.90.00.00</b>                                            | <b>0,00</b>                      | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>2.000,00</b> |
| 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios |                                                                      | 0,00                             | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 2.000,00        |
| Ação:                                                     | 1.1070 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS       | 0,00                             | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 2.000,00        |
|                                                           | <b>470 - 4.4.90.00.00</b>                                            | <b>0,00</b>                      | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>2.000,00</b> |
| 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios |                                                                      | 0,00                             | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 2.000,00        |
| Ação:                                                     | 2.2380 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONSORCIAL DO MEIO    | 0,00                             | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 4.000,00        |
|                                                           | <b>471 - 3.1.90.00.00</b>                                            | <b>0,00</b>                      | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>2.000,00</b> |
| 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios |                                                                      | 0,00                             | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 2.000,00        |
| Ação:                                                     | 2.2381 - GESTÃO EDUCACIONAL AMBIENTAL (RESÍDUOS E SANEAMENTO)        | 0,00                             | 600,00        | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 3.600,00        |
|                                                           | <b>473 - 3.1.90.00.00</b>                                            | <b>0,00</b>                      | <b>100,00</b> | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>1.600,00</b> |
| 135 - MSC - 1.880.0000 - Recursos Próprios dos Consórcios |                                                                      | 0,00                             | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 500,00        | 2.000,00        |



Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|       |                                                                        | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |               |               |               | Total         |
|-------|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|       |                                                                        | Valor global                     | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          |
| Ação: | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                             | 0,00                             | 500.000,00    | 500.000,00    | 500.000,00    | 2.000.000,00  |
|       | 1.3195 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA AESGA             | 0,00                             | 400.000,00    | 250.000,00    | 0,00          | 0,00          |
|       | 913 - 4.4.90.00.00                                                     | 0,00                             | 400.000,00    | 250.000,00    | 0,00          | 0,00          |
| Ação: | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                             | 0,00                             | 400.000,00    | 250.000,00    | 0,00          | 0,00          |
|       | 2.2334 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA AESGA   | 0,00                             | 11.000.000,00 | 11.550.000,00 | 11.870.000,00 | 12.600.000,00 |
|       | 14 - 3.1.90.00.00                                                      | 0,00                             | 5.000.000,00  | 5.700.000,00  | 5.900.000,00  | 6.500.000,00  |
| Ação: | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                             | 0,00                             | 5.000.000,00  | 5.700.000,00  | 5.900.000,00  | 6.500.000,00  |
|       | 15 - 3.1.91.00.00                                                      | 0,00                             | 4.000.000,00  | 3.250.000,00  | 3.270.000,00  | 3.300.000,00  |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                             | 0,00                             | 4.000.000,00  | 3.250.000,00  | 3.270.000,00  | 3.300.000,00  |
| Ação: | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                             | 0,00                             | 2.000.000,00  | 2.600.000,00  | 2.700.000,00  | 2.800.000,00  |
|       | 16 - 3.3.90.00.00                                                      | 0,00                             | 2.000.000,00  | 2.600.000,00  | 2.700.000,00  | 2.800.000,00  |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                             | 0,00                             | 2.000.000,00  | 2.600.000,00  | 2.700.000,00  | 2.800.000,00  |
| Ação: | 2.2335 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FESTIVIDADES, SOLENIIDADES E | 0,00                             | 25.000,00     | 25.800,00     | 25.000,00     | 10.000,00     |
|       | 17 - 3.3.90.00.00                                                      | 0,00                             | 25.000,00     | 25.800,00     | 25.000,00     | 10.000,00     |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                             | 0,00                             | 25.000,00     | 25.800,00     | 25.000,00     | 10.000,00     |
| Ação: | 2.2337 - GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁVEIS DA AESGA                    | 0,00                             | 200.000,00    | 206.000,00    | 215.000,00    | 225.000,00    |
|       | 20 - 3.3.90.00.00                                                      | 0,00                             | 200.000,00    | 206.000,00    | 215.000,00    | 225.000,00    |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                             | 0,00                             | 200.000,00    | 206.000,00    | 215.000,00    | 225.000,00    |
| Ação: | 2.2338 - GESTÃO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DA   | 0,00                             | 200.000,00    | 207.000,00    | 214.000,00    | 221.000,00    |
|       | 23 - 3.1.90.00.00                                                      | 0,00                             | 60.000,00     | 62.000,00     | 64.000,00     | 66.000,00     |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                             | 0,00                             | 60.000,00     | 62.000,00     | 64.000,00     | 66.000,00     |
| Ação: | 2.2339 - CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES E      | 0,00                             | 140.000,00    | 145.000,00    | 150.000,00    | 155.000,00    |
|       | 24 - 3.3.90.00.00                                                      | 0,00                             | 140.000,00    | 145.000,00    | 150.000,00    | 155.000,00    |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                             | 0,00                             | 140.000,00    | 145.000,00    | 150.000,00    | 155.000,00    |
| Ação: | 2.2340 - GESTÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES E PESQUISADORES DA  | 0,00                             | 15.000,00     | 20.000,00     | 25.000,00     | 30.000,00     |
|       | 27 - 3.3.90.00.00                                                      | 0,00                             | 15.000,00     | 20.000,00     | 25.000,00     | 30.000,00     |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                             | 0,00                             | 15.000,00     | 20.000,00     | 25.000,00     | 30.000,00     |
| Ação: | 2.2341 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO PIQ - PLANO INSTITUCIONAL DE          | 0,00                             | 1.300.000,00  | 1.850.000,00  | 1.900.000,00  | 1.950.000,00  |
|       | 28 - 3.3.90.00.00                                                      | 0,00                             | 1.300.000,00  | 1.850.000,00  | 1.900.000,00  | 1.950.000,00  |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                             | 0,00                             | 1.300.000,00  | 1.850.000,00  | 1.900.000,00  | 1.950.000,00  |
| Ação: | 2.2342 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO ACADEMICA DO CURSO DE    | 0,00                             | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     |
|       | 29 - 3.3.90.00.00                                                      | 0,00                             | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                             | 0,00                             | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     |
| Ação: | 2.2342 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO ACADEMICA DO CURSO DE    | 0,00                             | 1.760.000,00  | 1.955.000,00  | 2.010.000,00  | 2.065.000,00  |
|       | 30 - 3.1.90.00.00                                                      | 0,00                             | 1.710.000,00  | 1.900.000,00  | 1.950.000,00  | 2.000.000,00  |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                             | 0,00                             | 1.710.000,00  | 1.900.000,00  | 1.950.000,00  | 2.000.000,00  |
| Ação: | 2.2342 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO ACADEMICA DO CURSO DE    | 0,00                             | 1.710.000,00  | 1.900.000,00  | 1.950.000,00  | 2.000.000,00  |
|       | 30 - 3.1.90.00.00                                                      | 0,00                             | 1.710.000,00  | 1.900.000,00  | 1.950.000,00  | 2.000.000,00  |
|       | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                             | 0,00                             | 1.710.000,00  | 1.900.000,00  | 1.950.000,00  | 2.000.000,00  |

Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de  
Chave de Autenticação  
1724-0644-060  
Página  
65 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|                                                                     |  | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |              |              |              |              | Total |
|---------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------|
|                                                                     |  | Valor global                     |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 2026                             | 2027         | 2028         | 2029         |              |       |
| 31 - 3.3.90.00.00                                                   |  |                                  |              |              |              |              |       |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          |  | 50.000,00                        | 55.000,00    | 60.000,00    | 65.000,00    | 230.000,00   |       |
| Ação:                                                               |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
| 2.2343 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO ACADEMICA DO CURSO DE |  |                                  |              |              |              |              |       |
| 32 - 3.1.90.00.00                                                   |  |                                  |              |              |              |              |       |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          |  | 2.370.000,00                     | 2.422.000,00 | 2.474.000,00 | 2.526.000,00 | 9.792.000,00 |       |
| 33 - 3.3.90.00.00                                                   |  |                                  |              |              |              |              |       |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          |  | 2.350.000,00                     | 2.400.000,00 | 2.450.000,00 | 2.500.000,00 | 9.700.000,00 |       |
| Ação:                                                               |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
| 2.2344 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO ACADEMICA DO CURSO DE |  |                                  |              |              |              |              |       |
| 34 - 3.1.90.00.00                                                   |  |                                  |              |              |              |              |       |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          |  | 440.000,00                       | 472.000,00   | 504.000,00   | 536.000,00   | 1.952.000,00 |       |
| 36 - 3.3.90.00.00                                                   |  |                                  |              |              |              |              |       |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          |  | 420.000,00                       | 450.000,00   | 480.000,00   | 510.000,00   | 1.860.000,00 |       |
| Ação:                                                               |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
| 2.2345 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO ACADEMICA DO CURSO DE |  |                                  |              |              |              |              |       |
| 37 - 3.1.90.00.00                                                   |  |                                  |              |              |              |              |       |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          |  | 1.115.000,00                     | 1.170.000,00 | 1.225.000,00 | 1.280.000,00 | 4.790.000,00 |       |
| 38 - 3.3.90.00.00                                                   |  |                                  |              |              |              |              |       |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          |  | 1.100.000,00                     | 1.150.000,00 | 1.200.000,00 | 1.250.000,00 | 4.700.000,00 |       |
| Ação:                                                               |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
| 2.2346 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO -    |  |                                  |              |              |              |              |       |
| 40 - 3.1.90.00.00                                                   |  |                                  |              |              |              |              |       |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          |  | 40.000,00                        | 47.000,00    | 54.000,00    | 61.000,00    | 202.000,00   |       |
| 42 - 3.3.90.00.00                                                   |  |                                  |              |              |              |              |       |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          |  | 20.000,00                        | 22.000,00    | 24.000,00    | 26.000,00    | 92.000,00    |       |
| Ação:                                                               |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
| 2.2347 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE SAÚDE - |  |                                  |              |              |              |              |       |
| 44 - 3.1.90.00.00                                                   |  |                                  |              |              |              |              |       |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          |  | 35.000,00                        | 38.000,00    | 43.000,00    | 45.000,00    | 161.000,00   |       |
| 45 - 3.3.90.00.00                                                   |  |                                  |              |              |              |              |       |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          |  | 15.000,00                        | 18.000,00    | 23.000,00    | 25.000,00    | 81.000,00    |       |
| Ação:                                                               |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
| 2.2348 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS            |  |                                  |              |              |              |              |       |
| 46 - 3.1.90.00.00                                                   |  |                                  |              |              |              |              |       |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          |  | 25.000,00                        | 25.000,00    | 25.000,00    | 25.000,00    | 100.000,00   |       |
| 47 - 3.3.90.00.00                                                   |  |                                  |              |              |              |              |       |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          |  | 15.000,00                        | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 60.000,00    |       |
| Ação:                                                               |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
| 2.2349 - GESTÃO DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL                 |  |                                  |              |              |              |              |       |
| 48 - 4.6.90.00.00                                                   |  |                                  |              |              |              |              |       |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                          |  | 565.000,00                       | 585.000,00   | 605.000,00   | 625.000,00   | 2.380.000,00 |       |
| Ação:                                                               |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 15.000,00                        | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 60.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 10.000,00                        | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 40.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 565.000,00                       | 585.000,00   | 605.000,00   | 625.000,00   | 2.380.000,00 |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 15.000,00                        | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 60.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 10.000,00                        | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 40.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 565.000,00                       | 585.000,00   | 605.000,00   | 625.000,00   | 2.380.000,00 |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 15.000,00                        | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 60.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 10.000,00                        | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 40.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 565.000,00                       | 585.000,00   | 605.000,00   | 625.000,00   | 2.380.000,00 |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 15.000,00                        | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 60.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 10.000,00                        | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 40.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 565.000,00                       | 585.000,00   | 605.000,00   | 625.000,00   | 2.380.000,00 |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 15.000,00                        | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 60.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 10.000,00                        | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 40.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 565.000,00                       | 585.000,00   | 605.000,00   | 625.000,00   | 2.380.000,00 |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 15.000,00                        | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 60.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 10.000,00                        | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 40.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 565.000,00                       | 585.000,00   | 605.000,00   | 625.000,00   | 2.380.000,00 |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 15.000,00                        | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 60.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 10.000,00                        | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 40.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 565.000,00                       | 585.000,00   | 605.000,00   | 625.000,00   | 2.380.000,00 |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 15.000,00                        | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 60.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 10.000,00                        | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 40.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 565.000,00                       | 585.000,00   | 605.000,00   | 625.000,00   | 2.380.000,00 |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 15.000,00                        | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 60.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 10.000,00                        | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 40.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 565.000,00                       | 585.000,00   | 605.000,00   | 625.000,00   | 2.380.000,00 |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 15.000,00                        | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 60.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 10.000,00                        | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 40.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 565.000,00                       | 585.000,00   | 605.000,00   | 625.000,00   | 2.380.000,00 |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 15.000,00                        | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 60.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 10.000,00                        | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 40.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 565.000,00                       | 585.000,00   | 605.000,00   | 625.000,00   | 2.380.000,00 |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 15.000,00                        | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 60.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 10.000,00                        | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 40.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 565.000,00                       | 585.000,00   | 605.000,00   | 625.000,00   | 2.380.000,00 |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 15.000,00                        | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 60.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 10.000,00                        | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 40.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 565.000,00                       | 585.000,00   | 605.000,00   | 625.000,00   | 2.380.000,00 |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 15.000,00                        | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 60.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 10.000,00                        | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 40.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 565.000,00                       | 585.000,00   | 605.000,00   | 625.000,00   | 2.380.000,00 |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 15.000,00                        | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 60.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 10.000,00                        | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 40.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 565.000,00                       | 585.000,00   | 605.000,00   | 625.000,00   | 2.380.000,00 |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 15.000,00                        | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 60.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 10.000,00                        | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 40.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 565.000,00                       | 585.000,00   | 605.000,00   | 625.000,00   | 2.380.000,00 |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 15.000,00                        | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 60.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 10.000,00                        | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 40.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 565.000,00                       | 585.000,00   | 605.000,00   | 625.000,00   | 2.380.000,00 |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 15.000,00                        | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 60.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 10.000,00                        | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 40.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 565.000,00                       | 585.000,00   | 605.000,00   | 625.000,00   | 2.380.000,00 |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 15.000,00                        | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 60.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 10.000,00                        | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 40.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 565.000,00                       | 585.000,00   | 605.000,00   | 625.000,00   | 2.380.000,00 |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 15.000,00                        | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 60.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 10.000,00                        | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 40.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 565.000,00                       | 585.000,00   | 605.000,00   | 625.000,00   | 2.380.000,00 |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 15.000,00                        | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 60.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 10.000,00                        | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 40.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 565.000,00                       | 585.000,00   | 605.000,00   | 625.000,00   | 2.380.000,00 |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 15.000,00                        | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 60.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 10.000,00                        | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 40.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 565.000,00                       | 585.000,00   | 605.000,00   | 625.000,00   | 2.380.000,00 |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |
|                                                                     |  | 15.000,00                        | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 60.000,00    |       |
|                                                                     |  | 0,00                             |              |              |              |              |       |



Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
1724-0644-060

Página  
66 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

| PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |                                                                                       |             |                       |                       |                       |                         |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
|                                  | Valor global                                                                          | 2026        | 2027                  | 2028                  | 2029                  | Total                   |
|                                  |                                                                                       |             |                       |                       |                       |                         |
|                                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                            | 15.000,00   | 15.000,00             | 15.000,00             | 15.000,00             | 60.000,00               |
|                                  | <b>49 - 4.6.91.00.00</b>                                                              | <b>0,00</b> | <b>570.000,00</b>     | <b>590.000,00</b>     | <b>610.000,00</b>     | <b>2.320.000,00</b>     |
|                                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                            | 0,00        | 570.000,00            | 590.000,00            | 610.000,00            | 2.320.000,00            |
| Ação:                            | 2.2489 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO DE                   | 0,00        | 1.570.000,00          | 1.650.000,00          | 1.690.000,00          | 6.410.000,00            |
|                                  | <b>868 - 3.1.90.00.00</b>                                                             | <b>0,00</b> | <b>1.350.000,00</b>   | <b>1.400.000,00</b>   | <b>1.420.000,00</b>   | <b>5.470.000,00</b>     |
|                                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                            | 0,00        | 1.350.000,00          | 1.400.000,00          | 1.420.000,00          | 5.470.000,00            |
|                                  | <b>869 - 3.3.90.00.00</b>                                                             | <b>0,00</b> | <b>220.000,00</b>     | <b>250.000,00</b>     | <b>270.000,00</b>     | <b>940.000,00</b>       |
|                                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                            | 0,00        | 220.000,00            | 250.000,00            | 270.000,00            | 940.000,00              |
| Unidade gestora:                 | <b>17 - Fundo Municipal de Educação - FME</b>                                         | <b>0,00</b> | <b>240.891.252,00</b> | <b>259.660.608,95</b> | <b>272.109.525,07</b> | <b>1.001.854.386,02</b> |
| Unidade orçamentária:            | <b>15001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                                                 | <b>0,00</b> | <b>57.712.844,00</b>  | <b>60.226.985,66</b>  | <b>64.293.910,80</b>  | <b>238.922.740,46</b>   |
| Função:                          | 4 - Administração                                                                     | 0,00        | 270.250,00            | 287.166,25            | 305.182,06            | 1.122.598,31            |
| Subfunção:                       | 122 - Administração Geral                                                             | 0,00        | 270.250,00            | 287.166,25            | 305.182,06            | 1.122.598,31            |
| Programa:                        | 1205 - FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO E FÓRUMS MUNICIPAIS                   | 0,00        | 270.250,00            | 287.166,25            | 305.182,06            | 1.122.598,31            |
| Ação:                            | 2.2136 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS                                                     | 0,00        | 270.250,00            | 287.166,25            | 305.182,06            | 1.122.598,31            |
|                                  | <b>1044 - 3.3.90.00.00</b>                                                            | <b>0,00</b> | <b>260.250,00</b>     | <b>277.166,25</b>     | <b>295.182,06</b>     | <b>1.082.598,31</b>     |
|                                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                            | 0,00        | 260.250,00            | 277.166,25            | 295.182,06            | 1.082.598,31            |
|                                  | <b>1045 - 4.4.90.00.00</b>                                                            | <b>0,00</b> | <b>10.000,00</b>      | <b>10.000,00</b>      | <b>10.000,00</b>      | <b>40.000,00</b>        |
|                                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                            | 0,00        | 10.000,00             | 10.000,00             | 10.000,00             | 40.000,00               |
| Função:                          | 12 - Educação                                                                         | 0,00        | 57.442.594,00         | 59.939.819,41         | 63.988.728,74         | 237.800.142,15          |
| Subfunção:                       | 306 - Alimentação e Nutrição                                                          | 0,00        | 8.374.130,00          | 8.683.214,85          | 9.008.136,60          | 34.211.481,45           |
| Programa:                        | 1208 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                                | 0,00        | 8.374.130,00          | 8.683.214,85          | 9.008.136,60          | 34.211.481,45           |
| Ação:                            | 2.2137 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                | 0,00        | 8.374.130,00          | 8.683.214,85          | 9.008.136,60          | 34.211.481,45           |
|                                  | <b>914 - 3.3.90.00.00</b>                                                             | <b>0,00</b> | <b>8.374.130,00</b>   | <b>8.683.214,85</b>   | <b>9.008.136,60</b>   | <b>34.211.481,45</b>    |
|                                  | 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                            | 0,00        | 20.000,00             | 20.000,00             | 20.000,00             | 80.000,00               |
|                                  | 111 - MSC - 1.550.0000 - Recursos do Salário Educação (QSE)                           | 0,00        | 5.100.000,00          | 5.200.000,00          | 5.300.000,00          | 20.600.000,00           |
|                                  | 113 - MSC - 1.552.0000 - Recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)  | 0,00        | 3.254.130,00          | 3.463.214,85          | 3.688.136,60          | 13.531.481,45           |
| Subfunção:                       | 361 - Ensino Fundamental                                                              | 0,00        | 41.800.043,00         | 43.627.106,20         | 46.926.423,89         | 173.654.573,09          |
| Programa:                        | 401 - APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GE                   | 0,00        | 10.950.000,00         | 11.200.000,00         | 11.440.000,00         | 44.290.000,00           |
| Ação:                            | 2.2138 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE                       | 0,00        | 10.950.000,00         | 11.200.000,00         | 11.440.000,00         | 44.290.000,00           |
|                                  | <b>915 - 3.1.90.00.00</b>                                                             | <b>0,00</b> | <b>5.300.000,00</b>   | <b>5.400.000,00</b>   | <b>5.500.000,00</b>   | <b>21.400.000,00</b>    |
|                                  | 101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 C | 0,00        | 5.300.000,00          | 5.400.000,00          | 5.500.000,00          | 21.400.000,00           |
|                                  | <b>916 - 3.1.91.00.00</b>                                                             | <b>0,00</b> | <b>230.000,00</b>     | <b>260.000,00</b>     | <b>290.000,00</b>     | <b>1.980.000,00</b>     |
|                                  | 101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 C | 0,00        | 230.000,00            | 260.000,00            | 290.000,00            | 1.980.000,00            |
|                                  | <b>917 - 3.3.90.00.00</b>                                                             | <b>0,00</b> | <b>5.100.000,00</b>   | <b>5.200.000,00</b>   | <b>5.300.000,00</b>   | <b>19.600.000,00</b>    |
|                                  | 101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 C | 0,00        | 5.100.000,00          | 5.200.000,00          | 5.300.000,00          | 19.600.000,00           |



Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
1724-0644-060

Página  
67 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|                                                                                       |  | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |               |               |               | Total          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
|                                                                                       |  | 2026                             | 2027          | 2028          | 2029          |                |
| <b>918 - 4.4.90.00.00</b>                                                             |  |                                  |               |               |               |                |
| 101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 C |  | 300.000,00                       | 320.000,00    | 340.000,00    | 350.000,00    | 1.310.000,00   |
| Programa: 1201 - VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO                            |  | 0,00                             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           |
| Ação: 1.1079 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO, COMPRA DE BENS DE MÓVEIS E            |  | 0,00                             | 478.530,00    | 510.859,45    | 554.640,32    | 1.984.029,77   |
| <b>919 - 4.4.90.00.00</b>                                                             |  |                                  |               |               |               |                |
| 101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 C |  | 100.000,00                       | 120.000,00    | 130.000,00    | 150.000,00    | 500.000,00     |
| Programa: 2.2139 - CUSTEIO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA           |  | 0,00                             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           |
| Ação: 2.2142 - ESPECIALIZAÇÃO PARA O PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA                   |  | 0,00                             | 343.530,00    | 365.859,45    | 389.640,32    | 1.429.029,77   |
| <b>920 - 3.3.90.00.00</b>                                                             |  |                                  |               |               |               |                |
| 101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 C |  | 330.000,00                       | 343.530,00    | 365.859,45    | 389.640,32    | 1.429.029,77   |
| Programa: 2.2142 - ESPECIALIZAÇÃO PARA O PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA               |  | 0,00                             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           |
| Ação: 2.2142 - ESPECIALIZAÇÃO PARA O PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA                   |  | 0,00                             | 15.000,00     | 15.000,00     | 15.000,00     | 55.000,00      |
| <b>923 - 3.3.90.00.00</b>                                                             |  |                                  |               |               |               |                |
| 101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 C |  | 10.000,00                        | 15.000,00     | 15.000,00     | 15.000,00     | 55.000,00      |
| Programa: 1202 - SISTEMA DA INFORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO                                    |  | 0,00                             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           |
| Ação: 2.2145 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SISTEMA DA INFORMAÇÃO DA                     |  | 0,00                             | 260.000,00    | 270.000,00    | 285.000,00    | 1.065.000,00   |
| <b>930 - 3.3.90.00.00</b>                                                             |  |                                  |               |               |               |                |
| 101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 C |  | 250.000,00                       | 260.000,00    | 270.000,00    | 280.000,00    | 1.060.000,00   |
| Programa: 1204 - EDUCAÇÃO PELA PAZ                                                    |  | 0,00                             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           |
| Ação: 2.2146 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS MARIA DA PENHA VAI A ESCOLA,                  |  | 0,00                             | 62.460,00     | 66.519,90     | 70.843,69     | 259.823,59     |
| <b>932 - 3.3.90.00.00</b>                                                             |  |                                  |               |               |               |                |
| 101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 C |  | 60.000,00                        | 62.460,00     | 66.519,90     | 70.843,69     | 259.823,59     |
| Programa: 1206 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                   |  | 0,00                             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           |
| Ação: 1.1080 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS             |  | 0,00                             | 29.911.343,00 | 31.432.946,03 | 34.419.823,99 | 125.485.113,02 |
| <b>935 - 4.4.90.00.00</b>                                                             |  |                                  |               |               |               |                |
| 101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 C |  | 4.000.000,00                     | 5.380.933,00  | 5.516.448,98  | 5.718.278,85  | 21.315.660,83  |
| 111 - MSC - 1.550.0000 - Recursos do Salário Educação (QSE)                           |  | 0,00                             | 4.200.000,00  | 4.300.000,00  | 4.400.000,00  | 16.900.000,00  |
| 115 - MSC - 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                    |  | 0,00                             | 500.000,00    | 500.000,00    | 500.000,00    | 2.000.000,00   |
| Programa: 2.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO                |  | 0,00                             | 680.933,00    | 716.448,98    | 818.278,85    | 2.415.660,83   |
| Ação: 2.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO                    |  | 0,00                             | 15.690.490,00 | 16.768.457,25 | 18.344.857,78 | 67.189.805,03  |
| <b>940 - 3.1.90.00.00</b>                                                             |  |                                  |               |               |               |                |
| 101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 C |  | 100.000,00                       | 100.000,00    | 100.000,00    | 100.000,00    | 400.000,00     |
| Programa: 2.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO                |  | 0,00                             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           |
| Ação: 2.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO                    |  | 0,00                             | 30.000,00     | 30.000,00     | 30.000,00     | 390.000,00     |
| <b>941 - 3.1.91.00.00</b>                                                             |  |                                  |               |               |               |                |
| 101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 C |  | 30.000,00                        | 30.000,00     | 30.000,00     | 30.000,00     | 390.000,00     |
| Programa: 2.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO                |  | 0,00                             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           |
| Ação: 2.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO                    |  | 0,00                             | 15.110.490,00 | 15.878.457,25 | 17.694.857,78 | 64.519.805,03  |
| <b>942 - 3.3.90.00.00</b>                                                             |  |                                  |               |               |               |                |
| 101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 C |  | 15.836.000,00                    | 15.110.490,00 | 15.878.457,25 | 17.694.857,78 | 64.519.805,03  |

Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
1724-0644-060

Página  
68 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|       |                                                                                       | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |               |               |               | Total         |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|       |                                                                                       | 2026                             | 2027          | 2028          | 2029          |               |
| Ação: | 2.2153 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS INTEGRAIS                                 | Valor global                     |               |               |               |               |
|       | 101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 C | 0,00                             | 12.250.000,00 | 10.400.000,00 | 11.600.000,00 | 44.450.000,00 |
|       | 111 - MSC - 1.550.0000 - Recursos do Salário Educação (QSE)                           | 0,00                             | 3.086.000,00  | 4.390.490,00  | 5.534.857,78  | 17.949.805,03 |
|       | 115 - MSC - 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                    | 0,00                             | 500.000,00    | 520.000,00    | 560.000,00    | 2.120.000,00  |
|       | 943 - 4.4.90.00.00                                                                    | 0,00                             | 420.000,00    | 450.000,00    | 520.000,00    | 1.880.000,00  |
|       | 101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 C | 0,00                             | 120.000,00    | 140.000,00    | 150.000,00    | 540.000,00    |
|       | 111 - MSC - 1.550.0000 - Recursos do Salário Educação (QSE)                           | 0,00                             | 100.000,00    | 100.000,00    | 100.000,00    | 400.000,00    |
|       | 115 - MSC - 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                    | 0,00                             | 200.000,00    | 220.000,00    | 270.000,00    | 940.000,00    |
|       | 946 - 3.3.90.00.00                                                                    | 0,00                             | 60.000,00     | 66.519,90     | 70.843,68     | 259.823,58    |
|       | 101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 C | 0,00                             | 30.000,00     | 33.259,95     | 35.421,84     | 129.911,79    |
| Ação: | 2.2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS PARA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE                    |                                  |               |               |               |               |
|       | 101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 C | 0,00                             | 10.000,00     | 11.086,65     | 11.807,28     | 43.303,93     |
|       | 111 - MSC - 1.550.0000 - Recursos do Salário Educação (QSE)                           | 0,00                             | 10.000,00     | 11.086,65     | 11.807,28     | 43.303,93     |
|       | 115 - MSC - 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                    | 0,00                             | 10.000,00     | 11.086,65     | 11.807,28     | 43.303,93     |
|       | 1114 - 4.4.90.00.00                                                                   | 0,00                             | 30.000,00     | 33.259,95     | 35.421,84     | 129.911,79    |
|       | 101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 C | 0,00                             | 10.000,00     | 11.086,65     | 11.807,28     | 43.303,93     |
|       | 111 - MSC - 1.550.0000 - Recursos do Salário Educação (QSE)                           | 0,00                             | 10.000,00     | 11.086,65     | 11.807,28     | 43.303,93     |
|       | 115 - MSC - 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                    | 0,00                             | 10.000,00     | 11.086,65     | 11.807,28     | 43.303,93     |
|       | 948 - 3.3.90.00.00                                                                    | 0,00                             | 60.000,00     | 66.519,90     | 70.843,68     | 259.823,58    |
|       | 101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 C | 0,00                             | 30.000,00     | 33.259,95     | 35.421,84     | 129.911,79    |
| Ação: | 2.2402 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SALAS DE LEITURA                               |                                  |               |               |               |               |
|       | 101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 C | 0,00                             | 10.000,00     | 11.086,65     | 11.807,28     | 43.303,93     |
|       | 111 - MSC - 1.550.0000 - Recursos do Salário Educação (QSE)                           | 0,00                             | 10.000,00     | 11.086,65     | 11.807,28     | 43.303,93     |
|       | 115 - MSC - 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                    | 0,00                             | 10.000,00     | 11.086,65     | 11.807,28     | 43.303,93     |
|       | 1114 - 4.4.90.00.00                                                                   | 0,00                             | 30.000,00     | 33.259,95     | 35.421,84     | 129.911,79    |
|       | 101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 C | 0,00                             | 10.000,00     | 11.086,65     | 11.807,28     | 43.303,93     |
|       | 111 - MSC - 1.550.0000 - Recursos do Salário Educação (QSE)                           | 0,00                             | 10.000,00     | 11.086,65     | 11.807,28     | 43.303,93     |
|       | 115 - MSC - 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                    | 0,00                             | 10.000,00     | 11.086,65     | 11.807,28     | 43.303,93     |
|       | 949 - 3.3.90.00.00                                                                    | 0,00                             | 15.000,00     | 15.000,00     | 15.000,00     | 60.000,00     |
|       | 101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 C | 0,00                             | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 40.000,00     |
| Ação: | 2.2404 - MELHORAMENTO NOS INDICADORES DE ENSINO                                       |                                  |               |               |               |               |
|       | 101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 C | 0,00                             | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.000,00      | 20.000,00     |
|       | 951 - 3.3.90.00.00                                                                    | 0,00                             | 8.500.000,00  | 8.700.000,00  | 10.200.000,00 | 36.400.000,00 |
|       | 101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 C | 0,00                             | 8.500.000,00  | 8.700.000,00  | 10.200.000,00 | 36.400.000,00 |
|       | 1207 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA                                          | 0,00                             | 130.000,00    | 137.710,00    | 156.115,89    | 570.606,71    |
|       | 2.2156 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA                                    | 0,00                             | 20.000,00     | 20.410,00     | 21.086,65     | 83.303,93     |

| Prefeitura Municipal de Garanhuns                                                     |                                                                    |  |  |              | Usuário: Timóteo Campos de |              | Chave de Autenticação<br>1724-0644-060 |              | Página<br>69 / 73 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--|--|--------------|----------------------------|--------------|----------------------------------------|--------------|-------------------|--|
| Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA                                              |                                                                    |  |  |              |                            |              |                                        |              |                   |  |
| PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$                                                      |                                                                    |  |  |              |                            |              |                                        |              |                   |  |
|                                                                                       |                                                                    |  |  | Valor global | 2026                       | 2027         | 2028                                   | 2029         | Total             |  |
| 954 - 3.3.90.00.00                                                                    |                                                                    |  |  | 0,00         | 10.000,00                  | 10.000,00    | 10.000,00                              | 10.000,00    | 40.000,00         |  |
| 101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 C |                                                                    |  |  | 0,00         | 10.000,00                  | 10.000,00    | 10.000,00                              | 10.000,00    | 40.000,00         |  |
| 1136 - 4.4.90.00.00                                                                   |                                                                    |  |  | 0,00         | 10.000,00                  | 10.410,00    | 11.086,65                              | 11.807,28    | 43.303,93         |  |
| 101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 C |                                                                    |  |  | 0,00         | 10.000,00                  | 10.410,00    | 11.086,65                              | 11.807,28    | 43.303,93         |  |
| Ação:                                                                                 | 2.2405 - FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE INCLUSÃO DOS QUILOMBOLAS,   |  |  | 0,00         | 10.000,00                  | 10.000,00    | 10.000,00                              | 10.000,00    | 40.000,00         |  |
| 955 - 3.3.90.00.00                                                                    |                                                                    |  |  | 0,00         | 5.000,00                   | 5.000,00     | 5.000,00                               | 5.000,00     | 20.000,00         |  |
| 101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 C |                                                                    |  |  | 0,00         | 5.000,00                   | 5.000,00     | 5.000,00                               | 5.000,00     | 20.000,00         |  |
| 956 - 4.4.90.00.00                                                                    |                                                                    |  |  | 0,00         | 5.000,00                   | 5.000,00     | 5.000,00                               | 5.000,00     | 20.000,00         |  |
| 101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 C |                                                                    |  |  | 0,00         | 5.000,00                   | 5.000,00     | 5.000,00                               | 5.000,00     | 20.000,00         |  |
| Ação:                                                                                 | 2.2594 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO QUILOMBOLA |  |  | 0,00         | 100.000,00                 | 107.300,00   | 115.694,17                             | 124.308,61   | 447.302,78        |  |
| 1132 - 3.3.90.00.00                                                                   |                                                                    |  |  | 0,00         | 70.000,00                  | 76.070,00    | 82.434,22                              | 88.886,77    | 317.390,99        |  |
| 101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 C |                                                                    |  |  | 0,00         | 10.000,00                  | 10.410,00    | 11.086,65                              | 11.807,28    | 43.303,93         |  |
| 111 - MSC - 1.550.0000 - Recursos do Salário Educação (QSE)                           |                                                                    |  |  | 0,00         | 50.000,00                  | 55.000,00    | 60.000,00                              | 65.000,00    | 230.000,00        |  |
| 115 - MSC - 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                    |                                                                    |  |  | 0,00         | 10.000,00                  | 10.660,00    | 11.347,57                              | 12.079,49    | 44.087,06         |  |
| 1134 - 4.4.90.00.00                                                                   |                                                                    |  |  | 0,00         | 30.000,00                  | 31.230,00    | 33.259,95                              | 35.421,84    | 129.911,79        |  |
| 101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 C |                                                                    |  |  | 0,00         | 10.000,00                  | 10.410,00    | 11.086,65                              | 11.807,28    | 43.303,93         |  |
| 111 - MSC - 1.550.0000 - Recursos do Salário Educação (QSE)                           |                                                                    |  |  | 0,00         | 10.000,00                  | 10.410,00    | 11.086,65                              | 11.807,28    | 43.303,93         |  |
| 115 - MSC - 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                    |                                                                    |  |  | 0,00         | 10.000,00                  | 10.410,00    | 11.086,65                              | 11.807,28    | 43.303,93         |  |
| Subfunção:                                                                            | 364 - Ensino Superior                                              |  |  | 0,00         | 925.000,00                 | 961.865,00   | 1.024.296,22                           | 1.091.892,97 | 4.003.054,19      |  |
| Programa:                                                                             | 1209 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR                        |  |  | 0,00         | 925.000,00                 | 961.865,00   | 1.024.296,22                           | 1.091.892,97 | 4.003.054,19      |  |
| Ação:                                                                                 | 2.2158 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GARANHUNS UNIVERSITÁRIO (PROGUS)   |  |  | 0,00         | 650.000,00                 | 676.000,00   | 720.000,00                             | 767.000,00   | 2.813.000,00      |  |
| 959 - 3.3.90.00.00                                                                    |                                                                    |  |  | 0,00         | 650.000,00                 | 676.000,00   | 720.000,00                             | 767.000,00   | 2.813.000,00      |  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                            |                                                                    |  |  | 0,00         | 650.000,00                 | 676.000,00   | 720.000,00                             | 767.000,00   | 2.813.000,00      |  |
| Ação:                                                                                 | 2.2160 - UNIVERSIDADE ABERTA BRASIL                                |  |  | 0,00         | 275.000,00                 | 285.865,00   | 304.296,22                             | 324.892,97   | 1.190.054,19      |  |
| 1137 - 3.1.90.00.00                                                                   |                                                                    |  |  | 0,00         | 265.000,00                 | 275.865,00   | 293.796,22                             | 312.892,97   | 1.147.554,19      |  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                            |                                                                    |  |  | 0,00         | 265.000,00                 | 275.865,00   | 293.796,22                             | 312.892,97   | 1.147.554,19      |  |
| 962 - 3.3.90.00.00                                                                    |                                                                    |  |  | 0,00         | 5.000,00                   | 5.000,00     | 5.500,00                               | 6.000,00     | 21.500,00         |  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                            |                                                                    |  |  | 0,00         | 5.000,00                   | 5.000,00     | 5.500,00                               | 6.000,00     | 21.500,00         |  |
| 963 - 4.4.90.00.00                                                                    |                                                                    |  |  | 0,00         | 5.000,00                   | 5.000,00     | 5.000,00                               | 6.000,00     | 21.000,00         |  |
| 100 - MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios                                            |                                                                    |  |  | 0,00         | 5.000,00                   | 5.000,00     | 5.000,00                               | 6.000,00     | 21.000,00         |  |
| Subfunção:                                                                            | 365 - Educação Infantil                                            |  |  | 0,00         | 2.470.000,00               | 2.585.475,00 | 2.732.280,88                           | 2.896.574,14 | 10.684.330,02     |  |
| Programa:                                                                             | 1203 - ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA                                 |  |  | 0,00         | 2.470.000,00               | 2.585.475,00 | 2.732.280,88                           | 2.896.574,14 | 10.684.330,02     |  |
| Ação:                                                                                 | 1.1081 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES E AQUISIÇÃO DE |  |  | 0,00         | 500.000,00                 | 520.000,00   | 530.000,00                             | 550.000,00   | 2.100.000,00      |  |
| 965 - 4.4.90.00.00                                                                    |                                                                    |  |  | 0,00         | 500.000,00                 | 520.000,00   | 530.000,00                             | 550.000,00   | 2.100.000,00      |  |
| 101 - MSC - 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 C |                                                                    |  |  | 0,00         | 500.000,00                 | 520.000,00   | 530.000,00                             | 550.000,00   | 2.100.000,00      |  |





Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
1724-0644-060

Página  
71 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|                                                                                     |  | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |                       |                       |                       |                       | Total                 |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--|
|                                                                                     |  | 2026                             | 2027                  | 2028                  | 2029                  |                       | 2029                  |  |
| Valor global                                                                        |  |                                  |                       |                       |                       |                       |                       |  |
| <b>978 - 4.4.90.00.00</b>                                                           |  | <b>0,00</b>                      | <b>3.350.000,00</b>   | <b>3.499.150,00</b>   | <b>3.732.294,76</b>   | <b>3.969.293,91</b>   | <b>14.550.738,67</b>  |  |
| 105 - MSC - 1.540.0000 - FUNDEB 30% (Despesas Diversas)                             |  | 0,00                             | 200.000,00            | 220.000,00            | 240.000,00            | 250.000,00            | 910.000,00            |  |
| 109 - MSC - 1.542.0000 - Complemento da União - VAAT - FUNDEB 30% (Demais Despes    |  | 0,00                             | 1.000.000,00          | 1.041.000,00          | 1.108.665,00          | 1.180.728,22          | 4.330.393,22          |  |
| 138 - MSC - 1.543.0000 - Complemento da União - VAAR                                |  | 0,00                             | 2.150.000,00          | 2.238.150,00          | 2.383.629,76          | 2.538.565,69          | 9.310.345,45          |  |
| <b>Ação: 2.2165 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>                 |  | <b>0,00</b>                      | <b>129.001.000,00</b> | <b>131.093.744,20</b> | <b>139.665.480,00</b> | <b>144.090.282,99</b> | <b>543.850.507,19</b> |  |
| <b>979 - 3.1.90.00.00</b>                                                           |  | <b>0,00</b>                      | <b>93.501.000,00</b>  | <b>99.895.744,20</b>  | <b>106.522.860,00</b> | <b>108.879.892,69</b> | <b>408.799.496,89</b> |  |
| 104 - MSC - 1.540.1070 - FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)              |  | 0,00                             | 77.600.000,00         | 82.695.744,20         | 88.222.860,00         | 92.459.170,90         | 340.977.775,10        |  |
| 106 - MSC - 1.541.1070 - Complemento da União - VAAF - FUNDEB 70% (Profissionais da |  | 0,00                             | 14.801.000,00         | 16.000.000,00         | 17.000.000,00         | 15.020.721,79         | 62.821.721,79         |  |
| 107 - MSC - 1.542.1070 - Complemento da União - VAAT - FUNDEB 70% (Profissionais da |  | 0,00                             | 1.100.000,00          | 1.200.000,00          | 1.300.000,00          | 1.400.000,00          | 5.000.000,00          |  |
| <b>980 - 3.1.91.00.00</b>                                                           |  | <b>0,00</b>                      | <b>33.500.000,00</b>  | <b>29.148.000,00</b>  | <b>31.042.620,00</b>  | <b>33.060.390,30</b>  | <b>126.751.010,30</b> |  |
| 104 - MSC - 1.540.1070 - FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)              |  | 0,00                             | 33.500.000,00         | 29.148.000,00         | 31.042.620,00         | 33.060.390,30         | 126.751.010,30        |  |
| <b>981 - 3.3.90.00.00</b>                                                           |  | <b>0,00</b>                      | <b>2.000.000,00</b>   | <b>2.050.000,00</b>   | <b>2.100.000,00</b>   | <b>2.150.000,00</b>   | <b>8.300.000,00</b>   |  |
| 104 - MSC - 1.540.1070 - FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)              |  | 0,00                             | 2.000.000,00          | 2.050.000,00          | 2.100.000,00          | 2.150.000,00          | 8.300.000,00          |  |
| <b>Ação: 2.2166 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>                 |  | <b>0,00</b>                      | <b>1.679.000,00</b>   | <b>2.785.764,00</b>   | <b>2.961.963,66</b>   | <b>3.149.616,29</b>   | <b>10.576.343,95</b>  |  |
| <b>982 - 3.1.90.00.00</b>                                                           |  | <b>0,00</b>                      | <b>50.000,00</b>      | <b>50.000,00</b>      | <b>50.000,00</b>      | <b>50.000,00</b>      | <b>200.000,00</b>     |  |
| 105 - MSC - 1.540.0000 - FUNDEB 30% (Despesas Diversas)                             |  | 0,00                             | 50.000,00             | 50.000,00             | 50.000,00             | 50.000,00             | 200.000,00            |  |
| <b>983 - 3.1.91.00.00</b>                                                           |  | <b>0,00</b>                      | <b>25.000,00</b>      | <b>25.000,00</b>      | <b>25.000,00</b>      | <b>25.000,00</b>      | <b>100.000,00</b>     |  |
| 105 - MSC - 1.540.0000 - FUNDEB 30% (Despesas Diversas)                             |  | 0,00                             | 25.000,00             | 25.000,00             | 25.000,00             | 25.000,00             | 100.000,00            |  |
| <b>984 - 3.3.90.00.00</b>                                                           |  | <b>0,00</b>                      | <b>1.604.000,00</b>   | <b>2.710.764,00</b>   | <b>2.886.963,66</b>   | <b>3.074.616,29</b>   | <b>10.276.343,95</b>  |  |
| 105 - MSC - 1.540.0000 - FUNDEB 30% (Despesas Diversas)                             |  | 0,00                             | 604.000,00            | 1.669.764,00          | 1.778.298,66          | 1.893.888,07          | 5.945.950,73          |  |
| 109 - MSC - 1.542.0000 - Complemento da União - VAAT - FUNDEB 30% (Demais Despes    |  | 0,00                             | 1.000.000,00          | 1.041.000,00          | 1.108.665,00          | 1.180.728,22          | 4.330.393,22          |  |
| <b>Subfunção: 365 - Educação Infantil</b>                                           |  | <b>0,00</b>                      | <b>32.411.000,00</b>  | <b>38.368.821,80</b>  | <b>45.278.821,55</b>  | <b>48.336.353,64</b>  | <b>164.394.996,99</b> |  |
| <b>Programa: 1211 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB</b>                      |  | <b>0,00</b>                      | <b>32.411.000,00</b>  | <b>38.368.821,80</b>  | <b>45.278.821,55</b>  | <b>48.336.353,64</b>  | <b>164.394.996,99</b> |  |
| <b>Ação: 1.1030 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E</b>   |  | <b>0,00</b>                      | <b>8.550.000,00</b>   | <b>8.700.982,80</b>   | <b>8.972.841,68</b>   | <b>9.253.151,40</b>   | <b>35.476.975,88</b>  |  |
| <b>989 - 4.4.90.00.00</b>                                                           |  | <b>0,00</b>                      | <b>8.550.000,00</b>   | <b>8.700.982,80</b>   | <b>8.972.841,68</b>   | <b>9.253.151,40</b>   | <b>35.476.975,88</b>  |  |
| 105 - MSC - 1.540.0000 - FUNDEB 30% (Despesas Diversas)                             |  | 0,00                             | 50.000,00             | 50.000,00             | 50.000,00             | 50.000,00             | 200.000,00            |  |
| 109 - MSC - 1.542.0000 - Complemento da União - VAAT - FUNDEB 30% (Demais Despes    |  | 0,00                             | 8.500.000,00          | 8.650.982,80          | 8.922.841,68          | 9.203.151,40          | 35.276.975,88         |  |
| <b>Ação: 2.2169 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%</b>                  |  | <b>0,00</b>                      | <b>19.811.000,00</b>  | <b>24.368.939,20</b>  | <b>26.836.183,92</b>  | <b>28.147.411,59</b>  | <b>99.163.534,71</b>  |  |
| <b>990 - 3.1.90.00.00</b>                                                           |  | <b>0,00</b>                      | <b>14.800.000,00</b>  | <b>19.134.939,20</b>  | <b>21.311.183,92</b>  | <b>22.327.411,59</b>  | <b>77.573.534,71</b>  |  |
| 104 - MSC - 1.540.1070 - FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)              |  | 0,00                             | 1.800.000,00          | 1.870.000,00          | 1.995.000,00          | 2.125.000,00          | 7.790.000,00          |  |
| 107 - MSC - 1.542.1070 - Complemento da União - VAAT - FUNDEB 70% (Profissionais da |  | 0,00                             | 13.000.000,00         | 17.264.939,20         | 19.316.183,92         | 20.202.411,59         | 69.783.534,71         |  |
| <b>991 - 3.1.91.00.00</b>                                                           |  | <b>0,00</b>                      | <b>4.200.000,00</b>   | <b>4.364.000,00</b>   | <b>4.635.000,00</b>   | <b>4.920.000,00</b>   | <b>18.119.000,00</b>  |  |
| 104 - MSC - 1.540.1070 - FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)              |  | 0,00                             | 200.000,00            | 200.000,00            | 200.000,00            | 200.000,00            | 800.000,00            |  |
| 107 - MSC - 1.542.1070 - Complemento da União - VAAT - FUNDEB 70% (Profissionais da |  | 0,00                             | 4.000.000,00          | 4.164.000,00          | 4.435.000,00          | 4.720.000,00          | 17.319.000,00         |  |
| <b>992 - 3.3.90.00.00</b>                                                           |  | <b>0,00</b>                      | <b>811.000,00</b>     | <b>870.000,00</b>     | <b>890.000,00</b>     | <b>900.000,00</b>     | <b>3.471.000,00</b>   |  |



Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação

Página

72 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|       |                                                                                     | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |              |              |               |  | Total         |  |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|--------------|---------------|--|---------------|--|
|       |                                                                                     | 2026                             | 2027         | 2028         | 2029          |  |               |  |
| Ação: | 104 - MSC - 1.540.1070 - FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)              | 50.000,00                        | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00     |  | 200.000,00    |  |
|       | 107 - MSC - 1.542.1070 - Complemento da União - VAAT - FUNDEB 70% (Profissionais da | 761.000,00                       | 820.000,00   | 840.000,00   | 850.000,00    |  | 3.271.000,00  |  |
|       | 2.2170 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%                               | 0,00                             | 5.298.899,80 | 9.469.795,95 | 10.935.790,65 |  | 29.754.486,40 |  |
|       | 993 - 3.1.90.00.00                                                                  | 0,00                             | 115.000,00   | 130.000,00   | 150.000,00    |  | 495.000,00    |  |
|       | 105 - MSC - 1.540.0000 - FUNDEB 30% (Despesas Diversas)                             | 0,00                             | 100.000,00   | 130.000,00   | 150.000,00    |  | 495.000,00    |  |
|       | 994 - 3.1.91.00.00                                                                  | 0,00                             | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00     |  | 200.000,00    |  |
|       | 105 - MSC - 1.540.0000 - FUNDEB 30% (Despesas Diversas)                             | 0,00                             | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00     |  | 200.000,00    |  |
|       | 995 - 3.3.90.00.00                                                                  | 0,00                             | 3.300.000,00 | 8.659.795,95 | 10.085.790,65 |  | 26.559.486,40 |  |
|       | 105 - MSC - 1.540.0000 - FUNDEB 30% (Despesas Diversas)                             | 0,00                             | 300.000,00   | 5.334.795,95 | 6.545.790,65  |  | 13.571.486,40 |  |
|       | 109 - MSC - 1.542.0000 - Complemento da União - VAAT - FUNDEB 30% (Demais Despes    | 0,00                             | 3.000.000,00 | 3.325.000,00 | 3.540.000,00  |  | 12.988.000,00 |  |
| Ação: | 988 - 4.4.90.00.00                                                                  | 0,00                             | 600.000,00   | 630.000,00   | 650.000,00    |  | 2.500.000,00  |  |
|       | 109 - MSC - 1.542.0000 - Complemento da União - VAAT - FUNDEB 30% (Demais Despes    | 0,00                             | 600.000,00   | 630.000,00   | 650.000,00    |  | 2.500.000,00  |  |
|       | 366 - Educação de Jovens e Adultos                                                  | 0,00                             | 2.280.000,00 | 3.600.000,00 | 3.805.000,00  |  | 13.175.000,00 |  |
|       | 1211 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB                                       | 0,00                             | 2.280.000,00 | 3.600.000,00 | 3.805.000,00  |  | 13.175.000,00 |  |
|       | 2.2171 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%                      | 0,00                             | 2.250.000,00 | 3.455.000,00 | 3.765.000,00  |  | 13.030.000,00 |  |
|       | 997 - 3.1.90.00.00                                                                  | 0,00                             | 1.500.000,00 | 2.600.000,00 | 2.650.000,00  |  | 9.300.000,00  |  |
|       | 104 - MSC - 1.540.1070 - FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)              | 0,00                             | 1.500.000,00 | 2.600.000,00 | 2.650.000,00  |  | 9.300.000,00  |  |
|       | 998 - 3.1.91.00.00                                                                  | 0,00                             | 700.000,00   | 900.000,00   | 1.050.000,00  |  | 3.500.000,00  |  |
|       | 104 - MSC - 1.540.1070 - FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)              | 0,00                             | 700.000,00   | 900.000,00   | 1.050.000,00  |  | 3.500.000,00  |  |
|       | 999 - 3.3.90.00.00                                                                  | 0,00                             | 50.000,00    | 60.000,00    | 65.000,00     |  | 230.000,00    |  |
| Ação: | 104 - MSC - 1.540.1070 - FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)              | 0,00                             | 50.000,00    | 60.000,00    | 65.000,00     |  | 230.000,00    |  |
|       | 2.2172 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%                      | 0,00                             | 30.000,00    | 35.000,00    | 40.000,00     |  | 145.000,00    |  |
|       | 1000 - 3.1.90.00.00                                                                 | 0,00                             | 15.000,00    | 20.000,00    | 25.000,00     |  | 85.000,00     |  |
|       | 105 - MSC - 1.540.0000 - FUNDEB 30% (Despesas Diversas)                             | 0,00                             | 15.000,00    | 20.000,00    | 25.000,00     |  | 85.000,00     |  |
|       | 1001 - 3.1.91.00.00                                                                 | 0,00                             | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00      |  | 20.000,00     |  |
|       | 105 - MSC - 1.540.0000 - FUNDEB 30% (Despesas Diversas)                             | 0,00                             | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00      |  | 20.000,00     |  |
|       | 1002 - 3.3.90.00.00                                                                 | 0,00                             | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00     |  | 40.000,00     |  |
|       | 105 - MSC - 1.540.0000 - FUNDEB 30% (Despesas Diversas)                             | 0,00                             | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00     |  | 40.000,00     |  |
|       | 367 - Educação Especial                                                             | 0,00                             | 2.025.000,00 | 2.117.000,00 | 2.262.330,00  |  | 8.820.786,45  |  |
|       | 1207 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA                                        | 0,00                             | 2.025.000,00 | 2.117.000,00 | 2.262.330,00  |  | 8.820.786,45  |  |
| Ação: | 2.2448 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL                             | 0,00                             | 2.025.000,00 | 2.117.000,00 | 2.262.330,00  |  | 8.820.786,45  |  |
|       | 1141 - 3.1.90.00.00                                                                 | 0,00                             | 2.000.000,00 | 2.082.000,00 | 2.217.330,00  |  | 8.660.786,45  |  |
|       | 104 - MSC - 1.540.1070 - FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)              | 0,00                             | 2.000.000,00 | 2.082.000,00 | 2.217.330,00  |  | 8.660.786,45  |  |
|       | 1003 - 3.3.90.00.00                                                                 | 0,00                             | 10.000,00    | 15.000,00    | 20.000,00     |  | 70.000,00     |  |
|       | 105 - MSC - 1.540.0000 - FUNDEB 30% (Despesas Diversas)                             | 0,00                             | 10.000,00    | 15.000,00    | 20.000,00     |  | 70.000,00     |  |
|       | 2.2172 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%                      | 0,00                             | 30.000,00    | 35.000,00    | 40.000,00     |  | 145.000,00    |  |
|       | 1000 - 3.1.90.00.00                                                                 | 0,00                             | 15.000,00    | 20.000,00    | 25.000,00     |  | 85.000,00     |  |
|       | 105 - MSC - 1.540.0000 - FUNDEB 30% (Despesas Diversas)                             | 0,00                             | 15.000,00    | 20.000,00    | 25.000,00     |  | 85.000,00     |  |
|       | 1001 - 3.1.91.00.00                                                                 | 0,00                             | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00      |  | 20.000,00     |  |
|       | 105 - MSC - 1.540.0000 - FUNDEB 30% (Despesas Diversas)                             | 0,00                             | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00      |  | 20.000,00     |  |
| Ação: | 1002 - 3.3.90.00.00                                                                 | 0,00                             | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00     |  | 40.000,00     |  |
|       | 105 - MSC - 1.540.0000 - FUNDEB 30% (Despesas Diversas)                             | 0,00                             | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00     |  | 40.000,00     |  |
|       | 367 - Educação Especial                                                             | 0,00                             | 2.025.000,00 | 2.117.000,00 | 2.262.330,00  |  | 8.820.786,45  |  |
|       | 1207 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA                                        | 0,00                             | 2.025.000,00 | 2.117.000,00 | 2.262.330,00  |  | 8.820.786,45  |  |
|       | 2.2448 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL                             | 0,00                             | 2.025.000,00 | 2.117.000,00 | 2.262.330,00  |  | 8.820.786,45  |  |
|       | 1141 - 3.1.90.00.00                                                                 | 0,00                             | 2.000.000,00 | 2.082.000,00 | 2.217.330,00  |  | 8.660.786,45  |  |
|       | 104 - MSC - 1.540.1070 - FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)              | 0,00                             | 2.000.000,00 | 2.082.000,00 | 2.217.330,00  |  | 8.660.786,45  |  |
|       | 1003 - 3.3.90.00.00                                                                 | 0,00                             | 10.000,00    | 15.000,00    | 20.000,00     |  | 70.000,00     |  |
|       | 105 - MSC - 1.540.0000 - FUNDEB 30% (Despesas Diversas)                             | 0,00                             | 10.000,00    | 15.000,00    | 20.000,00     |  | 70.000,00     |  |
|       | 2.2172 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%                      | 0,00                             | 30.000,00    | 35.000,00    | 40.000,00     |  | 145.000,00    |  |
|       | 1000 - 3.1.90.00.00                                                                 | 0,00                             | 15.000,00    | 20.000,00    | 25.000,00     |  | 85.000,00     |  |

Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos de

Chave de Autenticação  
1724-0644-060

Página  
73 / 73

Anexo de Compatibilidade entre PPA e LOA

|                                                                                  |  | PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$ |                     |                     |                     |                     | Total               |
|----------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|                                                                                  |  | Valor global                     | 2026                | 2027                | 2028                | 2029                |                     |
| <b>1004 - 4.4.90.00.00</b>                                                       |  | <b>0,00</b>                      | <b>15.000,00</b>    | <b>20.000,00</b>    | <b>25.000,00</b>    | <b>30.000,00</b>    | <b>90.000,00</b>    |
| 105 - MSC - 1.540.0000 - FUNDEB 30% (Despesas Diversas)                          |  | 0,00                             | 15.000,00           | 20.000,00           | 25.000,00           | 30.000,00           | 90.000,00           |
| Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário                                           |  | 0,00                             | 1.758.000,00        | 1.823.928,00        | 1.932.733,32        | 2.048.610,99        | 7.563.272,31        |
| Programa: 1211 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB                          |  | 0,00                             | 1.758.000,00        | 1.823.928,00        | 1.932.733,32        | 2.048.610,99        | 7.563.272,31        |
| Ação: 2.2167 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB                |  | 0,00                             | 1.758.000,00        | 1.823.928,00        | 1.932.733,32        | 2.048.610,99        | 7.563.272,31        |
| <b>1046 - 3.3.90.00.00</b>                                                       |  | <b>0,00</b>                      | <b>1.708.000,00</b> | <b>1.773.928,00</b> | <b>1.882.733,32</b> | <b>1.998.610,99</b> | <b>7.363.272,31</b> |
| 105 - MSC - 1.540.0000 - FUNDEB 30% (Despesas Diversas)                          |  | 0,00                             | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00          | 400.000,00          |
| 109 - MSC - 1.542.0000 - Complemento da União - VAAT - FUNDEB 30% (Demais Despes |  | 0,00                             | 1.075.000,00        | 1.119.075,00        | 1.191.814,88        | 1.269.282,85        | 4.655.172,73        |
| 138 - MSC - 1.543.0000 - Complemento da União - VAAR                             |  | 0,00                             | 533.000,00          | 554.853,00          | 590.918,44          | 629.328,14          | 2.308.099,58        |
| <b>1047 - 4.4.90.00.00</b>                                                       |  | <b>0,00</b>                      | <b>50.000,00</b>    | <b>50.000,00</b>    | <b>50.000,00</b>    | <b>50.000,00</b>    | <b>200.000,00</b>   |
| 109 - MSC - 1.542.0000 - Complemento da União - VAAT - FUNDEB 30% (Demais Despes |  | 0,00                             | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00           | 200.000,00          |



**Município de Garanhuns**  
Estado de Pernambuco

**ANEXO DE COMPATIBILIDADE ENTRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**  
**2026**

R\$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO                       | LDO 2026       |                  | ORÇAMENTO 2026 |                  |
|-------------------------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|
|                                     | Valor Corrente | Valor Constante* | Valor Corrente | Valor Constante* |
| Receita Total                       | 800.700        | 771.016          | 800.700        | 771.016          |
| Receitas Primárias (I)              | 752.612        | 724.711          | 752.762        | 724.855          |
| Despesa Total                       | 800.700        | 771.016          | 800.700        | 771.016          |
| Despesas Primárias (II)             | 739.562        | 712.144          | 778.585        | 749.721          |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 13.050         | 12.566           | -25.823        | -24.866          |
| Amortização da Dívida Pública       | 18.564         | 17.876           | 18.564         | 17.876           |
| Reserva de Contingência             | 44.563         | 42.911           | 44.563         | 42.911           |

Nota: Valores constantes são o resultado dos valores correntes deflacionados (valores correntes sem a inflação média anual), para 2026 está sendo projetado 4,00% de inflação média anual, conforme previsto na LDO do município para 2026.

**VALOR CONSTANTE = VALOR CORRENTE / 1,0400**

DEMONSTRATIVO DE ANISTIAS, REMISSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS FISCAIS

2026

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETORES/<br>PROGRAMAS/<br>BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |      | COMPENSAÇÃO |
|---------|------------|----------------------------------------|------------------------------|------|-------------|
|         |            |                                        | 2024                         | 2025 |             |
|         |            |                                        |                              |      |             |
| TOTAL   |            |                                        |                              |      | .           |

Nota:  
 Não são estimados valores, para renúncia de receita, relativos a eventual concessão de benefício fiscal, a serem concedidos nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos termos do texto legal da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, devendo ser feito estudo de impacto orçamentário-financeiro por ocasião da concessão do benefício, durante o exercício respectivo.

  
**Município de Garanhuns**  
**ORÇAMENTO CRIANÇA / PRIMEIRA INFÂNCIA**

**EXCLUSIVO**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                  | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | PROGRAMA                                          | AÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                              | Valor em R\$ 1,00   |
|---------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 8.243            | 2707 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ. | 1.3197 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E IMÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES                  | 100.000,00          |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 8.243            | 2707 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ. | 2.4568 - MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ.                                              | 930.000,00          |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              | 10.301           | 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO      | 2.437 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA                                           | 50.000,00           |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO           | 12.365           | 1203 - ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA                | 1.1081 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES E AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS                       | 500.000,00          |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO           | 12.365           | 1203 - ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA                | 1.1082 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS | 355.000,00          |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO           | 12.365           | 1203 - ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA                | 2.2406 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA - ORÇAMENTO CRIANÇA                                    | 1.615.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b>                    |                  |                                                   |                                                                                                                | <b>3.550.000,00</b> |

**NÃO EXCLUSIVO**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                      | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | PROGRAMA                                                           | AÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                                  | Valor em R\$ 1,00 |
|-----------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                               | 12.365           | 1211 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB                      | 1.1030 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL              | 8.550.000,00      |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                               | 12.365           | 1211 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB                      | 2.2169 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%                                                              | 19.811.000,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                               | 12.365           | 1211 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB                      | 2.2170 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%                                                              | 4.050.000,00      |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                               | 12.361           | 1206 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                          | 1.1080 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS | 4.700.000,00      |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                               | 12.361           | 1206 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                          | 2.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                                | 16.386.000,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                               | 12.361           | 211 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB                       | 2.2165 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%                                                             | 129.001.000,00    |
| FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES | 12.361           | 212 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB                       | 2.2166 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%                                                             | 1.700.000,00      |
| FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES | 8.243            | 821 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES | 2.2323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO RESGATANDO A INFÂNCIA - GERANDO PERSPECTIVAS E SONHOS                     | 60.000,00         |
| FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES | 8.243            | 821 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES | 2.2324 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO FLORESCEM SEM VIOLÊNCIA                                                   | 40.000,00         |